

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 156

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não foram communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", no dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 161, de 14 de março de 1935.

Decreto n. 213, de 28 de junho de 1935 (R.)

Decreto n. 221, de 4 de julho de 1934.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 de julho.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 6 de julho.
Ministerio da Marinha — Decretos de 4 de julho.
Ministerio da Guerra — Decretos de 4 de julho.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 de junho.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 2 de julho.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 26 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, do Conselho Nacional de Educação e da Inspectoria Geral do Ensino Secundario.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.
Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico e da Directoria do Imposto de Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 161 — DE 14 DE MAIO DE 1935

Proroga por noventa (90) dias, isto é, até 19 de julho de 1935, o prazo concedido a Silvino da Silva, pelo n. 1º do art. 2º do decreto n. 45, de 4 de setembro de 1934, publicado no "Diario Official" de 19 de outubro do mesmo anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1º, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica prorogado por noventa (90) dias, isto é, até 19 de julho de 1935, o prazo concedido a Silvino da Silva.

pelo n.º I do art. 2.º do decreto n.º 45, de 4 de setembro de 1934, publicado no *Diário Oficial* de 19 de outubro do mesmo anno, dentro do qual deverá o interessado dar inicio aos trabalhos de pesquisa de ouro alluvionar, que foi autorizado a effectuar por aquelle decreto.

Paraphrasso unico. A autorização concedida pelo decreto alludido neste artigo será considerada abandonada si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro do prazo improrogavel de noventa (90) dias, a que se refere o presente decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C—4.714—8-7-35—358700)

Decreto n.º 213, de 28 de junho de 1935, publicado no *Diário Oficial*, de 5 do corrente, a fls. 14.558/59:

RECTIFICAÇÕES

Onde se lê, na 1.ª linha da ementa e na 2.ª linha do texto do decreto, "Radio Sociedade Fuminense, Limitada", leia-se: "Radio Sociedade Fluminense, Limitada".

Onde se lê, na ultima linha da letra d da clausula III, "quaquer indemnização", leia-se: "qualquer indemnização".

Onde se lê, na 2.ª linha da letra g da clausula III, "irradiações lidas", leia-se: "irradiações lidas".

Onde se lê, na ultima linha de letra j da clausula III, "Governe local", leia-se: "Governo o local".

Onde se lê, na 4.ª linha do paragrapho unico da clausula VII, "data da notificação", leia-se "data da notificação".

Onde se lê, na 1.ª linha da letra b do § 1.º da clausula IX, "indicar reiteradamente", leia-se: "incidir reiteradamente".

DECRETO N.º 221 — DE 4 DE JULHO DE 1935

Alterações no regulamento de uniformes para o Corpo da Armada e Classes anexas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, sobre a conveniencia de ser reservado o uso das medalhas para determinadas cerimoniaes, em que se usam os grandes uniformes, resolve alterar em caracter provisorio, os arts. 36 e 37 do regulamento de uniformes para o Corpo da Armada e Classes Anexas, aprovado pelo decreto n.º 20.605, de 4 de novembro de 1931, da seguinte forma:

CAPITULO IV

DO USO DAS MEDALHAS E FITAS

Art. 36. Os officiaes condecorados usarão suas medalhas, pendentes, horizontalmente, collocadas no peito, do lado esquerdo, a meia distancia da costura do hombro para a do peito ou para a lapela, conforme o caso.

§ 1.º Inalterado.

§ 2.º Inalterado.

§ 3.º Inalterado.

§ 4.º Supprimido.

Art. 37. O uso das medalhas é, obrigatoriamente, o seguinte:

a) no 1.º uniforme (fardão);

b) no 2.º uniforme (sobrecasaca com dragonas);

c) nos uniformes 1.º a (casaca) e 1.º b (jaqueta), poderão ser usadas, indifferenteimente, as medalhas no peito ou as miniaturas das medalhas na lapela.

§ 1.º Em todos os outros uniformes, deve-se usar a barreta, sendo o seu uso obrigatorio quando os officiaes estiverem armados.

§ 2.º As barretas de fitas serão usadas como as das medalhas.

§ 3.º Sendo necessario, será usada mais de uma barreta, com intervallo de um centimetro.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Guimarães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 de julho de 1935, foram naturalizados brasileiros:

Abilio Ferreira, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1875, filho de Francisco Miguel Ferreira e de Anna Maria, solteiro, residente nesta Capital.

Albertino Ferreira da Costa, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1896, filho de Manoel Joaquim Gonçalves e de Albana Maria Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Alexandre Cardoso, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1896, filho de Luiz Cardoso e de Carolina Monteiro, casado, residente nesta Capital.

Alfredo José de Souza, natural de Portugal, nascido a 16 de maio de 1890, filho de José Antonio de Souza e de Bernardina Martins, casado, residente nesta Capital.

Antonio Castanheira, natural de Portugal, nascido a 21 de janeiro de 1894, filho de Jacinta Castanheira, casado, residente nesta Capital.

Antonio Ferreira da Horta, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1898, filho de José Ferreira Horta e de Maria Augusta, casado, residente nesta Capital.

Antonio Montanha, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1890, filho de Manoel Montanha e de Albina da Silva Coelho, solteiro, residente nesta Capital.

Armando Oisse, natural da Syria, nascido a 19 de outubro de 1903, filho de Oisse Varuz e de Zeine Nanemu, solteiro, residente nesta Capital.

Armed Assad, natural da Syria, nascido a 8 de dezembro de 1882, filho de Assad Alli e de Allai Alli, solteiro, residente nesta Capital.

Balogh Bela, natural da Hungria, nascido a 22 de agosto de 1905, filho de Stefan Balogh e de Thereza Balogh, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Obst, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 26 de fevereiro de 1889, filho de Fralisek Obst e de Maria Obst, casado, residente nesta Capital.

Carlos Oppenheimer, natural da Alemanha, nascido a 24 de março de 1891, filho de Abraham Oppenheimer e de Dina Gossweil, casado, residente no Estado de São Paulo.

Cacemiro Cabeças Lopes, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1892, filho de Francisca Cabeças Lopes, viuvo, residente nesta Capital.

Genoveva Lopez Pobes Martin, natural da Hespanha, nascida a 7 de setembro de 1911, filha de Amado Pobes Martin e de Clementina Lopez Atencia, solteira, residente nesta Capital.

Guilhermina Oppenheimer, natural da Alemanha, nascida a 31 de agosto de 1894, filha de Hugo Knobloch e de Francisca Simon, casada, residente no Estado de São Paulo.

João Antonio Graça, natural de Portugal, nascido a 23 de setembro de 1896, filho de José da Ressurreição Graça e de Emilia dos Santos, casado, residente nesta Capital.

João Antonio Moreira, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1882, filho de Manoel Moraes e de Felicidade de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

João Antonio de Sepulveda e Souza, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1891, filho de Domingos José de Souza e de Maria Dias de Sepulveda, solteiro, residente nesta Capital.

João Cardoso, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1883, filho de José Cardoso e de Margarida Cardoso, casado, residente nesta Capital.

Joaquim de Lemos, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1890, filho de Francisco de Lemos e de Anna Maria, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Fernandes Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1887, filho de Manoel Fernandes Ribeiro e de Joaquina Ribeiro, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Machado, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1887, filho de Balbina Rosa Machado, desquitado, residente nesta Capital.

Joaquim Fernandes, natural de Portugal, nascido a 16 de setembro de 1900, filho de Francisca dos Santos, solteiro, residente nesta Capital.

José Antonio Fortes, natural de Portugal, nascido a 9 de junho de 1904, filho de Antonio Fortes e de Anna Elias, solteiro, residente nesta Capital.

José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1867, filho de João Antunes dos Santos e de Maria Antunes, casado, residente nesta Capital.

José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1906, filho de Germano Cesario Fernandes e de Anna Maria Fernandes Paula, casado, residente no Estado de São Paulo.

José da Fonseca Junior, natural de Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1888, filho de José da Fonseca e de Ermelinda de Jesus, divorciado, residente nesta Capital.

José Rolam Gonçalves, natural da Hespanha, nascido a 4 de maio de 1872, filho de Augustin Rolam e de Vicenta Gonzalez, viuvo, residente nesta Capital.

José Lucas Alves, natural de Portugal, nascido a 22 de maio de 1910, filho de José Lucas Alves e de Maria Borges, solteiro, residente nesta Capital.

José Tranqueira, natural da Hespanha, nascido a 13 de maio de 1883, filho de Antonio Tranqueira e de Manoela Tranqueira, solteiro, residente nesta Capital.

Lucia Maria Dorez, natural da Allemannha, nascida a 10 de setembro de 1906, filha de Johann Kaiser e de Maria Kaiser, casada, residente nesta Capital.

Manoel Augusto, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1905, filho de Maria do Carmo, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel Antonio Caravello, natural de Portugal nascido a 27 de abril de 1887, filho de José Antonio Caravello e de Luiza de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1894, filho de Antonio de Carvalho e de Rosa da Costa, casado, residente nesta Capital.

Manoel Carvalho Ferreira, natural de Portugal, nascido a 31 de outubro de 1903, filho de Antonio Carvalho Ferreira e de Maria da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel de Souza, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1898, filho de Narciso de Souza e de Anna Josefa, casado, residente nesta Capital.

Manoel Fernandes Abelha, natural de Portugal, nascido a 13 de novembro de 1902, filho de João Fernandes Abelha e de Luciana de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Porphirio José Dias Parada, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1892, filho de José Maria Parada e de Anna Maria Breia, casado, residente nesta Capital.

Salvador Logato, natural da Italia, nascido a 10 de dezembro de 1877, filho de Antonio Logato e de Isabel Carnaval, viuvo, residente nesta Capital.

Silverio Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1867, filho de Simão Gonçalves e de Barbara Pires, solteiro, residente nesta Capital.

Victor Louis Mayer, natural da França, nascido a 26 de março de 1876, filho de Thiebaut Mayer e de Marie Louise Willig, solteiro, residente no Estado de Pernambuco.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, na conformidade da letra a do art. 6º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, o Dr. Gregorio Sizenando Teixeira do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado de Santa Catharina.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir ao senhor doutor José Augusto Prestes o grau de Grande Official da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, ficando sem effeito o que lhe foi concedido anteriormente.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir, por ocasião de sua visita á Republica Argentina, os seguintes graus da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

Gran-Cruz:

Suas Excellencias os Senhores Julio Roca, Vice-Presidente da Republica; Doutor Julio Fernandes, antigo Ministro no

Rio de Janeiro; General de Brigada Manoel A. Rodriguez, Ministro da Guerra; Federico Pinedo, Ministro da Fazenda, e Luis Duhau, Ministro da Agricultura;

Grande-Official:

Suas Excellencias os Senhores Manoel A. Fresco, Presidente da Camara dos Deputados; General de Divisão Camilo Idoate, Inspector Geral do Exercito; General de Brigada Francisco Guido Lavalle, Director de Collegio Militar; General de Brigada Guilherme J. Mohr, Commandante da 1ª Região Militar; Contra-Almirante Julian Fablet, Commandante em Chefe da esquadra; Contra-Almirante Léon Scasso, Chefe do Estado Maior da Armada; Almirante Manoel Domecq Garcia, Presidente da Comissão de Recepção; General Thomaz Martinez, Vice-Presidente da Comissão de Recepção; Professor Rodolfo Rivarola, Presidente do Instituto Argentino-Brasileiro de Alta Cultura; Doutor Carlos Brebbia, Sub-Secretario da Agricultura; Ministro Plenipotenciario Enrique J. Amaya, Chefe do Cerimonial do Ministerio das Relações Exteriores; Doutor Eduardo Bullrich, Secretario da Presidencia da Republica; Oscar Ibarra Garcia, Sub-Secretario das Relações Exteriores; Doutor Onorio Silgueira, Presidente da Federação Argentina do Instituto dos Advogados; Senador Carlos Bruchmann e Mariano de Vedia y Mitre, Intendente Municipal de Buenos Aires;

Commendador:

Senhores Coronel Alberto E. Merello, Secretario Administrativo da Presidencia da Republica; Coronel Horacio Crespo, Chefe da Casa Militar da Presidencia da Republica; Coronel João N. Tonazzi, Director interino do Collegio Militar; Coronel João Basí, Chefe da Secretaria do Ministerio da Guerra; Conselheiro de Embaixada Doutor Victor Lascano, Segundo-Introdução de Embaixadores; Conselheiro de Legação Adolfo J. de Urquiza, do Cerimonial do Ministerio das Relações Exteriores; Primeiro Secretario Hector Diaz Leguizamón, da Comissão de Recepção; Primeiro Secretario de Embaixada Ludovico Loizaga, antigo Encarregado de Negocios da Argentina no Rio de Janeiro; Doutor Isidro Ruiz Moreno, Consultor Juridico do Ministerio das Relações Exteriores; Capitão de Mar e Guerra Miguel A. Ferreyra; Capitão de Mar e Guerra Hector Vernago Lima; Capitão de Mar e Guerra Francisco Lajous, Director da Escola Naval; Capitão de Mar e Guerra José Guisassola, Prefeito Geral Marítimo; Capitão de Mar e Guerra Mario Fincati, Commandante da Divisão de Cruzadores; Doutor Carlos Dominguez, Director Geral dos Correios e Telegraphos; Doutor Angel L. Sojo, Director do jornal *La Razón*; Doutor Esequiel Paz, Director do jornal *La Prensa*; Doutor J. L. Mitre, Director do jornal *La Nación*; João B. Mignauy, Presidente da Camara de Comercio Argentino-Brasileira; Doutor Gregorio Araoz Alfaro; Doutor Ricardo Levene, Presidente da Junta Historica; Doutor Cesar Viale, Juiz Correccional; Juan Albertotti, Presidente da Camara de Comercio Argentino-Brasileira no Rio de Janeiro; Doutor Vicente Gallo, Reitor da Universidade de Buenos Aires; Francisco Danieri, Chefe de Policia de Buenos Aires, e Celadonio Pereda:

Official:

Senhores Primeiro Secretario de Legação Pablo Santos Muñoz; Primeiro Secretario de Legação Raul Aguilar Lacaza, do Cerimonial do Ministerio das Relações Exteriores; Tenente-Coronei Santos D. Rossi da Casa Militar do Presidente da Republica; Tenente-Coronel Antonio Berardo, da Casa Militar do Presidente da Republica; Tenente-Coronel Carlos Kelso, Commandante do Regimento de Granadeiros a Cavallo; Tenente-Coronel Oswaldo B. Martin, Addido Militar no Rio de Janeiro; Tenente-Coronel Enrique Rottger; Tenente-Coronel Jorge J. Manni, Chefe de Operações da Primeira Divisão; Capitão de Fragata Oscar Ardilles; Capitão de Fragata Francisco Renta; Capitão de Corveta Enrique Brown, Addido Naval no Rio de Janeiro; Capitão de Corveta José Arce; Major Augusto R. Pereira; Major Vitiriano Martinez; Capitão Esteban Vacca; Capitão Maximo Garro; Capitão Francisco Lopez Ramirez; Capitão Pedro Lagos Vera; Ovidio Schiopetto, Sub-Director de Estatística; Doutor Ernesto Aguirre, Presidente da Bolsa de Comercio de Buenos Aires; Doutor Federico Agustin Pinedo, Director Geral das Alfandegas; Doutor Juan D. Patrone; José Eugenio Compiani, Presidente do Ateneo Ibero-Americano; Doutor Faustino J. Legón, Professor das Universidades de Buenos Aires e La Plata; Doutor David

Speroni; Augusto de Muro, Vice-Presidente do Circulo de Imprensa; Professor Mariano Castex; Celedonio V. Pereda; Felix Alzaga Unzué; Jorge Artaieta; Prefeito Julio Benavides; Pedro Nazar Anchorena; Federico Leloyr; Miguel Angel Cárcano; Enrique Loudet; Felix Etchegoyen e Guillermo Garbarine Isles;

Cavalleiro:

Senhores Segundo Secretario de Legação Jorge Basavilbaso; Capitão de Cavallaria Justo P. Briano; Capitão de Infantaria Angel J. Manni; Capitão Ergasto P. Pizzamiglio; Capitães-Tenentes Ernesto Massa Fairey, Urbano de la Fuente Ollerós, Oscar Rumbo, Edgardo Izquierdo Brow; Primeiros Tenentes Juan D. Dato Montero e Luis León Saniez; Doutor Nicolás Avellaneda, da Comissão de Recepção, Doutor Nicanor Magnanini, da Comissão de Recepção; Ing. Eduardo Sauze, Secretario do Jockey Club; Doutor Adolfo J. Orma, da Comissão de Recepção, Federico Fernandez Pita, da Comissão de Recepção; Juan Mantovani, Inspector Geral do Ensino Secundario; Enrique F. Beccar; Santiago Brugo, Chefe de Serviço de Imprensa da Presidencia da Republica; Arturo R. Condomi Alcorta; Commissario Nicolás Morano Bartolomé Galindez, da Comissão de Recepção; Rufino Laspiur, Jorge Escalante Posse, Mariano E. Beascochea e Senhorrta Maria A. S. Rodriguez, Addidos ao Cerimonial do Ministerio das Relações Exteriores; Eduardo Capdehurat; Ing. Juan A. Yantorno, Director do jornal *La Prensa*, no Brasil; Argentino B. Rossani, Consul no Rio de Janeiro; Carlos Torres Gigena, Chanceller da Embaixada no Rio de Janeiro, e Alferes de Navio Lorenzo Arufe.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir, por ocasião de sua visita á Republica Argentina, a Sua Excellencia o Senhor Doutor M. M. de Iriondo, Ministro da Justiça e Instrução Publica, o gráu de Grã Cruz da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir, por ocasião de sua visita á Republica Argentina, a Suas Excellencias as Senhoras Ana Bernal de Justo, Rosa Saenz Peña de Saavedra Lamas, Adelia Maria Harilaos de Olmos e Elisa Alvear de Bosch o gráu de Official da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve promover aos gráus abaixo mencionados, por ocasião de sua visita á Republica Argentina, as seguintes autoridades desse paiz, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

Grande Official: Senhores Conselheiros de Embaixada Doutor Hector Chiraldo e Capitão de Mar e Guerra Francisco Stewart;

Commendador: Senhor Primeiro Secretario de Embaixada Francisco de Veyga;

Official: Senhores Segundo Secretario de Embaixada Doutor Octavio Pinto e Conselheiro Commercial Juan José Varela.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir, por ocasião de sua visita á Republica Oriental do Uruguay, os seguintes gráus da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

Grã Cruz: Suas Excellencias os Senhores Doutor Alfredo Navarro, Vice-Presidente da Republica; Doutor José Espalter, Ministro das Relações Exteriores; Coronel Alfredo Baldomir, Ministro da Defesa Nacional e General Rufino T. Dominguez, antigo Ministro no Rio de Janeiro;

Grande Official: Suas Excellencias os Senhores Doutor Julio César Estol, Presidente da Camara dos Deputados; General José Maria Gomez, Inspector Geral do Exército; General Domingo Mendivil, Director da Escola Militar; Contra Almirante Juambeltz, Inspector Geral da Marinha; J. J. Amezaga, Presidente da Comissão Nacional; Embaixador Rodolfo Mezzera; Ministro Plenipotenciario Doutor Enrique Buero; Ministro Luis Guillot, Director do Ministerio das Relações Exteriores; Firmin Carlos de Yeregui, Chefe do Cerimonial do Ministerio das Relações Exteriores; Senador Doutor Juan B. Morelli, Presidente da Associação Uruguay-Brasil; Ministro Mateo Marquez Castro, Presidente da Comissão de Coordenação do Ministerio das Relações Exteriores; Senador Juan Antonio Buero; Senador Segundo F. Santos; General Eduardo da Costa; J. J. Trujillo, Secretario da Presidencia da Republica; Alberto Dagnino, Intendente Municipal; Tenente Coronel Marcelino Elgue, Chefe de Policia de Montevideo;

Commendador: Doutor Teofilo Pineyro Chain, Consultor Juridico do Ministerio das Relações Exteriores; Coronel José Luciano Martinez; Capitão de Mar e Guerra Domingo Gomenzoro; Romeu Maeso, Director do Serviço Consular do Ministerio das Relações Exteriores; Coroneis Jacinto Cruz, Gregorio Alvarez Zezanna, Edoardo Vasquez, Norberto Sanguinetti e Doutor Georges Waest, Presidente do Banco da Republica Oriental do Uruguay;

Official: Senhores Coronel Osea Moreira; Tenente Coronel Edgardo U. Genta; 1° Secretario de Legação Doutor D. Campisteguy; Major D. I. Nieto; Firmin Ylarraz; Capitão de Fragata Hugo F. de Barros; Capitão de Fragata Octavio San Martin, Commandante do Cruzador "Uruguay"; Capitão de Corveta Fernando F. Fuentes; Capitão de Corveta Mario Collazo Pitaluga; Luiz F. Dupuy, da Comissão Nacional; German Roosen Regalia, 2° Introdutor Diplomatico; Segundo Secretario de Legação Juan Carlos Muñoz; 1° Secretario de Legação Elmano Vieira e Capitão de Corveta Santiago Turcio;

Cavalleiro: Senhores Capitão Manuel Dias Cibillis; Capitão Aviador Mariano Rios Gianola; Capitão Antonio M. Yurado; Capitão Tenente Italo Belardo; Capitão Tenente Hispano Perez Fontana; Capitão Tenente Carlos A. Curbelo; Primeiro Tenente Romeo Arenas; Primeiro Tenente Ramón A. Prato; Primeiro Tenente de Administração Julian Alvarez; Consul Juan Figari, da Comissão Nacional; Consul Alberto Montaldo de León, da Comissão Nacional; Enrique E. Aubriot, Chefe do Departamento de Imprensa do Ministerio das Relações Exteriores; Luis Varela Acevedo, da Comissão Nacional; Oscar B. Villoris e Juan Vicente Chiarino, Presidente do Circulo da Imprensa.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir, por ocasião de sua visita á Republica Oriental do Uruguay, a Sua Excellencia a Senhora Maruja Ylarraz de Terra o gráu de Official da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir ás Senhoras Emilia Coppola de Villoria e Maria Masse de Anfossi, respectivamente directoras das

Escolas "Brasil" de Buenos Aires e Montevideo, o grão de Official da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir os seguintes grãos da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

Grande Official: Senhor Ministro Residente Julio Michelena, Cefe do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores da Venezuela;

Commendado: Senhores Rafael Montillo, Conselheiro de Embaixada da Venezuela e Eduardo Garland Roal, Conselheiro de Embaixada do Perú.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

O embaixador José de Paula Rodrigues Alves primeiro delegado plenipotenciario do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O doutor Edmundo da Luz Pinto segundo delegado plenipotenciario do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O conselheiro de Embaixada José Roberto de Macedo Soares conselheiro da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O segundo secretario Carlos da Silveira Martins Ramos secretario da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O segundo secretario Oswaldo Furst secretario da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O segundo secretario Orlando Leite Ribeiro secretario da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O segundo secretario Fernando Nilo de Alvarenga secretario da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O coronel Francisco Gil Castello Branco consultor-technico militar da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O capitão de mar e guerra Alvaro R. de Vasconcellos consultor technico naval da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 26 de junho do corrente anno, foi promovido, por merecimento, a continuo da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, o servente da mesma repartição, José Adolpho Simões.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 4 de julho de 1935:

Foram exonerados:

O capitão de fragata, Roberto Guedes de Carvalho, das funções de commandante do navio hydrographico "José Bonifacio";

O capitão de fragata, Roberto Guedes de Carvalho, das funções de commandante do navio hydrographico "José Bonifacio" e de director do Serviço Chimico da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão de fragata, Alfredo de Miranda Rodrigues, para exercer as funções de commandante do navio hydrographico "José Bonifacio";

De accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e art. 26, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o primeiro official da Secretaria da Marinha, Carlos Maya Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de director de Secção da mesma Secretaria, durante o tempo em que estiver licenciado, na forma da lei, o director de Secção, Antonio Carlos de Moraes Lamego;

O servente de Paol da Directoria de Navegação da Marinha, Hernandes Augusto da Silva, para exercer o cargo de continuo da mesma Directoria.

Reversão:

Torna sem effeito o decreto de 27 de outubro de 1932, que aposentou o capitão do corveta honorario, Barnabé de Carvalho Pinheiro Junior, para o fim de fazel-o reverter ao Quadro de Contadores Navaes, ficando aggregado, sem direito á percepção da differença de vencimentos e vantagens durante o periodo em que esteve na situação de inactividade;

Torna sem effeito o decreto de 7 de abril de 1933, que aposentou o capitão tenente honorario, Gabino Bruce de Mariz Sarmiento, para o fim de fazel-o reverter ao Quadro de Contadores Navaes, ficando aggregado, sem direito á percepção da differença de vencimentos e vantagens durante o periodo em que esteve na situação de inactividade.

Foram promovidos:

De conformidade com o paragrapho unico do art. 2º, do decreto n. 24.352, de 7 de junho de 1934, por antiguidade, no Quadro de Cirurgiões Dentistas do Corpo de Saude da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente cirurgião dentista, João Pedro de Araujo Vieira;

No Quadro de Cirurgiões Dentistas do Corpo de Saude da Armada, ao posto de capitão tenente, o primeiro tenente cirurgião dentista, José Mirabeau Trovão;

No Quadro de Cirurgiões Dentistas do Corpo de Saude da Armada, ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente cirurgião dentista, Euclides Veiga de Moraes;

Nos termos do decreto n. 21.267, de 8 de abril de 1932, no Quadro do Pessoal Civil da Patromoria (Serviço Maritimo e Casa da Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a foguista de primeira classe, o de segunda classe do mesmo quadro, Mario Machado Coelho;

Identicos para: Manoel Domingues, Manoel Messias Filho, Manoel Pedro do Nascimento, Francolino Machado da Silva, Clarivaldo Vieira Dantas, Satyro Osorio da Silva, Manoel Alves Feitosa, Reginel Soares, Benedicto Nelson, João Lucas da Costa, Felisberto Vieira, José Corrêa Pereira e Anthero de Souza.

Foi transferido para a Reserva de 1ª classe, compulsoriamente, de conformidade com os artigos 22, § 1º, 26, 62, § 2º, e 77 do Regulamento approved pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, art. 10, § 1º, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e aviso n. 888, de 26 de março deste anno, o primeiro tenente do Corpo de Patrões-Móres da Armada, José Maria de Aguiar, no mesmo posto e com o soldo de capitão tenente, percebendo mais onze (11) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco (35) annos e vinte (20) dias de serviço.

Foi reformado:

De conformidade com os artigos 2º, alinea B, e 4º, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official de

Educação Physica do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João José Vianna, conforme requereu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alinea A, do art. 2º, acima citado e mais nove (9) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e nove (29) annos e dias de serviço.

Foram aposentados:

Marcellino da Silva Moreira, conforme pediu, no lugar de primeiro marinheiro das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar;

Arthur Guilherme do Amaral, conforme pediu, no lugar de machinista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

Medalhas:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, concede a "Medalha da Victoria", ao capitão do Longo Curso da Marinha Mercante, Antonio dos Santos Marmoto;

De conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, concede a "Cruz de Campanha", referente a dois (2) semestres ao capitão do Longo Curso da Marinha Mercante, Antonio dos Santos Marmoto;

De conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, concede a "Cruz de Campanha", referente a dois semestres, ao sub-ajudante de machinista da Marinha Mercante, Alberto Lopes Marinho;

De conformidade com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 24 de abril de 1935, concede aos officiaes, sub-officiaes e praças da Armada, abaixo mencionados, a "Medalha Militar", creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação:

De prata, com passadeira de prata:

Capitão de corveta, engenheiro naval, Oscar Leite de Vasconcellos;

Capitão tenente "QM", Ancieto de Souza;

Capitão tenente "Machinista", Gilberto Francisco Regis;

Capitão tenente "QM", Rogerio Pereira dos Santos;

Fuzileiro naval, cabo, n. 1.403 PE-MU, Alfredo Guilherme Martins.

De bronze, com passadeira de bronze:

80-CO-MA, Francisco de Mello Pereira;

Fuzileiro naval, PE-MU, 1ª classe, n. 1.456, José Cicero da Silva;

Fuzileiro naval, PE-MU, 1ª classe, n. 1.456, José Cicero da Silva;

Fuzileiro naval, 9ª companhia, n. 2.846, Antonio Carlos da Silva.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o accórdão de 26 de abril ultimo, da Corte Suprema, resolve declarar sem effeito o decreto de 15 de março de 1934, na parte referente ao major Luiz Santiago, para que elle fique reintegrado na situação que tinha antes da publicação do decreto n. 23.795, de 23 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.
General João Gomes.

Por decretos de 4 do corrente

Declarou-se:

Sem effeito o decreto de 20 de junho findo, exonerando o major Carlos Pereira da Silva do cargo de fiscal administrativo do Collegio Militar de Porto Alegre;

Tendo em vista o disposto no art. 90 do Regulamento dos Collegios Militares approved por decreto de 13 de fevereiro sob n. 121, do anno em curso, em disponibilidade, o professor vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario Antonio Baptista de Mendonça Filho, visto contar mais de 30 annos de effectivo serviço no magisterio;

Mandou-se aggregar ao respectivo quadro o capitão medico Dr. Adelmar Soares da Rocha, visto achar-se comprehendido no disposto no art. 164, paragrapho unico, da Constituição.

Foram nomeados:

De accordo com o art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no quadro dos serviços de saúde da 2ª classe da reserva de 1ª linha, 2º tenente pharmaceutico para servir na 7ª Região Militar, o pharmaceutico civil Renato Pires Ferreira;

Para a aula de Geographia do curso unico do Collegio Militar do Rio de Janeiro o professor vitalicio da aula de Chorographia e Historia do Brasil do mesmo curso, tenente-coronel honorario José de Araripe Macedo, por permuta com o tenente-coronel honorario Isnard Dantas Barreto, professor vitalicio daquelle estabelecimento, conforme pediram;

Para a aula de Chorographia e Historia do Brasil do curso unico do Collegio Militar do Rio de Janeiro o professor vitalicio da aula de Geographia do mesmo curso, tenente-coronel honorario Isnard Dantas Barreto, por permuta com o tenente-coronel honorario José de Araripe Macedo, professor vitalicio daquelle estabelecimento, conforme pediram.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o tenente-coronel de cavallaria Evaristo Marques da Silva do quadro ordinario para o suplementar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 23 de junho de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear Edgard Coimbra Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 3ª classe, do Districto Meteorologico, do Instituto de Meteorologia (Departamento da Aeronautica Civil).

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados:

O medico veterinario Iris de Abreu Martins para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Dr. Violantino dos Santos, o cargo de sub-assistente da 1ª secção, Pathologia Animal, do Instituto de Biologia Animal.

O ex-mensalista, contratado, do extinto Patronato Agrícola "Monção", Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado, para exercer o cargo de servente do Serviço Technico do Café;

O inspector da Inspectoria Regional em Barretos, medico veterinario Antonio Teixeira Vianna, para exercer, interinamente e durante o impedimento do serventuario effectivo, agronomo Landulpho Alves de Almeida, o cargo de inspector-chefe da mesma inspectoria regional do Serviço do Fomento da Produção Animal;

O ex-guarda vigilante do extinto Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros", Odorico Pereira Lima, para exercer o cargo de porteiro-continuo do Aprendizado Agrícola do Pará;

O ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agronomo José Victor Barbosa, para exercer o cargo de sub-assistente da directoria do referido serviço.

— Por decreto da mesma data, foi declarado sem effeito o de 2 de abril de 1935, pelo qual foi nomeado o operario de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em dispo-

nibilidade, Manoel da Silva, para o cargo de servente do Serviço Technico do Café, por não haver tomado posse do cargo no prazo legal, cessando dessa forma a sua disponibilidade.

— Por decreto ainda da mesma data, foi promovido, por merecimento, o ajudante da 1ª secção, Pathologia Animal, do Instituto de Biologia Animal, Dr. Ruy Pereira Gomes, ao cargo de sub-assistente da mesma secção do referido instituto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decretos de 26 de junho do corrente anno, foram nomeados:

Abelardo Bentes de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 1ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

Alcimiro Fernando de Bogéa Saint Clair, auxiliar-fiscal de Inspectoria Regional, para exercer o cargo de auxiliar;

João Pires dos Santos, porteiro-archivista da Inspectoria Regional, para exercer o cargo de auxiliar-fiscal.

— Por outro de 4 de junho:

Nomeando Vicente Ilha Brasil para exercer, interinamente, o cargo de inspector de previdencia, do Conselho Nacional do Trabalho, durante o impedimento do funcionario effectivo, bacharel Heitor Mendes Dias Fernandes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 4 de julho de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Ao director da Casa de Detenção, do Districto Federal: Aviso n. 1.028 — Declarou-se que deverá ser fornecido, por intermedio da Comissão Central de Compras, o material para os exames radiographicos nos presos do presidio.

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Ao director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Officio n. 900 — Restituindo as terceiras vias dos pedidos 4 e 5, solicitou-se a providencia de ser datada e assignada a declaração constante no verso das mencionadas vias.

Actos do Sr. ministro

Segunda Secção

Ao ministro da Fazenda solicitou-se o seguinte pagamento:

Aviso n. 1.027 — De 140\$ a Horacio José Villar, de importância que deixou de receber em novembro de 1934.

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

Officio n. 901 — Communicou-se não ser necessario o fornecimento do papel para mimio-grapho, item 20, do pedido n. 601.056-7.

Expediente de 5 de julho de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.031 — Declarou-se não dispor este Ministerio de credito para pagamento de 500.000 cartuchos para fuzil Mauser, a que se refere o aviso n. 48, de 20 de abril ultimo.

A' Fazenda:

N. 1.033 — Transmittiu-se cópia da lei n. 78, de 3 do corrente, solicitando informações sobre a possibilidade da abertura do credito especial na importancia de réis 1.467:999\$200, para execução do decreto legislativo n. 5, de 24 de janeiro ultimo.

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.034 — Transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica, restituindo-se autographos da resolução legislativa referente ao credito especial de 1.467:999\$200, para despesas com a execução do decreto n. 5, de 24 de janeiro de 1935.

A' Fazenda:

N. 1.035 — Transmittiu-se a demonstração relativa á abertura do credito supplementar na importancia de réis 50:000\$, para pagamento do pessoal extranumerario, incumbido do serviço de estatística.

— Ao director geral da Directoria de Estatística Geral deste Ministerio:

N. 1.036 — Communicou-se haver transmittido á Fazenda, para os fins legais, a demonstração do credito supplementar na importancia de 50:000\$, para pagamento ao pessoal extranumerario, incumbido do serviço de estatística.

A' Fazenda:

N. 1.037 — Solicitou-se o pagamento a Ariz Gabriel, da quantia de 1:000\$, de transporte concedido ao bacharel Raif Costa da Cunha Lima.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.038 — Declarou-se que devem ser enviados a este Ministerio os documentos necessarios á supplementação dos creditos para pagamento de serviços extraordinarios do pessoal, da verba n. 13 — II — Imprensa Nacional, do art. 5º, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

A' Saude Publica:

N. 1.039 — Transmittiu-se cópia do telegramma do Interventor no Acre, relativo a serviços prestados pela Empresa Hollerith, na organização de dados estatísticos da Directoria de Educação, do referido Territorio.

Actos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o seguinte pagamento:

N. 1.029 — De 20\$000 á Société Anonyme du Gaz, de consumo no Deposito Publico, em abril do corrente anno.

A' Agricultura:

N. 1.030 — Solicitou-se a cessão da área de 400 x 800 metros, a este Ministerio, para ser construido o campo para Aviação, em Rio Branco.

A' Fazenda:

N. 1.040 — Solicitou-se o pagamento a Gabriel Duarte de Souza, da importancia de 226\$100, que deixou de receber em setembro e outubro de 1934.

— Ao director da Estatística Geral deste Ministerio:

N. 1.032 — Solicitou-se a remessa de uma relação completa e circunstanciada de todos quantos, em 1934, tenham recebido, administrado, dispendido ou guardado bens pertencentes á União.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.041 — De 809\$700 á Companhia Telefonica Brasileira, de serviços ao Instituto Sete de Setembro, no primeiro semestre do corrente anno.

N. 1.042 — De 1:120\$500 á Société Anonyme du Gaz, de luz no Instituto Sete de Setembro, em abril ultimo.

N. 1.043 — De 148\$000 á Light and Power Co., Limited, de energia ao Instituto Sete de Setembro, em abril ultimo.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.044 — De 1:029\$200 á Light and Power, de energia á Correção, em abril ultimo.

N. 1.045 — De 5:271\$700 á Société Anonyme du Gaz, de consumo na Casa de Correção, em abril ultimo.

N. 1.046 — De 50\$000 á menor Irene, de serviços ao Jury, em maio ultimo.

N. 1.047 — Declarou-se approvada a concorrência para aquisição de material necessario á Escola.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.048 — Solicitou-se a remessa da relação dos proprios nacionaes, occupados por funcionarios.

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Montepio:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Ceará:

N. 45 — Transmittiu-se a certidão do titulo de pensão a. 2.109, requerida por Maria Otton de Amaral Henriques.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 46 — Restituiu-se o processo de habilitação do montepio de D. Arminda Fernandes Ribeiro.

Expediente de 6 de julho de 1935

Actos do Sr. ministro

Telegramma:

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, reiterando circular de 29 de junho ultimo, recomendo providencias resposta urgente remessa relação completa funcionarios civis titulados contractados ou não dessa corporação indicando categorias e vencimentos annuaes afim satisfação disposto art. 10, decreto 159, 14 maio ultimo.

Actos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 1.049 — Transmittiram-se as relações dos funcionarios da Policia Civil e do Corpo de Bombeiros, para o effeito do disposto na letra d, do art. 1º, da lei n. 51, de 14 de maio ultimo.

— Ao ministro-presidente, do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.050 — De 524\$100 á Light and Power, de energia electrica em abril ultimo, fornecida á Casa de Detenção.

N. 1.051 — De 4:325\$100, á Societé Anonyme du Gaz, de consumo de energia á Casa de Detenção, em abril ultimo.

N. 1.052 — De 4:937\$900 á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, em abril ultimo.

N. 1.053 — De 120\$ á Joaquim Ferreira da Silva, de serviços em maio ultimo.

— Ao director-presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.054 — Solicitou-se a restituição a Souza Baptista & Comp., Limitada, da importancia de 500\$, depositada para caução.

— Ao Secretario do Senado Federal:

N. 1.055 — Solicitou-se providencia para que figurem nos assentamentos dos funcionarios da portaria da Camara os elogios pelos reaes e valiosos serviços prestados por occasião da mudança desta Secretaria de Estado.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.056 — Declarou-se approvada a concorrência para fornecimento no 2º semestre de 1935.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.057 — Declarou-se autorizada a despesa para installação e reparos no edificio occupado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

— Ao director geral da Directoria de Estatistica Geral:

N. 1.058 — Afim de attender á solicitação da Camara dos Deputados, recomendo-vos informeis a este Ministerio o seguinte: a) numero de diaristas, contractados, etc., ou seja servidores que não façam parte dos quadros do funcionalismo tabellado, com especificação das diarias que percebem; b) relação dos diaristas, contractados, etc., ou seja servidores que não façam parte dos quadros do funcionalismo tabellado, com mais de dez annos de serviços, especificando-se a diaria que percebem e as funcções que effectivamente desempenham.

Identicos aos commandantes da Policia Militar e Corpo de Bombeiros, Casas de Correção e Detenção, Escolas João Luiz Alves e Quinze de Novembro, Instituto Sete de Setembro, Archivo Nacional, Imprensa Nacional, engenheiro-chefe de Obras e chefe de Policia.

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Officios:

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 907 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 66.

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 908 — Solicitou-se a inclusão do nome do anspeçada Joaquim Waldemiro de Carvalho, na relação organizada pela Contadoria.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 908-A — Restituiu-se o requerimento do inspector da Escola João Luiz Alves, Joaquim de Almeida Pinto.

— Ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 909 — Solicitou-se a inclusão do nome do cabo José Ferreira Pedroso, na relação organizada pela Contadoria da corporação.

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

Officio n. 910 — Solicitou-se o fornecimento da indicação dos nomes dos funcionarios da repartição.

(Expediente de 5 de julho de 1935)

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Officios:

Ao director geral da Secretaria do Senado Federal:

N. 902 — Comunicou-se que foram concedidas apenas licenças-premio aos serventes José Ignacio da Silva e Ferdinando Barros de Falcão Lacerda.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 906 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre o pedido quanto aos nomes dos funcionarios que occupam o proprio nacional á rua Marquez de Pombal n. 28.

Primeira Secção

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Amazonas:

N. 903 — Comunicou-se o pedido de providencias para pagamento Aziz Gabriel, da importancia de 1:000\$, de transportes.

— Ao director da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 904 — Restituiu-se o processo de pagamento dos vencimentos do 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Rozendo da Silva Lemos.

N. 905 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento dos vencimentos do 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Bento Monteiro Guedes.

Actos do Sr. director geral

Despacho:

José Martinelli, pedindo certidão. — Declare o requerente o fim a que se destina a certidão requerida. Additamento ao expediente de 21 de junho de 1935

Actos do Sr. ministro

Despacho:

Bacharel José de Góes Calmon de Britto, official effectivo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, pedindo gratificação mensal, para compensar as despesas que está obrigado a fazer. — Arbitro em seiscentos mil réis mensaes.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 4 do corrente, foi concedida licença, por tres mezes, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias, a contar da data da sua publicação, a João Rodrigues da Silva, guarda de 3ª classe do Hospital Psychiatrico, da Assistencia a Psychopaths e Prophylaxia Mental.

— Por outras de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous (2) mezes a Ione Angelina Câmara de Campos, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a partir de 8 de maio ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924;

De cinco mezes (5) e quinze dias, a João Machado de Souza, servente de 1ª classe do Serviço de Enfermagem da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, nos termos do art. 7º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, devendo entrar no gozo desta licença dentro de oito dias a partir da data da sua publicação.

Conselho Nacional de Educação

ACTA TACHYGRAPHICA DA 9ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1935, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Professor Reynaldo Porchat, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe

Conselheiros presentes: Professores Theodoro Ramos, Leitão da Cunha, Cesario de Andrade, Padre Leonel Franca, Isaias Alves, Almirante Brasil Silvado e Marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. (Pausa.) Vae ser lida a acta da sessão anterior. (É lida e approvada a acta da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. Cesario de Andrade (Lendo).

COMISSÃO DO ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 39

"A' Comissão de Ensino Superior é presente a Moção approvada pelo I Congresso Brasileiro de Ophthalmologia, em sessão plenaria de encerramento, e assignada pelo Dr. Herminio Conde.

A moção está concebida nos seguintes termos:

"O I Congresso Brasileiro de Ophthalmologia suggere ao Conselho Nacional de Educação a inclusão da Cadeira de Ophthalmologia entre as materias sujeitas a provas de exame."

O plano da actual reforma de ensino medico obedeceu ao criterio de ministrar aos alumnos o conhecimento das disciplinas que os habilitam ao exercicio da polyclinica, dando-lhes apenas noções geraes das clinicas especiaes, entre as quaes se inclue a ophthalmologia. Assim comprehendendo, o legislador considerou as clinicas especiaes de simples frequencia, sem a obrigatoriedade de provas de exame, o que constitue para alguns o principal motivo da ausencia dos alumnos nas aulas dessas clinicas, em algumas Faculdades. É verdade que para cohibir essa pratica detrimetosa ao interesse dos proprios alumnos, deverá o professor exigir o certificado de estagio e de trabalhos praticos, conforme preceitua o paragrapho 1º do art. 123, do decreto n. 19.852.

Embora verdadeira a noção de que no ensino das sciencias de applicação como a medicina, a comprovação da assistencia e participação nos trabalhos praticos póde em alguns casos substituir as provas de exame, não se póde deixar de reconhecer que na pratica, de modo geral, a obrigatoriedade do exame final seria medida de maior eficiencia para compellir os alumnos a frequencia nas aulas de clinicas especiaes.

Em vista do exposto, pensa a Comissão de Ensino Superior que o assumpto da moção deve ser tomado na devida

consideração, quando o douto Conselho tiver de elaborar o plano nacional de educação, conforme prescreve o artigo 152 da Constituição."

Cesario de Andrade, relator. — Reynaldo Porchat.

Parecer n. 40

"O presente processo refere-se á Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Campinas, cujo inspector especial apresenta os documentos e as informações que completam o relatório anterior.

O parecer n. 192 accentuou, de referencia aos laboratorios de Physiologia, Chimica, Physica, Microbiologia, Historia Natural e Hygiene, que elles não se achavam sufficientemente providos de material para o ensino dessas disciplinas. A isto responde o inspector que todo o material encomendado constante das facturas commerciaes annexas aos relatorios, já se encontra na Faculdade, conforme pessoalmente verificou, quando ali esteve em janeiro do corrente anno. O gabinete de Physica que se achava deficiente, dentro de poucos dias e antes do inicio das aulas, accrescenta o mesmo inspector, está apto ao ensino da disciplina.

Quanto á exigencia sobre o corpo docente exarada no ultimo parecer, juntou o inspector documentos provando estar integralmente satisfeita.

O numero de matricula fixado em trescentos pela Faculdade, parece exceder a capacidade didactica de suas installações, devendo para maior eficiencia do ensino pratico individual ser reduzido ao maximo de trinta em cada serie dos dois cursos, o que perfaz um total de 180 alumnos.

Do relatório consta que em 1932, 1933 e 1934 matricularam-se nos cursos de Pharmacia e Odontologia 302 alumnos (paginas 202 a 207).

Das 56 matriculas em 1932, apenas as de nome Herminio de Oliveira Souza, Carilo da Silva Ramos, Vicente Paschoal Junior, João Salomão, José Cavalcanti Pinheiro, Waldemar Antunes Vasconcellos, Elias Saldenberg e Waldetrudes dos Santos Monteiro satisfizeram as exigencias legais. Quanto ao alumno Clovis Machado, dado como regularmente matriculado no primeiro anno de odontologia, faz-se mister provar que prestou exame vestibular para esse fim, pois o que se exige para o curso de direito differe sensivelmente daquelle. Dos matriculados em 1933, em numero de 53, apenas sete satisfizeram as exigencias dos artigos 215 e 222 do decreto n. 19.852, e são os de nome Benedicto Montain Camargo, Sylvio Untura, Nildes Fontão de Souza, Amadeu Ribeiro Junior, Orfeu Miraglia, Jairo Cintra Franco e Francisco Rodrigues Guilherme. Em 1934, dos 193 alumnos constantes das listas que figuram as paginas 203 a 207 do processo somente os senhores Rubens Salles Fernandes, Ivo Ferreira Jorge Meyer, Maria Amalia Zocchio, Antonio Severino da Paiva, Agenor Almeida Barbosa e Belmiro de Menezes, matricularam-se de accordo com a lei, convindo, entretanto, a respeito destes dois ultimos, que se examine a procedencia das respectivas guias de transferencia.

Do exposto, verifica-se que, exceptuados os alumnos supramencionados, os demais em numero de 281, terão as suas matriculas cancelladas em vista da resolução do Conselho Nacional de Educação, que approvou o parecer n. 272, concebido nos seguintes termos: "as matriculas iniciais realizadas a partir de 1932 inclusive, deverão ter obedecido integralmente ao regime legal estabelecido em 1931. Não serão considerados alumnos matriculados do instituto os que tiverem sido admitidos dentro dos dois annos anteriores a data do pedido sem observancia do regimen legal então vigente.

Em conclusão, pensa a Comissão que póde ser concedida a inspecção preliminar a Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Campinas, nos termos do art. 9º do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, uma vez tomadas as providencias necessarias para o cancellamento das matriculas effectuadas em desacordo com a lei."

Cesario de Andrade, relator. — Reynaldo Porchat.

Parecer n. 41

Trata-se do relatório do inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, referente ao anno lectivo de 1934. Neste relatório, que se acha acompanhado de varios documentos, inclusive photographias do prédio e das installações escolares, o Sr. inspector apresenta o programma dos cursos, cópia das actas da congregação e do Conselho Technico, cópia do balanço annual, etc. e estuda

em linhas geraes a situação da faculdade, terminando por considerá-la boa, capaz de *hombrear-se vantajosamente* com as melhores no genero, de categoria igual. Tratando do corpo docente, diz que elle preenche perfeitamente a sua missão, tendo sido confirmado como cathedromaticos, *independente de concurso*, os antigos professores Orlando Carneiro e Ribeiro Filho, o que parece á commissão contrariar a lei federal. Explicando as irregularidades verificadas na expedição de diplomas em 1933 e 1934, diz o inspector terem ellas origem no facto da faculdade ter estado sem fiscalização no periodo que vae de 1930 a 1933, processando-se tumultuariamente as matriculas por essa época. Nesta situação de irregularidade continuaram matriculados alumnos que haviam iniciado o curso ha 18 annos atraz, quando a faculdade não estava equiparada, outros provindo de institutos inidoneos, como a Universidade de São Paulo e da Escola de Pindamonhangaba, etc. A este respeito tem estado o inspector em constante correspondencia com a Directoria Nacional de Educação para solução dos varios casos que se offerecem a cada passo. Matricularam-se em 1934, 327 alumnos, numero manifestamente excessivo, tendo em vista que o estabelecimento dispõe apenas de tres salas, das quaes a maior occupa uma área de 27 metros e 74 centimetros, além da reconhecida insufficiencia de material para o ensino pratico, tudo isto aggravado com o facto de não estarem os estudantes divididos em turmas, como se deprehende dos mappas de horario appensos ao relatorio. Examinando a situação dos alumnos diplomados no anno proximo findo, a commissão chegou aos seguintes resultados:

Matricularam-se com o curso secundario regular os seguintes alumnos: Oder Pogy de Figueiredo, Ariosto Feydit Vianna, Roberto Alvares de Azevedo, Adhemar Cintra do Prado Pereira, Henrique Jorge Carvalho de Souza, Jayme de Paiva Santos e Brasílio Felipe Bretz.

A maioria dos alumnos matriculou-se com certidões passadas pela Escola de Caratinga as quaes não podem ser accetadas como documentos idoneos, de accordo com a jurisprudencia do conselho, tanto mais que a lei exige *guia de transferencia*, da qual consta a vida escolar dos alumnos. Devem, pois, ser cancelladas as matriculas desses alumnos e os actos dellas decorrentes.

Dos estudantes procedentes da mesma escola apenas os Srs. Mario Fernandes, Aryobar da Fraga Pinheiro, Orlando Rodrigues Sampaio e Ormindo de Arruda Pinto, no acto da matricula apresentaram guia de transferencia, estas porém devem ser consideradas nullas em face da lei.

A matricula do alumno Nelson Nestor de Almeida Castro, no 2º anno odontologico foi irregular, pois lhe faltavam as cadeiras de microbiologia, metallurgia e chimica applicadas do 1º anno. O alumno Vicente Ferreira Amaro, munido de uma certidão da Faculdade Fluminense de Medicina, matriculou-se no 2º anno sem ter prestado exame de chimica applicada, e havendo prestado o exame de metallurgia, que faz parte do 1º anno, em data posterior áquelle em que prestou os exames do 2º anno.

A alumna Maria Alice Gomes Ribeiro concluiu o curso de cirurgião-dentista sem ter prestado exame das cadeiras de clinica odontologica (1ª parte) e Hygiene e Odontologia legal. Quanto ao Sr. Octavio Campos de Pontes Pitanga, matriculado com certidão passada pela Escola de Veterinaria do Exército, cujos programmas differem sensivelmente, em quasi todas as materias, dos institutos de medicina, pharmacia e odontologia federaes, não pôde, de accordo com a doutrina firmada pelo conselho, ser considerada valida a sua matricula, salvo si fizer prova de que são identicos os respectivos programmas. De referencia ao estudante João de Assis Martins Sobrinho, matriculado com certidão passada pela Escola Militar, somente sendo validos os exames da preparatoria prestados nesta escola, e não os que prestou na faculdade, não pôde ser mantida como regular a sua matricula no 1º anno de odontologia. Os estudantes Armando Delgado de Moraes, que fez exame de admissão em 1916 Erivaldo Garcia Gontart admittido em 1915, e outros em igual data, não poderão as suas matriculas ser consideradas regulares, pois naquella época a faculdade não estava equiparada. Dos 89 alumnos diplomados em 1934, apenas os oito primeiros acima citados fizeram curso secundario regular, estando incursos no art. 22, § 1º. Os diplomados dos demais não tem validade, pois o pequeno numero de alumnos que se utilizou de guias de transferencias, estas só poderiam ser recebidas em estabelecimentos officiaes ou equiparados, não estando a Faculdade de Pharmacia e Odontologia nestas condições, pois a equiparação lhe foi cassada em 1930.

Relativamente aos laboratorios de varias disciplinas, entre os quaes o de Histologia que funciona em commun com o de Microbiologia, o de Botanica, Zoologia e Parasitologia, deve o Sr. inspector providenciar para que sejam melhor providos de material para o ensino. Embora tenham melhorado um pouco as condições da faculdade, segundo informa a Directoria Nacional de Educação, muito ha que fazer para torná-la capaz de bem preencher a sua finalidade, devendo se chamar para isso a atenção do inspector. O numero de alumnos em cada série não pôde exceder de 35 por não comportar mais a capacidade didactica de suas installações.

Em conclusão, pensa a commissão que não pôde ser archivado o relatorio da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. — *Cesario de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*.

O Sr. Leonel Franca — (Lendo).

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 42

"Pergunta o professor Reynaldo Porchat, se o membro do Conselho Nacional de Educação que estiver na Presidencia tem direito ao seu voto como membro do Conselho e, tambem, ao de desempate, ou se somente a um destes votos com exclusão do outro.

O unico documento em que se podem haurir elementos para solver a questão levantada é o Regimento Interno do Conselho. No seu art. 5º estabelece elle:

"Será presidente nato do Conselho de Educação o ministro que presidirá as respectivas reuniões, devendo ser substituido nas suas ausencias eventuaes pelo director do Departamento Nacional do Ensino."

Este artigo, na sua segunda parte, foi ulteriormente modificado pelo decreto n. 24.439, que desligou do Director Nacional de Educação a funcção de presidente eventual deste Conselho. Pelo mesmo decreto foi sancionado o dispositivo pelo qual se rege actualmente o funcionamento do Conselho Nacional de Educação.

No art. 2º, § 2º, não modificado, do mesmo regimento interno, declara-se que "O director do Departamento Nacional de Educação será membro nato do Conselho".

Num e noutro caso acima indicado, isto é, quer o presidente do Conselho seja o Exmo. Sr. Ministro, quer um membro do mesmo Conselho, o director do Departamento Nacional do Ensino, o art. 16 estabelece:

"O presidente do Conselho terá apenas voto de desempate, podendo entretanto intervir nas discussões sempre que isso lhe pareça conveniente á elucidação da materia em debate."

Conforme o que prescreve o regimento, portanto, mesmo quando no exercicio da Presidencia se acha um membro do Conselho só lhe assiste o direito a voto de qualidade.

Outra praxe não se poderá estabelecer sem modificação do regimento, e a iniciativa desta modificação em virtude do art. 7º, letra r, não cabe á Commissão de Legislação e Consultas. No artigo citado entre as attribuições do Conselho se inclui a de:

"modificar este regimento interno quando assim julgar conveniente pelo voto de dois terços dos conselheiros presentes á sessão em que fór debatido o parecer da Commissão respectiva."

Padre Leonel Franca S. J., relator. — *Raul Leitão da Cunha*.

O Sr. Reynaldo Porchat — (Lendo).

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 43

"Faculdade Brasileira de Direito, na Capital do Estado de S. Paulo. Fundadores: Achilles Grecco, Assumpta Rosanova, Annita Pacheco, Concetta d'Amelio. Director, Caetano Grecco. Secretario, Mario Grecco.

O Sr. Caetano Grecco, apresentando-se como director da Faculdade Brasileira de Direito, com sede á rua Brigadeiro Tobias n. 42, na Capital do Estado de São Paulo, requereu, em 26 de janeiro de 1934, ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica, que fosse concedida áquella Faculdade a inspecção preliminar, nos termos do decreto federal n. 20.179,

de 8 de julho de 1931, rectificado pelo decreto federal numero 23.546, de 5 de dezembro de 1933.

Instruiu o seu requerimento com varios papéis.

Em 21 de fevereiro de 1934, o Sr. director Geral da Educação, Dr. Candido de Oliveira Filho, designou o professor Edgard de Castro Rabello, para fazer a verificação prévia a que se refere o art. 9º do citado decreto n. 20.179 (fls. 34).

O professor designado, tendo visitado o referido instituto, apresentou o seu relatório em 12 de março de 1934, (fls. 36). O relatório é laconico e synthetico.

Informa elle que a "Faculdade Brasileira de Direito" pertence a uma associação civil organizada com o mesmo nome em 15 de março de 1933, e é por ella mantida. Esclarece que essa associação se originou de um contracto concluido em 27 de outubro de 1932, entre Achilles Grecco, Assunta Rosanova e Annita Pacheco (fl. 36).

Com o relatório não foi offerecido documento algum, cópia ou certidão, pelo qual se pudessem conhecer os termos do mencionado "contracto".

O requerente é que offereceu, com a sua petição, uma folha do "Jornal do Estado de S. Paulo", de 2 de julho de 1933, contendo a publicação do extracto para registro dos estatutos da Faculdade Brasileira de Direito (fl. 32).

Em segundo relatório apresentado em 8 de agosto de 1934, depois de uma nova visita ao instituto, requerida pelo mesmo director, informa o Sr. professor Castro Rabello que aquella associação, depois de ter conhecimento do primeiro relatório por elle apresentado, reformou os seus estatutos. Acrescenta que esses novos estatutos se acham devidamente registrados (fl. 2 do proc. n. 12.296). Delles apresenta uma cópia dactylographada (fl. 7), e uma certidão de registro passado pelo Registro de Títulos e Documentos de S. Paulo (fl. 15).

Não consta do processo o numero do *Diario Official* do Estado, de 10 de agosto de 1934, no qual se diz que foram publicados, por extracto, os estatutos reformados em 8 de agosto de 1934 (vide fl. 14).

Destes estatutos não consta quem seja o representante legal da pessoa juridica. No art. 6º está disposto que o reitor, "órgão directivo da parte didactica da Faculdade"... será escolhido pelo representante legal da associação dentre tres lentes", etc.

No art. 12 está também disposto que "a administração, economica propriamente dita, da Faculdade, será exercida por um delegado nomeado pelo representante legal da associação, o qual delegado, por estes estatutos, terá a designação de economo administrativo, e representará a Faculdade, activa e passivamente, em juizo e fóra delle". Mas em nenhum desses artigos, nem em qualquer outro, se diz quem é o representante legal da associação.

Tambem pelos estatutos não se sabe qual é o patrimonio da pessoa juridica fundadora da Faculdade.

Esses estatutos, datados de 8 de agosto de 1934, no capítulo especial "Do patrimonio" — art. 15, dizem que constituirão patrimonio da faculdade: as quotas de capital, bens moveis, material didactico, realizados no acto da constituição da associação, donativos, legados, rendas, lucros e quaesquer valores que venham a ser incorporados. O Sr. inspector informa em seu segundo relatório já referido que, "antes de ser feita a reforma de seus estatutos, reuniram-se os Srs. Achilles Grecco, Mario Grecco, e as Sras Assunta Rosanova, Annita Pacheco e Concetta d'Amelio, fundadores da associação e resolveram augmentar o patrimonio da mesma com a renda de vinte e tres immoveis sitos na referida cidade (de S. Paulo, sete, á rua João Antonio de Oliveira n. 15; cinco, á rua Borges de Figueiredo ns. 239 a 241 e 243, e onze á rua Ezequiel Ramos de ns. 2 a 22, todos de propriedade da Sra. Concetta d'Amelio, conforme consta da acta que me foi exhibida e cuja cópia junto a este relatório. A mesma senhora, segundo a mesma acta, promptificou-se também a realizar a quota de 50.000\$000, que havia inicialmente prometido. Dest'arte o peticionario da Faculdade Brasileira de Direito passou a ser, de accordo com a acta referida, de duzentos contos de réis, sem se computarem a renda liquida daquelles immoveis e a liquida do Gymnasio Guilherme de Almeida, que também servem á sua manutenção. Pelo Sr. Caetano Grecco foram-me exhibidos documentos relativos á declaração dos referidos immoveis no Departamento Central de Estatística Imobiliária do Estado de São Paulo, e os recibos de pagamento do imposto predial e taxa sanitaria a elles relativos, correspondentes ao 1º e 2º semestres de 1933".

Assim informa o Sr. inspector, baseado exclusivamente na acta que lhe foi exhibida por cópia. Essa acta está á fl. 5, do processo de 12-296. Mas dos seus termos não consta que a senhora Concetta d'Amelio transferisse para o patrimonio da Faculdade os predios, rendas ou dinheiro ali mencionados. A acta refere que foi lido um contracto por todos assignado, e accrescenta:

"Declarando a senhora Concetta d'Amelio, que é prompta a assignar, como effectivamente assignou. Pela parte de capital que a referida senhora declarou entrar para a associação, disse que dispunha" (segue-se a indicação dos predios), completamente livres e desembaraçados de qualquer onus ou hypotheca, conforme certidão que apresentava. Declarou que a renda liquida desses predios serviria também para custear as despesas da Faculdade, durante o tempo em que fosse necessario para que o estabelecimento pudesse viver de renda propria e na das taxas e emolumentos. O senhor Achilles Grecco pediu á senhora Concetta d'Amelio qual era a quota de capital que entendesse realizar. A senhora Concetta d'Amelio promptificou-se naquella mesma occasião a realizar a quota de 50.000\$000 (cincoenta contos de réis), conforme tinha prometido quando foi convidada pela primeira vez na sessão anterior."

Onde é que consta, nessa acta que a senhora Concetta fez transferencia desses bens, ou autorizou o recebimento das rendas dos immoveis pela Faculdade Brasileira de Direito? Ella declarou que dispunha dos mencionados immoveis, os quaes continuaram a ser de sua exclusiva propriedade, pois não foi feita transmissão alguma de dominio. Declarou mais que a renda liquida desses immoveis serviriam para custear as despesas da Faculdade. Mas não se conhece documento algum, por ella subscripto, em que autorizasse a Faculdade a receber a renda dos predios.

Declarou ainda que estava prompta, isto é, que se promptificava a realizar, na mesma sessão, a quota de 50 contos de réis. Mas não consta que houvesse realizado. A acta refere um "contracto assignado pela outra associada, e que fica archivado para todos os effectos de direito" (fls. 5 e 6, *in fine*). Mas onde está esse contracto? Ninguém o conhece.

E — cousa singular! nem mesmo o Sr. inspector teve a curiosidade de o procurar para conhecê-lo.

Quanto ás rendas liquidas do Gymnasio Guilherme de Almeida, cousa inteiramente aleatoria, o Sr. inspector repetiu o que lhe disseram os interessados, e não teve o cuidado de averiguar cousa nenhuma. Ninguém sabe como é que taes rendas, se existem, podem passar a fazer parte do patrimonio da Faculdade.

A proposito disse, o inspector assistente tecnico, Sr. Ruy Pinheiro, em sua substanciosa informação, á fl. 35 do mesmo processo, declara que fez averiguações na Inspectoria Geral do Ensino Secundario para saber da situação do Gymnasio Guilherme de Almeida. Foi-lhe mostrado ali o processo numero 7.953-33, onde elle pôde ler o relatório da correição referente ao mesmo Gymnasio, apresentado em 2 de agosto de 1933 pelos tres inspectores encarregados.

Nesse relatório, diz o informante, se constata as maiores irregularidades, e por elle se verifica que o proprietario do gymnasio é o mesmo director da Faculdade, Dr. Caetano Grecco (fl. 36).

Desse relatório da correição, cujos autos acompanham o presente processo, constam referencias impressionantes com relação á desordem reinante nesse gymnasio.

A fls. 53, sob a epigraphe — "A confusão geral da instituição e de programmas", depara-se-nos esta expressiva critica:

"Desde que iniciamos os trabalhos de correição no Gymnasio Guilherme de Almeida, tivemos a nossa attenção voltada para a execução dos programmas officiaes, que duvidamos fosse effectuada dentro dos interesses geraes do ensino, não só pelas suspeitas que ab initio se nos apresentaram, de que os mesmos não fossem devidamente interpretados, como ainda pela confusão reinante em face da variedade de estabelecimentos de ensino que funcionam no mesmo edicio — Gymnasio, Escola de Commercio, Curso de Madureza, Curso Primario, Faculdade Paulista de Engenharia, Faculdade de Direito, Escola Naval, Escola Militar, e outras iniciativas creadas e dirigidas e controladas pelo director, que se multiplica numa infinidade de attribuições, sendo

simultaneamente director, vice-director, secretario, e professor das mais variadas disciplinas."

E o Sr. inspector não teve duvidas em adoptar a declaração dos interessados computando as rendas de tal gymnasium como rendas para o custeio da Faculdade!

E note-se que na referida acta da sessão de 30 de maio de 1934, consta que o Sr. Achilles Grecco "fez uma exposição de movimento financeiro" da associação. Pois nem desse movimento financeiro o Sr. inspector deu conhecimento em seu relatório.

Pela analyse, até aqui feita, dos termos do processo, verifica-se que não é possível conhecer as fontes de rendas próprias de que porventura possa dispor a Faculdade requerente, e que garantam um regular funcionamento pelo prazo mínimo de tres annos.

Assim, é evidente que não está cumprido o requisito essencial estabelecido no n. VI, do art. 8º do decreto numero 20.179, rectificado pelo art. 1º do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, e interpretado por este Conselho, quando approvou o parecer n. 272, com emendas, da sua Comissão de Legislação e Consultas, em 19 de dezembro de 1934.

Basta esta falta fundamental, além das outras que o processo accusa, e que estão indicadas na informação do Sr. assistente tecnico, já acima referido (fl....), para que não possa ser concedida a requerida inspecção preliminar.

Em consequencia, a Comissão de Ensino Superior, pelo fundamento exposto, e dispensando-se de analysar os demais requisitos essenciaes exigidos pelos citados decretos, é de parecer que seja negada a inspecção preliminar. — *Reynaldo Porchat. — Cesario de Andrade.*

O Sr. Leitão da Cunha — (Lendo)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 44

"Consulta do director geral de Educação.

Motivo da consulta: Applicabilidade do disposto no § 2º do art. 10 do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, aos alumnos dos institutos a que foram cassadas as regalias do reconhecimento.

Commentario: Refere-se a consulta ao Curso de Pharmacia do Instituto Polytechnico de Florianopolis, ao qual foi cassada a inspecção preliminar e a Escola de Pharmacia de Ouro Fino, que foi privada de inspecção permanente.

Diz o paragrapho acima referido: Negada a inspecção permanente, ficarão sem direito ao reconhecimento official os diplomas expedidos antes de resolução do Conselho, devendo este deliberar, em cada caso concreto, sobre a possibilidade da transferencia dos alumnos regularmente matriculados para institutos de ensino official ou equiparado.

Conclusão: A' vista do exposto parece á Comissão poder applicar-se o dispositivo legal em apreço aos alumnos regularmente matriculados no curso de Pharmacia do Instituto Polytechnico de Florianopolis e aos da Escola de Pharmacia de Ouro Fino, depois de recolhidos os documentos que constituem os respectivos archivos á Directoria Nacional de Educação, para o estudo da vida escolar respectiva."

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1935. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Padre Leonel Franca, S. J.*

O Sr. Isaias Alves — (Lendo):

Proposta

Pela legislação actual, não é permittido registrar-se como professor de ensino secundario quem não haja leccionado anteriormente durante dous annos.

Tai exigencia da lei significa a impossibilidade de iniciar-se no professorado secundario qualquer cidadão habilitado.

Proponho, pois, que o Conselho solicite com urgencia á Directoria Nacional de Educação um plano de dispositivos que solucionem o caso, afim de se interpretar os artigos de lei que regem o assumpto.

19 de fevereiro de 1935. — *Isaias Alves.*

O Sr. presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 34, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o requerimento de Paulo Glenadel.

O Sr. Isaias Alves — Sr. presidente, em março de 1932, o alumno Paulo Glenadel submetteu-se ao exame de inglez. Foi considerado approved e matriculado na série immediata do Externato São José, mas, em 5 de abril do mesmo anno,

a Superintendencia do Ensino Secundario expediu um officio ao inspector do collegio declarando que esse alumno havia sido reprovado em inglez e confessando que houvera uma falha no calculo.

Recebendo a informação da Inspectoria Geral, o inspector junto a esse estabelecimento de ensino não providenciou immediatamente para que o alumno passasse a frequentar o 2º anno e não o 3º, em que já estava matriculado. Decorreu o anno de 1933 com esse estudante cursando a 3ª série, enviando o inspector um officio ao superintendente comunicando o facto de ter sido o alumno approved e depois se verificou o engano. Informa ainda que, pessoalmente, o então superintendente do Ensino Secundario, lhe declára haver recebido autorização para que o alumno continuasse matriculado na 3ª série. Esse officio é de 6 de março de 1933, e por elle se conclue que Paulo Glenadel continuou matriculado na 3ª série, com permmissão do inspector junto ao collegio, e, ainda, que fez exames no fim do anno, passando para a 4ª série.

Deante essa declaração, a Superintendencia de Ensino Secundario procurou verificar a veracidade do officio, e nada foi apurado. De sorte que a affirmativa do inspector não foi reforçada por comprovante nenhum. O alumno, em virtude dessa situação, teve seus exames annullados pelo então director geral de Educação, mediante informação do superintendente do Ensino Secundario.

Por esse motivo, Paulo Glenadel recorreu ao ministro, mas, depois de repetidas informações, teve o recurso recusado. Voltou novamente á questão, mas S. Ex. manteve a decisão anterior. Em terceiro recurso, esse alumno pedia que se lhe desse perfeita validade aos exames realizados, depois do ministro ter permittido, por despacho de 12 de outubro de 1933, que fizesse o exame em que tinha sido reprovado e, no anno immediato, os da série immediata. O interessado não attendeu a esse despacho, e insistiu na validade dos exames anteriores, até que, agora, se apresenta pedindo, por equidade, que lhe seja revalidado o curso que realizou, porque a sua responsabilidade estava inteiramente coberta pela autorização dada pelo inspector, no sentido de que continuasse os seus exames.

Ora, o Conselho tem resolvido, já varias vezes, annullar exames e inqueritos em virtude de actos irregulares praticados com autorização dos inspectores.

O anno passado, tivemos um caso doloroso, relativo a um alumno do Espirito Santo, em que o inspector praticou um acto illegal, e, com isso, arrastou o estudante a continuar um curso irregular.

Deante isso, a Comissão conclue o parecer, que está detalhadamente estudado, dizendo que é doloroso decidir negativamente ao pedido do requerente, mas que de outro modo não é possível, em obediencia á lei.

O Padre Leonel Franca assignou com restricções, sobre a responsabilidade da directoria, de que nada consta no processo, e o Sr. marechal Marques da Cunha também teve a mesma attitude, que explicará verbalmente, da tribuna.

O Sr. Cesario de Andrade — Em que época o ministro autorizou que o alumno prestasse o exame?

O Sr. Isaias Alves — Em 12 de dezembro de 1933. O alumno prestou o exame de inglez, e pediu que, em virtude de sua legalidade, fossem revalidados os da 3ª e 4ª series, já feitos.

O Sr. Marques da Cunha — Sr. presidente, conforme V. Ex. ouviu, o illustre relator do parecer declarou que, realmente, era doloroso a Comissão decidir negativamente á pretensão do peticionario e, ainda, que eu, obscuro membro deste Conselho e da Comissão de Ensino Secundario, o assignara com restricções, que seriam desenvolvidas em plano.

Por esse motivo, Sr. presidente, solicitei a palavra, fazendo, desde já, minhas as palavras de S. Ex., no sentido de ser doloroso para a Comissão concluir da maneira por que o fez.

O relator fez um resumo dos tramites do processo, e citou a informação do Sr. inspector do Gymnasio S. José, onde estava matriculado esse alumno. Entre outras coisas, diz que, iniciado o anno lectivo em apreço — de 1933 —, um mez e dias depois, foi expedido, pelo inspector do Ensino Secundario, um memorandum em que se declarava ter havido um engano relativo á nota de inglez, documento que não se encontra appenso ao processo. Esta a minha primeira extraneza. Durante todo o curso do processo não se fala em memorandum, a não ser no officio de 6 de fevereiro deste anno, em informação recentissima, na qual se faz allusão clara, explicita. Pelos termos desse officio, verifica-se que houve apenas uma combinação verbal e uma diligencia feita

pelo superintendente, que solicitou o comparecimento desses dois altos funcionários para explicarem o incidente: o doutor Bhering responde por escripto, dizendo que nada tem com o caso; o Dr. Assis Ribeiro silenciou, apesar de ser sido chamado duas vezes.

O Sr. Theodoro Ramos — Foi solicitado quando não exercia mais as funções de superintendente.

O Sr. Marques da Cunha — Não era mais superintendente, mas foi chamado a esclarecer um acto passado na sua gestão.

O Sr. Theodoro Ramos — Não compareceu porque não era mais funcionario.

O Sr. Marques da Cunha — O director geral, capitão Dulcilio Cardoso, pediu o seu comparecimento.

O Sr. Theodoro Ramos — Já expliquei a V. Ex. a razão da ausencia desse funcionario.

O Sr. Marques da Cunha — Até agora V. Ex. não está contrariando a minha affirmativa. Não digo que elle fosse obrigado a comparecer, pois não era mais funcionario, mas tratava-se de um caso de foro intimo. Não comento, apenas narro o facto.

O Sr. Theodoro Ramos — Não era mais funcionario.

O Sr. Marques da Cunha — O director geral determinou que o superintendente do Ensino Secundario providenciasse no sentido desses dois funcionarios serem convidados a prestar esclarecimentos. De comb attenderam ao chamado os Srs. conselheiros já sabem.

O superintendente do Ensino Secundario, á vista do silencio do Sr. Assis Ribeiro, que o director geral de Educação procurou explicar, dizendo que, na época, não era mais funcionario, muito embora estivesse em causa o futuro de um estudante...

O Sr. Theodoro Ramos — Houve circunstancias que influiram para que elle não attendesse ao convite.

O Sr. Marques da Cunha — Estou me reportando ao que está no processo e no qual até constam, a respeito do senhor Assis Ribeiro, considerações feitas pelo Sr. Gualberto Pequeno.

O Sr. Theodoro Ramos — V. Ex. acha que o Sr. Gualberto Pequeno está em condições de julgar o Sr. Paulo de Assis Ribeiro?

O Sr. Marques da Cunha — Foi um inspector especial, tecnico. Não fui eu quem o nomeou. Não tenho a menor responsabilidade na actuação desse cavalheiro.

O Sr. Theodoro Ramos — V. Ex. escolheu um trecho que constitue um ataque ao Sr. Paulo de Assis Ribeiro.

O Sr. Marques da Cunha — Estou seguindo a ordem chronologica.

O Sr. Theodoro Ramos — V. Ex. ainda não respondeu á minha pergunta.

O Sr. Marques da Cunha — Não conheço um nem outro. Relato apenas; acompanho a ordem chronologica do processo.

O Sr. Theodoro Ramos — Toma nota da resposta de V. Ex. perante o Conselho.

O Sr. Marques da Cunha — V. Ex., agora, obriga-me a estender-me nestas considerações: houve um processo em que estava em jogo esse funcionario, de cuja idoneidade pessoal, tanto conhecia nessa occasião como neste momento. Tratava-se de dois pareceres: um affirmativo, outro negativo, relativamente á concessão de uma inspecção.

O Sr. Theodoro Ramos — Fiz a pergunta porque conheço bem o Sr. Paulo de Assis Ribeiro, de quem tenho as melhores referencias. Não conheço o Sr. Gualberto Pequeno.

O Sr. Marques da Cunha — Declaro que não conheço nem um nem outro. A lei n. 22.585, de 2 de maio de 1933, não pode ser applicada neste caso, porque as leis não têm effeito retroactivo. O facto é de 1932.

Pela leitura do processo, conclue-se facilmente que houve muitos recursos interpostos pelo estudante Glanadel, todos indeferidos, conseguindo, afinal, esse alumno, prestar exame de inglez, sendo approvado, e, consequentemente, julgou-se legalmente matriculado no 3º anno, e ainda em virtude da autorização dada pelo inspector — oriunda do entendimento verbal entre o Dr. Bhering e o Sr. Assis Ribeiro. Feitos os exames do 4º anno, solicitou matricula no 5º.

Neste processo, Sr. presidente, não se fala numa série de resoluções que o Conselho tem tomado em casos analogos, como o fez o Sr. relator, que lembrou um do Espirito Santo. Ha, apenas, referencia ao parecer n. 71, que não

pode servir de simile para a questão em debate. Alli, o alumno teve a matricula cassada porque commetteu um dolo, matriculou-se com attestados falsos. Portanto nada mais tinhamos a fazer que cumprir a lei. Podia-se conceder a medida por equidade? Não; o alumno era o unico culpado.

No caso Glanadel, ao contrario — o estudante não tem a menor responsabilidade, impondo-se o julgamento por equidade, que resurge da propria natureza dos factos, pois não nos devemos transformar em cegos fiscaes da lei, escravos da letra fria dos textos, que nem sempre abordam todas as questões que o assumpto pode suscitar com o correr dos tempos. Os factos constantes do processo não foram devidamente esclarecidos. Vê-se que nem desrespeitou a lei o proprio inspector, ordenando que o alumno se matriculasse no 3º e depois no 4º anno.

Nessas condições, Sr. presidente, sem alimentar a pretensão de modificar o pensamento de meus collegas, que muito respeito e aoato, acho que devemos examinar cada caso concreto, afim de evitar possives diferenças de tratamento.

Relativamente á situação do alumno Glanadel, entenda que é preciso encontrar uma solução intermedia, sem sacrificar a lei nem prejudicar o interessado. Poderíamos, por exemplo, annullar os exames, porque, em tempo, não cumpriu o despacho ministerial, mas permitindo a realização delles em épocas opportunas. Esta é uma solução legal. Assim, este anno seria matriculado na quarta série. Creio que conciliaríamos os interesses em jogo — o rigor da lei e o direito do alumno Glanadel.

E' o que proponho ao Conselho.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, não tenho juizo firmado sobre o caso, e, por isso mesmo, desejo dizer algumas palavras, sobretudo após ter ouvido, com a maxima attenção, o brilhante parecer do relator, do qual, certas passagens, impressionaram meu espirito.

E' incontestavel que o alumno em questão matriculou-se legalmente, satisfazendo todas as exigencias. Só posteriormente a Directoria de Educação verificou que esse estudante havia sido reprovado no exame de inglez, communicando o facto ao inspector da Escola, autoridade competente que se encontra em contacto com o director, que não pôde entender-se directamente com o Departamento de Ensino, e sim por intermedio do inspector. Este, ao invéz de cumprir as ordens emanadas do Departamento, silenciou, mandando, sob sua exclusiva responsabilidade que esse alumno continuasse matriculado no 3º anno, pois, mais tarde, segundo promessa feita, regularizaria a situação. Assim, correu todo um anno. Diligenciando, o estudante em questão, ao fim do anno lectivo, conseguiu — não por um acto positivo oriundo da autoridade competente, no caso o inspector — do Sr. ministro da Justiça que lhe fosse permittido prestar o exame de inglez, sendo matriculado na 4ª série. Attendido, claro está que regularizada ficou a situação do interessado no curso que vinha fazendo. Ademais, a circumstancia do exame de inglez não ter sido feito, na época opportuna, não prejudicou o conhecimento das outras materias. Portanto, si responsabilidade ha, essa deve correr por conta das autoridades competentes.

Este é um facto bem comprehensivo da desordem reinante no ensino, em que um simples inspector, desrespeitando ordens do Departamento, crea embaraços ao proprio ensino. No presente caso, segundo meu modo de ver, o candidato não pôde ser accusado de dolo. Houve negligencia do inspector.

Por esse motivo Sr. Presidente entendo que seria um acto de justiça si o Conselho reconhecesse o direito desse alumno, ao menos por equidade, pois de outro modo ratificaria a attitudo irregular do inspector da escola. Assim, em sã consciencia, voto pelo deferimento do pedido.

O Sr. Marques da Cunha — Sr. Presidente, relativamente ás considerações expeditas pelo Professor Cesario de Andrade, com as quaes, aliás, estou de accordo, preciso declarar que propuz um meio justo para resolver o caso, sem cuidar absolutamente da equidade. Aproveitei uma formula capaz de solucionar a questão, sem prejuizo para qualquer das partes. Prefiro um criterio mais amplo. Em todo o caso não tenho duvida em alterar a proposta que fiz, para votar pela equidade.

O Sr. Isaias Alves — Sr. Presidente, o parecer não conclue negativamente. A Comissão salienta, apenas, que, de accordo com a lei vigente, não pôde acceitar o recurso, deixando ao criterio do Sr. ministro a questão da equidade.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, peço a V. Ex. que submeta á votação o substitutivo apresentado no sentido de o Conselho dar provimento ao recurso, por equidade.

O Sr. Presidente — Vou submeter, em primeiro lugar, á votação, o parecer da Comissão de Ensino Secundario. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approvado, contra o voto do Professor Cesario de Andrade, almirante Americo Silvade e marechal Marques da Cunha.

Fica prejudicado o substitutivo do Sr. Professor Cesario de Andrade.

Dado o adiantado da hora, declaro encerrada a sessão, marcando outra para amanhã, 21 do corrente, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão).

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

Escola Normal Livre de Mirasol, pedindo inspecção preliminar. — Concedo inspecção preliminar, por dous annos. (26-6-35).

José Rodrigues Junior, director da Escola Normal Livre de Santa Cruz do Rio Pardo, pede verificação prévia. — Concedo inspecção preliminar, por dous annos. (26-6-35).

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Aristides Antonio Ferreira, solicitando transferencia de sua filha Maria Luiza Ferreira, do Collegio Rezende para o Collegio Sacré Coeur de Marie. — Indeferido, porque só póde haver transferencia de estudante matriculado — situação que não é da filha do requerente.

Joaquim de Souza Moreira Junior, solicitando permissão para matricular seu filho Almir Pyrrho Moreira na 4ª série do Gymnasio 28 de Setembro. — Indeferido, porque o decreto n. 21.241, de 1932, impede a matricula fóra da época propria.

Matheus Sommer, solicitando matricula para seus filhos Emerita Sommer, Matheus Sommer e Esbelta Sommer. — Indeferido.

Arthur Guerra de Andrade, solicitando segundas vias de transferencia de seus filhos Rogerio e Roberto Guerra de Andrade. — Effective-se a matricula.

A inspectora da 2ª Inspectoria Regional, pedindo providencias para regularização da situação escolar de Sarah Kazavchinsky. — Effective-se a matricula.

A directora do Externato São José, em Piracicaba, pede de approvação de taxa. — Approvo.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

CENTRO DE SAUDE N. 4

Requerimentos despachados no periodo de 25 á 29 de junho:

N. 222, José Manoel. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 227, Emilio Pato. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 229, Antonio Barbosa & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 231, Adão Pereira de Araujo. — Satisfaca as exigencias.

N. 234, Eموiwtg & Comp. — Póde funcconar.

N. 235, D. Fittipold. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 236, Antenor de Freitas. — Deferido.

N. 244, Adão Alves de Pinho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 245, Duval da Silva Porto. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 248, Souza Vieira & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 249, Atterszberg. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 250, Salomão Finsk. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 252, Moysés de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 255, Lino de Freitas. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 256, Souza Vieira & Comp. — Póde funcconar.

N. 257, O. Ferreira Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 258, A. Soares & Comp. — Indeferido.

N. 259, Adão Alves de Pinho. — Póde funcconar.

N. 260, Adão Alves de Pinho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 267, Salim Cahem. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 268, Lyrio Janot & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 271, Manoel Ferreira de Lima. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 274, João Antunes e Alfredo de Souza. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 278, Joaquim Baptista. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 282, Fernandes Simões & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 283, Pierre A. & Ernani Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 283 A, Antonio Lopes de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 284, Antonio Lopes de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 285, Alexandrino Coutinho. — Deferido.

N. 287, Avelino Alves de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Ministerio das Relações Exteriores

O ministro de Estado das Relações Exteriores, usando das attribuições que lhe confere o art. 173 do regulamento approvado pelo decreto n. 19.926, de 28 de abril de 1931, resolve determinar que os funcionarios diplomaticos e consulares, quando em qualquer commissão do Ministerio das Relações Exteriores, servirem no estrangeiro, contarão esse tempo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — José Carlos de Macedo Soares.

Por portaria de 6 do corrente:

Foi concedida licença de 30 dias, de accordo com o artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á dactylographa contractada deste ministerio, Claudina Diamico.

— Por outra de 8 do corrente:

Foram concedidas férias extraordinarias de quatro (4) mezes, de accordo com o § 1º do art. 39 do decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934, ao embaixador Raul Regis de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1935

Mario Gasparoni. — Em face da informação de que o requerente foi exonerado a pedido, nada ha a deferir.

Dia 8

Francisco Garcia Pereira Leão. — Sim.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar, a titulo provisorio as Instrucções que com esta baixam, para o funcionamento do Centro Regional de Educação Physica de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — General João Gomes.

Instruções para o funcionamento do Centro Regional de Educação Física de Pernambuco

I

FIM DO CENTRO E ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1.º O Centro Regional de Educação Física de Pernambuco (C. R. E. Ph. P.), se destina á formação para as 6.ª, 7.ª e 8.ª Regiões Militares, de sargentos monitores de educação física, afim de desempenharem as funções de auxiliares de instructor dos corpos de tropa e estabelecimentos militares de ensino e instructores dos Tiros de Guerra, Escolas de Instrução Militar e Escolas de Instrução Militar Provisórias e, eventualmente, das escolas publicas, primarias ou secundarias.

Paragrápho unico. O Centro admitirá também em seu curso sargentos das forças policiaes que forem reservas do Exército e professores estaduais e municipais, uns e outros dos estados comprehendidos nas 6.ª, 7.ª, e 8.ª Regiões Militares e, eventualmente a outros civis, desde que satisfaçam ás condições exigidas para matrícula.

Art. 2.º O Centro terá a seguinte organização:

Direção Geral e de ensino;

Secretaria;

Serviço Medico:

Assistencia;

Gabinete de antropometria e biometria.

Almoxarifado-Pagadoria.

Art. 3.º O Centro é subordinado didacticamente á Escola de Educação Física do Exército e, em tudo que concernir á administração e disciplina, ao commandante da 7.ª Região Militar.

Art. 4.º O Centro rege-se, em tudo que lhe fór applicavel pelo Regulamento da Escola de Educação Física do Exército, ressalvadas as disposições constantes destas instruções.

II

DO PESSOAL DO CENTRO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5.º A direção do Centro será exercida por um major ou capitão combatente, com o curso da Escola de Educação Física do Exército, que accumulará a função de director geral do ensino.

Paragrápho unico. O director terá como auxiliares administrativos, um ajudante-secretario, 1.º tenente combatente, e um almoxarife-pagador, 1.º ou 2.º tenente do quadro de administração.

Art. 6.º O pessoal do ensino comprehende, além do director geral:

a) tres instructores, capitães ou primeiros tenentes combatentes, com o curso da Escola de Educação Física do Exército;

b) um capitão e um 1.º tenente medicos, com o curso da Escola de Educação Física do Exército;

c) seis sargentos monitores, auxiliares de trabalhos praticos, com o curso de educação física.

Art. 7.º Ao director incumbem as attribuições de commandante de corpo no que fór compativel com o regimen escolar e mais as dos ns. 1, 2, 4 a 18 e 20 a 22 do art. 11 do Regulamento da Escola de Educação Física do Exército, entendendo-se porém nas questões técnicas e de ensino com o commandante da Escola de Educação Física do Exército e nas administrativas com o commandante da 7.ª Região Militar.

Paragrápho unico. O director terá como auxiliar immediato o instructor mais graduado, ao qual incumbe as funções de sub-director, com as attribuições previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exército para o sub-commandante, no que fór compativel com a organização do Centro, e que é, também, o responsavel pela conservação do estadio e do material desportivo e de ensino pratico.

Art. 8.º Ao ajudante-secretario incumbem as attribuições previstas nos ns. 1 e 3 do art. 12 e no art. 13 do Regulamento da Escola de Educação Física do Exército.

Art. 9.º Ao almoxarife-pagador incumbem as attribuições que lhe são conferidas pelos regulamentos e legislação em vigor e mais as que lhe forem impostas pelas necessidades especiaes do serviço.

Art. 10.º Aos instructores cumpre observar as disposições do art. 88 do Regulamento da Escola de Educação Física do Exército em tudo que lhes fór applicavel.

Art. 11.º Aos monitores, auxiliares de ensino, incumbe:

a) auxiliar o instructor no ensino pratico, como exaerantes; na verificação das faltas dos alumnos e na manutenção da disciplina;

b) concorrer ao serviço de dia ao Centro, auxiliado por um alumno escalado para esse fim.

Art. 12.º O Centro disporá de tres escreventes para os serviços de escripta e outros peculiares ás suas funções e de quatro serventes civis para os serviços de limpeza e conservação.

Art. 13.º O director do Centro, os officiaes instructores e medicos, são designados pelo ministro, por proposta do commandante da 7.ª Região Militar, por intermedio do Departamento do Pessoal do Exército e indicação do commandante da Escola de Educação Física do Exército; e os demais militares são designados pelo chefe do Departamento do Pessoal do Exército, por proposta do commandante da 7.ª Região Militar e indicação do director do Centro.

III

SERVIÇO MEDICO

Art. 14.º O medico mais graduado será o chefe do Serviço do Centro, cabendo-lhe a responsabilidade dos trabalhos inherentes ao ensino e á profissão.

Art. 15.º Ao gabinete de antropometria e physiologia incumbe realizar o estudo e as pesquisas necessarias ao ensino e á pratica da educação física, em tudo que se referir ao organismo humano, á assistencia medica do pessoal do Centro e, especialmente, estabelecer pesquisas em torno dos problemas de adaptação dos processos de cultura física e antropotechnico do typo brasileiro.

§ 1.º Todo trabalho de direcção, coordenação e fiscalização do gabinete será exercido pelo chefe do Serviço que é também responsavel pelo material existente no mesmo.

§ 2.º O gabinete de antropometria e physiologia disporá de um sargento enfermeiro com o curso de massagista da Escola da Educação Física do Exército.

Art. 16.º O serviço de biometria é destinado ao registro biometrico (antropometria e physiologia) de todo o pessoal docente, e de outros elementos cujo registro seja de interesse para os fins do ensino e ao consequente estudo bio-estatístico.

Art. 17.º O serviço de saúde é destinado á assistencia e será exercido pelo medico auxiliar.

Art. 18.º O centro terá uma junta medica com as attribuições previstas no art. 103, do Regulamento da Escola de Educação Física do Exército, a qual se constituirá dos dois medicos do centro e de outro solicitado ao commandante da 7.ª Região Militar sempre que a junta tenha que se reunir.

Paragrápho unico. O presidente da junta será o medico chefe do serviço do centro.

IV

MATRÍCULA

Art. 19.º O numero de matriculandos annualmente no centro será fixado pelo Estado Maior do Exército, por indicação do seu director, tendo em vista a capacidade dos mesmos e os interesses da instrução e sendo as vagas distribuidas proporcionalmente pelas regiões, tanto quanto aos sargentos do Exército como relativamente aos das forças auxiliares e civis.

§ 1.º A designação nominal dos candidatos á matricula caberá aos commandantes de corpos ou estabelecimentos que deverão levar em conta, além das exigencias do art. 186, do Regulamento da Escola de Educação Física do Exército para o Curso de Monitores, os pendores demonstrados pelos candidatos pela educação física e desportiva e que os mesmos tenham preparo básico intellectual sufficiente para abordar o estudo de noções de anatomia e physiologia.

§ 2.º Ao director do centro, por intermedio do commandante da 7.ª Região Militar, cabe comunicar aos governos estaduais o numero de vagas á disposição das forças policiaes e da instrução publica.

§ 3.º Os candidatos das forças policiaes e civis serão também inspecionados num corpo da guarnição federal de seus domicilios, subordinando-se ás mesmas normas impostas nos do Exército.

§ 4.º Os candidatos militares e civis do Estado de Pernambuco serão submettidos no proprio centro, á inspecção de que trata a alinea c, do art. 186, do Regulamento da Escola de Educação Física do Exército.

Art. 20. Os alumnos civis e os das forças policiaes pagarão uma joia de matricula que será arbitrada pelo director do centro, não podendo exceder de 100\$000 (cem mil réis), destinada á indemnização de material escolar e conservação do mesmo material durante o periodo lectivo.

Paragrapho unico. Attendendo aos auxilios prestados pelo governo do Estado de Pernambuco para a organização do centro, a Instrução Publica e Brigada Militar do Estado poderão ficar dispensados ou gozar de abatimento na taxa de matricula durante o prazo de 10 annos, a criterio do commandante da 7ª Região Militar ouvido o director do centro.

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 1 do corrente, foi designado o 1º tenente pharmaceutico Humberto Consentino, auxiliar do Laboratorio de Analyses Chímicas da Fabrica de Polvora sem Fumaca, sendo trancada sua matricula no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Saude do Exercito, conforme optou, e não como publicou o *Diário Official* de 2 do corrente.

Por portaria de 6 do corrente:

Foi designado de accordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 24.463, de 25 de junho de 1934, o reservista Edelberto Silveira do Espirito Santo, servente da Escola Technica do Exercito.

— Por despacho de 3 do corrente:

Foram approvadas as alterações occorridas nos vencimentos dos serventuários durante o mez findo na F/P/Artilharia (officio n. 136, de 22 de junho de 1935) e a relação do pessoal admittido durante o mez de maio findo no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (officio n. 1.319/3D-101, de 28 de junho de 1935).

Foi mandada trancar a matricula do 1º tenente pharmaceutico Walfredo Agnello da Silva Simões no Curso de Aperfeiçoamento da E/S/Exercito.

— Por outros de 6 do mesmo mez:

Foi rectificada a transferencia do capitão João Macedo Linhares do 13º para o 6º R. C. I.

Foram transferidos, por interesse proprio, o capitão de administração Orthilio Orestes Torres, do 5º R. A. M. (Santa Maria) para o S. M. I. da 3ª R. M., a pedido, o capitão Ormuz Vieira do 10º para o 12º R. I., por necessidade do serviço, o capitão Vasco Kropp de Carvalho do 12º para o 10º R. I.

Foram designados, os capitães Thales Facó, para ser re-incluido no quadro auxiliar do S/G/Exercito, Alpheu Baptista Cavalcanti, para passar á disposição do commando da 1ª R. M., medico Dr. Gabriel Duarte Ribeiro, instructor da clinica neuro-psychiatrica da E/S/Exercito, interinamente, sem prejuizo de suas funcções no H. C. E., 1º tenente Heitor Bonapace, chefe da 4ª divisão do D/T da E/A/M, a titulo precario.

Requerimentos despachados:

Achilles Mariano de Azevedo, general, pedindo reconsideração sobre pagamento de vantagens de campanha. — Deferido.

Adelino José dos Santos, 2º sargento, enfermeiro veterinario, do 4º R. C., pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Braz Pereira de Olivas, 1º cabo archivista, do 1º B. P., pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Bruno Stefani, ex-3º sargento, pedindo reconsideração do acto que negou sua reinclusão. — Indeferido, em vista das informações.

Custodio Gomes da Fonseca, propondo a venda de um immovel ao M. G. — Aguarde oportunidade o requerente, querendo.

Elpidio Macedo Moreira, pedindo rectificação de idade em sua caderneta. — Como requer.

Estephania Pereira da Silva, pedindo para que seu irmão, 3º sargento João Cicero Pereira da Silva, do 2º B. C., continue o seu tratamento na residencia da peticionaria. — Deferido, de accordo com a informação do director do H. C. E.

Euphemio Anthero da Costa Cruz, 2º sargento reservista, pedindo reengajamento. — Indeferido, por existir grande numero de aggregados.

Eulina Coutinho, pedindo a caderneta de assentamentos de seu fallecido marido, José Franco Filho, ex-servente da E. E. M. — Entregue-se, mediante recibo.

Fernando Costa, propondo a compra de canhões antigos existentes em Sepetiba e Guaratiba. — Indeferido, á vista das informações.

Franklin Barbosa Lima, major, pedindo contagem de acrescimo de tempo de serviço. — Indeferido, em vista das informações.

Gabriel de Almeida, reservista, pedindo ser contractado como escrevente dactylographo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Gomercindo Silva Sant'Anna, 3º sargento do 7º R. C. I., pedindo inclusão como invalido da Patria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Helio da Vega Martins, ex-alumno da E. M., pedindo inspecção de saude pela J. S. S. E. — A' Secretaria para dar sciencia ao interessado. Archive-se.

Heraclito de Oliveira Menezes, sargento ajudante, asylado, pedindo reforma. — Indeferido. O requerente foi asylado em 1931 e não pode invocar os beneficios do art. 170, inciso 6, da Constituição de 1934.

Caetano Horizontino Cotrim Duarte Silva, Luiz Liguori Teixeira, Niso de Vianna Montezuma, capitães, Euclides Gomes de Albuquerque, 1º sargento, pedindo passadeira de bronze. — Deferido. Ao D. C. para attender.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria de 3 de julho de 1935

N. 504 — Approva a folha de pagamento relativa ao mez de maio ultimo, na importancia de 2:480\$, do pessoal diarista contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto de Victoria (13.238-35).

Portaria de 8 de julho de 1935

N. 521 — Approva as tres folhas de pagamento, relativas aos mezes de fevereiro, março e abril ultimos, na importancia total de 48:574\$500, do pessoal diarista contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os diversos serviços a cargo da Fiscalização do Porto de Recife (P-12.403-35).

RECTIFICAÇÕES

Na portaria n. 505, publicada no D. O. de 4 de julho de 1935, a fls. 14.609, onde se lê: "do pessoal contractado, etc.", leia-se: "...do pessoal diarista contractado, etc."

Expediente de 6 de julho de 1935

Avisos:

N. 2.236 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja distribuida á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, para attender ao pagamento dos vencimentos do engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui, director do DNPN, designado para representar o Brasil no XVI Congresso Internacional de Navegação, em Bruxellas, na importancia de 60:000\$000.

N. 2.237 — Ao mesmo — Delegação de competencia ao engenheiro chefe de divisão da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Rubem Rodrigues da Cruz Ribeiro, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adeantamentos por conta e no limite dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para os serviços daquella estrada, quando o referido funcionario estiver servindo como encarregado do expediente, na ausencia do respectivo director (13.980-35).

N. 2.238 — Ao Ministerio da Fazenda — Identico (13.980-35).

N. 2.239 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Identico (13.980-35).

N. 2.240 — Ao Tribunal de Contas — Delegação de competencia aos engenheiros de 1ª classe da I. F. E., João da Silva Campos e Affonso de Miranda Freire de Carvalho, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, quando encarregados do expediente, na ausencia do chefe do 2º districto (11.717-35).

N. 2.41 — Ao Ministerio da Fazenda — Identico (11.717-35).

N. 2.242 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Identico (11.717-35).

N. 2.243 — A' Consultoria Geral da Republica — Remette cópia authentica das condições para a venda de terrenos na avenida Rio Branco, approvadas pelo aviso n. 262, de 13 de junho de 1910, deste ministerio (12.962-35)

Officios:

N. 2.878 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicita dados necessarios para que esta secretaria possa prestar á Camara dos Deputados as informações pedidas em requerimento do Sr. Deputado Gomes Ferraz (13.528-35).

N. 2.879 — Aos Correios e Telegraphos — Identico (13.528-35).

N. 2.880 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Identico (13.528-35).

N. 2.281 — Aos Correios e Telegraphos — Solicita providencias no sentido de ser impréssa nas officinas dessa directoria geral uma edição de trezentos e cincoenta exemplares do almanack de pessoal desta Secretaria de Estado (1.281-35).

N. 2.882 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Approva a minuta de contracto para arrendamento do prédio destinado á sede do Districto Meteorologico de Campo Grande no Estado de Matto Grosso (12.755-35).

N. 2.883 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Pede para informar se a resolução do Tribunal de Contas attende os objectos do officio n. 32-Z, de 15 de janeiro anterior, dessa inspectoria (12.440-35).

Requerimentos despachados

Carlos Velloso, auxiliar de 3ª classe do D. C. T., aposentado, pedindo pagamento, por exercicios findos, dos vencimentos a que se julga com direito, a partir de abril de 1934, em diante. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (12.022-35).

Benedicto Pereira Leite, agente postal de "Bariry", no Estado de São Paulo, solicitando a isenção de pagamento da quota relativa ao aluguel de casa, cujo desconto vem soffrendo nos seus vencimentos. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (12.044-35).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1935

(*) Declarando em apostilla de 29 de maio deste anno, na portaria n. 433, de 8 de março findo, ser Arthur Cardoso Vieira o nome do diarista dispensado pela citada portaria e não Arlindo Cardoso Vieira, conforme consta da mesma.

Dia 13 de junho de 1935

(*) Supprimindo as linhas postaes de João Pessoa a Itabayanna e de Itabayanna a Campina Grande, custeadas, respectivamente, por 6.360\$000 e 6.060\$000; reduzir de 6.720\$000 para 3.360\$000 o da de João Pessoa a Recife, ficando a mesma servida por um só conductor de malas e creando as de João Pessoa a Campina Grande, servida por tres conductores, com 2.880\$000, 3.180\$000 e 3.360\$000, ou seja por 9.420\$000 annuaes e de Entrocamento a Nova Cruz, com dois conductores, um com 3.360\$000 e outro com 3.000\$000 annuaes, todas subordinadas á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba do Norte. (Portaria n. 839, de 12 de junho de 1935.)

Dia 3 de julho de 1935

(*) Readmittindo, como trabalhador, na Directoria Regional de Santa Catharina, Osorio Bueno da Silveira, com a diaria de cinco mil réis (5\$000), que anteriormente percebia. (Portaria n. 895, de 2 de julho de 1935.)

(*) Transferindo, da Directoria Regional de Matto Grosso para a de Corumbá, o telegraphista de terceira classe Joaquim Galdino de Siqueira e o de quinta classe Aristides Graciano de Pina. (Portaria n. 896, de 2 de julho de 1935.)

(*) Reproduzem-se por ter sahido com incorrecções.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 26 de junho de 1935

Licenças concedidas:

(*) José Augusto Osorio, chefe de Secção da Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes e 11 dias, com todos os vencimentos, nos termos do art. 7º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 23.753, de 1935.)

Dia 28

(*) Aldo Alves Pacheco, auxiliar de segunda classe da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com vencimentos, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (n. 25.668, de 1935.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

(*) Francisco da Silva Reis, Antonio de O. Carvalho e Alvaro da Costa Guimarães e outros, conductores de malas da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo augmento de salario. — Indeferido. (Officio n. 1.332-1ª — Dr. RJ.)

Dia 5 de julho de 1935

(*) Designando os telegraphistas da quarta classe Victorino Tinoco e Cicero Mello, para, respectivamente, exercerem as funcções de agente postaes telegraphicos de Ramos e Dendoro na jurisdição da Directoria Regional do Districto Federal. (Portaria n. 900, de 3 de julho de 1935.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 5 de julho de 1935

Licenças concedidas:

(*) Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão, terceiro official da Directoria Geral, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 17 de junho. (N. 30.053, de 1935.)

(*) Euclydes Augusta de Araujo, agente com funcções de thesoureira da agencia postal telegraphica de Villa Feljó, subordinada á Directoria Regional do Amazonas, seis mezes com dois terços da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 22 de março. (N. 15.348, de 1935.)

(*) Ledoar Figueirôa de Assis Rocha, auxiliar de segunda da Directoria Regional de Pernambuco, cinco mezes, em prorrogação, sendo dois mezes e 27 dias, com ordenado e o prazo restante, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de maio. (N. 14.166, de 1935.)

(*) Nardy Costa, radio-diarista, da Directoria Regional do Paraná, um mez em prorrogação, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 16 de abril ultimo. (N. 20.644, de 1935.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de julho de 1935

Tornando sem effeito a portaria n. 341, de 20 de fevereiro deste anno, que designou o inspector de linhas de segunda classe Aurelio de Albuquerque Mello, para exercer as funcções de chefe de linhas e installações da Directoria Regional de Campanha. (Portaria n. 911, de 6 de julho de 1935.)

Exonerando, por abandono de emprego, "ex-vi" do artigo 130, n. 6 do Regulamento em vigor o praticante diplomado da Directoria Regional do Pará, Eurico Dantas Cavalcante. (Portaria n. 912, de 6 de julho de 1935.)

Designando o telegraphista chefe, com funcções de chefe do Trafego Telegraphico da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, Oscar de Paula Soares para substituto eventual do respectivo director regional. (Portaria n. 913, de 6 de julho de 1935.)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções

Tornando sem effeito a portaria n. 148, de 23 de janeiro transacto, que admittiu o cidadão Antonio Ferreira da Silva para o cargo de diarista deste departamento, em virtude de estar o mesmo exercendo outro cargo na Directoria Regional do Districto Federal. (Portaria n. 914, de 6 de julho de 1935.)

Transferindo da Superintendencia do Trafego Telegraphico para a Directoria Technica de Telegraphos os telegraphistas de terceira e quarta classes, respectivamente, Octavio Bandeira de Mello e Octavio Fagundes. (Portaria n. 915, de 8 de julho de 1935.)

Admittindo como praticantes da Directoria Regional de Matto Grosso, nos termos do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933, por se terem habilitado em concurso de primeira entrancia, com a diaria de 6\$000 e para terem a função de auxiliares na sede, Francisca de Cerqueira Britto, actual agente postal de Melgaço e o cidadão João Monteiro. (Portaria n. 916, de 8 de julho de 1935.)

Transferindo, a pedido, da Directoria Regional de Minas Geraes, para a do Districto Federal, sem onus para o Departamento, a diarista Isaura Ribeiro Navarro. (Portaria numero 917, de 8 de julho de 1935.)

Mandando reabrir, como estação telephonica Itiuba, que, fundida á agencia postal da mesma localidade, passará a funcionar como agencia postal-telephonica, subordinada á Directoria Regional de Bahia. (Portaria n. 918, de 8 de julho de 1935.)

Transferindo de Ouro Fino para Pedra Preta o posto de verificação de linhas e a sede do 3º trecho da 10ª secção de linhas da Directoria Regional do Paraná. (Portaria n. 919, de 8 de julho de 1935.)

Rectificando a portaria n. 755, de 20 de maio do corrente anno, torna sem effeito a designação do telegraphista de quarta classe, Oscar Guimarães, para agente postal telegraphico de Santos Dumont, na Directoria Regional de Juiz de Fora e designa o telegraphista de igual categoria, Carlos Clemente Pinto, para exercer as mesmas funções na agencia citada. (Portaria n. 920, de 8 de julho de 1935.)

Fazendo cessar os effeitos da portaria n. 687, de 2 de maio ultimo, pela qual foi mandado servir na Directoria Regional de Sergipe, até ulterior deliberação, o auxiliar de terceira classe da Directoria Regional do Districto Federal, Humberto Olegario Dantas ficando marcado o prazo de trinta dias para que o mesmo funcionario regressasse á sede de sua repartição. (Portaria n. 921, de 8 de julho de 1935.)

Requerimentos despachados:

Elba Fraga, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional do Espirito Santo, pedindo nomeação para o cargo de telegraphista de quinta classe. — Aguarde oportunidade. (Officio n. 1.623-1º Dr. Es.).

Sebastião Baptista, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, pedindo admissão como motorista do Departamento. — Aguarde oportunidade. (Requerimento n. 22.429, de 1935.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Manoel Braz dos Santos, diarista da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo em que serviu no Departamento de Portos e Navegação e no Ministerio da Marinha. — Annote-se. (Officio n. 3.644-1º -- Dr. Df.).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1935

Francisco Alves Sant'Anna, P. 45.123-35. — Concedo um mez de licença.

Manoel Bruno, P. 10.943-35. — Compareça a Secretaria.

Rodolpho Braga, P. 83.562-35. — Concedo seis mezes de licença na forma solicitada, de accôrdo com as informações.

Gumercindo da Silva Michaeli, P. 21.052-35. — Fica transferido para guarda-chaves extranumerario da 2ª Divisão, devendo occupar o ultimo logar do respectivo quadro.

Rodolpho de Mattos, P. 27.766-35. — Havendo o requerente desistido da concessão solicitada, torno sem effeito o despacho de 19-12-32, exarado a fls. 1 deste processo.

Mario Nynssem Gonçalves, P. 82.693-34. — Fica transferido para guarda extranumerario da 2ª Divisão, devendo occupar o ultimo logar do respectivo quadro.

Ananias José de Lafayette, P. 56.092-35; Antenor Rodrigues Santos, P. 56.047-35; Olavo Mendes Pereira Nunes, P. 57.987-35; Elpidio Martins Granha, P. 62.992-35; Constantino Senra, P. 28.666-35. — Concedo seis mezes de licença, na forma solicitada, á vista das informações.

Escola Santo Adolpho, P. 21.151135. — Autorizo a revatificação para o corrente anno.

Aleina Cardoso, P. 21.008-35. — Autorizo o pagamento. Lincoln Marques, P. 21.390-35. — Aguarde a expedição da circular que regulamentará as promoções de empregados jornalheiros.

Abaixo assignados, aprendizes da 2ª Inspectoria da Locomoção, P. 21.390-35. — Aguardem a expedição da circular que regulamentará as promoções de jornalheiros.

Ubaldo da Rocha Lemos, P. 21.155-35. — Indeferido. Escola Domestica Santa Therezinha de Lambary, Estado de Minas Geraes, P. 46.260-35. — Inscreva-se.

Benedicto Francisco Batalha, P. 49.120-35. — Compareça a Secretaria.

Benedicto Evangelista da Fonseca, P. 55.107-35. — Aceito a fiadora.

A. Santono Pentagna, P. 23.726-35. — Deferido, respondendo pelo fornecimento dos dormentes a caução de 10:000\$000, feita para garantia da proposta que o requerente apresenta na concorrência.

Viriato Pinto da Silva, P. 55.097-35. — A vaga existente foi preenchida por decreto de 28 de junho de 1934.

Victor Meirelles Taveira de Sá, P. 29.863-35. — Aguarde oportunidade.

Agenor Antonio de Souza, P. 27.455-35. — Aguarde que lhe chegue a vez.

The Lancashire General Investment Co. Ltd., P. 34.900, de 1935. — Certifique-se.

Sabina Maria da Costa, P. 47.805-35. — Compareça a Secretaria.

Eva Maria de Jesus, P. 51.425-35. — Compareça a Secretaria.

Jayme Alves do Nascimento, P. 64.962-35. — Indeferido.

Nosrival Malvar Martinez, P. 28.218-35. — Indeferido. Geronimo Felício da Silva, P. 28.865-35. — Restitua-me, mediante recibo.

José João de Souza, P. 34.905-35. — Certifique-se.

Eraemo Barreto, P. 53.617-35; Joaquim de Sant'Anna, P. 23.501-35; Francisco de Mattos Trindade, P. 49.343-35. — Concedo seis mezes de licença, na forma solicitada, á vista das informações.

Frederico José da Silva Póvoas Junior, P. 52.058-35. — Aguarde oportunidade.

Alfredo H. Schutte, P. 51.215-35. — A esta Estrada não convém a aquisição proposta.

Companhia Usinas de Sergipe, P. 51.235-35. — Os documentos por onde se poderá fornecer a certidão foram enviados á Inspectoria de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, á qual deve dirigir-se a requerente.

José Coimbra, P. 47.490-35. — Autorizo a sua readmissão como guarda extranumerario da 2ª Divisão.

José Mercandante & Comp., P. 33.869-35. — Antes de autorizar a entrega dos vagões para serem reparados pela firma é necessario saber se a referida firma concorda com as condições do despacho retro, de 30 de maio ultimo, afim de que esta Directoria possa providenciar sobre a necessaria autorização para realizar o contracto naquellas condições.

Dia 6

Manoel Bruno, P. 10.943-35. — Compareça a Secretaria. Sebastião Guimarães de Paula, P. 8.090-34. — O assumpto já foi solucionado com o despacho de 15 de fevereiro, exarado a fls. 15 deste processo, não havendo mais, portanto, o que deferir. Quanto á requisição ordenada naquella despacho, ficam effeito em face das informações.

Benjamin Menezes, P. 75.752-35. — Concedo seis mezes de licença, na forma solicitada, á vista das informações.

José Rocha da Silva Filho, P. 41.744-35. — Indeferido. Margarida Narciso Mendes, P. 41.135-35. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

Antonio Patricio Fraga, P. 15.400-35. — Deferido, de accordo com o art. 106 das IST Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, P. 15.245-35. — Restitua-se, por deposito a importancia de 36\$000.

José Zuquinoz de Figueiredo Neves e Amadeu Barbosa, P. 27.346-35. — Fica sem efeito o despacho de 18 de setembro de 1933, exarado a fls. 1 por ter o requerente desistido da concessão.

José Baptista, P. 36.173-35. — Deferido, a titulo precario.

Abigail Alves de Oliveira Quintanilha, P. 36.530-35. — De-se baixa á fiança.

Domingos Ventura, P. 47.147-35. — Restitua-se a quantia de 11\$700, saldo apurado no leilão.

José Freitas Rodrigues Vasconcellos, P. 48.275-35. — Compareça a Secretaria.

Godofredo Bertholdo, P. 11.508-35. — Fica transferido para guarda-chaves extranumerario da 2ª Divisão, devendo occupar o ultimo lugar do respectivo quadro.

Antonio Pereira da Silva Abbade, P. 29.974-34. — Aguarde a expedição da circular que regulamentará as promoções de empregados jornaleiros.

Benedicto Pires do Amaral, P. 34.280-34. — Fica readmittido como trabalhador extranumerario, da 4ª Divisão, atendendo a que foi dispensado por economia.

Carmen da Silva Sardinha, P. 51.895-35. — Certifique.

Beatriz Martins Botelho, P. 52.505-35. — Autorizo o pagamento.

Leonor Adrien Tavares, P. 53.405-35. — Autorizo o pagamento.

José Leite Alves, P. 55.290-35. — Compareça a Secretaria.

Manoel da Silva, P. 60.902-35. — Indeferido.

Sociedade Anonyma Martuscelle, P. 25.981-35. — Deferido, de accordo com o art. 106, das IST.

Antonio Ferreira Alvares & Comp., P. 25.966-35. — Deferido, de accordo com o art. 160, das IST.

Carmelita Moraes, P. 27.181-35; S. Moreira & Comp., P. 26.150-35. — Deferido, de accordo com o art. 106 das IST.

Usina Queiroz Junior Limitada, P. 28.961-35. — Deferido, de accordo com o § 2º do art. 700 do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade.

Alarico Melnick. — Deferido.

Horacio Prado, P. 47.310-35. — E' preciso que o requerente declare expressamente que as despesas, quer de installação, quer as de assignatura mensal ou quaesquer outras correm á sua conta.

Antonio Rodrigues Chaves, P. 55.172-35; Durval Alves Macedo, P. 50.172-35. — Concedo seis mezes de licença, de accordo com a fórmula solicitada, á vista das informações.

Oswaldo Fernandes de Souza Cherem, P. 51.890-35. — Certifique-se.

Dia 8

Anna Pereira de Medeiros, P. 9.650-35. — Deferido.

Mathias Pemonico, P. 10.089-35. — Indeferido.

Paulo Francisco Machado, P. 11.135-35. — Indeferido.

Arlindo Rosa, P. 12.929-35. — Aguarde a expedição da circular que regulamentará as promoções de jornaleiros.

Adozinda Corrêa, P. 47.820. — Certifique-se.

Jefferson Leal de Andrade, P. 49.665-35. — Certifique-se.

Elpidio Martins Granha, P. 48.947-35. — Aceito a fiadora.

José Francisco dos Santos, P. 10.603-35. — Indeferido.

Aristides de Oliveira Mello, P. 10.424-35. — Aguarde a circular que regulamentará as promoções de jornaleiros.

Euclides Corrêa, P. 11.443-35. — Indeferido.

Achilles Gomes, P. 11.89-35. — Aguarde a expedição da circular que regulamentará as promoções de jornaleiros.

José Rodrigues Franca, P. 47.068-35. — Indeferido.

José Gabriel Ferreira, P. 12.969-35. — Aguarde a expedição da circular que regulamentará as promoções de jornaleiros.

Fioravante Di Biase, P. 48.280-35. — Deferido, pagando o requerente, previamente, a importancia de 661\$100.

João Soares, P. 48.962-35. — De-se baixa á fiança e certifique-se.

Leonidia Medeiros de Almeida Santos, P. 48.360-35. — Certifique-se.

José dos Santos, P. 44.433-35. — Indeferido.

Manoel dos Santos Carmo, P. 45.053-35. — Indeferido.

Pedro Gomes de Oliveira, P. 46.750-35. — Indeferido.

Antonio da Silva Rocha, P. 81.063-34. — Certifique-se.

Antonio Rodrigues Chaves, P. 55.172-35; Manoel Alves

Macedo, P. 50.172-35; Flavio Falcão, P. 28.881-35; Ulysses

Nogueira da Luz, P. 62.207-35; Antonio Pereira Bittencourt,

P. 59.002-35; Joaquim Ferreira da Cunha, P. 57.797-35; José

da Rocha Neves, P. 58.982-35; Samuel de Oliveira Pimentel,

P. 57.832-35; Carlos Ferreira Borges, P. 62.392-35; Firmo de

Paiva Gomes, P. 50.772-35. — Concedo seis mezes de licença,

na fórmula solicitada, á vista das informações.

E. Paulsen, P. 56.265-35. — Compareça á Secretaria.

Maria Elisa Rodrigues Campos, P. 33.680-35. — Certifique-se.

José Alves de Oliveira, P. 31.373-35. — Fica transferido

para graxeiro extranumerario, com a diaria de 8\$000, devendo

occupar o ultimo lugar do respectivo quadro.

Henrique Motta, P. 31.314-35. — Fica transferido para

a 2ª Divisão.

Ramiro Ramos, P. 54.917-35. — Concedo um anno de li-

cença, na fórmula solicitada, á vista das informações.

José Juliano, P. 43.013-35. — Concedo um anno de li-

cença, na fórmula solicitada, á vista das informações.

Diva Marcondes, P. 19.029-34. — Autorizo o pagamento.

Paulo de Moraes, P. 17.229-35; Lucio Rocha Machado,

P. 21.904-35. — Aguarde a expedição da circular que regu-

lamentará as promoções de jornaleiros.

Adrisalio Baptista Guimarães, P. 6.390-35. — Inde-

ferido.

Djalma Fernandes, P. 67.077-35; Eliezer Henriques de

Lima Barreto, P. 56.052-35; Isaias de Souza, P. 58.417-35.

— Concedo seis mezes de licença, na fórmula solicitada, á vista

das informações.

Luiz Frederico Wilken. — Concedo um anno de licença,

na fórmula solicitada, á vista das informações.

Hyppolito Tavares dos Santos, P. 12.047-35. — Autorizo

a volta do trabalhador extranumerario.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1935

Paulo Espindola de Aquino, apresentando publica-fórma de seu "brevet" n. 188, de piloto-aviador internacional, expedido em julho de 1934 pelo Aéro Club do Brasil, pede o fornecimento de carta civil, de accordo com o Regulamento. — Por despacho do Sr. Director, foi deferido o pedido, e expedida a carta solicitada, n. 31, de piloto de aeronave de recreio ou destorço, a qual foi registada no livro competente. (DAC. 2.700-35).

Dia 25 de junho de 1935

Licio Corrêa Dias, portador da carteira de piloto-aviador, n. 42, trabalhando no Syndicato Condor Ltda., pede autorização para, nessa qualidade, tripular as aeronaves dessa empresa, depois de feitas as provas perante este Departamento. — Por despacho do Sr. Director, foi o pedido deferido, sendo annotada e expedida a licença para conduzir determinadas aeronaves, e registada no Registo competente. (DAC. 3.530-35).

Dia 2 de julho de 1935

Orlando Negrão, radio-telegraphista de aeronaves da Panair do Brasil S. A., apresentando certificado do Departamento dos Correios e Telegraphos, pede o fornecimento de carta correspondente, e de licença, afim de poder exercer as funções a bordo de aeronaves civis, de accordo com o Regulamento. — Por despacho do Sr. Director, foi deferido o pedido, sendo expedida a carta-licença n. 30, e a licença solicitada, que ficou registada no livro competente. (DAC. 3.534-35).

Dia 4

Ezequiel Serôa da Motta, ex-observador de 3ª classe com exercicio em Passo Bormann, Estado de Santa Catharina, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou o re-

embolso da quantia de 320\$000 que declara ter dispendido com a mudança daquelle Posto. — Mantenho o despacho de 19 do mez findo, por não ter sido apresentada prova da interrupção da prescrição em que incorreu. (DAC. 2.984, de 1935).

A Panair do Brasil S. A., pedindo autorizar a vistoria no avião N-C-659 M, adquirido da Pan American Airways Inc., e que deverá chegar do Norte em 26-6-35, afim de ser matriculado no Brasil. — Por despacho do Sr. Director, foi o pedido deferido, sendo a aeronave em questão vistoriada pelo major Fontenelle, a qual será annotada nos certificados de navegabilidade a serem expedidos. (DAC. 3.677-35).

Idem, pedindo vistoria periodica para o avião PP-PAE para renovação da licença de navegabilidade, devendo dito avião chegar ao Rio em 3-7-35. — Por despacho do Sr. Director, foi deferido o pedido, tendo sido feita a vistoria pedida, a qual foi annotada nos certificados de navegabilidade e na ficha respectiva. (DAC 3.678-35).

Dia 5

A Panair do Brasil S. A., pedindo vistoria periodica do avião PP-PAJ para renovação de licença de navegabilidade, avião esse que deve chegar a esta Capital em 5-7-35. — Por despacho do Sr. Director, foi o pedido deferido, sendo a vistoria feita em 5-7-35 pelo major Fontenelle e annotada nos certificados respectivos e na ficha dessa aeronave. (DAC. 217-35).

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados.

Dia 2 de julho de 1935

Francisco Vasconcellos Paiva, reclamando férias a que fez jus nos 12 ultimos mezes de trabalho effectivo na firma Cortume Carioca S. A. (D. G. E. 9.938, de 1935). — Sejam presentes estes autos ao Departamento Nacional do Trabalho para proceder nos termos da parte final do art. 25 do decreto n. 23.768.

Nona Inspectoria Regional deste ministerio (Alagoas), remettendo o inquerito administrativo mandado instaurar para apurar supostas irregularidades attribuidas ao auxiliar Agenor Pereira Santos (D. G. E. 9.933, de 1935). — Neste inquerito não consta o depoimento do guarda-livros Julio Lopes, accusado de cumplicidade com o auxiliar Agenor Pereira dos Santos. Afim de ser evidenciada a acção moralizadora deste ministerio, deve o Sr. Inspector regional, em edital publicado no *Diario Official* local e no caso de sua inexistencia, no jornal de maior circulação, convidar o denunciante João Wattos a comparecer naquella inspectoría, no prazo de oito dias, afim de apresentar as provas da denuncia. Voltem conclusos.

Dia 3

Armando Joaquim Marinho, fazendo uma consulta sobre férias (D. G. E. n. 9.932, de 1935). — Pelo processo numero 18.806, de 1934, ficou resolvido que para effeito do art. 9º do decreto n. 23.768, só seria permittido o desconto das faltas, do prazo e pagamento de férias, quando ditas faltas forem remuneradas.

Comissão Mixta de Conciliação do 2º Districto desta capital, processo relativo ao dissidio entre o Sindicato dos Operarios em Pedreiras e o Centro de Lavoura, Commercio e Industria (D. G. E. 9.934, de 1935). — Pela leitura do presente processo, verifica-se que o accordo celebrado na Comissão Mixta de Conciliação está sendo cumprido. (Fls. 16.)

O que reclama o Sindicato dos Operarios em Pedreiras é o pagamento de férias e as annotações nas carteiras profissionais.

Nas tres reuniões da comissão foi discutido, unicamente, esse assumpto, afirmando os operarios que os seus direitos eram liquidos, ao passo que os empregadores negavam esse direito.

O caso não é para ser submettido a Juizo Arbitral.

O que reclama o sindicato pôde ser resolvido pela inspectoría, pois trata-se de applicação de lei.

Encaminhem-se estes autos á inspectoría para proceder a necessaria fiscalização.

José Ignacio Martins, reclamando pagamento de férias da firma Arthur de Jesus Pereira (D. G. E. 9.937, de 1935).

— De accordo. (O despacho manda archivar o processo por já haver o reclamante recebido a importancia devida.)

Dia 4

Sindicato dos Lavradores de Campinas (São Paulo) e Sindicato das Operarias Costureiras e Bordadeiras desta Capital, pedindo reconhecimento official (D. G. E. 9.935 e 9.936 de 1935). — Deferido.

Sindicato dos Representantes Commercias junto ás Repartições Publicas, consultando si os seus associados estão enquadrados nos dispositivos do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, que asseguram o direito de férias annuaes aos commerciaes e basearios. (D. G. E. 5.462, de 1935).

— Pela leitura do decreto acima, verifica-se que não tem direito ás férias os viajantes ou representantes que, pela natureza de suas funções, estão isentos das exigencias disciplinares a que estão subordinados os demais auxiliares do estabelecimento. Assim, a consulta em causa não pôde ser respondida na generalidade. É necessario que o sindicato apresente as reclamações de seus associados de per si, afim de que a secção competente do Departamento Nacional do Trabalho as analyse, verificando si o reclamante está ou não incluído nas disposições do art. 2º do decreto n. 23.103.

Dia 6

Sindicato dos Commissarios da Marinha Mercante (Districto Federal), solicitando approvação de seus estatutos. (D.G.E. 10.051-35). — Defiro, concedendo o prazo de sessenta dias, para satisfazer as exigencias das informações.

Sindicato dos Empregados Mixtos de Hotéis, Pensões, Restaurantes e Estabelecimentos Congeneres (Ceará); Sindicato dos Proprietarios de Officinas Electro-Mecanicas (São Paulo) e Sindicato dos Empregados no Commercio de Espirito Santo do Pinhal (São Paulo), pedindo reconhecimento official (D.G.E. 5.718, 8.959 e 9.860-35). — Deferido.

Segunda Secção

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, na conformidade do art. 40, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, provendo casos omissos, resolve, para fiel cumprimento do disposto nos arts. 1º, 10, 11 e 37 do mesmo decreto, mandar que sejam observadas as seguintes instruções:

Art. 1º Após tres mezes, contados da saída do emprego, será considerado prescripto o direito do empregado a toda e qualquer reclamação relativa á carteira profissional, salvo se for motivada por infracção do art. 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Art. 2º Sempre que comparecer, perante o representante autorizado do serviço de identificação profissional, algum empregado reclamando contra a falta ou recusa de legalização, ou rectificação, ou de entrega de sua carteira, será a reclamação, quando regularmente comprovada por meio de documentos ou, na falta destes, por duas testemunhas, tomada por termo pelo funcionario encarregado desse mister.

Art. 3º Lavrado o termo de reclamação, o funcionario a que allude o artigo anterior notificará, por telegramma ou carta registrada, aquelle, ou aquelles, sobre quem pesar a accusação do empregado reclamante, para que, em dia e hora previamente designados, venha prestar esclarecimentos e effectuar a legalização ou entrega devida.

Art. 4º Verificado que são devidas as annotações ou correções reclamadas, e recusando-se o accusado a fazel-as, o funcionario lavrará, em duas vias, um termo de infracção, que deverá conter, entre outras indicações o lugar, dia e hora da sua lavratura, o nome e residencia do infractor e a importancia da multa comminada.

Paragrapho unico. O segundo exemplar do termo será entregue, ou remettido por via postal, sob registro, ao infractor, a quem se marcará o prazo de 48 horas, contadas da

recebimento, para apresentar sua defesa, sob pena de revelia.

Art. 5.º Os termos de infração de que trata o artigo anterior, além de outros exigíveis nos casos de violação do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, e de disposições da presente portaria, só poderão ser lavrados, no Distrito Federal, pelos funcionários que o superintendente do serviço de identificação profissional designar, e nos Estados e Territorio do Acre, pelos funcionários devidamente autorizados, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, a todos os quaes competirá, com o exercicio das mesmas attribuições conferidas aos fiscaes do trabalho, a fiscalização da observancia das disposições contidas no referido decreto e nesta portaria.

Paragrapho unico. Os funcionarios a que se refere este artigo, quando em serviço no interior dos Estados e no Territorio do Acre, collaborarão igualmente, como fiscaes, para a fiel observancia do decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933, e do art. 5.º do de n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Art. 6.º Vencido o prazo para apresentação da defesa, o funcionario encaminhará o processo, quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Territorio do Acre, ao superintendente do serviço de identificação profissional, a quem caberá impôr multa ou julgar improcedente o termo de infração, bem como determinar diligencias tendentes á cabal apuração do allegado.

Art. 7.º Da imposição de multas pelo superintendente do serviço de identificação profissional cabe recurso para o director geral do Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 8.º O empregador, ao admitir em seu serviço o empregado, tem o prazo de 48 horas para anotar na respectiva carteira profissional, especificadamente, a data da admissão, a natureza do trabalho para que foi admitido, o numero no registro legal de empregados e o salario, incorrendo, caso se recuse ao cumprimento deste preceito, na multa de 200\$000 (duzentos mil réis) a 1:000\$ (um conto de réis), estabelecida pelo art. 10, § 2.º, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Art. 9.º Todo empregador que retiver carteira profissional em seu poder por prazo superior a 48 horas torna-se passivel da multa a que se refere o artigo anterior.

Paragrapho unico. O prazo fixado neste artigo será contado da data em que fór recebida a reclamação a que allude o art. 2.º destas instruções.

Art. 10. O empregador que, após uma segunda notificação, excedida nos termos da de que trata o art. 3.º, deixar de comparecer no dia marcado, perante o funcionario notificador, fica passivel da multa a que se refere o art. 8.º destas instruções.

Art. 11. As infrações do art. 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, serão processadas de accordo com as normas estabelecidas nos arts. 5.º, 6.º e 7.º destas instruções.

Art. 12. Comprovando-se falsidade, quer nas declarações para a emissão de carteira profissional, quer nas respectivas anotações, o facto será levado ao conhecimento do superintendente do serviço de identificação profissional, para os fins de direito.

Art. 13. Têm direito a carteira profissional os que prestem serviços a outrem na conformidade do art. 3.º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

§ 1.º Os bailarinos, musicos e artistas de theatros, circos e variedades têm direito a carteira profissional, cujas anotações, exigidas pelo art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, serão feitas pelo estabelecimento, empresa ou instituição onde prestem seus serviços, quando directamente contractados por alguma dessas entidades, desde que se estipule em mais de sete dias o prazo do contracto, o qual deverá constar da caderneta.

§ 2.º Tratando-se de serviços da natureza daquelles a que allude o inciso 1.º, alinea c, do art. 64, do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934, a carteira profissional será anotada pelo respectivo syndicato profissional ou pelo representante legal de sua cooperativa.

Art. 14. O serviço de identificação profissional procurará resolver amigavelmente as queixas concernentes a férias, aviso prévio e salarios, que se relacionem com algum dos casos regulados por estas instruções ou sejam motivadas por infração de disposições contidas no decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — Agamemnon Magalhães.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 29 de junho de 1935

Conselho Nacional do Trabalho, pedindo autorização para a abertura das inscrições para os concursos destinados ao provimento dos cargos de steno-dactylographo, praticante-técnico e sub-inspector de previdencia (DGE 9.740-935). — Autorizo.

Dia 2 de julho

National Allgemeine Versicherungs Aktien Gesellschaft, pedindo aprovação das alterações feitas em seus estatutos (DGE 9.746-935). — Faça-se o expediente.

Adelina Oliveira Alves, recorrendo da decisão do liquidante da Caixa Geral das Familias e do delegado do Governo, considerando-a credora da mesma sociedade pela importancia de reserva tecnica da sua apolice de seguro, em vigor na época em que a mesma entrou em liquidação (DGE 9.747-1935). — Nego provimento, de accordo com o parecer.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor, pedindo seja declarada a caducidade da patente n. 10.140 (DGE 9.739-935). — Declaro caduca a patente. Faça-se o expediente.

Standard Oil Company of Brazil, pedindo aprovação de alterações feitas em seus estatutos (DGE 8.729-935). — Aprovo. Faça-se o expediente.

Dia 25 de junho de 1935 (additamento)

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (privilégios de invenção):

José de Albuquerque Salles, para "meio de se fixarem em sabonetes, sabões ou saponaceos, marcas, nomes, desenhos, symbolos ou quaesquer indicações que não se desvançam com o uso dos sabonetes, sabões ou saponaceos" (deposito n. 791, de 19 de julho de 1934, na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Standard Brands Incorporated, Sociedade Anonyma, para "aperfeiçoamentos na fabricação de fermento" (deposito numero 12.225, de 15 de abril de 1933).

Dr. Manfred Reiffenstein, para "uma caixa espiral para turbo-machinas, especialmente para turbinas hydraulicas com regulção pelas pás do rotor" (deposito n. 13.965, de 21 de julho de 1934).

Lindau & Comp., para "aperfeiçoamentos em venezianas de aço ou de outro qualquer metal estampado, compostas de duas partes juxtapostas, de tal forma que as reguas de uma parte estejam em seguimento das reguas da outra parte, entremeadas de uma tela de arame" (deposito n. 13.983, de 25 de julho de 1934).

Rudolf Arnold Arren, para "aperfeiçoamentos relativos a motores de combustão interna" (deposito n. 13.992, de 27 de julho de 1934).

Octavio de Gouvêa Freire, para "um processo para coloração de agathas, jaspes e similares, e respectiva conglomerção, formando pedras artificiaes" (deposito n. 14.022, de 2 de agosto de 1934).

Otto Guilherme Rathsam, para "um novo systema de tratamento de aguas residuaes e agua em geral" (deposito n. 14.098, de 20 de agosto de 1934).

The Asiatic Petroleum Company, Limited, para "um bocal telescópico" (deposito n. 14.147, de 31 de agosto de 1934).

Corning Glass Works, para "aperfeiçoamentos na fabricação de peças de vidro e respectivo processo" (deposito numero 14.166, de 5 de setembro de 1934).

Radiol Corporation of America, para "um dispositivo de descarga de vapor de mercurio" (deposito n. 14.230, de 22 de setembro de 1934).

Société Anonyme d'Etudes & de Construction d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie, para "aperfeiçoamentos nas cubas giratorias, constituindo recipientes de apanhamento, annexados aos fornos de vidraria" (deposito n. 14.332, de 13 de outubro de 1934).

Oswaldo de Salusse Lussac, para "um novo typo de tijolos de encaixe para construção" (deposito n. 14.391, de 25 de outubro de 1934).

— Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade):

Edmundo Pessoa, para "uma haste de metal destinada a fixar fichas, guias e bolsas ou passe-partout e a ser usada

em todas as modalidades de arquivos, de fichários e de indicadores" (deposito n. 13.508, de 12 de março de 1934).

Accacio d'Almeida Varejão, para "um fixador para colla-rinhos, denominado *fixador invisível*" (deposito n. 14.018, de 1 de agosto de 1934).

Luiz Feldman, para "uma cadeira-armario-deposito de objectos de uso individual, para dormitórios e banheiros" (deposito n. 14.124, de 27 de agosto de 1934).

Dr. Henrique Carlos Morize, para "um typo novo e pratico de reflector electrico" (deposito n. 14.454, de 8 de novembro de 1934).

Pelo tempo que restar ás respectivas patentes:

José Francisco Simões dos Santos, para "um cartão porta-phosphoros adaptavel a carteirinhas de cigarros", que faz

objecto da patente n. 18.625, de 8 de julho de 1930 (deposito n. 13.520, de 15 de março de 1934).

Alfredo de Koharovich, para "parafuso de segurança com uma arruela", que faz objecto da patente n. 21.283, de 9 de agosto de 1933 (deposito n. 13.534, de 21 de março de 1934).

— Por tres annos (modelo industrial):

The Dunlop Rubber Co., Ltda., para "um novo feitiço, fôrma, ou configuração de rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (deposito n. 12.798, de 12 de setembro de 1934).

A mesma, para "um novo feitiço, fôrma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (deposito n. 12.833, de 22 de setembro de 1933).

— Por 3 annos (garantia de prioridade):

Nestor Genelicio, para "uma lanterna electrica de propaganda" (deposito n. 15.104, de 4 de abril de 1935).

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

No titulo de 28 de junho de 1934, designando para servir, em commissão, no quadro movel do Thesouro Nacional o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Rio de Janeiro, Abilio Silva, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Abilio Ribeiro da Silva, e não Abilio Silva, o funcionario designado por este titulo, para servir no quadro movel do Thesouro Nacional." Directoria Geral da Fazenda, em 6 de julho de 1935. — O director geral, José Rel-lens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 13.303, de 1935 — José Pedro de Toledo, ex-guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Santos, pedindo o seu aproveitamento. — Em face do disposto no artº 5º do decreto n. 23.386, de 8 de novembro de 1933, nada mais ha que providenciar. Archive-se.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Processos relativos á aposentadoria dos seguintes:

N. 7.099, de 1934, Francisco Rufino de Sant'Anna, operario aposentado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.; numero 66.545, de 1934, José Matheus da Silva, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfazam as exigencias da Sub-directoria do Pessoal.

N. 44.422 de 1935 — Alberto Rollo, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, pedindo abono de ajuda de custo por ter sido dispensado da commissão de inspector fiscal no Estado de Minas Geraes. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 42.433, de 1935 — Processo relativo á aposentadoria do jardineiro da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, José Marques. — Apresente certidão de idade.

N. 42.423, de 1935 — Antonia Ferreira Penna, pedindo entrega de documento. — Indeferido. Requeira, querendo, certidão do documento solicitado.

N. 30.009 de 1935 — Processo relativo á disponibilidade do trabalhador de 1ª

classe, contractado, do Instituto de Biologia Vegetal, Manoel da Silva. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 23.480, de 1935 — D. Acyr Cabral de Almeida, pensionista do montepio da Fazenda, pedindo seja apostillado o respectivo titulo. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 46.19, de 1935 — D. Maria Luiza de Marinho Ravasco e outra, filhas do capitão do Exército Luiz Gouvêa Ravasco, pedindo reversão de pensão. — Satisfazam as exigencias.

N. 8.821, de 1935 — D. Agostinha Edith de Farias, pedindo reversão de pensão. — Satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 6 de julho de 1935

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 143 — Remettendo o processo relativo ao contracto firmado pela Companhia Industrial Bello Horizonte, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica no municipio de Pedro Leopoldo, em Minas Geraes.

— Ao Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 141 — Comunicando, em resposta ao officio n. 1.934, de 1934, referente a um officio da S. A. Lloyd Nacional sobre a cobrança da taxa de viação, que essa taxa é devida a cada meio de transporte, conforme tem pedido o Ministerio da Fazenda, não permitindo o decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934, que no caso de serem as mercadorias transportadas por via maritima e terrestre, com interrupção de percurso e mudança de meio de transporte, o imposto recaia uma só vez numa mesma mercadoria, devendo ser cobrado no polo de embarque.

Declarando ainda, que na fôrma dos arts. 16 e 17 do regulamento citado, a taxa em apreço deve ser cobrada uma só vez quando a mercadoria for conduzida por mais de uma estrada de ferro, sem solução de continuidade no transporte. Si, porém, a mercadoria for conduzida por via maritima e terrestre, cada companhia ou empresa deve cobrar a referida taxa concomitantemente com o frete, de accordo com os arts. 2º e 4º do mesmo regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 6 de julho de 1935

Offício:

Ao Sr. inspector da Alfandega de São Luiz:

N. 85 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. presidente da Republica, atendendo á solicitação do interventor federal do Maranhão, resolveu autorizar a assignatura de termo de responsabilidade para o desembaraço dos machinismos importados pelo mesmo e destinados ao serviço de agua e luz de capital do referido Estado, até a solução do pedido de isenção de direitos dos aludidos machinismos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 5 de julho de 1935

Requerimento despachado

N. 24.759, de 1935 — Wilson, Sons & Co. Limited. — Convide-se a firma interessada a satisfazer a exigencia.

Offícios:

Ao Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal: N. 1.249 — Reiterando a solicitação constante dos officios ns. 183, de 31 de janeiro e 724, de 25 de abril findo.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 1.250 — Solicitando providencias no sentido de ser esta Procuradoria informada qual o numero actual do predio situado 3 rua Pinheiro Machado, antiga Guanabara.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.251 — Solicitando cancellamento da divida de penas dagua de 1930 e 1931 constante das certidões ns. 9.583 F. P., e 6.318 F. R.

— Ao Sr. director geral de Investigações da Policia Civil:

N. 1.253 — Reiterando a solicitação constante do officio n. 599, de 4 de abril findo.

— Ao Sr. director de Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.254 — Restituindo, para os devidos fins, os processos encaminhados a esta Procuradoria com o officio numero 4.339, de deste mez.

— Ao Sr. director da Secretaria do Ministerio da Guerra:

N. 1.255 — Solicitando providencias no sentido de ser encaminhado a esta

Procuradoria o requerimento do reservista Affonso Fernandes Gondra.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.256 — Restituindo os autos de executivo fiscal n. 1.783, F. T., que acompanharam o officio n. 3.491, de 20 de maio findo, comunica que a divida em apreço corresponde ao lançamento feito no livro suplementar da taxa de penna dagua de 1932 pela certidão n. 113.596.

N. 1.257 — Restituindo os autos de executivo fiscal n. 1.792/3, F. T., que acompanharam o officio n. 3.532, de 20 de maio findo, comunica que as dividas em apreço correspondem aos lançamentos feitos no livro 12, folhas 56 e livro suplementar de penna dagua de 1932, pelas certidões 29.271 e 113.597, respectivamente.

N. 1.258 — Reiterando a recomendação constante do officio n. 255, de 14 de fevereiro findo.

N. 1.259 — Reiterando a recomendação constante do officio n. 312, de 18 de fevereiro findo.

N. 2.261 — Reiterando, para os devidos fins, o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio n. 3.055, de 11 de maio findo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.263 — Comunicando, para os devidos fins, que a divida da taxa de saneamento do exercicio de 1931 numero 3.019, série F. S., na importância de 26\$400, em nome de Candida F. Moraes, é referente ao predio n. 77, da ladeira do Livramento, e não 47, da mesma ladeira, como consta da respectiva certidão.

N. 1.264 — Solicitando cancellamento das certidões de divida ns. 7.402 e 7.403, série F. E.

N. 1.265 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1932, constante da certidão n. 5.265, série F. T.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.267 — Solicitando cancellamento das certidões de dividas de taxa de saneamento do exercicio de 1926, ns. 7.732, a 7.739, série F. O.

N. 1.268 — Para que possa ser soluccionado o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.895, deste anno, solicita providencias no sentido de ser indicado a esta Procuradoria o numero do predio da rua Barreiros, mencionada na certidão de penna dagua de 1931, n. 4.132, F. R.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1935

N. 394 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o funcionario da Directoria do Imposto de Rendas, Eduardo Lopes Rodrigues, foi designado para, em companhia do perito bancario, Julio Fabrega, verificar a posição do emprestimo de "debentures" da Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro".

N. 395 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de accordo com o resolvido no processo n. 36.735,

de 1935, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, José Marçal Filho, para seu conhecimento e devidos fins, que deve ser intensificada a fiscalização do imposto de operações a termo.

N. 396 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de accordo com o resolvido no processo n. 36.735, de 1935, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco João Martinho Ferreira Gomes, para seu conhecimento e devidos fins, que deve ser intensificada a fiscalização do imposto de operações a termo.

N. 397 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de accordo com o resolvido no processo n. 36.735, de 1935, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, Virgilio Jorge Salles, para seu conhecimento e devidos fins, que deve ser intensificada a fiscalização do imposto de operações a termo.

N. 398 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de accordo com o resolvido no processo n. 36.735, de 1935, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, Trajano Chaves Bandeira de Mello, que deve ser intensificada a fiscalização para seu conhecimento e devidos fins, do imposto de operações a termo.

Officios:

Ao Sr. fiscal especial de Loterias:

N. 442 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 25 de junho proximo findo, autorizou a realização da tombola em beneficio da "Casa do Poveiro", de que trata a ordem desta Directoria, n. 336, de 21 de maio ultimo, á essa repartição, no proximo dia 22 de setembro.

— Ao Sr. presidente da Sociedade União Commercial dos Vargistas de Seccos e Molhados:

N. 444 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 31.824, de 1935, que tem por base o officio n. 2.821, de 7 de maio proximo findo, suggerindo a decretação de uma amnistia fiscal, exarou, em data de 24 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"O assumpto sobre que versa o pedido de fls., não pode ser apreciado por este ministerio por ser da competencia exclusiva do Poder Legislativo, ex-vi do artigo 39, n. 3, da Constituição Federal, como bem salienta o parecer da Directoria das Rendas Internas, pelo que nada ha que providenciar. Archive-se."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, está assim concebido:

"A medida suggerida pela requerente, não pode ser apreciada por este ministerio, por ser de competencia, exclusiva, do Poder Legislativo, ex-vi do art. 39, n. 3, da Constituição Federal.

A consideração superior."

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 447 — Comunicando que o Banco dos Funcionarios Publicos foi autorizado a abrir uma agencia na Capital desse Estado, razão por que foi expedida em favor do mesmo, em 13 de abril ultimo, a carta patente n. 1.239, tendo sido paga a quota de fiscalização respectiva.

— Ao Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 450 — Remettendo o processo fichado sob n. 39.881, de 1935, de interesse do Banco Portuguez do Brasil, solicita providencias no sentido de ser junto ao mesmo uma copia do officio numero 388, de 16 de março de 1934, dessa procuradoria.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios:

N. 443 — Em resposta officio n. 2.281 de 11 de março ultimo, comunica que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, estabelecida em São Paulo, está autorizada a funcionar como casa bancaria, não constando do cadastro existente nesta directoria que a mesma tenha agencias.

N. 446 — Em resposta ao officio numero 2.278, de 11 de março ultimo, comunica que a firma Giordano & Companhia, de S. Paulo, está autorizada a funcionar como casa bancaria.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 445 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 18.064, de 1935, que tem por base o officio n. 2.278, de 11 de março ultimo, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

N. 448 — Comunicando que o Banco dos Funcionarios Publicos, foi autorizado a instalar uma agencia na Capital desse Estado, razão por que foi expedida em favor do mesmo, em 13 de abril ultimo, a carta patente numero 1.238, tendo sido paga a quota de fiscalização respectiva.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 192 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 25 de junho proximo findo, autorizou a realização da tombola em beneficio da "Casa do Poveiro", de que trata a ordem desta directoria, n. 144, de 21 de maio ultimo, a essa repartição, no proximo dia 22 de setembro.

N. 193 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 42.716, de 1935, que tem por base o officio n. 2.713, de 17 de junho ultimo, do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 11 — Para o fim indicado no despacho de fls., do Sr. director geral, devolve o processo fichado sob numero 40.444, de 1935, relativo ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Moraes & Comp., para a arrecadação do imposto de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 75 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 43.280, de 1935, de interesse de Domingos Alves Feitosa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 46 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 43.280, de 1935, que tem por base o relatório apre-

entado pelo agente fiscal do imposto de consumo Pedro Eloy Pereira Callado, sobre a fiscalização dos bancos, casas anexas e cartórios desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 36 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 12.923, de 1935, que tem por base o telegramma de 18 de fevereiro ultimo, da Procuradoria Fiscal junto a essa Delegacia, sobre a fiscalização dos fundos da Caixa Constructora Colaboradora do Lar.

N. 37 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 28.770, de 1935, de interesse da Codolar S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 81 — Comunicando, em resposta ao assumpto tratado no telegramma numero 176, de 15 de junho ultimo, que, em casos urgentes, os inspectores fiscaes do imposto de consumo devem attender ás solicitações das Delegacias Fiscaes em materia concernente ás excolectorias federaes e, principalmente, quando a inspecção de collectorias não pode, no momento, dar desempenho ás suas attribuições.

N. 82 — Para o fim indicado no despacho de fls., do Sr. director geral da Fazenda Nacional, devolve o processo fichado sob n. 10.646, de 1935, que tem por base o officio n. 122, de 16 de novembro, do collector das rendas federaes em Saguarema nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 207 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 41.960, de 1935, de interesse da firma Loureiro Costa & Comp.

N. 208 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 25.404, de 1935, relativo ao fornecimento de estampilhas á Collectoria das Rendas Federaes em Rio Preto, nesse Estado.

N. 209 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob numero 12.932, de 1935, de interesse da José Novaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 155 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 34.642, de 1935, em que Pasqual Madera, escrivão da Collectoria Federal em Viamão, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da quantia de 1:353\$600, proveniente de percentagens retiradas a maior no exercicio de 1934, exarou, em 26 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O caso é perfeitamente identico ao que já foi resolvido pela ordem, desta Directoria, n. 36, á Delegacia Fiscal de Santa Catharina, publicada no *Diário Oficial*, de 10 do corrente.

Subsistindo, neste pedido, as razões que fundamentaram o despacho proferido pela direcção geral da Fazenda,

opino por seu deferimento, de vez que o debito será solvido dentro do exercicio corrente.

A' consideração superior."

N. 156 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 11.941, de 1935, em que o fiscal do governo junto á Auxiliadora Predial S. A. consulta si as sociedades de economia collectiva podem financiar a construcção de predios para escolas, exarou, em 1 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se, nos termos do parecer e em face do que ficou decidido no processo appenso."

O parecer, a que se refere o despacho desta Directoria, foi o emitido pelo sub-director Antonio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"Junto ao processo n. 11.941, do corrente anno, em que ficou resolvido que os predios destinados a escolas não se incluem na excepção do paragrapho unico do art. 9º do decreto n. 24.503, de 1934.

Neste sentido, pois, deve ser resolvida a duvida suscitada pelo fiscal da Auxiliadora Predial S. A. no officio retro."

N. 157 — Comunicando, em solução ao assumpto tratado no telegramma n. 379, de 7 de fevereiro ultimo, que a Recebedoria do Districto Federal não está cobrando a taxa adicional sobre "graspa" ou aguardente.

N. 158 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 42.050, de 1935, de interesse de Joaquim Benito Cavet, agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em Santa Victória do Palmar.

N. 159 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 41.384, de 1935, de interesse de Plácido Francisco dos Passos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 49 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 33.612, de 1935, em que Milton Brito Firmeira e José da Silva Caxilé, respectivamente, collector e escrivão das rendas federaes em Itapipoca, nesse Estado, pedem para effectuar o pagamento parcelado de percentagens retiradas a maior no exercicio de 1934, exarou, em data de 26 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O caso é perfeitamente identico ao que já foi resolvido pela ordem, desta Directoria, n. 36, á Delegacia Fiscal de Santa Catharina, publicada no *Diário Oficial*, de 10 do corrente.

Subsistindo, neste pedido, as razões que fundamentaram o despacho proferido pela Direcção Geral da Fazenda, opino por seu deferimento, em termos, isto é, para que o debito seja solvido, em parcelas iguaes, dentro do exercicio corrente."

N. 50 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 35.019, de 1935, em que Manoel Bandeira Campos, escrivão da Collecto-

ria Federal em Maranguape, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da importancia de 1:290\$000, proveniente de percentagens retiradas a maior no exercicio de 1934, exarou, em 26 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O caso é perfeitamente identico ao que já foi resolvido pela ordem, desta Directoria, n. 36, á Delegacia Fiscal de Santa Catharina, publicada no *Diário Oficial*, de 10 do corrente.

Subsistindo, neste pedido, as razões que fundamentaram o despacho proferido pela Direcção Geral da Fazenda, opino por seu deferimento em termos, isto é, para que o debito seja solvido dentro do exercicio corrente.

A' consideração superior.

N. 51 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 33.602, de 1935, em que Francisco Bezerra de Figueiredo, collector das rendas federaes em Quixadá, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado de percentagens retiradas a maior no exercicio de 1934, exarou, em 26 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O caso é perfeitamente identico ao que já foi resolvido pela ordem, desta Directoria, n. 36, á Delegacia Fiscal de Santa Catharina, publicada no *Diário Oficial*, de 10 do corrente.

Subsistindo, neste pedido, as razões que fundamentaram o despacho proferido pela Direcção Geral da Fazenda, opino por seu deferimento, em termos, isto é, para que o debito seja solvido dentro do exercicio corrente.

A' consideração superior."

N. 52 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 33.606, de 1935, em que Raymundo Rubem de Sant'Anna, escrivão da collectoria federal em Senador Pompeu, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado de percentagens retiradas a maior no exercicio de 1934, exarou, em 28 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O caso é perfeitamente identico ao que já foi resolvido pela ordem, desta Directoria, n. 36, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, publicada no *Diário Oficial*, de 10 do corrente.

Subsistindo, neste pedido, as razões que fundamentaram o despacho proferido pela Direcção Geral da Fazenda, opino por seu deferimento em termos, isto é, para que o debito seja solvido dentro do exercicio corrente.

A' consideração superior."

N. 53 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a

quem foi presente o processo fchado sob n. 33.610, de 1935, em que Alberto de Oliveira Freire, collector das rendas federaes em São Benedicto, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado de percentagens retiradas a maior no exercício de 1934, na importância de réis 1:499\$100, exarou, em 28 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. Director geral, foi o seguinte:

"O caso é perfeitamente identico ao que já foi resolvido pela ordem, desta Directoria, n. 36, á Delegacia Fiscal de Santa Catharina, publicada no *Diário Official* de 10 do corrente.

Subsistindo, neste pedido, as razões que fundamentaram o despacho proferido pela Direcção Geral da Fazenda, opino por seu deferimento, em termos, isto é, para que o debito seja solvido dentro do exercício corrente.

A' consideração superior."

N. 54 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 33.832, de 1935, em que Prudente do Nascimento Brasil, collector das rendas federaes em Porangaba, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado de percentagens retiradas a maior no exercício de 1934, na importância de 882\$800, exarou, em 28 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O caso é perfeitamente identico ao que já foi resolvido pela ordem, desta directoria n. 36, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, publicada no *Diário Official*, de 10 do corrente.

Subsistindo, neste pedido, as razões que fundamentaram o despacho proferido pela Direcção Geral da Fazenda, opino por seu deferimento, em termos, isto é, para que o debito seja solvido dentro do exercício corrente.

A' consideração superior."

N. 55 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 33.830 de 1935, em que Raymundo Herbster, collector das rendas federaes em Maranguape, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado de percentagens retiradas a maior no exercício de 1934, exarou, em 22 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O caso é perfeitamente identico ao que já foi resolvido pela ordem, desta directoria n. 36, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, publicada no *Diário Official*, de 10 do corrente.

Subsistindo, neste pedido, as razões que fundamentaram o despacho proferido pela Direcção Geral da Fazenda,

opino por seu deferimento, em termos, isto é, para que o debito seja solvido dentro do exercício corrente.

A' consideração superior."

Directoria das Rendas Aduaneiras

Relação geral das analyses das bebidas e generos alimenticios importados do estrangeiro, analysados pelo Laboratorio Nacional de Analyses, durante o mez de abril de 1935, ex-vi do que dispõe o artigo 1º do decreto n. 24.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor:

Agua mineral:

Dizeres impressos no rotulo: RUBINAT — Agua mineral natural purgativa. Propriedade do Dr. Llorach. (Analyses n. 1.242, de 11 de maio de 1935).

Azeites:

Dizeres impressos no rotulo: ARISTON — Aceite de oliva Ariston-Greco. (Analyse n. 830, de 27 de março de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: AZEITE de SERTA — o mais fino — H. P. Moura — Sertão. Castello Branco — Portugal. (Analyse n. 1.024, de 12 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: PARTHENON — aceite pura de oliva de Grecia. (Analyse n. 1.064, de 18 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: Aceite de Oliva Espanol — Classe Extra, marca de 1ª casa Gross Hermanos — Malaga. (Analyse n. 1.053, de 16 de abril de 1935).

Azeitonas:

Dizeres estampados no rotulo: Azeitonas Portuguezas — Preta do Douro — Paz — Marca registrada. (Analyse n. 1.089, de 25 de abril de 1935).

Dizeres estampados na lata: J. A. Mortagua Ltda. — Lisboa — Portugal — Green Olives in Brine — Azeitonas Finas. (Analyse n. 1.137, de 29 de abril de 1935).

Dizeres estampados na lata: Fabrica a vapor de conservas alimenticias — AZEITONAS DO DOURO — Brandão & Comp. — Ovar — Portugal. (Analyse n. 886, de 1 de abril de 1935).

Cerveja:

Dizeres impressos no rotulo: TUBORG BEER — for export-Tuborg Brewers Ltd — Companhia-Denmark. (Analyse n. 1.002, de 10 de abril de 1935).

Chá:

Dizeres impressos no rotulo: Chá Lipton — A maior venda de chá no mundo — Sede: City Road London — E. C. — 1 — Inglaterra — qualidade n. 1. (Analyse n. 1.147, de 12 de junho de 1934).

Dizeres impressos no rotulo: CHA' CAMMELS BRAND — Typo Família — Agente para o Brasil, Levi Leite — Rio de Janeiro. (Analyse n. 1.087, de 24 de abril de 1935).

Confeitos:

Dizeres impressos no rotulo: BEECH NUT PACKING Co. (Analyse n. 969, de 9 de abril de 1935).

Carne em conserva:

Dizeres impressos no rotulo: BEECH NUT PACKING Co. (Toucinho). (Analyse n. 1.073, de 22 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: (carne em conserva) BEECH NUT PACKING Co. — Sliced Beef. (Analyse n. 1.134, de 29 de abril de 1935).

Fructas secas:

Dizeres impressos no rotulo: (Passas) CALIFORNIA — SUD-MAID-SEE DLESS-RAISINS. (Analyse n. 1.026, de 13 de abril de 1935).

Dizeres do rotulo: FINSBURG DISTILLERY Co. Ltd. — Produced and bottled by The Finisburg Distillery Co. Ltd. — London — Força alcoolica 25,2 % de alcool. (Analyse n. 920, de 3 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: TRIPLICE ANÇORA — Fabrica Ancora — Lisboa — Força alcoolica 38,6 % (Analyse numero 1.054, de 16 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: PERES CHARTREUX — Força alcoolica 40,5 % (Analyse n. 940, de 4 de abril de 1935).

Legumes em conserva:

Dizeres impressos no rotulo: (Polpa de tomates) Campbells — Campbell's Soap Company. (Analyse n. 922, de 3 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: (Massa de tomate) EXTRACIO DE TOMATE DOBLE CONCENTRADA — TRIMACRIA (marca registrada) SPAT — Sociedade Productos Alimenticios — Pedro J. Tricerri. (Analyse n. 1.103, de 26 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: BEECH NUT PACKING Co. (Molho de tomates) — Tomato Catsup. (Analyse n. 973, de 8 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: Couleurs Vegetales-Breton Jean Fichat & Comp., J. Chevalier-Usine à Montrouge-Seine. (Analyse n. 98, de 10 de abril de 1935).

Peixes em conserva:

Dizeres impressos no rotulo: French Bonnelles Anchovies in Pure Olive — LAFOREST. (Analyse n. 1.031, de 15 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: (Ostras) Campbells Soup Campbells Soup Company — CAMPBELLS. (Analyse n. 995, de 10 de abril de 1935).

Vinhos:

Dizeres impressos no rotulo: SERRA-DAYRES — Vinho branco — Força alcoolica 12,6 % (Analyse n. 1.140, de 30 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: RESERVA — Calém — Reserva — A. A. Calém & Filhos — Porto — Força alcoolica 18,8 % (Analyse n. 881, de 2 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: PORTO VELHO HAGAH — Garrafeira Particular — Corrêa Ribeiro & Filhos — Força alcoolica, 202 % (Analyse n. 1.006, de 11 de abril de 1935).

Dizeres impressos no rotulo: Vinho Verde AGULHA — Real Companhia Vinicola do Norte — Portugal — Força alcoolica, 10,1 % (Analyse n. 1.136, de 29 de abril de 1935).

Whisky:

Dizeres impressos no rotulo: Sandy Mac Donald — Special Liguers — Scotch Whisky — Alexander & MacDonald — Força alcoolica, 44, % (Analyse numero 1.146, de 30 de abril de 1935).

Laboratorio Nacional de Analyses, em 29 de maio de 1935. — Celso Fernandez da Cunha, dactylographo-archivista.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 4 DE JULHO DE 1935

Realizou-se no dia 4 de julho, às 14 horas, a 81ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente, Antonio Junqueira Botelho, Francisco Caspenna, Julio Pedroso de Lima Junior e Tello Branco Nunes, Misael Ferreira Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; o representante da Fazenda Publica, bacharel João Domingues de Oliveira, e o secretario Leonardo da Silva Guimarães.

Aberta a sessão, procedeu-se á leitura da acta anterior, realizada no dia 1 de julho, a qual foi approvada.

A seguir, fez a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Castello Branco — Ns. 1.267, 1.272, 1.277, 1.282, 1.287, 1.292 e 1.297.

Ao Sr. Junqueira Botelho — Ns. 1.046, 1.051, 1.056, 1.061, 1.066, 1.071 e 1.076.

Ao Sr. Julio Lima — Ns. 997, 1.012, 1.022, 1.353, 1.358, 1.363, 1.368 e 1.373.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti — Números 85-A, 90-A, 1.380, 1.385 e 1.390.

Ao Sr. Misael Penna — Ns. 84-A, 89-A, 1.379, 1.384 e 1.389.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 73-A — Ferreira Gomes & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega de Belém — Relator, senhor Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.200 — São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.235 — Industria e Commercio Miranda Souza S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.205 — S. A. Ateliers de Constructions Electriques Charleroi — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos do presidente e do Sr. Castello Branco.

N. 1.273 — Arthur Hoffmann & Comp. — Contrabando — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.279 — Cunha Santos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Luiz — Relator, Sr. Misael Penna. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria como ferramenta manual não classificada, art. 1.025, 1ª alinea, taxa \$600, unanimemente.

N. 1.288 — Companhia Fabricadora de Papel — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos do relator e do presidente. (O relator classificava para 8\$ e o presidente dava

provimento.) O Sr. Castello Branco foi designado para redigir o accordão.

N. 1.293 — Empreza Força e Luz de Ribeirão Preto — Reducção de direito — Alfandega de Santos — Relator, senhor Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 399 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Castello Branco e presidente.

N. 383 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro. — Relator, Sr. Julio Lima. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos do Sr. Castello Branco e presidente.

N. 500 — Cesario Puime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 539 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos do Sr. Castello Branco e presidente.

Antes da ordem do dia, foram entregues, para vista do Sr. representante, os accordãos concernentes aos seguintes recursos: 467, 522, 535, 545, 548, 550, 552, 563, 564, 567, 575, 577, 612, 617, 533, 557, 576, 582, 592, 647, 594, 597 e 602.

Foi adiado o julgamento do recurso n. 338.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 4 de julho de 1935. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 11 de julho corrente, ás 14 horas, quinta-feira.

Recursos:

N. 492 — Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo — Facturas consulares — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 613 — Emmanuel Blook & Frère — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 863 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 1.042 — Breissan & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.289 — Companhia Fabricadora de Papel — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 1.299 — Paul J. Christoph & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 1.324 — Standard Oil Co of Brasil — Revisão despacho — Alfandega de S. Luiz — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 1.329 — Domshke & Comp. — Acrecimento volume — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 1.344 — Cunha Santos & Comp. — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 1.349 — Cunha Santos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de S. Luiz — Relator, Sr. Misael Penna.

Directoria da Despesa Publica**SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Dia 21 de junho de 1935

Processos despachados:

N. 25.325/35 — Denuncia encaminhada pelo Syndicato Unitivo Ferroviario da E. F. C. do Brasil. — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal, para cobrança do selo devido na petição de fls.

N. 22.057/35 — Requerimento de Mario Raymundo da Silva, pedindo cessação de consignações. — Indeferido, nos termos da circular n. 1, de 13 de vereiro ultimo, desta directoria. Notifique-se.

Dia 27

N. 38.927/35 — Requerimento de João Chrysostomo de Souza Andrade, pedindo revisão de sua conta corrente com o Banco dos Funcionarios Publicos. Requisite-se conta-corrente completa, para que se possa verificar a procedencia dos juros de mora cobrados do mutuado.

N. 35.697/35 — Requerimento da Associação Beneficente Carioca, fazendo uma consulta. — Responda-se de accordo com a informação.

N. 38.929/35 — Requerimento de Jasson Mendonça, pedindo revisão de sua conta corrente com o Banco dos Funcionarios Publicos. — Requisite-se a conta corrente completa, para que se possa verificar a procedencia dos juros de mora cobrados ao mutuado.

N. 23.522/35 — Requerimento de Georgina Maria de Oliveira Dutra. — Peçam-se esclarecimentos ao Banco de Credito Pessoal, nos termos da informação.

N. 26.082/35 — Officio n. 123, de março do corrente anno, do Sr. procurador fiscal no Estado do Pará. — Restitua-se para os fins indicados no parecer.

N. 31.001 — Requerimento da Associação Beneficente dos Guardas-Freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Complete o selo do documento de fls. 56. Notifique-se.

Numero de ordem 431 — Autuação da Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Declare-se á Directoria de Fazenda, para conhecimento das repartições do Ministerio da Marinha, que, não estando a Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Economica do Rio de Janeiro, habilitada a transigir com os funcionarios federaes, mediante consignação em folha de vencimentos, deverão ser cancelladas todas as averbações de contractos de emprestimos, em favor da mesma sociedade. Expeça-se circular, nesse sentido, ás repartições averbadoras.

N. 36.055/35 — Requerimento da Caixa Auxiliar da Classe Telegraphica da E. F. C. do Brasil, solicitando pagamento de consignações. — Faça-se o expediente indicado no parecer.

1Da 28

N. 40.522/35 — Requerimento de Philogenio da Silva Coelho, pedindo averbação de reforma de um contracto com a Caixa Economica. — Indeferido. Conforme já tem sido resolvido por esta Directoria, com fundamento na decisão do ministro da Fazenda, de 19 de outubro de 1932, no processo numero 50.562, de 1932, as reformas de empréstimos, com o fim de reduzir o valor das consignações, deverão ser feitas pela tabella, annexa ao decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, na medida que mais se approximar da divida, no momento da operação de modo que o mutuo não nada ou pouco tenha a repôr ou a perceber. Notifique-se.

Dia 26

Officinas:

N. 159/169 — Aos Srs. procuradores fiscaes junto ás Delegacias Fiscaes nos Estados do: Maranhão, Ceará, Piahy, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, Matto Grosso, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Goyaz — Reiterando os termos das ordens ns. 45, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60 e 62, de 6 de fevereiro do corrente anno, desta Directoria, que solicitava uma relação das associações de classe e institutos de credito que operassem com o funcionalismo mediante a garantia das consignações em folha, mencionando as respectivas autorizações e acompanhada de dois exemplares dos estatutos.

— Ao Sr. director do Arsenal de Marinha:

N. 170 — Solicitando esclarecimentos sobre os dizeres appostos nos contractos de consignação dos operarios extranumerarios do Arsenal de Marinha.

— Ao Sr. commandante da 1ª Companhia de Preparadores dos Terrenos de Aviação:

N. 171 — Afim de solucionar o processo fichado sob n. 37.114/34, solicitando providencias no sentido de ser esta Directoria informada, sobre a situação do 3º sargento do Exército, Aymeric Jucá, para com as instituições suas credoras.

— Ao Sr. commandante da 2ª Região Militar:

N. 172 — Solicitando restabelecimento da consignação mensal de 150\$000, na folha de vencimentos do 2º tenente João Mello, até completo pagamento do debito de 900\$000, verificado em junho de 1931, a favor da Caixa Beneficente da Marinha, nos 2/3 dos seus vencimentos, á vista do já resolvido no processo n. 17.595, deste anno, ficando, entretanto, o direito de entrar em entendimento com os seus credores, no sentido de reduzir os descontos ao limite da lei.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 173 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 2.474, de 26 de abril proximo passado, relativo ao auto de infração e apprehensão, lavrado pelo fiscal de consignações, Alcino Bahia, contra a Associação Militar do Brasil e Luiz Candido de Figueiredo.

— Ao procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 174 — Restituindo, para serem satisfeitas as exigencias, o processo que

acompanhou o officio dessa Delegacia, de n. 35, de 22 de março ultimo, relativo á approvação de estatutos da Associação dos Guardas Aduaneiros de Porto Alegre.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 175 — Solicitando ser ouvido o director do Departamento Nacional de Produção Vegetal, Humberto Bruno, afim de solucionar o processo fichado sob n. 15.059/35.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 176 — Solicitando esclarecimentos afim de solucionar o processo fichado sob n. 17.679/35, em que são partes o Centro Beneficente Civil e Militar e o Sargento da Armada Hermes Agostinho Bruce.

— Ao Sr. procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 177 — Transmittindo o processo fichado sob n. 14.799/35, em que é interessada a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1935

Processo:

N. 24.646, de 1935 — Processo referente ao pedido de entrega ao Estado do antigo predio onde funcionava a Alfandega do Rio Grande do Norte. — Autorizo, de accordo com o parecer.

Dia 2 de julho de 1935

Officinas:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 9 — Remettendo a conhecimento sob n. 42, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, referente ao embarque para João Pessoa de uma caixa com machina de calcular destinada á administração local do Dominio da União.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 30 — Transmittindo, por copia, as informações prestadas pelos almoxarife e escrivão geral desta Directoria. (Processo n. 13.834, de 1935).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 34 — Remettendo, para os devidos fins, o processo relativo á doação feita pela Prefeitura Municipal de Belém, á União, de um terreno destinado á construção do edificio para os Correios e Telegraphos daquela capital.

Dia 2 de julho de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 38 — Transmittindo para os necessarios effeitos o processo no qual se acha á folhas 3 a competente autorização do senhor director geral da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 38 — Recommendando providencias afim de que seja posto á disposição da Camara dos Deputados, o desenhista de 2ª classe da administração local do Dominio da União, Hugo Leal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 93 — Remettendo o processo do Archivo desta Directoria, referente ao dominio util do terreno de marinha desmembrado ao da n. 97, á rua Coronel Guimarães, em São Lourenço, naquella capital. (Proc. 37.542, de 1935).

Administração do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 8 de julho de 1935

Requerimentos despachados

D. Maria Montalvo de Castro Real. — Satisfaca a requerente a exigencia da Secção Administrativa apresentando prova de quitação de fóros. (Proc. numero 37.187, de 1935).

Companhia Deodoro Industrial. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo numero 36.837, de 1935).

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 8 de julho de 1935

Despachos:

No processo n. 1.925-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Josephina da Silva Sá e outros (Ourinhos, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara e verificação das pedidas pelo chefe da secção.

No processo n. 1.026-C, em que são declarantes British Bank of South America Ltd. e Companhia Usina Tiuma (Recife, Pernambuco). — Faça-se a remessa pedida.

No processo n. 11.989-B, em que são declarantes Feliciano Guimarães & Companhia e Alvaro Alves Brochado e sua mulher (Santo Antonio da Platina, Paraná). — Proceda-se na forma do parecer supra.

No processo n. 12.209-B, em que são declarantes Idalecio Flores de Freitas e Mario Conviz e sua mulher (Rosario, Rio Grande do Sul). — Juntem-se ao processo as certidões pedidas.

No processo n. 11.988-B, em que são declarantes Feliciano Guimarães & Companhia e Alvaro Alves Brochado e sua mulher (Santo Antonio da Platina, Paraná). — Notifique-se o credor para que cumpra o disposto na letra D do Regulamento.

No processo n. 10.300-B, em que são declarantes Pedro Deraldo da Silva e Esmeraldo Ignacio de Souza e sua mulher (Jaguara, Bahia). — Cumpra-se o solicitado pelo chefe da secção.

Na petição de Luiz Felício de Souza. — Junte-se ao processo.

Na carta da Agencia do Banco do Brasil em S. João da Boa Vista. — Junte-se o documento ao processo n. 7.679.

Nas cartas da Agencia do Banco do Brasil em Santos, em que pede o registro de documentos relativos ás firmas Ramos de Mello & Comp., Martinho Camargo, Coelho & Comp., Companhia Commissaria Paulista e J. M. de Oliveira Santos & Comp. — Registrem-se.

Na petição do Banco do Brasil, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 1.856. — Protocolle-se.

Nas cartas do Banco do Brasil, em que solicita a juntada de documentos aos processos ns. 15.035, 12.202 e 15.123. — Junte-se ao processo.

Na petição de Cyro de Andrade, referente ao processo n. 9.357. — Sim, opportunamente e de accordo com a lei.

Na petição de Alfredo Tetzner, referente ao processo numero 959. — Certifique-se.

Na petição de Dorotheu, Araujo & Companhia, em que pedem certidão de varias peças do processo n. 11.235. — Certifique-se o que constar.

Nas petições de Mario de Miranda Lobato, Branca de Miranda Lobato, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Antonio d'Andréa, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 2.079, 2.076, 9.653, sem numero e n. 1.281. — Juntem-se.

Na petição do Banco do Rio Grande do Sul, em que solicita a juntada de documentos a processos varios. — Juntem-se aos respectivos processos.

Na petição de Joaquim Maria Cardoso, referente ao processo n. 9.824. — Certifique-se o que houver.

Na petição de Joanna Maria de Oliveira Fernandes, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 667. — Protocolle-se.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, referente ao processo n. 6.730. — Como requer.

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo, referentes aos processos numeros 945, 1.524, 1.205, 1.323 e 1.332. — Certifique-se.

SECRETARIA

Attingiu a 15.595 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 71 registrados.

REUNIAO DA CAMARA

Dia 8 de julho de 1935

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do juiz Dr. Bernardino José de Souza, com a presença dos juizes desembargadores J. G. Pereira Lima e Reginaldo Nunes. Foram apresentados a julgamento varios processos convenientemente preparados, havendo sido proferidas as decisões abaixo:

No processo n. 1.386-C (Siqueira Campos — Esp. Santo): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Luiz Lino — espolio representado pela

viuva Bernardina Nunes Dornella e as consequentes indemnizações em apolices de 6:000\$ ao credor Banco Commercial de Minas Geraes e 6:000\$ ao credor José Magalhães Filho, continuando a cargo do espolio devedor as fracções irreajustaveis de 168\$650 de referencia ao primeiro credor e 396\$250 relativamente ao segundo, de conformidade com o dec. 24.233 de 1-maio-1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 11.512, em que são declarantes Filinto Velho Pereira de Mello e João Burgos e s/m (Garanhuns — Pernambuco): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 12.379-B (Guaratingueta — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (6:000\$) de Benedicto Romualdo Bitencourt e a consequente indemnização de 3:000\$, em apolices, aos credores Castro Coelho & Comp., tudo nos termos do dec. 24.233, de 12-maio-1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 12.211-B (Rosario — R. G. Sul): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Setembrino dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de 8:500\$, em apolices, ao credor Idalencio Flores de Freitas, continuando a cargo dos devedores a fracção de 250\$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 10.851-B (Capella — Alagôas): "decidiu adoptar as conclusões da relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Quintino Octaviano de Almeida e s/m e a consequente indemnização de 9:500\$, em apolices, ao credor Antonio Fidelis de Moura, continuando a cargo dos devedores a fracção de 225\$, de conformidade com o dec. 24.233 de 12-maio-1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 12.205-B (Livramento — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José da Silva Cardoso e sua mulher e a consequente indemnização de 25:000, em apolices, ao credor Hildebrando Thomaz da Silva, tudo nos termos do dec. 24.233 de 12-maio-1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 1.918-C (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (60:450\$100) de Tsutae Takisava e a consequente inde-

mnização de 30:000\$, em apolices, ao credor Banco do Est. de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção de 225\$, de conformidade com o dec. 24.233 de 12-maio-1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 115-C Crato — Ceará. e sua mulher e a consequente indemnização de 25:000\$, em apolices, aos credores Manoel Rodrigues Monteiro e sua mulher, continuando a cargo dos devedores, a fracção de 31\$815, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 12.227-B Belém — Pará. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Carneiro de Gama Malcher e sua mulher e a consequente indemnização de 145:500\$, em apolices, ao credor, Banco Commercial do Pará, continuando a cargo dos devedores a fracção de 34\$250, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 10.143-B Bom Jardim — Rio. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 51:200\$, de Americo Pereira Ferreira e sua mulher e outros e a consequente indemnização de 25:500\$, em apolices ao credor Albertino Joaquim Braz, continuando a cargo dos devedores a fracção de 100\$, de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima.

No processo n. 12.221-B em que são declarantes Hugo Gallo e José Feroldi e sua mulher Campinas — S. Paulo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima.

No processo n. 10.332-B Pau dos Ferros — R. G. Norte. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 7:500\$ de Vicente Marcellino de Oliveira e a consequente indemnização de 3:500\$, em apolices, ao credor Marcellino Francisco de Oliveira, continuando a cargo do devedor a fracção de 300\$, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima.

No processo n. 11.942-B Ignacio Uchôa — S. Paulo, em que são declarantes Zancaner, Pagano & Comp. e Maximo Garcia e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de folhas 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima.

No processo n. 12.222-B Campinas — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Vasco L. Pereira Bueno e sua mulher e a consequente indemnização de 30:000\$, em apolices ao credor Hugo Gallo, tudo nos termos do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 461-C Canavieiras — Bahia. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 71, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Economico da Bahia s/a a dar quitação plena a Virgilio Noya, successor do Samuel Benjamin & Comp., do seu debito verificado de 1.115:985\$000, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 557:500\$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 11.530-B Curitiba — Paraná. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Claro de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de 149:500\$, em apolices, aos credores Feliciano Guimarães & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção de 385\$433, de conformidade com o decreto n. 4.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 11.895-B Espírito Santo do Pinhal — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito do espólio de Amador Bueno Machado Florença pelos seus successores Iracema Salles Florença e outros e as consequentes indemnizações, em apolices, de 82:300\$, ao credor Manoel de Vasconcellos Martins e de 24:500\$, ao credor Eduardo Vieira, continuando a cargo do espólio devedor as fracções irrecusáveis de 468\$735 e 139\$940, respectivamente, tudo de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 1.766-C S. Gonçalo — Estado do Rio. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 71, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Antunes Aldeia e João Antunes Aldeia e a consequente indemnização de 17:800\$, em apolices a credora Celina Jardim de Oliveira, tudo nos termos do decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*. (Quantia reajustavel: 35:000\$000).

No processo n. 1.205-C Crato — Ceará. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Belém de Figueiredo e sua mulher e a consequente indemnização de 12:500\$, em apolices, ao credor Celso Gomes de Mattos e sua mulher, tudo nos termos do decreto n. 24.233,

de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.106-B Jahu' — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Gonçalves de Oliveira Sobrinho (quantia reajustavel: 138:294\$840) e as consequentes indemnizações, em apolices, de: 35:000\$ ao credor espólio de João Ferraz de Almeida Prado e 34:000\$, em apolices, ao credor Octaviano de Arruda Campos, continuando a cargo do devedor as fracções de réis 104\$500 e 42\$920, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.102-B Capella — Alagoas. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Aurora Lopes da Silva e seus filhos, successores de Francisco Lopes Barbosa e a consequente indemnização de 11:000\$, em apolices, ao credor Hercilio Gomes de Mello, continuando a cargo dos devedores a fracção de 200\$, de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.967-B Brejo da Madre de Deus — Pernambuco. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. Declarantes: Vicente Alves Campos e João Aquino de Carvalho Correia e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.503-C Oriândia — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de réis 1.089:567\$700 de Edison Leite de Moraes e sua mulher e a consequente indemnização de 544:500\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de 283\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.893-B Guarapuava — Paraná em que são declarantes Jusfus & Comp. e Juvenal de Assis Machado. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.964-B S. José da Lagoa — Alagoas em que são declarantes Carlos Lyra & Comp. e Severino Tavares da Silva e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.981-B Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 175:480\$000 de Alice Gallo Homem del Rey e a consequente indemnização de 87:500\$, em apolices, aos credores Wildberger & Comp., continuando a cargo da devedora a fracção de 230\$, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.559-C Liberdade — Minas. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Horacio Duque Guimarães e sua mulher e a consequente indemnização de 38:500\$, em apolices, ao credor João Antonio Jacovamiano, continuando a cargo dos devedores a fracção de 431\$889, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.042-B Piracicaba — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Benedito Rodrigues de Moraes e sua mulher e a consequente indemnização de 42:500\$, em apolices, ao credor João Rodrigues de Moraes, continuando a cargo dos devedores a fracção de 234\$, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.103-B Muriel — Alagoas. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de réis 13:654\$990, de Vitalino da Silva Barbosa e a consequente indemnização de 9:000\$, em apolices, ao credor Jovino Lopes Ferreira de Omena, continuando a cargo do devedor a fracção de 327\$495, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.726-B Garanhuns — Pernambuco. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*. (Declarantes: Thomaz Seixas Sobrinho e José Marques de Oliveira).

No processo n. 12.239-B Acari — R. G. Norte. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. (Declarantes: José Evaristo de Araujo e Manoel Eduardo de Azevedo). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.104-B Muriel — Alagoas. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de de Austeolino Lopes

de Farias e a consequente indemnização de 9:500\$, em apolices, ao credor Jovino Lopes Ferreira de Omena, continuando a cargo do devedor a fracção de 194\$165, de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.033-B em que são declarantes Luiz Loréa e Arquínio Siedler e sua mulher Alegrete — R. G. do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 12.238-B Acari — R. G. Norte em que são declarantes José Evaristo de Araujo e Gil de Britto. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 12.401-B Annapolis — Goyaz. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

"Declarantes: Irmãos Abdalla e Bertholino Pires da Silva."

No processo n. 12.382-B em que são declarantes Antonio da Silva Ribeiro e Francisco da Silva Ribeiro e sua mulher Limeira — S. Paulo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 871-C Oliveira — Minas. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Honório Ferreira da Silveira e sua mulher e a consequente indemnização de 9:500\$, em apolices, á credora Eulália de Paiva Tostes, continuando a cargo dos devedores a fracção de 474\$200, de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 11.358-B Jaboticabal — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Ferreira Pinto e a consequente indemnização de trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (Rs. 24:500\$), em apolices, ao credor Casa Bancaria Antonio de Queiroz & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção de quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos réis (439\$600) de conformidade com o decr. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo*

de Souza, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 1.931-C (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls 421, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (58:247\$300), de Isaka Kumitaro e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e nove contos de réis (réis 29:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e vinte e tres mil e seiscentos e cincoenta réis (123\$650), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.933-C (Birigui — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel (29:673\$200), de Shigeyuki Thelri e sua mulher e consequente indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$), em apolices ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e trinta e seis mil e seiscentos réis (336\$600), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.611-C (S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel (221:269\$500) e consequente indemnização de cento e dez contos e quinhentos mil réis (Réis 110:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e trinta e quatro mil e setecentos e cincoenta réis (134\$750), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 10.866-B (Cachoeira — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Calmon de Aragão (37:500\$000), em apolices, ao credor Pedro Rodrigues Dutra, continuando a cargo do devedor a fracção de trezentos mil réis (300\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.321 (Conceição do Muquy — Esp. Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Jacintho Alves e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000) em apolices ao credor Diogo Mereno, tudo nos termos do

decreto 24.233 de 12 de maio de 1933. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.043-B (S. Pedro — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Santa Casa de Misericórdia "S. Vicente de Paula" e as consequentes indemnizações, em apolices, de: cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apolices, ao credor Emilio Marozzi e cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$) ao credor Vitorio Mazieiro, continuando a cargo da devedora as fracções ir-reajustaveis de cento e cincoenta mil e setenta e cinco réis (150\$075), relativamente a cada um dos credores acima mencionados, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.384-B (Gramma — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Felix Aliendi e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$00), em apolices ao credor Escolastico Aliendi, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos réis (282\$500), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. P. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.603-E (Cravinhos — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel (160:822\$200), de Manoel dos Santos Nogueira e a consequente indemnização de oitenta contos de réis (80:000\$), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e onze mil e cem réis (411\$100), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.200-A (Campos — Est. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 344, 345, 346, em virtude das quaes são concedidas redução de 50% no debito reajustavel (4.882:384\$409) de Usinas Francisco Vasconcellos S. A. e a consequente indemnização de dous mil quatrocentos e quarenta e um contos de réis (2.441:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e noventa e dous mil e duzentos e quatro réis (192\$204), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Leopoldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 3.073 — A (Recife — Pernambuco): "decidiu adoptar as

conclusões do relatório de fls. 81, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (6:734:527\$160), da Usina Santa Therezinha S. A. e a consequente indenização de tres mil e trezentos e sessenta e sete contos de réis (réis 3.367:000\$), em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e sessenta e tres mil e quinhentos e oitenta réis (263\$580) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No pedido de reconsideração n. 141, referente ao processo n. 10.375-B (Taubaté. S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 33, deste processo julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 135, referente ao processo n. 10.321-B (Pernambuco. S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 37, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 80, referente ao processo n. 10.246-B (Bagé. R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 29, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 137, referente ao processo n. 9.911-B (Promissão. S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 136, referente ao processo n. 10.396-B (Lins. S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 33, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 139, referente ao processo n. 188-C (Guaxupé. Minas): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 47, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 146, referente ao processo n. 10.091 (Rio Gande): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 154, referente ao processo n. 10.361 (Cacapava. R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 106, referente ao processo n. 3.072-A (Itaguahy. Est. do Rio): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 21 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 57, referente ao processo n. 42-C (Paraguassu. S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a 45 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 650:000\$, de Antonio de Souza Barbeiro ua mulhr e João Rodrigues Maia ee a consequente indenmização de 325:000\$, em apolices, ao credor Joaquim Marques Guimaro, tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 3, relativo ao processo n. 352-C (Taquaritinga — São Paulo):

"Resolveu dar provimento ao pedido de

reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenmização de 70:500\$, em apolices, aos credores Queiroz Ferreira & Comp., correspondente aos 50 % do debito de Odone Borghi e sua mulher, dada aos devedores da mesma divida. — *Bernardino José de Souza*, presidente. *Reginaldo Nunes* relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 138, referente ao processo n. 9.542-B (Maciô — Alagôas):

"Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 49 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Brasileiro Galvão & Comp. Ltda. e a consequente indenmização de 128:000\$, em apolices, aos credores Manoel Joaquim de Carvalho & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção de 45\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 30 de junho de 1935:

Quantidade de notas	Valores	Importancia
Emissão do Banco do Brasil	—	592.000:000\$000
2.768.697	1\$000	2.768:697\$000
1.474.868	2\$000	2.949:736\$000
8.499.797	5\$000	42.498:985\$000
7.128.216 ½	10\$000	71.282:165\$000
5.035.225 ½	20\$000	100.704:510\$000
4.047.221	50\$000	202.361:050\$000
3.644.385 ½	100\$000	364.438:550\$000
1.467.452	200\$000	293.490:400\$000
2.866.635 ½	500\$000	1.433.317:750\$000
25.500	1:000\$000	25.500:000\$000
36.957.998		3.131.311:843\$000

Existia em circulação em 31 de maio..... 3.080.524:913\$000
Diferença para mais 50.786:930\$000

Esta diferença provém:

Importancia emitida de accordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1931, e para trôco de notas da Caixa de Estabilização por notas do Thesouro..... 786:930\$000
Idem idem, decreto n. 19.525, de 24 de dezembro de 1930, para a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil..... 50.000:000\$000
50.786:930\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1928..... 788.364:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..... 188.023:894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914..... 600.340:720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de junho de 1935..... 4.084.625:419\$000

4.684.966:139\$500
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de junho de 1935.... 1.553.654:296\$500
Circulação em 30 de junho de 1935..... 3.131.311:843\$000

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 8 de julho de 1935. — O chefe, *Telemaco Silva*. — O escrivão, *Guerra Fontes*.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de julho de 1935

Requerimentos despachados

N. 7.210-35 — Manoel Rodrigues Pereira. — Proceda-se como se propõe.
 N. 9.359-35 — Belmiro Rodrigues & Comp. — Rectifique-se o lançamento como sugere o parecer. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

Dia 8

N. 6.988/35 — Oswaldo Borborema. — Mantenho o lançamento em face do art. 88 § 1º do regulamento.

N. 10.259/35 — Alvaro Alvim Barroso. — Deferido.

N. 20.421/34 — José Martini. — Rectifique-se o lançamento relativo a 1931, como propõe o parecer. Mantenho os referentes a 1932 e 1933, em face dos artigos 88 § 1º, 113, letra a, e 116 do regulamento do imposto de renda.

N. 6.115/35 — Antonio Campos. — Em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 6.753/35 — José Calazans de Menezes. — Em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 9.925/35 — Empresa Neptuno S. A. — Deferido.

N. 7.144/35 — Gilberto Domingues Braga. — Mantenho o lançamento, em face da informação.

N. 7.997/35 — Manoel Pinheiro Boria. — Em face do art. 98 do regulamento, indeferido.

Offícios expedidos:

N. 171 — Ao Sr. director da Fiscalização Bancária. — Solicitando bancos.

N. 805 — Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes. — Prestando informações.

N. 899 — Ao Sr. delegado fiscal em Vichtheroy. — Apresentando um funcionario desta Directoria.

Telegrammas expedidos:

N. 179 — Ao chefe de Secção no Paraná. — Solicitando informações.

N. 180 — Ao chefe de Secção no Amazonas. — Sobre objecto de serviço.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 de julho:

De accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concedo seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 24 de março de 1923 a 24 de março de 1933, ao sub-official signaleiro do Corpo de Sub-officiaes da Armada, José Barros da Silva.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

De accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concedo seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 24 de novembro de 1924 a 24 de novembro de 1934, ao segundo sargento AE-ES, n. 12.256, Francisco de Carvalho.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Concede licença ao ex-marinheiro asylado, Antonio Pereira de Castro, para transferir sua residencia do Estado da Parahyba para o Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Expediente de 8 de julho de 1935

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.771 — Designa o capitão-tenente medico Dr. Benjamin Ferreira Bastos para exercer as funções de chefe da Divisão de Medicina de Aviação, da Directoria de Aeronautica, em substituição ao capitão de corveta medico, Dr. Manoel Ferreira Mendes.

N. 1.772 — Designa os officiaes abaixo mencionados, especializados em Medicina de Aviação, para constituirem a Junta Especial de Aviação, sob a presidencia do capitão de corveta medico doutor Manoel Ferreira Mendes, de accordo com as instrucções approvadas pelo aviso n. 1.921, de 25 de julho de 1932:

Capitão-tenente medico Dr. Edgard Barroso Tostes e primeiro tenente medico, Dr. José de Faria Góes Sobrinho.

N. 1.773 — Concede baixa do serviço da Armada, conforme pediu, ao marinheiro nacional n. 2.669 PE-MO-AV, 2ª classe, Bráulio Francisco de Oliveira.

— Srs. directores geraes de Fazenda, Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Navegação, Saude e director do Armamento da Marinha:

Circular n. 1.769 — Tendo resolvido que d'ora em diante as remessas de material para os Departamentos de Marinha, em Matto Grosso, sejam feitas por via ferrea, assim vos declaro, para as devidas providencias.

Para esse fim, deverá o material ser entregue á Estrada de Ferro Central do Brasil, despachado para Corumbá.

Ministerio da Agricultura**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1935

Requerimentos despachados

Zoroastro Leme. — Indefido.

Antonio dos Santos Silva. — Indefido.

Bento Martins. — Deixa de ser atendido por falta de verba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

O director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por portaria de 3 de julho de 1935, resolve conceder ao escrevente dactylographo, contratado, do Campo de Sementes em Correntes, Estado de Pernambuco, do Serviço de Plantas Texteis, deste Departamento, Sr. Hercilio Lima, noventa dias de licença, para tratamento de saude, a partir de 1 de junho do corrente anno.

Idem, idem, por portaria de 4 de julho de 1935, ao servente do Serviço Technico do Café, deste Departamento, senhor Augusto Tavares, sessenta dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, da que lhe foi concedida a partir de 29 de abril do corrente anno.

Dia 28 de junho de 1935

Offícios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.145-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha em duas vias, na importancia de réis 13:729\$900, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de junho do corrente anno, Lorenzo Mariotti e 27 outros, contractados para o I. C. A.

N. 3.146-V — Idem, idem, da inclusa folha em duas vias, na importancia de 800\$000, relativa a salarios a que fez jús, no mez de junho de 1935, a stenodactylographa, secretaria, Maria José Barbosa Magalhães, contractada para o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

N. 3.147-V — Idem, idem, as inclusas contas, em duas vias, cada uma e devidamente relacionadas, nas importancias de 92\$200, 20\$600, 70\$600, 7\$, 46\$700 e 169\$400, no total de 706\$500, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de gaz e luz electrica durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno ao I. B. V.

N. 3.148-V — Idem, idem, a inclusa folha suplementar em duas vias, na importancia de 400\$000, relativa ao mez de maio de 1935, do escrevente de segunda classe José de Oliveira Ramos, contractado para o S. I. R. C.

Dia 1 de julho de 1935

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.141-V — Comunico-vos que os demais contractados constantes da folha anexa estão com suas inscripções em andamento no Instituto Nacional de Previdencia, excepto o Sr. Achilles Cezimbra, por contar este funcionario mais de 60 annos de idade.

N. 3.149-V — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que admetti a partir de 1 de junho, o senhor André Rodrigues Chaves, na qualidade de motorista do S. F. P. V., na vaga do Sr. Antonio Ribeiro Duarte, que passou a servir no S. I. R. C.

N. 3.150-V — Comunico-vos, para os devidos fins, que foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variavel do I. B. V.:

Dispensa, a pedido, de Dulce Capper Alves de Souza e admissão de Violeta Costa; dispensa de Alberto Bätzler, nomeado para cargo effectivo e aproveitamento, em caracter de promoção de Albino Ferreira; promoção de Sebastião Pereira dos Santos, na vaga de Albino Ferreira, alterações a contar de 1 de junho proximo findo.

Dispensa de José Homero Maulaz, a pedido, em 18 de maio e admissão de Pascoal Romano, em 1 de junho do corrente anno.

N. 3.151-V — Cabe-me informar-vos que a requisição n. 66, foi motivada pelo transporte da Ilha do Governador, de mudas de abacateiro destinadas á Estação Experimental de Deodoro.

N. 3.152-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha em duas vias, na importancia de 17:682\$300, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de junho do corrente anno, Dr. Nilo de Freitas Bruzzi e 40

outros funcionarios, contractados para a Directoria do Ensino Agricola e Escola Nacional de Agronomia.

N. 3.153-V — Idem, idem, da inclusa folha em duas vias, na importancia de 19:413\$400, relativa a salarios a que fizeram jus, no mez de junho de corrente anno, Antonio Garcia e 41 outros funcionarios contractados para o S. F.

N. 3.154-V — Idem, idem, da inclusa folha supplementar em duas vias, na importancia de 200\$000, de differença por erro de calculo na folha de diarias do agronomo Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, ajudante do S. P. T., no Estado de Sergipe, folha que foi remetida a essa Delegação com o officio desta Directoria, n. 2.355-V, de 16-5-935.

N. 3.155-V — Idem, idem, da inclusa folha, em 2 vias, na importancia total de 10:283\$300, de salarios que fizeram jus no mez de junho proximo findo, José Fernandes Barbosa e 19 outros contractados para o S. P. T.

N. 3.156-V — Idem, idem, da inclusa folha supplementar em duas vias, na importancia de 121\$900, relativa a salario a que fez jus, no mez de maio do corrente anno, o trabalhador Mauro Fernandes Sobreira, contractado para o S. D. S. V.

N. 3.170-V — Idem, idem, da inclusa folha, em duas vias, na importancia de 1:600\$000, relativa a gratificação a que fizeram jus, os membros do Conselho Florestal Federal, no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.157-V — Communico-vos, para os devidos fins, que foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variavel do I. B. V.

Dispensa, a pedido, de Dulce Capper Alves de Souza e admissão de Violeta Costa; dispensa de Alberto Betzler, nomeado para cargo effectivo e aproveitamento em caracter de promoção, de Albino Ferreira; promoção de Sebastião Pereira dos Santos, na vaga de Albino Ferreira, alterações a contar de 1 de junho proximo findo.

Dispensa de José Homero Maulaz, a pedido, em 18 de maio e admissão de Pascoal Romano, em 1 de junho do corrente anno.

N. 3.158 V — Communico-vos, para os devidos fins, que o contracto de Edilberto Bandeira Braga vigorará de 1 de janeiro em diante, por ter o Sr. Benedicto Saddock de Sá, aproveitado noutro serviço.

N. 3.159 V — Communico-vos que em 1 de junho proximo findo foi admittido André Rodrigues Chaves para servir de 1 de junho a 31 de dezembro como motorista do S.F.P.V., na vaga de Antonio Ribeiro Duarte, que passou a servir, na mesma data, no S.I.R.C..

N. 3.160 V — Passo ás vossas mãos a inclusa relação de diarias a que fizeram jus, por trabalhos prestados fora da sede, os funcionarios do S.F. deste departamento, no mez de maio proximo passando.

N. 3.161 V — Idem, idem, as inclusas relações de funcionarios do Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas, Minas Geraes, do S.F.P.V. deste departamento, que fizeram jus a diarias, por trabalhos prestados fora da respectiva sede, nos mezes de abril e maio ultimos.

N. 3.162 — Idem, idem, a inclusa relação de diarias dos funcionarios da

Sub-Inspectoria Agricola de S. Luiz, no Maranhão, do S.F.P.V. deste departamento, que fizeram jus a diarias, por trabalhos prestados fora da sede, no mez de maio proximo passando.

N. 3.163 V — Communico-vos que o assistente-chefe da 1ª secção tecnica do S.I.R.C. deste departamento, Eng. Mecallio da Silva Rodrigues, seguiu, em objecto de serviço, para Campos, Estado do Rio de Janeiro, a 22 de maio ultimo, regressando no dia 6 do mez proximo passado, fazendo jus a 16 diarias.

N. 3.164-V — Transmitto as quintas vias das relações numerica e nominal, em substituição ás que vos enviei com o meu alludido officio por ter sido o credito allusivo ás mesmas distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Minas Geraes e não de São Paulo, conforme mencionei, do pessoal variavel contractado nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos da Estação Experimental de Viticultura e Enologia, em Caldas — Minas Geraes, do Serviço de Fructicultura, a partir de 17 de junho, data em que o respectivo "Accôrdo" foi registrado pelo Tribunal de Contas, até 31 de dezembro do corrente anno.

A despesa em apreço, no total de 46:670\$, correrá por conta da verba 7ª — Subvenções e Auxilios — Sub-consignação 4 — Para despesas, etc., na importancia de 120:000\$000.

N. 3.165 — Transmitto-vos a inclusa relação das diarias a que fizeram jus de setembro a dezembro de 1934 os funcionarios da Sub-Inspectoria Agricola no Estado da Parahyba.

N. 3.166-V — Peço-vos providencias affim de que seja transferida do credito distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia, — por conta da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, artigo 12, Verba 3ª, consignação "Pessoal — I — Pessoal permanente", sub-consignação 17 — ... Gratificação de função, etc., para o Thesouro Nacional, a quantia de 503\$200 — destinada ao pagamento da gratificação devida ao sub-classificador do S. P. T., Octavio Corrêa de Guamá, como chefe da Comissão de Classificação naquella Estado, no periodo de 1º de janeiro a 16 de março ultimo.

N. 3.167-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem devolvidas a esta Directoria Geral as quartas vias dos empenhos numerados 163 e 262, em cuja escripturação foram annullados, em vista de ter sido recusado registro pela Delegação do Tribunal de Contas.

N. 3.189-V — Communico-vos que, por portaria do Sr. ministro, de 26 de junho p. findo, foi concedido ao auxiliar de fiscalização de 3ª classe (mensalista contractado), do S. F., deste Departamento, Sr. José Julio Castorino de Faria, 60 dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 23 de março do corrente anno.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.168-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem devolvidas a esta Directoria Geral as terceiras vias dos empenhos numerados 163 e 262, em cuja escripturação foram annullados, em vista de ter sido recusado registro pela Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. director do Serviço Technico do Café:

N. 3.173 V — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente os processos D.N.P.V. 5.077 e 5.982-35, referentes ao pedido de 50 dias de prorrogação feito por Angelo de Queiroz, para tomar posse do cargo de servente desse serviço, exarou nos mesmos o seguinte despacho: "Sim. Em 21-6-935."

N. 3.190 V — Em resposta aos officios ns. 1.591 e 1.966, dessa directoria, de 10 e 31 de maio ultimo, levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro autorizou a aquisição das machinas agricolas abaixo mencionadas e necessarias aos trabalhos a cargo desse serviço:

Dois tractores "John Deere", modelo D. 1935;

Dois sulcadores para cafesaes, "John Deere", sobre rodas;

Um jogo de rodas pneumaticas para tractores "John Deere";

Um arado de discos "John Deere", modelo 104;

Uma grade de discos "John Deere", modelo C/H, de nove pés.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 3.178 V — Passo ás vossas mãos as inclusas terceiras vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel, contractado nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos da Estação Experimental de Viticultura e Enologia, em Caldas, nesse Estado, do S.F., no periodo de 16 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, devendo, porém, os alludidos contractos entrar em vigor somente de 17 de junho proximo passado, data em que foram registrados pelo Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 3.179 V — Solicito vossa providencia no sentido de ser annullado o expediente relativo ao pessoal variavel da Estação Experimental de Viticultura e Enologia, em Caldas, Estado de Minas Geraes, que vos enviei anexo ao meu officio n. 1.143-V, de 6-3-935, por ter sido distribuida á Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes a verba destinada para occorrer á despesa em apreço.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.187 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser dago, por essa delegacia, a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 3:150\$, relativa a salarios a que fizeram jus, no mez de junho do corrente anno, Eurico de Alencastro Massot e tres outros funcionarios contractados para trabalhos do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro.

N. 3.180 V — Idem, idem, a inclusa folha de diarias, em duas vias, na importancia de 150\$000, a que fez jus, em serviço de seu cargo fora da sede, em maio do corrente anno, o agronomo Alexandre Grangier, assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos.

— Sr. director geral das Rendas Aduaneiras do Ministerio da Fazenda:

N. 3.181 — Em attenção ao vosso officio n. 30, de 27 de maio ultimo, respondendo ao aviso deste ministerio n. 17-V, de 11 de janeiro anterior, e em solução ao dessa directoria sob numeromero 8 de 13 de fevereiro proximo findo, em anexo vos transmitto o

parecer formulado pelo S. D. S. V. deste departamento, sobre os resultados efficientes que offereceram nas experiencias realizadas, os productos "Citrol Liquido", "Citrol Pasta", "Bouisol" e "Fungol", como insecticidas e fungicidas apropriados á destruição de insectos e fungos nocivos á lavoura, sendo como taes considerados uteis e destinados aos fins declarados.

Assim, venho esclarecer-vos que a redução de direitos pretendida pela Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., para os productos em apreço não contraria o paragrafo unico do artigo 16 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

— Sr. presidente do Conselho Florestal Federal:

N. 3.182 — Junto vos envio, o processo n. DNPV-5.389-35, relativo ao requerimento em que Nelson Candido Lima e Antonio Rodrigues Nogueira Junior pedem seja o Governo do Estado da Bahia autorizado a abrir concorrência para exploração de florestas em terras devolutas do referido Estado.

N. 3.183 — Junto vos envio, o processo D. N. P. V. 5.829-935, relativo á organização do conselho Florestal Estadual do Paraná, nos termos do decreto numero 23.793, de 23 de janeiro de 1934, artigo 191, § 1º.

— Sr. director geral dos Correios e Telegraphos:

N. 3.184 — Levo ao vosso conhecimento que, não obstante as providencias dadas pelo Sr. ministro da Viação, conforme aviso n. 709, de 27 de fevereiro do corrente anno, os funcionarios do Serviço Technico do Café, do Estado da Bahia, continuam impossibilitados de fazer uso de franquia telegraphica, como acaba de ser notificado a esta Directoria Geral pelo officio numero 2.386, de 19 de junho ultimo.

— Sr. John Mrozowicz — 300 — Lanza Ave — Garfield, N. J. — Estados Unidos.

N. 3.185 Em solução á vossa carta de 26 de abril ultimo, communico vos que esta directoria não conseguiu informações sobre os Srs. Ignacy e Anna Grabowy.

Relação dos Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, inscritos, a cargo deste Departamento, no anno de 1934:

LETRA "T"

Nome — Numero — Estado — Município

Tadaski Kurozawa (529), São Paulo — Presidente Prudente.

Tadayoski Morita (535), São Paulo — São Paulo.

Takaji Okamura (533), São Paulo — Cotia.

Takashi Munakata (540), São Paulo — Araçatiguama.

Takeo Morita (527), São Paulo — São Paulo.

Takeo Morita (532), São Paulo — São Paulo.

Takeshi Ishizo (580), São Paulo — Cotia.

Taminosuke Shigumore (583 A), São Paulo — Mogy das Cruzes.

Tancredo Rodrigues Ferreira (565), Rio de Janeiro — Valença.

Tanima Okamoto (539), São Paulo — Capital.

Tanius D. Richa (563), Rio de Janeiro — Iguassu.

Tarcisio Nogueira (568), Minas Geraes — Formiga.

Tarcisio Vieira de Carvalho (549), Ceará — Icó.

Tarnojiro Otiai (582), São Paulo — Monte Alto.

Teikiti Inone (574), São Paulo — Tuquery.

Telemaco Coelho de Souza (544), Pará — Belém.

Teruo Imanski (572), São Paulo — Tuquery.

Teruo Konishi (537), São Paulo — Cotia.

Tertuliano Ayres Dias (546), Rio de Janeiro — Haborahy.

Theocrito de Almeida Pinheiro (523), Minas Geraes — Manhuassu.

Theodolinda de Lara Vaz (56), Paraná — Tamandaré.

Theodolinda Alves do Valle (547), Minas Geraes — Bello Horizonte.

Theodomiro Firmino da Silva (579), Sergipe — Lagarto.

Theodoro Banwart (525), São Paulo — Avaré.

Theodoro Eggers Junior (578), São Paulo — São Bernardo.

Theodoro Krasinski (524), Santa Catharina — Porto União.

Theodoro Michalski (569), Rio de Janeiro — Nova Friburgo.

Theodoro Reymann (576), Paraná — Jatahy.

Theodoro Silveira Mello (571), Matto Grosso — Ponta Porã.

Theodoro Straszewski (546), Paraná — Ponta Grossa.

Theodoro Yavoriski (551), Paraná — União da Victoria.

Theophilo Braz Mendonça Filho (588), Minas Geraes — Ubá.

Theophilo Ferreira Barbosa (3.310), São Paulo — Nova Granada.

LETRA "A"

Thereza Gandini Bollo (570), São Paulo — Barra Bonita.

Theresinha Camargo Pinto (564), São Paulo — Jaquery.

Thomaz Carlowski (542), Paraná — Guarapuava.

Thomé Soares da Costa (550), Maranhão — São Francisco.

Tiburino Vicente Costa (543), Pernambuco — Canhotinho.

Tikayuki Morita (559), São Paulo — Capital.

Tiyodi Simizu (536), São Paulo — Santo Amaro.

Togiro Maabara (531), São Paulo — Itapecerica.

Tokima Itihara (560), São Paulo — Cotia.

Tokufei Yokoyama (532), São Paulo — Araçatiguama.

Tokuji Okada (554), São Paulo — Itapecerica.

Tokusuke Yoshihara (586), São Paulo — Itapecerica.

Tomokiti Nishida (534), São Paulo — Araçatiguama.

Tomoso Shinohara (573), São Paulo — Juquery.

Tomeyoshi Satomi (530), São Paulo — Capital.

Tornoiti Miamoto (536), São Paulo — Cotia.

Toromatu Ito (583), São Paulo — Guarulhos.

Toshie Ishimoto (558), São Paulo — Cotia.

Toshinori Nagano (585), São Paulo — Santo Amaro.

Toshio Nishiuti (562), São Paulo — Capital.

Toshitaka Aramaki (526), São Paulo — Santo Amaro.

Toshio Tsure (541), São Paulo — Itapecerica.

Toyokuma Ykegami (553), São Paulo — Capital.

Trajan Auguste de Almeida Costa (545), Rio de Janeiro — Petropolis.

Trajan Drummond Reis (575), Paraná — Morretes.

Trajan Jorge (567), Paraná — Lagos.

Tsuriki Tsuno (533), São Paulo — Freguezia do O.

Tuneshigue Katayama (587), São Paulo — São Paulo.

Tunezo Arimura (561), São Paulo — Santo Amaro.

Turibio de Moraes Teixeira (577), São Paulo — Amparo.

Turuki Muri (557), São Paulo — Cotia.

Tutae Moriki (584), São Paulo — Cotia.

Tyosuke Ideyama (581), São Paulo — Santo Amaro.

LETRA "U"

Nome — Numero — Estado — Município

Ubaldo Gonzaga (Dr.) (83), Bahia — São Salvador.

Umeiti Skimoguri (81), São Paulo — Presidente Prudente.

Umadi Sugimoto (61), São Paulo — Mogy das Cruzes.

Umberto Pinischi (82), Rio de Janeiro — Barra Mansa.

LETRA "V"

Nome — Numero — Estado — Município

Valentim Alberice (548), Minas Geraes — Carangola.

Valentim de Cesaro (67), Rio Grande do Sul — Passo Fundo.

Valentim Niedzieliki (569), Santa Catharina — Canoinhas.

Valentim Walther (568), Paraná — União da Victoria.

Venancio Pedro Correa (562), Matto Grosso — Aldeia.

Venancio Trevisani Netto (532), Paraná — Tamandaré.

Vera Costa Carneiro (letra C) (1.385), Distrito Federal — Gavea Pequena.

Veronica Heringer da Silva (536), Minas Geraes — Manhuassu.

Vicente Adriano Ferreira (549), Minas Geraes — Manhuassu.

Vicente Ambrosio Fulfaro (517), São Paulo — Santo Amaro.

Vicente Donalisio (560), São Paulo — Salto de Itú.

Vicente Francisco de Figueiredo (563), Matto Grosso — Guia.

Vicente Garcia (542), São Paulo — Monte Mór.

Vicente Naval (543), São Paulo — Piracicaba.

Vicente Silveira de Castro (556), Rio Grande do Sul — Livramento.

Victor Octaviano dos Reis (544), São Paulo — Andradadas.

Victoria Luczak (564), Districto Federal — Meyer.
 Victorino Mazzer (546), São Paulo — Presidente Prudente.
 Victorio Dinardo (570), Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
 Virgilio Thomaz de Almeida (571), Rio de Janeiro — Nova Iguaçu.
 Virginio Pizolatti (541), Santa Catharina — Orleans.
 Virginio Ribeiro (558), Rio de Janeiro — Itaguahy.
 Viriato Dornelles Vargas (557), Rio Grande do Sul — São Borja.
 Victorio Volpato (551), Santa Catharina — Tubarão.
 Viuva Antonio Martins da Silva (559), Minas Geraes — Nova Lima.
 Viuva Feliciano Xavier e Filhos Ltd. (555), Rio Grande do Sul — Piratiny.
 Viuva Dr. Luiz José de Sampaio (553), Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 Viuva Maria Julieta Diniz Rocha (561), Minas Geraes — Contagem.
 Viuva Raymundo Nonato de Souza (565), Minas Geraes — Contagem.
 Viuva Rosa Lazzaris e Filhos (545), Santa Catharina — Joinville.
 Viuva Dr. Theodoro Ribeiro (554), Minas Geraes — Pedro Leopoldo.
 Vladislau Gewbicki (550), Santa Catharina — Porto União.

LETRA "Y"

Nome — Numero — Estado — Município
 Yashiti Kabaguti (38), São Paulo — Presidente Prudente.
 Yasudi Matuoka (40), São Paulo — Cotia.
 Yohati Nakan (39), São Paulo — Santo Amaro.
 Yoma Nishimura (41), São Paulo — Cotia.
 Yoshimi Okayi (45), São Paulo — Capital.
 Yoshiomi Miyutim (44), São Paulo — Monte Alto.
 Yoshimasa Morita (46), São Paulo — Cotia.
 Yoshito Hasiro (42), São Paulo — Cotia.
 Yossio Yano (43), São Paulo — Cotia.

LETRA "Z"

Nome — Numero — Estado — Município
 Zacharias Affonso Lindoso (69), Amazonas — Manicoré.
 Zeferino Leonel de Moraes (66), Minas Geraes — Caeté.
 Zeferino Monteiro Girão (67), Rio de Janeiro — Vassouras.
 Zeferino Ramiro de Athayde (65), Minas Geraes — Carangola.
 Zito Salto e outros (64), São Paulo — Presidente Prudente.
 Zoroastro Coutinho (68), Parahyba — Campina Grande.

LETRA "W"

Nome — Numero — Estado — Município
 Wady Boabaid (233), Matto Grosso — Cuyabá.
 Wakiti Yamazaki (239), São Paulo — Itapeerica.
 Waldemar de Araujo Lima (245), Espírito Santo — Vianna.

Waldemar Cruvinel Ratto (250), Minas Geraes — Uberaba.
 Waldemar F. Hoenisch (246), Rio Grande do Sul — São Pedro.
 Waldemar Mascarenhas da Costa (letra P) (1.255), Rio de Janeiro — Barra do Pirahy.
 Waldez Prata (251), Minas Geraes — Uberaba.
 Walfredo de Mendonça (244), Bahia — São Sebastião.
 Walter de Alencar Benevides (241), Ceará — Maria Pereira.
 Walter Engel (234), Santa Catharina — Mafra.
 Walter Marquardt (236), Santa Catharina — Joinville.
 Walter Millratz (240), Santa Catharina — Blumenau.
 Wandolino Schmidt (235), Santa Catharina — Jaraguá.
 Wanderley Lauria de Almeida (247), Bahia — Areia.
 Washington de Araujo Dias (Dr.) (232), Minas Geraes — Ouro Preto.
 Wataru Sugaki (238), São Paulo — Cotia.
 Wendolino Loffz (237), Santa Catharina — Tubarão.
 Wilhelm Bornemann (249), Paraná — Jatahy.
 Wilhelm Wiedemann (243), Paraná — Castro.
 Willibaed Rozycki (248), Paraná — Jatahy.
 Willy Jockins (252), Rio Grande do Sul — São Jerônimo.
 Withelm Stegmann (242), Paraná — Castro.
 Wlanslau Brugier (253), Santa Catharina — Porto União.

Directoria de Expediente e Contabilidade

idade, filho de José Ferreira ampos e Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1935

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 2.352 — Restitue o aviso n. 2.798, de 5 de junho proximo findo, com os documentos ao mesmo annexos, juntando copia de informação da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, sobre o pedido constante do supra citado officio, informação com a qual estou de inteiro accordo.

Requerimentos despachados

Secretaria da Viação do Estado de São Paulo, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 1:074\$900, relativa a transportes feitos em 1927 pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito do extinto Patronato Agrícola Monção. — Indeferido, por estar prescripta a divida. (D. E. C. 5.971, de 1935).

Dias Garcia & Companhia Limitada, pedindo pagamento da importancia de 2:057\$000, relativa a fornecimento effectuado, em 1932, ao Curso Complementar Santa Monica. — Dirija-se á repartição pagadora. (D. E. C. 2.111, de 1935).

Dias Garcia & Companhia Limitada, pedindo pagamento da importancia de 58\$600, relativas a fornecimento effectuado em 1932, em proveito do Curso

Complementar Santa Monica. — Dirija-se á repartição pagadora. (D. E. C. 2.112, de 1935).

Maria Edith Cosentino, viuva do tenente Palmyro Serra Pulcherio, pedindo a restituição da importancia de R\$ 27:925\$0000, pelo mesmo arrecadada, em 1914, do cofre da Villa Proletaria Marechal Hermes. — A vista das informações e das diligencias effectuadas, e tendo por apoio o disposto no artigo 41, do decreto numero 2.544, de 10 de maio de 1860, indefiro o pedido de restituição da quantia arrecadada. (O. E. S. 6.182, de 1935).

Arnaldo Rego, pedindo pagamento de dois mezes de vencimentos. — Indeferido. (D. E. C. 7.426, de 1935).

Carlos Nogueira Pinto, pedindo pagamento da importancia de 718\$700. — Nada ha o que deferir. (D. E. C. 7.313, de 1935).

Fenenila Ribeiro Vianna, viuva do agronomo Oscar de Siqueira Vianna, pedindo pagamento de vencimentos no periodo de 1 de abril a 24 de julho de 1934. — Indeferido, em face do disposto no artigo 2º "paragrapho 3º, do regulamento da S. E. N. A.

Antonio Mendes Vianna, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, (D. E. C. 18.188, de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Oia 5 de julho de 1935

Ao Sr. inspector de Plantas Texteis no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 3.400 — Accusando o recebimento do officio n. 481, de 8 de junho proximo findo, solicita providencias afim de que seja devidamente observado o aviso-circular n. 2, de 4 de janeiro de 1932, que determina seja o balancete remetido, mensalmente, a esta Directoria, acompanhado de uma via ou copia autentica de todo documento que represente despesa.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Fumo no Pará — Traga-teua:

N. 3.401 — Accusa o recebimento do officio n. 256, de 4 de junho proximo findo, com o qual encaminhastes as terceiras vias das folhas de diarias relativas aos mezes de maio e junho do corrente anno, solicita informar se, por essa repartição, foi cumprido o disposto no aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Guayuba:

N. 3.402 — Restitue, afim de ser rectificado o calculo referente á importancia devida ao guarda-material Alfeu Campolina de Sá, a inclusa 2ª via do "ponto" do pessoal titulado desse Campo, relativa ao mez de maio ultimo.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes em David Caldas — Estado do Piahy:

N. 3.403 — Afim de que seja devidamente verificado o balancete de creditos encaminhado com o vosso officio n. 204, de 15 de junho proximo findo, solicita providencias para que sejam remetidos a D. E. C. os respectivos documentos de despesas, conforme determina o aviso-circular n. 2, de 4 de janeiro de 1932.

— Ao Sr. inspector agrícola federal da 5ª Região — Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes:

N. 3.404 — Reitera o officio n. 3.565, datado de 12 de outubro do anno findo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.407 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 6:000\$000 (seis contos de réis), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 1 de abril do corrente anno, pelo 1º escripturario da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Armando da Silva Barros, em virtude do officio n. 1.216-V, de 11 de março ultimo, do referido Departamento a essa Delegação, e comprovado em 26 de junho proximo passado.

N. 3.408 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de tres contos de réis... (3:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 29 de março do corrente anno, pelo porteiro-contínuo do Instituto de Biologia Vegetal, Plinio Machado Vieira, em virtude do officio numero 1.210-V, de 11 do mesmo mez, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a essa Delegação, e comprovado em 17 de junho proximo findo.

N. 3.409 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de um conto e quinhentos... (1:500\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 25 de março do corrente anno, pelo 1º escripturario do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Oscar Miranda, em virtude do officio n. 1.407-V, de 21 daquelle mez, do referido Departamento a essa Delegação, e comprovado em 1 de junho proximo findo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.413 — Restitue o processo referente á designação de funcionarios desse Departamento para, em comissão, procederem á verificação de que trata o parágrafo 3º do artigo 192 do Código de Aguas, relativamente aos serviços technico-administrativos organizados pelo Estado de São Paulo, e que tocou nesta Directoria o n. D. E. G. 6.095, de 1935, e communica que o senhor ministro proferiu, em data de 27 de junho ultimo, o seguinte despacho: "A vista da disposto no artigo 384, citado, deixo de arbitrar a ajuda de custo, inapplicavel na especie. Se houve a viagem, esta, por sua curta duração, não deu lugar nem a mudança e nem a instalações".

Requerimento despachado

Moreno Barillo & Companhia, pedindo o pagamento da importância de réis 4.617\$900, relativa a fornecimentos efetuados em 1929 e 1930, em proveito do Jardim Botânico. — Desdobrem a factura apresentada, em duas vias, por exercício. (D. E. G. 5.911, de 1935).

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1935

Ao director do Serviço de Fomento da Produção Animal agronomo Mario Telles da Silva:

N. 3.414 — Communica que resolveu

delegar competencia para representar este Ministerio nos actos que se tornarem necessarios á permuta em caracter provisorio com o Governo do Estado de São Paulo dos proprios nacionaes onde funcionou o antigo Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto e suas dependencias e a área occupada pelo Aprendizado Agrícola Monção no Nucleo Colonial do mesmo nome pela Fazenda denominada Conchim, situada no municipio de São Carlos, de propriedade do mesmo Estado.

— Ao governador do Estado de São Paulo:

N. 3.415 — Communica que resolve delegar competencia ao director do Serviço de Fomento da Produção Animal, agronomo Mario Telles da Silva, para representar este Ministerio nos actos que se tornarem precisos para a permuta, em caracter provisorio, dos proprios nacionaes onde funcionou o antigo Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto e suas dependencias e a área occupada pelo Aprendizado Agrícola Monção, no nucleo colonial do mesmo nome, pela Fazenda denominada Conchim, de propriedade desse Estado e situadas no municipio de São Carlos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1935

Ao director do Dominio da União:

N. 3.397 — Leva ao conhecimento que este Ministerio, por á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas uma área de 2.132.375m², 108, nas terras da Fazenda Santa Cruz e destinada á construção de um hangar para dirigíveis.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

Dia 3 de julho de 1935

Officios:

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.240 — Solicita um adiantamento de 2:000\$, para ser entregue ao ajudante deste serviço no Estado de Goyaz, engenheiro agronomo Antonio Britto Araujo.

Dia 4

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.245 — Envia, para fins de aprovação, as copias dos termos de inutilização de material sob ns. 3, 7, 11, 18 e 19, lavrados na Comissão de Classificação no Estado do Maranhão.

— Ao inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Minas Geraes:

N. 1.256 — Transmite, para ser paga pela verba dessa inspectoría, a conta na importância de 65\$400, da Leopoldina Ry. C. Ltd., proveniente de transportes concedidos em proveito dessa repartição, no mez de abril ultimo.

— Ao administrador do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroadá:

N. 1.258 — Remette, em referencia

ao telegramma sem numero, datado de 3 do corrente, o modelo de auto de venda e arrematação.

— Ao fiel do armazem n. 13 do Cães do Porto, Rio de Janeiro:

Circular n. 48 — Tendo esta directoria conhecimento de que alguns embarcadores de algodão tem despachado sua mercadoria, para esta Capital, sem o respectivo certificado official de classificação de origem, pede providencias no sentido de serem cumpridas as exigencias contidas nos arts. 6º e 7º do decreto numero 22.929, de 12 de junho de 1933, afim de não incorrer nas penas impostas pelo art. 11 do referido decreto.

Remette, anexo, um exemplar das Instruções para o Serviço de Inspeção e Classificação do Algodão, que regulam o assumpto.

— Identicas:

Ao fiel do armazem 13-A do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Ao fiel do armazem 15 do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Ao fiel do armazem 15-A do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Ao fiel do armazem 16 do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Ao fiel do armazem 18 do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Ao fiel do armazem 11 do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Ao fiel do armazem 12 do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Ao agente da estação Marítima, Rio de Janeiro.

Ao agente da The Leopoldina Ry. C. Ltd., Rio de Janeiro.

Ao agente da estação de Alfredo Maia, Rio de Janeiro.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de junho proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 28; adquiridas, 6; revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 71; catalogos recebidos, 5.

Archivo — Documentos consultados, 31.

Mappotheca — Mappas consultados, 27; offerecidos, 2.

Museu Historico — Visitantes, 36.

Sala Publica de Leitura — Consultas, 317.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 93; expedidos, 117.

O conde de Affonso Celso presidente perpetuo, dá audiencias ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 13 ás 14 horas, e o Dr. Max Fleiuss secretario perpetuo, é encontrado diariamente das 13 ás 16 horas.

O Instituto funciona nos dias uteis das 12 ás 16 horas, salvo nos sabbados, quando o expediente é encerrado ás 14 horas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 7 de julho de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás (X).....	760.1	0.6	27	0	NE	2	5e	—	B	32	22	14	B	B	lo
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....	61.0	—	25	—	—	—	2a	—	B	32	18	0	B	B	B
Therezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....	62.5	0.2	27	1	SE	2	5b	Chão	1	23	21	16	lo	lo	lo
Iguatú (X).....															
Natal.....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande.....	61.2	—	21	—	E	2	9b	—	1	25	18	1	1	1	1
Recife (Olinda).....	62.2	0.2	26	0	E	2	5b	P. vgs.	1	23	23	1	lo	B	Ao°
Pesqueira (X).....	62.0	—	26	—	NE	2	5b	—	1	29	18	6	1	1	lo
Goyana.....															
Garanhuns.....															
Fernando Noronha.....															
Maceió.....	61.1	0.4	25	-1	SE	5	9b	P. vgs.	1	27	22	9	1	Ao°	lo
Sant'Anna do Ipauc- ma (X).....	62.1	—	25	—	SE	2	9b	P. vgs.	1	27	22	0	B	B	lo
Aracaju (X).....	64.0	—	24	—	N	2	5b	—	Mo	29	11	1	Ao	1	lo
Propriá.....															
S. Salvador.....															
B. Rio Grande (X).....															
Castilhe.....	65.3	—	18	—	SE	5	9b	Vagls	1	24	13	0	1	B	1
Ilhéos.....	65.2	—	22	—	SE	2	9b	lanq.	1	25	20	39	Ao°	B	Ao°
Caravelhas.....	67.0	0.8	23	0	SE	2	9b	—	1	26	19	19	Ao°	B	Ao°
Bello Horizonte.....	67.8	3.4	17	0	NE	5	5a	—	B	21	14	0	B	B	lo
Januarina.....	63.5	1.0	22	1	SW	8	2a	—	B	29	14	0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	65.6	0.7	20	0	E	2	9b	—	1	25	17	0	B	B	B
Sao Lourenço.....	67.3	-0.5	11	-1	C	0	2a	—	B	24	5	0	B	B	B
Cambuquira.....	68.1	1.2	15	0	SE	2	0	—	B	23	9	0	B	B	B
Passa Quatro.....	66.5	0.5	9	0	NW	2	0	—	B	24	5	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	66.5	—	14	—	E	2	9e	—	1	21	8	0	B	B	B
Juiz de Fora (X).....	65.8	—	21	—	E	2	0	—	B	31	15	0	R	B	B
Goyaz.....															
Catalão.....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....	65.2	—	17	—	NE	2	0	—	B	34	11	0	B	B	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista.....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	68.0	0.4	21	0	C	0	9b	Tranq.	1	25	18	4	1	B	Ao°
C. Itapemirim (X).....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 7 de julho de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	767.8	-0.1	20	1	C	0	2a	Chão	B	28	19	0	B	B	B
Campo.....	68.3	0.5	22	1	C	0	2b	—	B	26	16	1	I	B	Ao
Friburgo.....	68.8	0.8	14	0	C	0	9b	—	I	21	12	0	I	I	I
Petropolis.....	68.4	0.7	17	0	NE	5	0	—	I	21	12	0	B	B	B
Recende (X).....															
Therezopolis.....	69.4	1.2	14	2	C	0	9L	—	I	22	9	0	B	I	I
Cabo Frio.....	68.1	0.4	23	1	NE	2	0	P. vgs.	B	25	19	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	67.2	-0.2	21	0	S	2	0	Tranq.	B	24	19	0	B	B	B
S. Paulo.....	68.1	0.6	11	-2	NE	2	9a	—	B	21	10	0	B	B	B
Santos.....	66.1	-0.4	19	-1	C	0	0	Tranq.	B	26	14	0	B	B	B
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinna.....	66.3	—	17	0	NE	2	0	—	B	25	12	0	B	B	B
Paxina.....	66.7	0.2	15	2	C	0	0	—	B	27	7	0	B	B	B
Campinas.....	68.1	0.4	17	1	NE	2	0	—	B	27	11	0	B	B	B
Campo do Jordão (X)...															
Curitiba.....	69.2	-0.5	10	0	C	0	—	—	B	20	9	0	B	—	B
Paranaguá.....	66.5	-1.1	18	0	W	2	2b	Tranq.	B	25	15	0	B	B	B
Guarapuava.....	63.3	—	15	—	NE	2	0	—	B	21	10	0	B	B	B
Palmas.....	67.4	—	9	—	C	0	9a	—	B	24	7	0	B	B	B
Florianopolis.....	66.1	-0.9	19	1	NW	2	0	Chão	B	24	18	0	B	B	B
Lages.....	66.5	-0.8	12	3	NE	2	9b	—	I	20	10	0	B	B	B
Herval Novo.....	67.2	0.1	7	-1	C	0	0	—	B	25	5	0	B	B	B
S. Francisco.....	67.5	-0.8	18	0	SW	2	—	Chão	B	24	17	0	B	B	B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	64.0	-2.1	17	4	C	0	9a	—	B	25	11	0	B	B	B
Uruguayana.....	60.8	-3.6	—	—	N	2	2a	—	B	26	13	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	62.6	-1.8	17	1	NE	2	2a	—	B	26	16	0	B	B	B
Santa Victoria.....	60.1	-3.5	12	0	N	2	9b	—	I	24	15	0	B	B	B
Montevideo.....	58.2	-4.6	19	2	N	4	9b	—	I						
Buenos Aires.....	57.0	-4.0	19	-2	N	3	9b	—	I						

A temperatura máxima verificou-se em Belém e Therezina com 32° C.

A temperatura mínima verificou-se Valões com 4° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovada ; ☉, chuviscos ; ☉, nevoa seca ; ☉, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; ⚡, relâmpagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em parte do Estado do Rio e Espírito Santo, onde foi instável com chuvas fracas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom. A temperatura declinou em parte do Estado do Rio e sofreu ligeira ascensão nos demais Estados. Predominaram os ventos de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava às 9 horas, com nevoeiros esparsos. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometeorológico — Serviço de águas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas em ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas em ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas em ml.
Bacia Amazonica — Dia 6:			Rio São Francisco—Dia 7:			Rio Itajahy-Assú — Dia 7:		
Esperança	—	—	Pirapóra	0.68	0.00	Barração	0.09	0.00
S. P. Olivença	12.63	0.13	São Francisco	0.85	-0.01	Faio (X)	0.87	0.00
Fonte Boa	10.68	-0.02	Manaria	0.75	0.00	Rio do Sul	—	—
Tefé	15.70	-0.04	Carinhanha	1.03	-0.02	Itansa (X)	—	—
Manáos	27.43	0.03	Rio Branco	—	—	Subida (X)	—	—
Porto Velho (X)	—	—	Barra do Rio Grande	1.61	-0.06	Aquidauan (X)	—	—
Itacontara (X)	—	—	Remanso	1.35	-0.01	Itaya (X)	—	—
Parintins (X)	—	—	Coazeiro (X)	—	—	Passo Manso (X)	—	—
Obidos	6.22	-0.01	Cabrobó	1.66	-0.01	Blumen (X)	—	—
Santarém	5.10	-0.02	Paulo Afonso (X)	—	—	Jaspa (X)	—	—
P. Nacional (X)	—	—	Piranhas (X)	—	—	Itota (X)	—	—
Carolina (X)	—	—	Propria (X)	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 7:		
Bôa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 7:			Arassuahy	1.21	0.00
Imperatriz (X)	—	—	Guararema (X)	—	—	Barra Pontal	1.27	0.00
Conceição do Araguaia (X)	—	—	Jacarehy	0.39	0.00	Itinga (X)	—	—
Cruzeiro do Sul (X)	—	—	Caçapava	0.74	-0.02	Itaobim (X)	—	—
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	1.28	0.00	São Pedro (X)	—	—
Rio Branco (X)	—	—	Guaratininguetá	1.45	0.00	Bacia Paraná Paraguay — Dia 6:		
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.36	7.00	Tres Lagoas	1.7	-0.02
S. Gabriel (X)	—	—	Barra Mansa	1.45	0.00	Presid. Epitácio	1.55	-0.01
Humaitá (X)	—	—	Barra do Pirahy	1.20	-0.01	Quayara (X)	—	—
Maunés (X)	—	—	Parahyba do Sul	0.62	0.02	Porto Mendes (X)	—	—
Mjr. Amarante (X)	—	—	Anta	0.50	0.01	Foz Iguaçu (X)	—	—
Itatuba (X)	—	—	Porto Novo (X)	—	—	Cuyabá	1.87	-0.01
Arumanduba (X)	—	—	São Fidelis	2.20	0.00	S. Luiz Cáceres (X)	—	—
Alta Mira (X)	—	—	Campos	6.81	-0.01	Formosa (X)	—	—
						Bermejo	3.44	-0.05

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 6 — Em ascensão em São Paulo de Olivença e Manáos. Em declínio em Fonte Boa, Tefé, Obidos e Santarém. Rio São Francisco, dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay dia 6 — Em declínio em Cuyabá, Tres Lagoas, Formosa, Bermejo, P. Epitácio, Posadas, Corrientes, Rosario, São Javier, Concordia e Gualeguachu.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.0	ESE 10	E 13	E 10	E 9	E 8	E 6	—	—	3.700 ms.
Quixeramobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	9.30	SE 6	SE 9	SE 12	SE 13	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X)	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte	9.30	—	—	ENE 6	E 9	NE 5	—	—	—	3.600 ms.
Victoria (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.30	N 3	NNW 3	NNE 6	NNE 3	NNE 5	NNE 4	ESE 3	—	4.050 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NE 2	NE 3	NE 3	NNE 5	N 6	NE 3	E 8	SE 7	6.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	9.30	SSE 1	NE 1	N 5	N 4	NNE 4	E 4	—	—	3.600 ms.
Curitiba (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	9.30	NNW 6	NNW 6	NW 8	WNW 11	W 7	—	—	—	2.550 ms.
Porto Alegre	9.30	N 7	NW 11	W 11	W 12	NE 13	—	—	—	2.700 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo do contracto n. 65 — Pedido n. 3 — Requisição numero 903.014-6 — Empenho n. 5.172 — Fornecedor: Alexandre Ribeiro & Comp. — Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos:

Aos tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Comp., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 164, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 213, representada por seu socio, Sr. José Carvalho Alexandre Ribeiro; e por elle foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Idem — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

12. Papel Papyrolin, branco, em bobina com 500 m. de comprimento por 116 mm. de largura, metro quadrado.	20.000	2\$500	50:000\$000
Para despacho.			250\$000

Cincoenta contos duzentos e cincuenta mil réis.	50:250\$000
---	-------------

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque serão entregues á Commissão Central de Compras no prazo de 28 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o material virá consignado á Commissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão todos os documentos e que providenciara para o despacho livre de direitos. A entrega efectiva do material será feita no prazo de 45 dias, também contados da data do registro do contracto.

Clausula quarta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as da agencia do despachante.

Clausula quinta:

A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembarço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até á sua entrega real no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos (para o Serviço Telegraphico) Rio de Janeiro.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até á collocação do material no local determinado na clausula anterior, com excepção dos direitos e taxas de que o comprador tiver isenção e da agencia do despachante.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceptação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª — sub-consignação 10ª do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 5.172.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Commissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Cinco apolices da Dívida Publica Federal, ao portador, valor nominal de um conto de réis, cada uma, de ns. 68.849/53, do decreto n. 14.011, de 1920, com os coupons de julho de 1935 e seguintes, tomada por termo 432 da acta n. 55, de 2 de julho de 1935.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 65, a fls. 141/2 do livro 17 do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, director. — Pelo fornecedor: Alexandre Ribeiro & Comp. — Testemunhas. Mario Vieira. — Jodo de Souza Reis.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

A' vista

Praças	Official	Livre
Sobre Londres.	58\$255	90\$772
Sobre Paris.	\$765	1\$222
Sobre Italia.	\$975	1\$528
Sobre Allemanha.	4\$575	5\$917
Sobre Portugal.	—	\$834
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro.	—	\$8015
Hespanha.	—	2\$505
Sobre Suissa.	—	\$8013
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Registermark.	—	4\$250
Sobre Tcheco-Slovaquia.	\$495	\$782
Sobre Nova York.	11\$714	18\$380
Sobre Montevidéo.	—	—
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	\$8280	4\$885
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	—
Sobre Japão.	—	5\$575

Sobre Rumania.....	—
Sobre Canadá.....	—
Sobre Austria.....	8\$560
Sobre Chile.....	—

Moedas

Libra (papel).....	42\$217
Franco (papel).....	1\$218
Franco (nickel).....	1\$200
Peseta (papel).....	2\$575
Escudo (papel).....	\$892
Peso argentino (papel).....	4\$847
Peso uruguayo (prata).....	6\$500
Reichsmark (prata).....	6\$463
Lira (papel).....	1\$484
Corôa sueca (papel).....	4\$700
Doukar (papel).....	18\$452
Franco (prata).....	1\$162
Franco suíço (papel).....	6\$000
Florim (papel).....	12\$483
Escudo (prata).....	\$885
Peso uruguayo (papel).....	6\$271
Reichsmark (papel).....	6\$899
Yen (papel).....	5\$300
Lira (prata).....	1\$466

Cotações de câmbio e de moedas em especie em 6 de julho de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....	792\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.....	783\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.....	809\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	492\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	993\$000
Empréstimo municipal de 1914, nom.....	144\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.....	148\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	146\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).....	172\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097).....	177\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 3.264).....	169\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	188\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port. (1934).....	183\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%.....	977\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.....	122\$000
Petropolitana.....	145\$000
Docas de Santos, port.....	232\$500

Debentures:

Companhia de Tecidos Corcovado.....	160\$000
-------------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Junta de Corretores e Bolsa de Mercadarias

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Café

Entradas.....	Saccas 14.920
Sahidas.....	3.310
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	—
Café de bonificação.....	19
Existencia.....	713.436

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3.....	14\$100
Typo 4.....	13\$700
Typo 5.....	13\$100
Typo 6.....	12\$700
Typo 7.....	12\$100
Typo 8.....	11\$700

Assucar

Entradas.....	Saccas 21.550
Sahidas.....	16.407
Existencia.....	57.732

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Campos:	
Branco crystal.....	51\$000 a 52\$000
C. amarello.....	47\$
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	43\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas.....	Fardos 456
Sahidas.....	238
Existencia.....	4.174

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	66\$000 a 67\$000
Typo 4.....	65\$000 a 66\$000

Fibra média:

Seridões:

Typo 3.....	63\$000 a 64\$500
Typo 5.....	58\$500 a 59\$500

Ceará:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	54\$000 a 55\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	46\$000 a 47\$000

Paulista:

Typo 3.....	— 32\$000
Typo 5.....	— 50\$000

O syndico, Bento Dias Peretra.

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Meses	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas saccas
Junho.....	12\$150	12\$100	12\$125	12\$150	—
Agosto.....	12\$100	12\$075	12\$175	12\$125	—
Setembro.....	12\$075	12\$050	12\$075	12\$075	—
Outubro.....	12\$075	12\$050	12\$075	12\$050	—
Novembro.....	12\$100	12\$000	12\$100	11\$975	—
Dezembro.....	S/vend.	12\$000	12\$025	12\$000	—
Vendas.....	3.500 saccas		2.000 saccas		5.500

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 12\$100 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 10.593 saccas.

O syndico, Bento Dias Peretra.

Dia 1 de julho de 1935

Preços correntes officiaes que vigoraram na semana de 24 a 29 de junho de 1935:

	Preço Mínimo	Preço Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa:		
Nacionais — Diversas marcas.....	s/casco 37\$000	c/casco 55\$000

Algodão em rama:			Café:		
Por 10 kilos:			Por kilo:		
Fibra longa — Seridó typo 5.....	64\$000	65\$000	Torrado:		
Fibra média — Ceará typo 5.....	54\$000	55\$000	De 1ª	3\$200	3\$600
Fibra curta — Matas typo 5.....	46\$000	47\$000	De 2ª	2\$800	3\$000
Aguardente:			Por 10 kilos:		
Por pipa com 480 litros:			Em gão — typo 7.....	11\$300	11\$600
Caldos. Extra sellos:			Farinha de mandioca:		
De Paraty	320\$000	350\$000	Por 50 kilos:		
De Angra	320\$000	350\$000	Por Alegre:		
Alcool:			Fina	16\$000	16\$500
Por pipa com 480 litros:			Entrefina	12\$500	13\$000
Caldos, extra sellos:			Grossa	11\$000	11\$500
De 40 grãos.....	500\$000	520\$000	Farelo de trigo:		
Alfafa:			Por sacco com 35 kilos:		
Por kilo			Dos Moinhos Nacionais	6\$000	6\$500
Nacional	\$380	\$400	Remoído:		
Azeite:			Por sacco com 40 kilos:		
Por lata (kilo):			Dos Moinhos Nacionais	9\$000	9\$500
Diversas marcas	6\$000	7\$500	Farelinho:		
Alhos:			Por sacco com 35 kilos:		
Por 100:			Dos Moinhos Nacionais.....	6\$000	6\$500
Nacionais	7\$000	15\$000	Farinha de trigo:		
Arroz:			Por sacco com 44 kilos:		
Por 60 kilos:			De 1ª qualidade	—	39\$000
Brilhado de 1ª (agulha).....	64\$000	68\$000	De 2ª qualidade.....	—	38\$000
Brilhado de 2ª (agulha).....	57\$000	58\$000	De 3ª qualidade.....	—	37\$000
Especial.	56\$000	58\$000	Semolina	—	40\$000
Japonez:			Feijão:		
Especial.	44\$000	46\$000	Por 60 kilos:		
De 1ª	40\$000	42\$000	Preto bom.	22\$000	23\$000
De 2ª	36\$000	38\$000	Preto novo — Especial.....	25\$000	27\$000
Sanga.	10\$000	12\$000	Manteiga.	42\$000	45\$000
Assucar:			Branco nacional.	22\$000	50\$000
Por sacco de 60 kilos:			Enxofre.	35\$000	36\$000
Branco cristal	51\$000	52\$000	Feijão:		
C. amarello.	47\$500	48\$000	Por 60 kilos:		
Mascavinho.	Não há		Fradinho.	34\$000	36\$000
Mascavo.	43\$000	44\$000	Mulatinho.	35\$000	38\$000
Refinado:			Phosphoros:		
De 1ª (extra).....	—	1\$000	Por lata:		
De 1ª	—	\$900	Nacionais — Diversas marcas.....		
De 3ª	—	\$800	Fumo:		
Bacalhão:			Por 15 kilos:		
Por caixa com 58 kilos:			Em corda, de Minas:		
Diversas marcas.	240\$000	250\$000	Especial.	55\$000	80\$000
Mascudo.	170\$000	175\$000	Bom.	30\$000	55\$000
Banha:			Baixo.	12\$000	20\$000
Por kilo:			Do Rio Grande:		
De Porto Alegre:			Amarello de 1ª.....	35\$000	40\$000
Latas com 20 kilos.....	2\$770	3\$210	Idem de 2ª.....	32\$000	36\$000
Latas com 2 kilos.....	2\$770	3\$210	Commum de 1ª.....	16\$000	20\$000
Latas com 1 kilo.....	2\$770	3\$210	Idem de 2ª.....	13\$000	16\$000
De Laguna:			De Santa Catharina:		
Latas com 20 kilos.....	2\$800	3\$000	Especial de 1ª.....	16\$000	20\$000
De Itajahy:			Superior de 2ª.....	12\$000	16\$000
Latas com 20 kilos.....	2\$920	3\$250	Da Bahia:		
Latas com 10 kilos.....	2\$920	3\$250	Especial.	80\$000	90\$000
Latas com 2 kilos.....	2\$920	3\$250	Superior.	40\$000	55\$000
Batatas:			Bom.	30\$000	60\$000
Por kilo:			Herva mate:		
Nacional:			Por kilo:		
Mineira e paulista	\$600	\$800	Do Paraná e Santa Catharina.....	\$600	\$700
Rio Grande	Não há		Lombo:		
Cebolas:			De Minas e Paraná.....	1\$400	1\$800
Por kilo (caixa):			Milho:		
Nacionais.	39\$000	45\$000	Por 60 kilos:		
			Amarello.	13\$500	14\$000
			Vermelho.	14\$500	15\$000
			Mesclado.	12\$500	13\$000
			Oleo:		
			Por kilo bruto:		
			De linhaça:		
			Em barril.	—	2\$800
			De caroço de algodão:		
			Por litro:		
			Nacional.	—	1\$900

Polvilho:

Por kilo:

De Minas, Rio e São Paulo.....	\$400	\$450
De Porto Alegre	\$400	\$450
De Santa Catharina	\$400	\$450

Kerozene:

Por caixa:

Americano — Diversas marcas...	—	35\$000
--------------------------------	---	---------

Queijo:

Por kilo:

De Palmyra — Typo "Rhenó".....	10\$000	12\$000
Typo prata — nacional.....	5\$500	6\$500

Sal:

Por sacco com 60 kilos:

Do Norte:

Grosso.	—	8\$700
Moido.	—	9\$900

De Cabo Frio:

Grosso.	—	6\$500
Moido.	—	7\$500

Toucinho:

Por kilo:

Commum.	2\$000	2\$100
De fumento	2\$300	2\$400

Vinagre:

Por 86 kilos:

Nacional.	30\$000	40\$000
-------------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro.	48\$000	58\$000
----------------------	---------	---------

Vinho:

Por barril:

Do Rio Grande.....	—	135\$000
--------------------	---	----------

Estrangeiro:

Por pipa:

Virgem.	—	1:900\$000
Verde.	—	1:900\$000
Colares.	—	1:900\$000

Xarque:

Por kilo:

Do Rio Grande:

Patos e mantas.....	1\$500	1\$800
Mantas.	1\$900	2\$000
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	1\$300	1\$700

Do Triangulo Mineiro e Goyaz:

Especial.	1\$450	1\$500
Primeira.	1\$350	1\$400
Bom.	1\$200	1\$300

O syndico — Bento Dias Pereira.

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de julho de 1935....	4.786:990\$600
Em 5 de julho de 1935.....	688:319\$200
Total.	5.475:309\$800
Em igual periodo de 1934.....	2.809:801\$000
Diferença para mais em 1935.....	2.665:508\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de julho de 1935.	120.668:503\$800
Em igual periodo de 1934.....	106.990:422\$600
Diferença para mais em 1935.....	13.678:081\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de julho de 1935....	4.751:386\$700
Em 5 de julho de 1935.....	686:831\$500
Total.	5.438:218\$200
Em igual periodo de 1934.....	2.777:560\$000
Diferença para mais em 1935.....	2.660:658\$200

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancia
Recetta do dia:	
6 de julho de 1935.....	501:613\$900
6 de julho de 1934.....	623:667\$900
Renda mensal:	
De 1 de julho a 6 de julho de 1935.....	6.447:330\$200
De 1 de julho a 6 de julho de 1934.....	4.275:792\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	2.171:687\$400
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 6 de julho de 1935.....	205.371:955\$600
De 2 de janeiro a 6 de julho de 1934.....	187.272:984\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	18.098:971\$400

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Geral Exclusive depositos

Arrecadada de 1 a 6 de julho de 1935.	5.335:968\$900	5.285:339\$600
Em 8 de julho de 1935..	755:719\$500	749:435\$700
Total.	6.091:688\$400	6.034:775\$300
Em igual periodo de 1934.	4.123:487\$900	4.041:415\$100
Diferença para mais em em 1935.	1.968:200\$500	1.993:360\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de julho de 1935.	151.607:330\$200	147.030:833\$800
Em igual periodo de 1934.	138.337:266\$200	133.924:073\$200
Diferença para mais em 1935.	13.270:064\$000	13.106:760\$600

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Relação dos profissionais registrados nos livros das extintas Directorias Geraes de Agricultura e da Directoria do Ensino Agrícola, até 1 de julho de 1935:

Numero de registro — Nome e profissão

1. Eduardo Claudio da Silva, agronomo.
2. Alexandre Leite de Figueiredo, agronomo.
3. Delphim Mesquita Barbosa, medico veterinario.
4. Russil de Bem, agronomo.
5. Henrique Carlos Moreira, agronomo.
6. José Soares Brandão Filho, engenheiro agronomo.
7. Fernando Silvano José Chalten, medico veterinario.
8. Vespertino Marcondes França, agronomo.
9. Salvador Pompeu de Barros, engenheiro agronomo.
10. Pedro Ferreira Pinto, agronomo.
11. Caetano de Freitas Vieira, agronomo.

12. Ovidio Rezende Alvim, engenheiro agrônomo.
13. Milton Coelho, agrônomo.
14. João Gonçalves Carneiro, agrônomo.
15. Lamartine Magalhães Duarte, agrônomo.
16. Odylo P. da Costa Lima, agrônomo.
17. Nemesio Gomes da Cunha, engenheiro agrônomo.
18. Amelio Alegria e Silva, engenheiro agrônomo.
19. João Vieira de Oliveira, engenheiro agrônomo.
20. Cesar Pereira Cardoso, agrônomo.
21. Alcides Leme, agrônomo.
22. Manoel Augusto Brasilico, medico veterinario.
23. Orosimbo Serafim Barcellos, agrônomo.
24. José Aderbal Pinto, engenheiro agrônomo.
25. Elder Coelho, engenheiro agrônomo.
26. Victor Malma, agrônomo.
27. Leopoldo Lima, engenheiro agrônomo.
28. Raul Germano de Souza, agrônomo.
29. Darwin Rezende Alvim, medico veterinario.
30. Homero Passos Werneck de Carvalho, engenheiro agrônomo.
31. Fabio Furtado Luiz, agrônomo.
32. Adolpho Rodrigues de Souza, engenheiro agrônomo.
33. Sebastião Satiro Lins Prado, medico veterinario.
34. Sylvio Romero Soares Alvim, medico veterinario.
35. José Carlos Bulcão Ribas, veterinario.
36. Lauro Bezerra Montenegro, agrônomo.
37. José Antonio Rodrigues, engenheiro electricista.
38. Renato Pamplona, engenheiro electricista.
39. Raul Moreira, engenheiro electricista.
40. Tasso de Miranda, agrônomo.
41. Nestor Barcellos Fagundes, engenheiro agrônomo.
42. João Borges Nogueira, medico veterinario.
43. Armando Pontes Maia e Silva, medico veterinario.
44. Bemvindo de Novaes, engenheiro agrônomo.
45. José Osorio de Souza Junior, agrônomo.
46. Antonio da Silva Reis, mecanico (certificado).
47. Propercio dos Santos Silva, agrimensor.
48. Anatolio Djalma Caldas, medico veterinario.
49. Rodolpho Alves Matta, engenheiro agrônomo.
50. Flavio Itapura Miranda, engenheiro electricista.
51. Ricardo Guimarães Sobrinho, agrimensor.
52. Murillo Ferreira Sampaio, medico veterinario.
53. José Franco Ribeiro Faria, medico veterinario.
54. Emilio Bola Alcoforado, agrônomo.
55. José de Carvalho Barbosa, agrônomo.
56. Edmundo Cirati, chimico industrial.
57. Luiz Augusto Pinto Junior, engenheiro electricista.
58. Lamartine Garcia, agrimensor.
59. Oswaldo Araguay Teixeira, agrimensor.
60. Octavio Guisard, chimico industrial.
61. Rodolpho Kramer, chimico industrial.
62. Roberto Liechtenstein, chimico industrial.
63. Alcino Fidelis, engenheiro electricista.
64. Guilherme Pessuia, engenheiro electricista.
65. João de Aguiar, agrônomo.
66. Adrião da Silveira Caminha, agrônomo.
67. Henrique Blasse de Freitas, medico veterinario.
68. José Engenio Fuzzetti de Viveiros, agrônomo (certificado).
69. Evaristo da Costa Leitão, agrônomo.
70. Sebastião de Campos Borges, agrônomo.
71. Theotônio Albuquerque Rolim, agrimensor.
72. Eurico Martins de Menezes, agrônomo.
73. Othoniel J. Ribeiro, agrônomo.
74. José Alvarenga Costa, agrônomo.
75. Ildelfonso Ferreira Corrêa, agrônomo.
76. Francisco M. da Silva, agrônomo.
77. José Wanderley Braga, medico veterinario.
78. Arthur Lopes Pereira, medico veterinario.
79. Felix Monteiro Guimarães, agrônomo.
80. Fernando Chaltein, medico tropical (certificado).
81. Fernando Chaltein, bacharel em ciencias naturaes (certificado).
82. Sebastião Lutterbach, agrônomo.
83. Heitor Cofeiro, agrônomo.
84. Antonio Gomes Horta Junior, medico veterinario.
85. Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto, agrônomo.
86. Alpheu Domingos da Silva, agrônomo.
87. Sylvio Suriel de Souza, engenheiro electricista e mecanico.
88. Floriano Alves Bottrel, agrônomo.
89. Tancredo W. N. Paranaquá, agrônomo.
90. João A. Magalhães Vieira, engenheiro agrônomo.
91. Odoacre Romano, chimico industrial.
92. Almerio Marques Ladeira, engenheiro agrônomo.
93. Josué Augusto Deslandes, agrônomo.
94. Antonio Maina, engenheiro electricista.
95. Alberyio Ribeiro Gomes da Silva, agrônomo.
96. Aguinaldo José de Souza, engenheiro agrônomo.
97. Pedro Cariani, chimico industrial.
98. João Mauricio de Medeiros, engenheiro agrônomo.
99. Francisco Frederico de Andrade, engenheiro agrônomo.
100. Martinho Bixo Henrique Frontini, chimico industrial.
101. Dario Tavares Gonçalves, engenheiro agrônomo.
102. José Maria Hesketh Condurú, agrônomo.
103. Manoel Verçosa de Gusmão Fraga, agrônomo.
104. Arnaldo Moreira, engenheiro agrônomo.
105. José Victor Barbosa, engenheiro agrônomo.
106. José Travassos Vieira, engenheiro agrônomo.
107. Silverio de Araujo Lima, engenheiro agrônomo.
108. Ricardo Rodrigues Vieira, diploma de licenciado em sciencias com o curso de chimico industrial.
109. Mario Borges Monteiro, engenheiro agrônomo.
110. Fernando Petronilho, agrimensor.
111. Jayme Ferreira de Britto, agrônomo.
112. José Augusto de Lima, engenheiro agrônomo.
113. Deusdedit Cortez Vieira da Silva, engenheiro agrônomo.
114. Itagiba Barçante, engenheiro agrônomo.
115. Carlos Bastos Tigre, agrônomo.
116. João Baptista Zolini, engenheiro agrônomo.
117. Bernardo Carnet, engenheiro electricista.
118. Carlos de Vellasco, engenheiro electricista.
119. Epitacio Santiago, agrônomo.
120. Oscar Monte de Almeida, engenheiro agrônomo.
121. Luiz A. Montera, agrônomo (certidão).
122. João Constant de Magalhães Sesejo, engenheiro agrônomo.
123. Aurelio Alves, engenheiro agrônomo.
124. Frederico Murtinho Braga, engenheiro agrônomo.
125. Euler Coelho, agrônomo.
126. Paulo Kirchhofer Cabral, engenheiro agrônomo.
127. Cassio Silveira, engenheiro agrônomo.
128. Christovão Dantas, agrônomo.
129. Vicente de Sá Rangel, agrônomo.
130. Waldemar Gadelha, engenheiro agrônomo.
131. Carlos de Azevedo, agrônomo.
132. Constantino do Valle Rego, engenheiro agrônomo.
133. Sebastião Xavier Filho, engenheiro agrônomo.
134. João Alves Junior, agrônomo.
135. Antonio Rabello de Moura Serva, agrônomo.
136. Amilcar Navarro Prado, medico veterinario.
137. Giordano Bruno Olivati, engenheiro agrônomo.
138. Leopoldo Penna Teixeira, agrônomo.
139. Licio Proença Borralho, engenheiro agrônomo.
140. Antonio Joaquim de Almeida, agrônomo.
141. Juvenal José Pinto, engenheiro agrônomo.
142. Luiz Ribeiro Junior, agrônomo.
143. Fabricio Constant de Magalhães Serejo, engenheiro agrônomo.
144. Alcides de Oliveira Franco, engenheiro agrônomo.
145. Arthur Oberlander Tibau, agrônomo.
146. Cynéas Lima Guimarães, engenheiro agrônomo.
147. Massimo Assinelli, engenheiro industrial (agricola).
148. José Oesto Montera, agrônomo.
149. Ary Bruce Mariz Sarmento, engenheiro agrônomo.
150. José Soares Vieira Sobrinho, veterinario.
151. Almiro Freitas Paiva, agrônomo.
152. Luiz Simões Lopes, engenheiro agrônomo.
153. Paulo da Silva Leitão, agrônomo (certificado).
154. Raul de Barros Moreira, agrônomo.
155. Jader Torres Rezende, engenheiro agrônomo.
156. Abelardo Rodrigues Lima, agrônomo.
157. José Jeronymo de Souza Barros, engenheiro agrônomo.
158. Umberto Telmo da Rocha Barros, medico veterinario.
159. Gonçalo Santiago do Nascimento, agrônomo.
160. João Carlos de Souza Ferreira, agrônomo.
161. Valbut de Lima Pereira, agrônomo.
162. Grijalva Rodrigues Fernandes, engenheiro agrônomo.
163. Mozart Santa Luzia da Conceição, agrônomo.
164. Mario Pereira Ramos, agrônomo.
165. Fernando Nunes Lobo da Silva, agrônomo.
166. Demetrio Hermes de Araujo, agrônomo.
167. Edmundo Navarro de Andrade, agrônomo.
168. Armando David Ferreira Lima, engenheiro agrônomo.
169. Antonio de Padua Ferraz, medico veterinario.
170. Sylvio Carvalhaes, medico veterinario.
171. Moacyr Nogueira Xerez, medico veterinario.

172. Felício Seralini, medico veterinario.
173. Theodoro de Souza Campos Junior, medico veteri-
173. Theodor ode Souza Campos Junior, medico veteri-
174. Heribaldo Nogueira da Silva, engenheiro agronomo.
175. Adgard Helbi, medico veterinario.
176. Jorge de Oliveira Paiva, medico veterinario.
177. Gabriel José da Rosa Filho, medico veterinario.
178. Ary Fernando Costa, medico veterinario.
179. Oscar da Silva Brito, medico veterinario.
180. Osorio Corrêa de Freitas, medico veterinario.
181. Gastão Homem de Mello, engenheiro agronomo.
182. Jair Sant'Anna, engenheiro agronomo.
183. Antidio de Britto Guerra, engenheiro agronomo (1ª via).
184. José Maria Fernandes, agronomo.
185. Casemiro Junqueira Villela, engenheiro agronomo.
186. Cincinato Rory Gonçalves, engenheiro agronomo.
187. Xisto Jorge Monteiro dos Santos, medico veterinario.
188. Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos, agronomo (certificado).
189. Jorge Kiehl, engenheiro agronomo.
190. Octavio Silveira Mello, agronomo.
191. Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, engenheiro agronomo.
192. Henrique de Azevedo Junior, agronomo.
193. Nelson Guedes Pereira, engenheiro agronomo.
194. Kurt Repsold, agronomo.
195. Eliaser Rodrigues Moreira, engenheiro agronomo.
196. Levy Lustosa Cabral, engenheiro agronomo.
197. José Eurico Dias Martins, agronomo.
198. Antonio Marino, engenheiro agronomo.
199. José Augusto Rocha, engenheiro agronomo.
200. Alberto Goulart Wucherer, agronomo.
201. Amaury Poggi de Figueiredo, engenheiro agronomo.
202. José Watzl, engenheiro agronomo.
203. Paulo Ferreira de Souza, agronomo.
204. Arséne Puttemans, horticultor.
205. Arséne Puttemans, microbiologista (curso), (certificado).
206. Newton de Castro Bellera, engenheiro agronomo.
207. Tacito Bittencourt de Carvalho, engenheiro agronomo.
208. Guido Laffranchi, engenheiro agronomo.
209. Henrique Lobbe, agronomo.
210. Carlos de Souza Duarte, agronomo.
211. Walfredo de Mello Mattos, agronomo.
212. José Aristobulo de Castro Filgueiras, agronomo.
213. Ulysses Cavalcanti de Mello, engenheiro agronomo.
214. Henrique Cesar de Fonseca, agronomo (atestado de colação de grão).
215. Francisco Leite Alves Costa, engenheiro agronomo (publica forma da colação de grão).
216. José Alves Massa, engenheiro agronomo.
217. Luiz Martins Teixeira, engenheiro agronomo (certificado de colação de grão).
218. Alfredo Augusto Borges, chimico industrial (publica forma do diploma).
219. Arsene Puttemans, certificado de trabalhos no Laboratorio de Analyses.
220. Mario da Costa Alvahydo, agronomo (certificado).
221. Paulo Americo de Argollo Silvado, agronomo.
222. Jorge de Otero, engenheiro agricola (publica forma do diploma).
223. João Baptista Cortes, agronomo.
224. Josué de Farias Pimentel, engenheiro agronomo (certidão de colação de grão).
225. Manoel Vêras Saldanha, engenheiro agronomo.
226. Jorge Nazareth Barbosa Zany, engenheiro agronomo.
227. Wittus Christiano Wollner, engenheiro agronomo.
228. Okiro de Senna Braga, engenheiro agronomo.
229. Antonio de Arruda Camara, agronomo (publica forma do diploma).
230. Djalma Guilherme de Almeida, engenheiro agronomo.
231. Franklin Ribeiro Viêgas, agronomo (publica forma).
232. Arlro de Carvalho, agronomo.
233. Aurelio Pereira Lima, medico veterinario.
234. Darcy Rodrigues da Silva, engenheiro agronomo.
235. Mario de Araujo Marques, engenheiro agronomo.
236. Luiz dos Reis Ramalho, engenheiro agronomo.
237. Aristoteles Godofredo da Aranjio e Silva, engenheiro agronomo.
238. Ariosto Rodrigues Peixoto, agronomo.
239. João Ambrosio Vercesi, agronomo (certidão do curso).
240. João Ambrosio Vercesi, certidão do curso de especialização.
241. Octavio Domingues Carneiro — Agronomo (certificado).
242. Linneu Hayara Gonçalves — E. agronomo.
243. Antonio da Cunha Bayma — Agronomo (certificado do curso).
244. Godofredo dos Santos — E. agronomo.
245. Aurino Ferreira — diploma de habilitação profissional.
246. Setembrino de Campos — Medico veterinario.
247. Leoncio Ferreira Amaral — Medico veterinario.
248. Cezar Affonso do Nascimento Pinheiro — E. agronomo.
249. Enéas Calandrini Pinheiro — E. agronomo.
250. Annibal Molina — Medico veterinario.
251. José Luiz Guimarães Santos — Medico veterinario.
252. Lauro Cardoso — E. agronomo.
253. José Duarte de Albuquerque Figueiredo — E. agronomo.
254. Olmiro Ferreira Amado — E. agronomo (certificado).
255. Ascanio Faria — Medico veterinario.
256. Nilo Garcia Carneiro — Medico veterinario.
257. Moacyr Monteiro — Medico veterinario.
258. Adalberto de Moraes Coutinho — Medico veterinario.
259. Angelo Varella de Albuquerque — E. agronomo.
260. Juan Margarit Duran — E. agronomo (publica-fôrma).
261. Antonio Francisco Magarinos Torres — E. agronomo.
262. Benjamin Monteiro da Costa — Agronomo.
263. Oscar Siqueira Vianna — Agronomo.
264. Durval Garcia de Menezes — E. Agronomo.
265. Adonis Ribeiro da Cunha — Engenheiro topographo rural.
266. Eugenio Germano Bruck — E. agronomo.
267. Alvaro Leão de Carvalho da Silva — Chimico industrial.
268. João Henriques da Silva — E. agronomo.
269. João Hygino de Carvalho — E. agronomo.
270. Lupercio de Souza Branco — Agronomo.
271. Lauro Carneiro Dias Vieira — Agronomo.
272. Oscar Spínola Guedes — E. agronomo.
273. Amaury Rodrigues Vidigal — E. agronomo.
274. João Baptista Salla — Medico veterinario.
275. Roberto Moutinho dos Reis — E. agronomo.
276. Gastão da Costa Pinheiro — E. agronomo.
277. Geneville Harnsdorff — Medico veterinario.
278. Ruy Wagner — E. agronomo.
279. Raymundo Democrito Silva — Medico veterinario.
280. José Augusto de Lima Teixeira — Medico veterinario.
281. Raul Gomes Pinheiro Machado — Agronomo.
282. Nelson Barcellos Maia — E. agronomo (publica-fôrma).
283. Celso Guanabiarino Freiria — E. agronomo.
284. Moacyr de Albuquerque Leão — E. agronomo.
285. Juvenio Mariz de Lyra — Agronomo.
286. Clarindo Misael Barros de Gouvêa — Agronomo.
287. José Nogueira de Carvalho — Agronomo.
288. Antonio Lomardo — Agronomo (certificado de conclusão de curso).
289. João Garcia Pinto de Arruda — E. agronomo (certificado).
290. Luiz Guimarães Junior — E. agronomo.
291. Carlos Pontes Nepomuceno — Agronomo.
292. Archimedes Bezerra de Miranda — Agronomo (publica-fôrma).
293. Hamilton Navarro — E. agronomo (publica-fôrma).
294. Lauro Sodré Vianna — Medico veterinario.
295. Sylvio Torres — Medico veterinario.
296. Antonio Tiburcio Sobrinho — E. agronomo.
297. Arlindo Carneiro — E. agronomo.
298. Armando Nadler — E. agronomo.
299. João Ferreira Lopes — Agronomo (certificado de conclusão de curso).
300. Mario Vilhena — E. agronomo.
301. João Protasio Bogéa — E. agronomo.
302. Eduardo Manhães — Agronomo.
303. Sylvano Alves da Rocha — Agronomo (publica-fôrma).
304. Jarbas de Araujo Souza — Medico veterinario.
305. Francisco Dandolo de Seta — E. agronomo (publica-fôrma).
306. José Epaminondas Bandeira de Mello — Medico veterinario.
307. José Clóvis de Andrade — E. agronomo.
308. Raphael Nioac de Souza — Agronomo (atestado de conclusão de curso).

309. Julio Parravicini Torres — E. agronomo.
310. José Alves de Albuquerque — E. agronomo.
311. Tennyson Freire — Technico agricola.
312. Nearco Martini — E. agronomo.
313. José Pereira da Silva Filho — E. agronomo
314. Arthur de Miranda Bastos — Chimico.
315. Juvenal Gomes Ferreira — E. agronomo.
316. José Pereira da Silva Filho — E. agronomo (duplicata).
316. José Fagundes Sobrinho — Medico veterinario.
317. Isaias Augusto Deslandes — Agronomo (publica-fôrma).
318. Raymundo Conceição Martins — Agronomo.
319. José Anchieta e Siqueira Torres — E. agronomo.
320. Wolfrando Carvalho de Moraes Bastos — Chimico industrial.
321. Amilio Monteiro Soares — Agronomo.
322. Raymundo Ferreira Montenegro — Agronomo.
323. Joaquim da Silveira Ramos — Agronomo.
324. Aloysio Marques — Agronomo.
325. Lauro Ramos Bezerra — E. agronomo.
326. José Pereira de Miranda Junior — E. agronomo.
327. André da Silveira Mello — Agronomo (certificado de conclusão de curso).
328. Arnaldo Vieira de Mello — E. agronomo.
329. José Ignacio Marinho — Agronomo.
330. Daniel Moura — Agronomo (certificado de conclusão de curso).
331. Leocadio Fonseca Camargo e Silva — Agronomo (publica-fôrma).
332. Olival da Costa Leitão — E. agronomo.
333. José Sotero Angelo — E. agronomo (publica-fôrma).
334. Lafayette Pereira da Silva — Certificado de capacidade em trabalhos praticos de agricultura.
335. Manoel Affonso Filho — E. agronomo.
336. Francisco Lucchesi — Medico veterinario.
337. Edis da Costa Valente — Medico Veterinario.
338. Jayme Ferreira de Brito — Agronomo (publica-fôrma).
339. José Monteiro Machado — Agronomo (certidão de colação de grão).
340. João Mauricio de Medeiros — E. agronomo (publica-fôrma).
341. Liberato Joaquim Barroso — E. agronomo (certidão de colação de grão).
342. Benon Maia Gomes — Agronomo.
343. José Augusto Ignacio Cabral — E. agronomo.
344. José Tupinambá do Monte — Agronomo.
345. Americo Miranda Ludolf — E. agronomo (certidão de colação de grão).
346. Porthos Moraes de Castro Velloso — E. agronomo (publica-fôrma).
347. Julio Galvão Vaz Cerquinho — Medico veterinario.
348. Carlos Fernando Corrêa de Barros — E. agronomo.
349. José Oscar Cavalcanti Ramos — E. agronomo.
350. Julio Nascimento — Agronomo (certificado do curso).
351. Roberval Pompilio Nogueira Cardoso — Agronomo (publica-fôrma).
352. Fernando Tavora Barreto — E. agronomo.
353. Marcellino Soalheiro — Medico veterinario.
354. Raphael Hallage — Engenheiro.
355. Benedicto Pereira Nogueira — E. agronomo.
356. Casemiro Guimarães Junior — Agronomo.
357. Arthur de Souza Velho — E. agronomo (publica-fôrma).
358. Orlando de Lima Teixeira — Chimico industrial (certidão de colação de grão).
359. Ubaldino Querino do Bomfim — E. agronomo (certidão de colação de grão).
360. Waldemar Gadelha — E. agronomo (publica-fôrma).
361. Amaro Alvares da Silva, engenheiro agronomo (publica fôrma).
362. José Pires do Carmo, agronomo.
363. José Campos Junior, engenheiro agronomo.
364. Ernesto Viola, habil agricultor e perito de Campanha.
365. Olavo Prates, agronomo (publica-fôrma).
366. Paulo Luiz Pereira da Silva, engenheiro agronomo.
367. Hugo Rangel Borborema, certidão do registro de diploma de agronomo da escola.
368. Guilherme Paul Perdigão, medico veterinario.
369. Almir Peracio, engenheiro agronomo.
370. Jalmir Guimarães Gomes, engenheiro agronomo.
371. Jayme Guimarães Fernandes, engenheiro agronomo.
372. Guilherme Gandenzi, engenheiro agronomo (certificado de conclusão de curso).
373. Octavio Cabral de Vasconcellos, engenheiro agronomo.
374. Jefferson Firth Rangel, engenheiro agronomo.
375. Luiz Augusto Morizot Leite, medico veterinario.
376. Brilhante Pinho Teixeira, engenheiro agronomo.
377. Francisco Coutinho de Oliveira, agronomo.
378. Milton de Miranda e Oliveira, agronomo.
379. Calipso Oliveira, medico veterinario.
380. Arlindo Rodrigues da Cruz Ribeiro, agronomo.
381. Julio Ferreira de Aguiar, agronomo (publica-fôrma).
382. Idelfonso Pessoa de Almeida Lopes, agronomo (publica-fôrma).
383. Thaden Maia de Carvalho, medico veterinario.
384. Paulo Gissoni, medico veterinario.
385. Joaquim Mauricio Wanderley Filho, engenheiro agronomo.
386. Jayme de Azevedo Gusmão, engenheiro agronomo.
387. Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda, agronomo (publica-fôrma).
388. Timotheo Franklin, engenheiro agronomo.
389. Antonio Werneck de Carvalho, engenheiro agronomo.
390. Sylvio Bezerra de Mello, engenheiro agronomo (publica fôrma).
391. José Thomaz Valente, agronomo (publica-fôrma).
392. Antonio Tarjino de Araujo Filho, agronomo (publica fôrma).
393. Heitor Airlie Tavares, agronomo.
394. Clovis Moraes Piza, engenheiro agronomo.
395. Affonso Maria Cardoso da Veiga, agronomo.
396. Nelson Martins de Almeida, engenheiro agronomo.
397. Sydney Americo Pacca, engenheiro topographo rural.
398. Sady Romagera Santos, agronomo (certificado de curso).
399. Diogo Octavio Ferraz de Vasconcellos, medico veterinario.
400. José Fonseca Ferreira, agronomo.
401. Oscar da Cunha Mello, agronomo (certidão de registro de diploma).
402. Marencio da Costa Barros, engenheiro agronomo.
403. Octavio W. de Carvalho e Silva, medico veterinario.
404. José Januario Carneiro Filho, medico veterinario.
405. João Augusto Falcão de Almeida e Silva, agronomo (certidão da conclusão do curso).
406. Alexandre Leite de Figueiredo, agronomo (publica-fôrma).
407. Humberto Rodrigues de Andrade, agronomo (publica-fôrma).
408. Adamastor Pereira Leite, medico veterinario.
409. Oswaldo Barroso, engenheiro agrimensor.
410. Mario Thomé da Silva, engenheiro agronomo.
411. João Pedro da Silva Lopes, engenheiro agronomo (publica-fôrma da conclusão do curso).
412. José Benicio Fontenelle, agronomo (publica-fôrma da certidão de conclusão de curso).
413. Zarathustra Söndals, engenheiro agronomo (certidão).
414. Euclides Macedo Fernandes, medico veterinario.
415. Flavio Castello Branco, engenheiro agronomo.
416. Olyntho Alves Rodrigues, medico veterinario.
417. Sebastião Marcondes Silva, medico veterinario.
418. Augusto Joaquim de Carvalho Netto, agronomo.
419. João Dutra de Moura, engenheiro agronomo.
420. Jorge José de Souza, medico veterinario.
421. Guaracy Duque Viriato Catão medico veterinario.
422. Octavio Gonçalves Peres, agronomo (publica-fôrma da certidão de conclusão de curso).
- 422A. Gonçalo Santiago do Nascimento, agronomo (publica-fôrma).
423. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, engenheiro agronomo.
424. Mario de Carvalho Rios, medico veterinario.
425. José Nelson da Silva, engenheiro agronomo.
426. Manoel Mendes da Fonseca, certidão da conclusão do curso de Agronomia e Veterinaria.
427. Mario Pereira Ramos, agronomo.
428. João de Castro Cerqueira, engenheiro agronomo.
429. Antonio Garcia, engenheiro agronomo.
430. Léon Monteiro Wilwerth, medico veterinario.
431. Aparecido Pinheiro Gonçalves, medico veterinario.
432. Nelson Baptista Ribas, engenheiro agronomo.
433. Verlanda Duarte Silveira, engenheiro agronomo.
434. João Henrique Raeder, engenheiro agronomo.
435. Euclides Janot de Mattos, engenheiro agronomo.
436. Raymundo Renato de Almeida Braga, engenheiro agronomo.
437. Jayme de Andrade Algodal, engenheiro agronomo.
438. Alpheu Reveilleau, engenheiro agronomo.

439. Renato Domingues da Silva, engenheiro agrônomo.
440. José Goulart, engenheiro agrônomo.
441. Victor Leivas, engenheiro agrônomo.
442. Manoel Gentil do Valle Bentes, agrônomo.
443. Aryan Faria Pessôa, agrônomo (certidão).
444. José Cavalcanti de Souza, engenheiro agrônomo.
445. Abelardo d'Albuquerque Sarmento, agrônomo.
446. João Ribeiro Bessa, engenheiro agrônomo (publica-fôrma).
447. Elpidio Domingues Lins, engenheiro agrônomo.
448. Klans-Kénning Test, engenheiro agrônomo.
449. José Ferreira Leite, engenheiro agrônomo.
450. Manoel Tabajara Carneiro Leão, engenheiro agrônomo.
451. Antonio Rodrigues da Cruz Ribeiro, engenheiro agrônomo.
452. Archimedes de Lima Camara, engenheiro agrônomo.
453. Odon Alves Ribeiro, engenheiro agrônomo.
454. Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, engenheiro agrônomo.
455. Solon Ferreira Comarú, agrônomo.
456. Moacyr Monteiro Bastos, engenheiro agrônomo.
457. Rubens Benatar, engenheiro agrônomo.
458. Renato Sylvio Leonel, engenheiro agrônomo.
459. Max Nordau de Rezende Alvim, engenheiro agrônomo.
460. Francisco Carlos Lopes Lima, agrônomo.
461. Nilton Neves Lopes Lima, agrônomo.
462. Americo de Pinho Leonardo Pereira, engenheiro agrônomo.
463. Olívero Henry Leonardos, engenheiro agrônomo.
464. Lucano Antony, agrônomo.
465. Paulo Mello de Azevedo, engenheiro agrônomo.
466. Anchieta Guimarães, engenheiro agrônomo.
467. Oswaldo Baptista da Costa, engenheiro agrônomo.
468. Aurelio Augusto Rocha, engenheiro agrônomo.
469. Euclides Eugenio do Valle Bentes, agrônomo.
470. Fernando de Oliveira Theophilo, engenheiro agrônomo.
471. Nerico da Silva, engenheiro agrônomo.
472. Paulo Francisco Beckert, agrônomo.
473. Eduardo Vermond Suppley, agrônomo.
474. José Augusto da Trindade, agrônomo.
475. Admar de Andrade Thury, agrônomo.
476. Francisco Bento de Oliveira Junior, engenheiro agrônomo.
477. Joaquim de Almeida Leite, agrônomo.
478. Paulo Nery Ferreira, engenheiro agrônomo.
479. João Gomes de Mattos Nogueira, engenheiro agrônomo.
480. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, engenheiro agrônomo.
481. Waldemar Henrique dos Santos — Agrônomo.
482. Alceno Reveillau — E. agrônomo.
483. Luiz Carvalho Araujo — E. agrônomo.
484. Paulo Gollieron — Agrônomo.
485. Francisco Braz Bertaguolli Junior — E. agrônomo.
486. Ottno Miroslau Darlo Derquit de Rawez — E. agrônomo.
487. Delmiro Fernandes Maia — E. agrônomo (publica-fôrma).
488. Pedro Paes da Barros — Agrônomo.
489. Mario de Vasconcellos e Silva — E. agrônomo.
490. Joaquim de Moura Coutinho — E. agrônomo.
491. Epitacio Pessôa Sobrinho — Agrônomo.
492. Augusto Numa Pinto — Agrônomo.
493. Armando Alves Dias — E. agrônomo.
494. Aldisio Gurgel do Amaral — E. agrônomo.
495. Eduardo de Souza Freire — E. agrônomo.
496. Edmundo da Costa Campos — Agrônomo.
497. Raymundo Accioly Borges — E. agrônomo.
498. Milton Barreira — Agrônomo.
499. Charles Vincent — E. agrônomo.
500. Mario Telles da Silva — Agrônomo.
501. Julio Madureira Bittencourt — Agrônomo.
502. Sebastião Sena Ferreira de Andrade — E. agrônomo.
503. Eurico Alves Monteiro — E. agrônomo.
504. Mario Mendes de Olanda — Agrônomo.
505. Arlindo Loyola de Camargo — E. agrônomo.
506. Henrique Pereira — E. Agrônomo.
507. Annibal Vermond Junior — E. agrônomo.
508. Mario Martins — Agrônomo.
509. Walter Wolf Saur — E. agrônomo.
510. Lourival Bastos de Menezes — E. agrônomo.
511. Oswaldo Nogueira Corrêa — E. agrônomo.
512. Ilse Araujo de Souza — Agrônomo.
513. Marte de Oliveira Alves — E. agrônomo.
514. José F. de Castro — Agrônomo.
515. Antonio Brito Araujo — E. agrônomo.
516. José Lacerda Soares — E. agrônomo.
517. Agnello Corrêa Filho — E. agrônomo.
518. Elpidio Moreira Prado — E. agrônomo.
519. Benjamin Loureiro Costa — Technico agricola.
520. Ursulino Dantas Velloso — Agrônomo.
521. Raul Gomes Pereira — Agrônomo.
522. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho — E. agrônomo.
523. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho — E. agrônomo.
524. Francisco Figueira Cordeiro — Agrônomo.
525. Diogo Cardoso de Castilho — E. agrônomo.
526. Messias Goulart Penteado — E. agrônomo.
527. Serafim Amur Ferreira do Amaral — E. agrônomo.
528. Raul Edgard Kalekman — E. agrônomo.
529. Caio Graccho Pereira — Agrônomo.
530. Alvaro Barcellos Fagundes — E. agrônomo.
531. João Baptista Ferreira — E. agrônomo.
532. Frederico Lane — Agrônomo.
533. Marçal Ferreira da Silva — E. agrônomo.
534. Nazareno Pires — E. agrônomo.
535. Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo — E. agrônomo.
536. Lazaro de Azevedo Filho — E. agrônomo.
537. Julião Barroso Ramos — Agrônomo.
538. Waldemar Bahyte de Queiroz e Silva — E. agrônomo.
539. Ajuricaba Lopes Barroso — Agrônomo.
540. Francisco Velloso Pondé — E. agrônomo.
541. Alberico do Rego Barros — E. agrônomo.
542. Manoel Diniz — E. agrônomo.
543. Gil Sobral Pinto — E. agrônomo.
544. Luiz Gonzaga Vieira — Agrônomo.
545. Waldemar Cardoso de Menezes — E. agrônomo.
546. Manoel Alves do Amaral — E. agrônomo.
547. Aloysio de Souza Gomes — E. agrônomo.
548. Honorio da Costa Monteiro Filho — Agrônomo.
549. Alcides Osorio Furtado de Mendonça — Agrônomo.
550. Francisco Domicio de Azevedo — E. agrônomo.
551. Joaquim Camara Filho — E. agrônomo.
552. João Baptista de Medella e Silva — E. agrônomo.
553. Edgard Pereira Bezerra — E. agrônomo.
554. Flavio Lisboa — Agrônomo.
555. José Luiz de San Fili Bottini — E. agrônomo.
556. Luiz Mesquita Baptista — Agrônomo.
557. Julio J. Fernando Biscaia — Agrônomo.
558. Hermes Machado Cardoso — Agrônomo.
559. Joaquim Fernandes Vilhena Reis — E. agrônomo.
560. Francisco Heliodoro Pereira da Rocha — E. agrônomo.
561. José Gossmann — Agricultor diplomado.
562. Acrisio Lagos de Martins Marques — E. agrônomo.
563. Alberto Fatuch — E. agrônomo.
564. Leonam de Azeredo Penna — E. agrônomo.
565. Oscar Guilherme da Silva — E. agrônomo.
566. Archibaldo Ribeiro da Silveira — E. agrônomo.
567. José de Moraes Garcia Villela — E. agrônomo.
568. Zoroastro Leme — E. agrônomo.
569. Benedicto de Oliveira Paiva — Agrônomo.
570. Arthur Torres Filho — Agrônomo.
571. Arthur Torres Filho — Diploma de "Expertus".
572. Agostinho Bernardo da Veiga — Agrônomo.
573. Arari Corrêa — Agrônomo.
574. João Candido Ferreira Filho — Agrônomo (attestado).
575. Ary Machado de Britto — E. agrônomo.
576. Lino Tatto — E. agrônomo.
577. Vivaldi Junqueira Passos — Agrônomo.
578. Homero Cesar de Oliveira — Agrônomo.
579. Antonio Barreto — Agrônomo (certidão do curso).
580. Homero Corrêa de Atruda — E. agrônomo.
581. Edgard Santos de Almeida — Agrônomo.
582. João da Costa Bastos Netto — E. agrônomo.
583. Labieno Só Jobim — Agrônomo (certificado do curso).
584. Aloysio Freire Portella Povoas — E. agrônomo.
585. Arlindo de Sá Cavalcanti — E. agrônomo.
586. Jardelino Voges Ribeiro — Agrônomo.
587. Francisco Ayres Coelho Cintra — Agrônomo.
588. Frederico de Menezes Veiga — Agrônomo.
589. Alberto Goulart de Macedo Soares — E. agrônomo.

590. Elydio Lindolpho Vellasco — E. agronomo.
591. Heitor da Silveira Grillo — E. agronomo.
592. Jorge Godofredo Felizardo — E. agronomo.
593. Gentil Coelho Leal — Agronomo.
594. Antonio Simões de Oliveira — E. agronomo.
595. Mario de Lima Scotti — E. agronomo.
599. Alberto Goulart de Macedo Soares — E. agronomo.
597. Aristides Carvalho de Oliveira — Agronomo.
598. Isais Cavalcanti de Souza — Agronomo.
599. Claudio Osorio Pereira — E. agronomo.
600. Antonio Alves de Araujo — E. agronomo.
601. Henrique Diniz Gomes — E. agronomo.
602. Waldemar Mendes Costa — E. agronomo.
603. Gilberto de Carvalho Pimentel, engenheiro agronomo.
604. Antonio Nuno de Souza, engenheiro agronomo.
605. Carlos Barbosa de Souza, engenheiro agronomo.
606. João Pires Carvalho, agronomo.
607. Manoel da Cunha Montenegro, agronomo.
608. Anizio Leite Cartaxo, agronomo.
609. José Estevam Teixeira Mendes, engenheiro agronomo.
610. Carlos Arnaldo Krug, engenheiro agronomo.
611. Edgardo Amaral Graner, engenheiro agronomo.
612. Theodureto Leite de Almeida Camarago, engenheiro agronomo.
613. João Agripino Maia Sobrinho, engenheiro agronomo.
614. Annibal Gonçalves de Oliveira, engenheiro agronomo.
615. Armando Gonçalves da Silva Torres, engenheiro agronomo.
616. Antonio Leite de Barros, agronomo.
617. Rafael Pottier Monteiro, engenheiro agronomo.
618. Custodio Raposo Neto, certidão do curso de Especialização.
619. Joaquim Pinto de Araujo Novaes, agronomo.
620. Amocay Mendonça Détróy, engenheiro agronomo.
621. João Magalhães, engenheiro agronomo.
622. Walter Schmidt, engenheiro agronomo.
623. Spenner Corrêa de Araujo, engenheiro agronomo.
624. Cicero Menezes de Moraes, engenheiro agronomo.
625. Waldemar de Carvalho Silva, agronomo.
626. Mario de Figueiredo Xavier, agronomo.
627. Antonio Rodrigues de Almeida, engenheiro agronomo.
628. Helmut Paulo Krug, engenheiro agronomo.
629. Raymundo da Rocha Salles, engenheiro agronomo.
630. Oswaldo Ferreira de Siqueira, engenheiro agronomo.
631. Moyses Kramer, engenheiro agronomo.
632. Eduardo Augusto Salgado, engenheiro agronomo.
633. Jacob Bergamin, engenheiro agronomo.
634. Francisco José de Oliveira Ratto, engenheiro agronomo.
635. Sylvio Tricanico, agronomo.
636. Luiz Silveira Pedreira, agronomo.
637. Carlos Teixeira Mendes, agronomo.
638. Paulo Leite de Negreiros, agronomo.
639. Ruben de Souza Carvalho, engenheiro agronomo.
640. Pedro Moura Santos, agronomo.
641. Antonio Corrêa Meyer, agronomo.
642. Argemiro Frotta, engenheiro agronomo.
643. Mario de Oliveira, engenheiro agronomo.
644. Alcides di Paraveine Torres, engenheiro agronomo.
645. Juvenal Mendes de Godoy, agronomo.
646. Philippe Vestin Cabral de Vasconcellos, agronomo.
647. Salvador de Toledo Piza Junior, agronomo.
648. Rogério de Camargo, agronomo.
649. Leoncio do Amaral Gurgel Filho, engenheiro agronomo.
650. Henrique Nehring, agronomo (attestado).
651. José de Mello Moraes, agronomo (attestado).
652. Octavio Ramos Nobrega, engenheiro agronomo.
653. Carlos Alberto Alves de Araujo, agronomo.
654. Moacyr Machado de Campos, agronomo.
655. Fuad Ferreira, engenheiro agronomo.
656. Joaquim Barros Alcantara, agronomo.
657. Mario Camara Canto, agronomo.
658. Erico da Rocha Nobre, engenheiro agronomo.
659. Affonso Arthur de Albuquerque Mello — Certidão de collação de grau de agronomo.
660. Alvaro Simões Lopes — Diploma de perito agricola em Pecuaria.
661. Alvaro Portella Povoas Junior, engenheiro agronomo.
662. Geraldo Murtinho Braga, engenheiro agronomo.
663. Ismar Ramos, engenheiro agronomo.
664. Pedro Paulo de Medeiros, engenheiro agronomo.
665. Carlos Henrique Reiniger, engenheiro agronomo.
666. Angelo Ribeiro Franco, engenheiro agronomo.
667. Vicente Fidencio Bragança, engenheiro agronomo.
668. Illidio Silveira Haubman, engenheiro agronomo.
669. João Ignacio de Abreu, engenheiro agronomo.
670. Gaspar Dilermando Uchoa, agronomo (certificado).
671. Dulphe Pinheiro Machado, agronomo (certificado).
672. Francisco Gonçalves Flores — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
673. Dario Borba Brossard — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
674. Eurico da Costa Gama — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
675. Mario Oliveira — Certificado do Curso de agronomo.
676. Gastão Dias de Castro — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
677. Julio de Oliveira Ramos — Certificado do Curso de agronomo.
678. Walter Radamés Accorsi, engenheiro agronomo.
679. Ernesto de Freitas Xavier — Certificado do Curso de agronomo.
680. Alvaro Machado Xavier — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
681. Oscar Ribeiro Borba — Certificado do Curso de agronomo.
682. Oscar Daudt Filho — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
683. Francisco Finkelstein — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
684. Pericles Americano Uchoa — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
685. Percy Mundt — Certidão do Curso de engenheiro agronomo.
686. Luiz Maximo Garcia — Certidão do Curso de engenheiro agronomo.
687. Alfredo Gomes Falcão, agronomo.
688. Hermes Pereira Rostand, engenheiro agronomo.
689. Ramon Gomes de Freitas, engenheiro agronomo.
690. Ramundo Pinheiro do Nascimento, agronomo.
691. Jacob Polacow, engenheiro agronomo.
692. Itamar Prudente Corrêa, engenheiro agronomo.
693. Theophilo Leão de Moura, engenheiro agronomo.
694. Norival Guedes Pereira, engenheiro agronomo.
695. Anthero Francisco de Souza, agronomo.
696. Fausto Ferreira da Luz, agronomo.
697. José Miranda de Araujo, agronomo.
698. Ophir de Oliveira Costa, agronomo.
699. Oswaldo Gonçalves Martins, engenheiro agronomo.
700. Belarmino Cruvinel, agronomo.
701. Antonio de Azevedo, engenheiro agronomo.
702. Armando Montano, engenheiro agronomo.
703. Esmerino Gomes Parente, agronomo.
704. Maria Eulalia da Costa, engenheiro agronomo.
705. João Leopoldo Moreira da Rocha, engenheiro agronomo.
706. José Ribeiro de Almeida Santos Netto, agronomo.
707. Giovanni d'Andréa, agricultor diplomado.
708. Antonio Augusto Simões Pires, agronomo.
709. Julio Ferreira de Aguiar, agronomo.
710. Thomaz Alberto Whately, engenheiro agronomo.
711. Eduardo Rodrigues de Figueiredo Junior, engenheiro agronomo.
712. Helio Sermenha Lepage, engenheiro agronomo.
713. Rubem Lemos Pereira Lima, engenheiro agronomo.
714. Wolmar Franco — Certificado do Curso de agronomo.
715. Oscar Thompson Filho, engenheiro agronomo.
716. Oscar Campos do Amaral Góes, agronomo.
717. Bernardo Sayão de Araujo, engenheiro agronomo.
718. Benedicto de Souza Coutinho — Certificado do Curso de Agronomia.
719. Eurico Cabral, engenheiro agronomo.
720. Emilio Castinet Guimarães, engenheiro agronomo.
721. Raymundo Xavier de Lima, engenheiro agronomo.
722. Benedicto Lasmar, engenheiro agronomo.
723. Bianor Arnizaut da Silva, engenheiro agronomo.
724. Joacyr Gonçalves Palhano, agronomo.
725. José Mendes, engenheiro agronomo.
726. João Rouget Perez, engenheiro agronomo.
727. Joaquim Alves Martins, engenheiro agronomo.
728. Gerardo Gonçalves Carneiro, engenheiro agronomo.
729. Antonio Secundino de São José, engenheiro agronomo.
730. Gerardo Corrêa, engenheiro agronomo.
731. Gastão de Faria, agronomo (attestado).
732. Ruy Carneiro Pereira do Rego, engenheiro agronomo.
733. Prudente Silveira Mello, agronomo.
734. José Borges Sampaio, engenheiro agronomo.
735. Raymundo Soares de Azevedo Junior, agronomo.

736. Hermenegildo Marques da Cruz, engenheiro agrônomo.
 737. Raymundo Firmino Cruz Martins, engenheiro agrônomo.
 738. Raymundo Martins da Silva, engenheiro agrônomo.
 739. Luiz Pessoa Guerra, engenheiro agrônomo.
 740. Fernando Pires Leal, engenheiro agrônomo.
 741. Tadao Mizoguchi, agrônomo.
 742. Floriano Arnizauth, engenheiro agrônomo.
 743. Oswaldo Valladão Furquim, engenheiro agrônomo.
 744. Bern Walther Bartels, engenheiro agrônomo.
 745. Leopoldo Xavier, técnico agrícola.
 746. Theodoro Rodolpho Emrich, diploma de Habilitação Profissional.
 747. José Pereira Lima, agrônomo.
 748. Gonzaga Tavares Pinheiro, agrônomo.
 749. Dirceu Duarte Braga, engenheiro agrônomo.
 750. Antonio Branco, atestado de conclusão do curso de engenheiro agrônomo.
 751. Jayme Rocha de Almeida, atestado de conclusão do curso de engenheiro agrônomo.
 752. Luiz Gomes do Amaral, agrônomo.
 753. João de Barros Silveira, engenheiro agrônomo.
 754. Carlos Lobão Muniz de Souza, engenheiro agrônomo.
 755. Julião Oschery, engenheiro agrônomo.
 756. Gustavo da Silva d'Utra, agrônomo.
 757. Mario Marcondes Loureiro, agrônomo.
 758. Celeste Gobatto, certificado de Formatura de Doutor em Ciências Agrárias.
 759. Wicar Goes Teixeira, diploma de Bacharel em Ciências Agrícolas.
 760. Rosario Aversa Saccá, certidão de diploma de Doutor em Ciências Agrárias.
 761. Christiano Carneiro Dias Vieira, agrônomo.
 762. Ascendino T. Bastos, agrônomo.
 763. Tokuya Koseki, agrônomo.
 764. Kan-Ichi Sato, agrônomo.
 765. José Pontremoli, técnico agrícola (certificado).
 766. Dario Silveira, engenheiro agrônomo.
 767. Joel Cavalcanti Affonso Ferreira, agrônomo.
 768. Omar Silveira Martins, certificado do curso de agrônomo.
 769. Gaspar Gomes de Freitas, certificado de colação de grau de engenheiro agrônomo.
 770. Antenor Alves Pedrosa, engenheiro agrônomo.
 771. Gustavo Colação Vêras, engenheiro agrônomo.
 772. Childerico Bevilacqua, agrônomo.
 773. Edgard Duarte Costa, engenheiro agrônomo.
 774. Mauricio Samways, agrônomo.
 775. Nelson Maravalhas, engenheiro agrônomo.
 776. Eduardo Mezzacappa, agrônomo.
 777. Luiz Caiado Godoy, engenheiro agrônomo.
 778. Wandick Ribeiro Guimarães, engenheiro agrônomo.
 779. Procópio Duval Gomes de Freitas, engenheiro agrônomo.
 780. José Bonifácio Santayana de Lima, certificado de grau de engenheiro agrônomo.
 781. Edgard Carlos da Cunha Pereira, engenheiro agrônomo.
 782. José Soares Ladeira, agrônomo.
 783. Isidro Gil, agrônomo.
 784. Renato Dias Martins, agrônomo.
 785. José Canuto Marmo, engenheiro agrônomo.
 786. Milton Ferraz de Arruda, engenheiro agrônomo.
 787. Elvino Alves Ferreira, engenheiro agrônomo.
 788. Constantino Gonçalves Fraga Junior, engenheiro agrônomo.
 789. Jairo de Machado Lins e Silva, engenheiro agrônomo.
 790. Henrique Floriano Galante Saner, engenheiro agrônomo.
 791. John Henry Wheelock, certificado de bacharel em Ciências Agrícolas.
 792. Benjamin H. Hunnicut, certificado de grau de bacharel em Ciências.
 793. Getúlio Mendes Carneiro, engenheiro agrônomo.
 794. Edisio da Costa Sime, engenheiro agrônomo.
 795. Djalma Eloy Hees, engenheiro agrônomo.
 796. José Ferreira Velloso, agrônomo.
 797. Francisco Xavier Bassols Monsarro, certificado de curso de engenheiro agrônomo.
 798. Francisco Antonio Ferreira Ramos, engenheiro agrônomo.
 799. Heinz Cory Baumotte, engenheiro agrônomo.
 800. Arthur Pereira Coelho, técnico agrícola.
 801. José Dantas Mendes de Souza, engenheiro agrônomo.
 802. Napoleão Fontenelle da Silveira, agrônomo.
 803. Claudio Danin Marques, agrônomo.
 804. Americo Furtado de Oliveira, engenheiro agrônomo.
 805. Raul Drummond Gonçalves, engenheiro agrônomo.
 806. Francisco de Campos Paiva, engenheiro agrônomo.
 807. José Garibaldi Dantas, agrônomo.
 808. Paulino de Araujo Góes, certificado do Curso de engenheiro agrônomo.
 809. Alfredo Tuvo dos Santos, engenheiro agrônomo.
 810. Henriques Barradas, agrônomo.
 811. Miguel Mesquita, agrônomo.
 812. Bento de Almeida Pacheco, agrônomo.
 813. Luiz de Souza Martins, agrônomo.
 814. Oswaldo Gertuliano Emrich, agrônomo.
 815. Pery Orsini de Lacerda, agrônomo.
 816. Agésilas Bitancourt, engenheiro agrônomo (certidão).
 817. Trajano Pires da Nobrega, agrônomo.
 818. João Alfredo de Araujo, agrônomo.
 819. Lamartine Antonio da Cunha, agrônomo (certificado).
 820. Alvaro Coutinho Aguirre, engenheiro agrônomo.
 821. Nicolas Athanassoff, engenheiro agrícola.
 822. Herculano de Godoy Passos, engenheiro agrônomo.
 823. Julio Cezar Covello, agrônomo.
 824. José de Araujo Perpetuo, agrônomo.
 825. Antonio Manoel de Carvalho e Oliveira Netto, agrônomo.
 826. Julio Monteiro Gondim, agrônomo.
 827. Iron da Rocha Lima, agrônomo.
 828. Ahmés Pinto Viegas, engenheiro agrônomo.
 829. Benjamin Pinto Soares, agrônomo.
 830. Antonio Lustosa Ribas, agrônomo.
 831. José Manoel de Aguirre Junior, engenheiro agrônomo.
 832. Octacílio Mundim, engenheiro agrônomo.
 833. Luiz Alves da Visitação, engenheiro agrônomo.
 834. Thomaz Heath Dalton, bacharel em Agricultura.
 835. Romulo Monteiro Gonçalves, engenheiro agrônomo.
 836. Francisco Carlos de Araujo Brusque, engenheiro agrônomo.
 837. Noé Dias Corrêa, agrônomo.
 838. Aoki Rínzo, engenheiro agrônomo.
 839. Walter Velho, engenheiro agrônomo.
 840. José Henrique Pereira da Costa, engenheiro agrônomo.
 841. Guilherme Collet Pinheiro Junior, engenheiro agrônomo.
 842. Pedro Cordeiro de Souza, engenheiro agrônomo.
 843. Tarquino Garcia de Medeiros Filho, agrônomo (certidão).
 844. Landulpho Alves de Almeida, agrônomo (certidão).
 845. Luiz Fernandes da Cunha, agrônomo.
 846. Manoel Tavares de Mello Cavalcanti Filho, engenheiro agrônomo.
 847. Christiano C. Vianna, engenheiro agrônomo.
 848. José da Cruz de M. Sampaio Filho, agrônomo.
 849. Joaquim Ferraz do Amaral, agrônomo.
 850. Cyro Godoy, agrônomo.
 851. Alceu Osias Martins, engenheiro agrônomo.
 852. Fernando Narciso Pons, engenheiro agrônomo.
 853. Sylvio Motta Duarte, engenheiro agrônomo.
 854. Francisco Pedroso Souza, engenheiro agrônomo.
 855. Ramiro Gomes da Costa, agrônomo.
 856. Floriano Fernando Guimarães, engenheiro agrônomo.
 857. Ary Bento Costa, engenheiro agrônomo.
 858. Guilherme de Souza Costa, engenheiro agrônomo.
 859. Alberto Lopes da Silva, agrônomo (certidão de curso).
 860. Marciano de Oliveira Rillo, agrônomo.
 861. Emmanuel Augusto Deslandes, agrônomo.
 862. Francisco Prudente Filho, agrônomo.
 863. Darcy Rodrigues da Silva, engenheiro agrônomo.
 864. Marcello M. de Toledo Piza, engenheiro agrônomo.
 865. Antonio Peixoto Alves de Souza, agrônomo.
 866. Robert Lerch, engenheiro e doutor em agronomia.
 867. Alvaro Pompeu de Toledo, agrônomo.
 868. Plínio Penteado Xavier, agrônomo.
 869. Narciso Medeiros, agrônomo.
 870. Luiz Octavio Teixeira Mendes, engenheiro agrônomo.
 871. Paulo Ferreira da Silva, agrônomo.
 872. Heitor Pinto Cesar, agrônomo.
 873. Domiciano Alves Fagundes, agrônomo.
 874. Carmo Escobar, agrônomo.
 875. Ricardo Azzi, engenheiro agrônomo.
 876. Milton de Souza Piza, agrônomo.
 877. Clovis Martins Camargo Ferreira, engenheiro agrônomo.

878. Francisco Vieira Filho, engenheiro agrônomo.
 879. Clodomiro Vergueiro Porto, agrônomo.
 880. Gilberto Lopes Elizardo, agrônomo.
 881. José de Paiva Castro, agrônomo.
 882. Oscar de Oliveira Leite, agrônomo.
 883. Fausto Soares de Luiza Pires, agrônomo.
 884. José Armando de Rezende, engenheiro agrônomo.
 885. Benedicto Alves do Amaral, agrônomo.
 886. José Guttenberg de Souza Meirelles, agrônomo.
 887. Fernando Tebeliano da Costa Filho, engenheiro agrônomo.
 888. José do Amaral Gurgel, agrônomo.
 889. Paulo Medina, engenheiro agrônomo.
 890. Marcelino de Oliveira Sant'Anna, engenheiro agrônomo.
 891. Sylvio Giacheta, horticultor.
 892. José Moreira Salles, engenheiro agrônomo.
 893. Sylvio Moreira, agrônomo.
 894. Joaquim Fonseca de Lima, engenheiro agrônomo.
 895. Paulo Parisio Pereira de Mello, engenheiro agrônomo.
 896. Jorge Pereira de La Roque, agrônomo.
 897. Napoleão Corrêa de Barros, agrônomo.
 898. Angelo Martins Bastos Filho, engenheiro agrônomo.
 899. Amyntas Maciel de Oliveira, engenheiro agrônomo.
 900. Jayme Lopes Brasil, engenheiro agrônomo.
 901. Helio Cavalcanti Carvalho, engenheiro agrônomo.
 902. Ataliba de Figueiredo Paz, agrônomo.
 903. Manoel José Ferreira Neto, agrônomo.
 904. Claro Motta, engenheiro agrônomo.
 905. Geraldo Portella Azeredo, engenheiro agrônomo.
 906. José Vizioli, agrônomo.
 907. Armando dos Santos Leal, engenheiro agrônomo.
 908. João Ferreira da Cunha, engenheiro agrônomo.
 909. Armando Sá Fortes, engenheiro agrônomo.
 910. Rubens Salomé Pereira, agrônomo.
 911. Manoel Fadigas de Souza Junior, engenheiro agrônomo.
 912. Carlos Paes de Barros Wright, agrônomo.
 913. Manoel Saraiva Junior, agrônomo.
 914. José Cassiano Gomes dos Reis, engenheiro agrônomo.
 915. Durval da Silveira Ferraz, agrônomo.
 916. Vicente Gonçalves de Oliveira, agrônomo.
 917. José Guimarães Duque, agrônomo.
 918. João Duarte Coutinho, agrônomo.
 919. Francisco da Cunha Rangel, engenheiro agrônomo.
 920. Darcy de Almeida Furtado, engenheiro agrônomo.
 921. Olegario Ponciano Werner, agrônomo.
 922. José de Camargo Cabral, agrônomo.
 923. João Vicente dos Santos, agrônomo.
 924. Gastão Vieira, agrônomo.
 925. Francisco de Magalhães Lopes, engenheiro agrônomo.
 926. Joaquim Monteiro da Cunha, engenheiro agrônomo.
 927. Benedicto Garcia de Abreu, agrônomo.
 928. Bolivar Ribeiro Pinto de Abreu, engenheiro agrônomo.
 929. Alcides Romeu, engenheiro agrônomo.
 930. Altino de Azevedo Sodré, engenheiro agrônomo.
 931. Armando Navarro Moreira Sampaio, engenheiro agrônomo.
 932. Rubens Alvaro Bueno, engenheiro agrônomo.
 933. Carlos Du Pasquier Junior, engenheiro agrônomo.
 934. Edmundo Gastal Sobrinho, engenheiro agrônomo.
 935. Hugo Vieira da Cunha, engenheiro agrônomo.
 936. Antonio Rocha da Rosa, engenheiro agrônomo.
 937. Pedro Americo Corrêa, agrônomo.
 938. Ramão Fediavanti Trois, engenheiro agrônomo.
 939. Alberico Freire do Prado, engenheiro agrônomo.
 940. Cesar Augusto Lourenço, engenheiro agrônomo.
 941. Gabriel Castello Branco, engenheiro agrônomo.
 942. Alfredo Alves de Toledo, agrônomo.
 943. Octavio de Campos Pacheco, agrônomo (certidão).
 944. Mario Ferraz de Magalhães, agrônomo.
 945. Jayme Soares de Oliveira, capataz rural (certificado).
 946. Sergio Rossetti, engenheiro agrônomo.
 947. Paulo Rossetti, engenheiro agrônomo.
 948. Armando de Araujo Jordão, agrônomo (certidão).
 949. Francisco Cardoso Saraiva, agrônomo.
 950. Honorato Menon, técnico agrícola.
 951. Mansueto Estanislau Koscinski, engenheiro silvicultor.
 952. Mileto Alvares de Souza Coutinho, agrônomo.
 953. Waldemar Raoul, chimico industrial.
 954. Raul Spinola Dias, agrônomo.
 955. Pedro L. Van Tol Filho, engenheiro agrônomo.
 956. Juan Angel Soli, agrônomo.
 957. Julio Cléto Emrich, agrônomo.
 958. Lauro Pires Xavier, engenheiro agrônomo.
 959. Mario Zaroni, engenheiro agrônomo.
 960. Cesar da Silva Guimarães, engenheiro agrônomo.
 961. Godofredo Bachmann, agrônomo.
 962. Lyrio Cabral, agrônomo.
 963. Aparicio Corrêa da Silva, agrônomo.
 964. José Augusto de Oliveira Gusmão, engenheiro agrônomo.
 965. Alvaro Periera Guedes, agrônomo (certidão).
 966. Bonifacio Carvalho Bernardes, engenheiro agrônomo.
 967. José Carvalho Bernardes, engenheiro agrônomo.
 968. Juarez Pereira Rego, engenheiro agrônomo.
 969. Cristian Knöfler, agrônomo.
 970. Arnílcar da Costa Romão, engenheiro agrônomo.
 971. Nelson Mendes Brioso, engenheiro agrônomo.
 972. Antonio Carlos de Oliveira, agrônomo.
 973. Heraclito Silveira Corrêa, agrônomo.
 974. Jacyntho Antunes Pereira da Silva Filho, agrônomo.
 975. Nemesio Palmeira de Lemos, engenheiro agrônomo.
 976. Eduardo Roque Rangel de Souza, agrônomo.
 977. Ramiro Cunha Coutinho, agrônomo.
 978. Plínio Moreira, engenheiro agrônomo.
 979. Neme Abdo Neme, engenheiro agrônomo.
 980. Carlos Alves das Neves, engenheiro agrônomo.
 981. Gaspar José da Cunha, agrônomo (certidão).
 982. Emilio Moreira, agrônomo.
 983. Octavio Brandão Caldas, engenheiro agrônomo.
 984. Vital Pacifico Homem, engenheiro agrônomo.
 985. José Machado Sant'Anna, agrônomo (atestado).
 986. Diomedes Wallerstein Pacca, engenheiro agrônomo.
 987. Sebastião Floriano Barbosa, engenheiro agrônomo.
 988. José Maria de Sant'Anna, agrônomo.
 989. Aarão Soares da Rocha, engenheiro agrônomo.
 990. Ezelino Amadio Falzoni, engenheiro agrônomo.
 991. José Porfiro da Costa Veto, engenheiro agrônomo.
 992. Antonio Garcia, engenheiro agrônomo.
 993. Orlando Carvalho Guillon de Oliveira, agrônomo.
 994. Amador de Castro Ferreira, agrônomo.
 995. Achilles Gaertner, engenheiro agrônomo.
 996. Ceslaur Maria Biezanko, engenheiro agrônomo.
 997. Darcy Duque Viriato Catão, engenheiro agrônomo.
 998. Nantes Bastos de Barros, engenheiro agrônomo.
 999. Acyllino de Pontes dos Santos Lima, agrônomo.
 1.000. Wilson Hoene, agrônomo.
 1.001. Boaventura Azambuja Canturo, engenheiro agrônomo.
 1.002. Nadir Floriani Barbosa, engenheiro agrônomo.
 1.003. Alvaro da Silva Machado, agrônomo.
 1.004. Luiz de Oliveira Mendes Filho, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.005. Antonio de Azambuja Pacheco, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.006. João Osorio Marques, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.007. José Menezes Carpena, engenheiro agrônomo.
 1.008. João Baptista Carpena Junior, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.009. Nicolau Pereira da Silva, agrônomo.
 1.010. Julio Paixão Cortes, agrônomo.
 1.011. Alvaro Fiorami Barbosa, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.012. Ladislau Candido Rocha, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.013. Januario Azevedo Fernandes, agrônomo (certidão).
 1.014. Francisco Simões da Cunha, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.015. José Antonio Brandão, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.016. Erico Telles Pereira da Cunha, agrônomo (certidão).
 1.017. Eurico da Cunha Rangel, agrônomo (certidão).
 1.018. Nicola Verlangieri Junior, agrônomo (certidão).
 1.019. Ernesto Alves Braga, agrônomo (certidão).
 1.020. Acimar Noronha Marchants, agrônomo (certidão).
 1.021. Sergio Nogueira Boenelles, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.022. Darcy Ferreira Avilla, agrônomo (certidão).
 1.023. Paulo Edmundo Lima, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.024. José Fernandes Vianna, agrônomo (certidão).
 1.025. Gunicio Barcellos Ferreira, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.026. Hugo Martinez Veiga, engenheiro agrônomo (certidão).
 1.027. Nicolau Machado Kohler, agrônomo (certidão).
 1.028. Gastão de Almeida Santos, agrônomo.
 1.029. Juvenal da Rocha Nogueira, engenheiro agrônomo.
 1.030. Androheco Trindade, engenheiro agrônomo.

- 1.031. José Luiz Alves Vieira, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.032. Almo Martins Bento, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.033. Gustav Radloff von Veyereu, bacharel em Ciências de Agricultura.
- 1.034. Euclides Franco Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.035. Renato Azzi, engenheiro agrônomo.
- 1.036. Raimundo Honorato José de Freitas, engenheiro agrônomo.
- 1.037. José Lima Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.038. Antonio Pinto Rego Junior, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.039. Sady Irigon Kurtz, agrônomo.
- 1.040. Josué Farias Pimentel, engenheiro agrônomo.
- 1.041. Joaquim Fernandes Braga, engenheiro agrônomo.
- 1.042. Moacyr Navarro Gonzaga, engenheiro agrônomo.
- 1.043. Juvencio Pery Lima, engenheiro agrônomo.
- 1.044. Arthur Osorio Magalhães, engenheiro agrônomo.
- 1.045. Luciano Guadagnin, engenheiro agrônomo.
- 1.046. Vinicius Dias da Rocha, agrônomo.
- 1.047. David Trados, agrônomo.
- 1.048. José Marcondes de Mattos, engenheiro agrônomo.
- 1.049. James Mello, bacharel em Ciências Agrícolas.
- 1.050. Albert O. Rhoad, mestre de ciências.
- 1.051. Alberto S. Muller, bacharel em ciências.
- 1.052. Antenor Silva, agrônomo.
- 1.053. Domingos Francisco Sampaio, agrônomo.
- 1.054. Carlos Frederico Montz, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.055. Carlos Infante Vieira, engenheiro agrônomo.
- 1.056. Affonso Nascimento Mibieli, engenheiro agrônomo.
- 1.057. Mario S. Clemente, agrônomo (attestado).
- 1.058. Octavio de Souza Queiroz, agrônomo (attestado).
- 1.059. João do Amaral Mello, agrônomo (attestado).
- 1.060. Edmar Krueti, agrônomo (attestado).
- 1.061. Roberto Alves Rodrigues, agrônomo (attestado).
- 1.062. Renato Diniz Henriot, engenheiro agrônomo.
- 1.063. Osorio Romeiro Cezar, engenheiro agrônomo.
- 1.064. Paulo Almeida Sanford, engenheiro agrônomo.
- 1.065. Augusto Frotta de Souza, engenheiro agrônomo.
- 1.066. Joaquim Ferreira de Carvalho, agrônomo.
- 1.067. Carlos Martins Bastos, engenheiro agrônomo.
- 1.068. Oswaldo Francisco Dunham, engenheiro agrônomo.
- 1.069. Edgard de Magalhães Ferreira, engenheiro agrônomo.
- 1.070. Renato Gonçalves Martins, engenheiro agrônomo.
- 1.071. Tassa Blaso, engenheiro agrônomo.
- 1.072. Gabriel Leão da Veiga, engenheiro agrônomo.
- 1.073. Hasdrubal Bellegard, engenheiro agrônomo.
- 1.074. Oswaldo Piloto, engenheiro agrônomo.
- 1.075. Hyder Freire Pereira, engenheiro agrônomo.
- 1.076. Afranio de Menezes Santos, engenheiro agrônomo.
- 1.077. Octavio Sães, agrônomo.
- 1.078. Modesto Lopes Lins, agrônomo.
- 1.079. Aloysio Oriano Menescal, engenheiro agrônomo.
- 1.080. Ariolino Aguiar Azevedo, agrônomo.
- 1.081. Aluyzio Marques Brasil, agrônomo.
- 1.082. Appolonio Theophilo Bouret, agrônomo.
- 1.083. Alencar Licio, engenheiro agrônomo.
- 1.084. Luiz Teixeira Mendes, agrônomo.
- 1.085. Mario Dias Pereira, engenheiro agrônomo.
- 1.086. José Carlos de Abreu Ribeiro, engenheiro agrônomo.
- 1.087. Benedicto de Campos, engenheiro agrônomo.
- 1.088. Flavio Thomé Dias Tavares, engenheiro agrônomo.
- 1.089. Humberto Gomes de Almeida, engenheiro agrônomo.
- 1.090. Alberto de Oliveira, engenheiro agrônomo.
- 1.091. Antonio de Oliveira, engenheiro agrônomo.
- 1.092. Euclides Palma Guião, agrônomo.
- 1.093. Oscar Lopes Gonçalves, agrônomo.
- 1.094. Waldemar Barbosa Evangelista, agrônomo.
- 1.095. Manoel Corrêa da Silva, agrônomo.
- 1.096. Alvaro Navarro Ramos, agrônomo.
- 1.097. Manoel Lopes dos Santos, engenheiro agrônomo.
- 1.098. Plauto de Almeida, capataz rural.
- 1.099. Georg Edward Stevard, diplomado em ciência e prática de agricultura.
- 1.100. Kozo Joshida, agrônomo.
- 1.101. Guilherme Renaux, engenheiro agrônomo.
- 1.102. Avelino Ribeiro, agrônomo.
- 1.103. José Henrique Carneiro de Novaes, engenheiro agrônomo.
- 1.104. João da Silva Ferreira, capataz rural.
- 1.105. Walter Salgado, capataz rural.
- 1.106. Victor Bursmeiter, tecnico rural.
- 1.107. Sezefredo Silveira Mello, capataz rural.
- 1.108. Floriano Peixoto Machado, capataz rural.
- 1.109. Joaquim Corrêa, capataz rural.
- 1.110. João Carlos Rocha de Azevedo, tecnico rural.
- 1.111. Getulio Gubert, tecnico rural.
- 1.112. João Ferreira Guedes, capataz rural.
- 1.113. Josué Pereira de Souza, capataz rural.
- 1.114. Bernardo de Carvalho Bais, agrônomo (publica fórmulas).
- 1.115. Outubirino da Costa Corrêa, tecnico rural.
- 1.116. Hermes da Matta Barcellos, engenheiro agrônomo.
- 1.117. José Darcy Garcia Nogueira, engenheiro agrônomo.
- 1.118. Jacob Olympio de Sant'Anna, engenheiro agrônomo.
- 1.119. Cantalicio Preto de Oliveira, capataz rural (certidão).
- 1.120. Ernesto Pedroso, agrônomo (certidão).
- 1.121. Romolo Cavina, engenheiro agrônomo.
- 1.122. Sylvino Xavier dos Santos, engenheiro agrônomo.
- 1.123. Copertino Pinto Coelho, engenheiro agrônomo.
- 1.124. Amilco Diamantino Pereira, engenheiro agrônomo.
- 1.125. Manoel Fernandes do Amaral Brasil, engenheiro agrônomo.
- 1.126. João Damasceno Portugal, engenheiro agrônomo.
- 1.127. Manoel de Andrade Sampaio, agrônomo.
- 1.128. Arthur Vianna Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.129. Waldemar Santiago engenheiro agrônomo.
- 1.130. Joaquim Seixas do Valle Cabral, agrônomo.
- 1.131. Luiz de Cerqueira Cintra, agrônomo.
- 1.132. Temistocles Teixeira do Amorim, engenheiro agrônomo.
- 1.133. Lourival Fonseca, engenheiro agrônomo.
- 1.134. Hans Walter Faggessell, agricultor diplomado.
- 1.135. Antonio Gastaño Ferreira, engenheiro agrônomo.
- 1.136. Indalecio Ramos de Camargo, agrônomo.
- 1.137. Mario Stollerhot Pedroso, agrônomo.
- 1.138. Raymundo Victor dos Santos, engenheiro agrônomo.
- 1.139. Oswaldo Corrêa, agrônomo.
- 1.140. Paulo Frumentio Pereira de Carvalho, agrônomo.
- 1.141. Jair de Rezende Dantas, engenheiro agrônomo.
- 1.142. José Benigno de Oliveira, engenheiro agrônomo.
- 1.143. Gonzo Ishiyama, agrônomo.
- 1.144. Paulo de Azevedo Athayde, engenheiro agrônomo.
- 1.145. Frando Baglioni, tecnico agricola.
- 1.146. Alois Salzinger, engenheiro florestal.
- 1.147. Luiz Martins Soares, engenheiro agrônomo.
- 1.148. José Alipio de Souza, engenheiro agrônomo.
- 1.149. Aristides Rego Magalhães, engenheiro agrônomo.
- 1.150. Alberto da Silva Araujo, engenheiro agrônomo.
- 1.151. Julio Benevides Uchoa, agrônomo.
- 1.152. Jorge Dumont Villares, engenheiro agricola.
- 1.153. Henrique Dumont Villares, engenheiro agricola.
- 1.154. Paulo Eswald Souza Nogueira, agrônomo (attestado).
- 1.156. João Renato de Siqueira Zamith, engenheiro agrônomo.
- 1.157. Breno Corrêa de Sampaio, agrônomo.
- 1.158. Raul Duarte, agrônomo.
- 1.159. Paulo de Lima Corrêa, agrônomo.
- 1.160. Alpheu Leite Pacheco, agrônomo.
- 1.161. Mario Brandão Maldonado, agrônomo.
- 1.162. Armando Joaquim de Lima, agrônomo.
- 1.163. Napoleão Vincent Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.164. Jorge Coutinho Aguirre, engenheiro agrônomo.
- 1.165. Oswaldo Guerrieri, engenheiro agrônomo.
- 1.166. Arlindo Alves de Aguiar, agrônomo.
- 1.167. Argeu Cordeiro Leite, agrônomo.
- 1.168. Jorge Sierrenbach de Castro, engenheiro agrônomo.
- 1.169. Alvaro Santos Costa, engenheiro agrônomo.
- 1.170. Oscar de Andrade von Pfuhl, agrônomo.
- 1.171. Francisco Alves da Rocha, engenheiro agrônomo.
- 1.172. José de Mello Gouvêa, agrônomo.
- 1.173. José Filgueiras Sobrinho, agrônomo.
- 1.174. Hildebrando Cabral, agrônomo.
- 1.175. Arthur Horta de Andrade, agrônomo.
- 1.176. Laudelino Barbosa de Castro, engenheiro agrônomo.
- 1.177. Cesar Perefra de Carvalho, engenheiro agrônomo.
- 1.178. Jaire Padilha, engenheiro agrônomo.
- 1.179. Alcino de Andrade Lemos, agrônomo.
- 1.180. Joaquim do Amaral Mello, agrônomo.
- 1.181. José Rodrigues da Silva Calheiros, agrônomo (certidão).
- 1.182. João Bezerra de Oliveira, agrônomo.
- 1.183. Augusto Schmidt Filho, engenheiro agrônomo.

- 1.184. Moacyr Sobral Barreto, engenheiro agrônomo.
- 1.185. Eduardo Luiz da Silva, engenheiro agrônomo.
- 1.186. Edgardo Monteiro de Carvalho, engenheiro agrônomo.
- 1.187. Raymundo Pimentel Gomes, agrônomo.
- 1.188. Polycarpo Rocha Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.189. Victor Valente de Oliveira, agrônomo.
- 1.190. José Bonifácio de Andrade e Silva Sobrinho, engenheiro rural.
- 1.191. Lauro Severiano Rupp, agrônomo.
- 1.192. Ubaldo Zenellato, técnico agrícola.
- 1.193. José Pimentel Godoy, engenheiro agrônomo.
- 1.194. Oswaldo Lombardi Dias, agrônomo.
- 1.195. Leonidas Coelho de Souza, agrônomo.
- 1.196. Euclides Dias de Freitas, agrônomo.
- 1.197. José Augusto de Araujo Sampaio, engenheiro agrônomo.
- 1.198. Caetano Berzaghi, engenheiro agrônomo.
- 1.199. Antonio da Silva Ramos, engenheiro agrônomo.
- 1.200. Moysés de Souza Monte, engenheiro agrônomo.
- 1.201. Ferdinand Albrecht, agrônomo.
- 1.202. Renato de Almeida Xavier, engenheiro agrônomo.
- 1.203. Horácio Peres Sampaio de Mattos, engenheiro agrônomo.
- 1.204. Gileno de Carli, engenheiro agrônomo.
- 1.205. Guido de Andréa, viticultor e enólogo.
- 1.206. Alipio Porto Filho, técnico rural.
- 1.207. Antonio Rodrigues Coutinho, engenheiro agrônomo.
- 1.208. Antonio Bento Ferraz, agrônomo.
- 1.209. Marcellio Peuteado, agrônomo.
- 1.210. Francisco de Paula Mello, agrônomo.
- 1.211. Amyntas de Assis Lago, engenheiro agrônomo.
- 1.212. Oswaldo-Moraes Paleo, capataz rural.
- 1.213. José de Paula, engenheiro agrônomo.
- 1.214. José Ribeiro de Carvalho, engenheiro agrônomo.
- 1.215. Manoel Velloso Ramos, engenheiro agrônomo.
- 1.216. Juhay Soares Telles, engenheiro agrônomo.
- 1.217. Gastão Pinheiro Machado, técnico agrícola.
- 1.218. José Martins Ribeiro, agrônomo.
- 1.219. Adalberto de Queiroz Telles, engenheiro agrônomo.
- 1.220. Heli Jarbas Nogueira, agrônomo.
- 1.221. José de Gouveia Guidice, engenheiro agrônomo.
- 1.222. Raul Pires Xavier, engenheiro agrônomo.
- 1.223. Jorge Friedrich Laun, agrônomo.
- 1.224. João Paulo Barbosa Lima, agrônomo.
- 1.225. Getúlio de Albuquerque Cezar, agrônomo.
- 1.226. Lahyr de Castro Cotti, agrônomo.
- 1.227. Eugenio Mendes Castanheira, agrônomo.
- 1.228. Lupercio Floriano Barbosa, engenheiro agrônomo.
- 1.229. Francisco Sabino da Silva, engenheiro agrônomo.
- 1.230. Renato Portella, engenheiro agrônomo.
- 1.240. Appoionio Jorge de Faria Salles, engenheiro agrônomo.
- 1.241. Theomar Cannabrava de Oliveira, engenheiro agrônomo.
- 1.242. João Lapertosa Brina, engenheiro agrônomo.
- 1.243. Djalma Almir Wanderley, engenheiro agrônomo.
- 1.244. Manoel Rodrigues Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.245. Pedro Abdoral Cezar de Souza, agrônomo.
- 1.246. Ney de Aragão Paz, técnico rural.
- 1.247. Minabeau Raymundo Pacheco Baltar, capataz rural.
- 1.248. João Miguel de Aguiar, engenheiro agrônomo.
- 1.249. Mario Bezerra de Carvalho, engenheiro agrônomo.
- 1.250. Francisco Garcia da Silva, agrônomo.
- 1.251. Frederico Perracini, doutor em sciencias agrarias.
- 1.252. Milton de Miranda Quintana, agrônomo.
- 1.253. Romeu Cruz Lima, agrônomo.
- 1.254. Raymundo Fernandes e Silva, agrônomo.
- 1.255. Pedro Ribeiro Granja, agrônomo.
- 1.256. José Teixeira Souza Filho, agrônomo.
- 1.257. Ranulpho de Castro Lima, agrônomo.
- 1.258. João Sanson Boscardini, agrônomo.
- 1.259. José Antonio Monteiro de Barros, engenheiro agrônomo.
- 1.260. Carlos Fernandes da Conceição, engenheiro agrônomo.
- 1.261. Osmar Corrêa Zaquera, engenheiro agrônomo.
- 1.262. Paulo Cuba de Souza, bacharel em sciencias agricolas.
- 1.263. Anthelme Joseph Perrier, engenheiro agrônomo.
- 1.264. Abelardo Rodrigues Lima, agrônomo.
- 1.265. Irundy Mangabeira Albernaz, engenheiro agrônomo.
- 1.266. Maximo Landi, técnico.
- 1.267. Hermano Xavier Carneiro de Albuquerque, engenheiro agrônomo.
- 1.268. Ary Saldanha Rodrigues, engenheiro agrônomo.
- 1.269. Octavio da Costa Gomes, agrônomo.
- 1.270. Fortunato Augusto de Almeida Pimentel, engenheiro agrônomo.
- 1.270. Fortunato Augusto de Almeida Pimentel, engenheiro agrônomo.
- 1.271. Mariano Joaquim da Rocha, engenheiro agrônomo.
- 1.272. Theodomiro Luciano de Souza, agrônomo.
- 1.273. Alvaro Dornelles Gonçalves, agrônomo.
- 1.274. José Isóla, engenheiro agrônomo.
- 1.275. Manoel Corrêa Soares, engenheiro agrônomo.
- 1.276. Aluizio Palmeira de Escobar, agrônomo.
- 1.277. Oswaldo Barcellos Osorio, engenheiro agrônomo.
- 1.278. Accácio Caminha da Rocha, engenheiro agrônomo.
- 1.279. Angelo Cabeda, engenheiro agrônomo.
- 1.280. Itá Simões Pires, engenheiro agrônomo.
- 1.281. Manoel Corrêa Cunha Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.282. Moysés Westphalen, engenheiro agrônomo.
- 1.283. Alcides Ribeiro Wright, agrônomo.
- 1.284. Taciell Cilheno, agrônomo.
- 1.285. Ary Caldeira da Silva, capataz rural.
- 1.286. Anacleto Avila de Araujo, capataz rural.
- 1.287. João Castello Branco Costa, agrônomo.
- 1.288. Edson Jorge Hambleton, bacharel em sciencias agricolas.
- 1.289. Carlos Alberto Gonçalves, agrônomo.
- 1.290. John Henry Wheelock, mestre em sciencias agricolas.
- 1.291. Zacharias Theodoro da Silva, agrônomo.
- 1.292. Ambrosio de Oliveira Freitas, agrônomo.
- 1.293. Romeu de Souza Carvalho, bacharel em sciencias agricolas.
- 1.294. Orestes Teixeira Morelle, capataz rural.
- 1.295. Carlos Seibt Duarte, técnico rural.
- 1.296. Gaston Gonçalo Gistani Lepage, técnico rural.
- 1.297. Vasco Danilo Mouro, técnico rural.
- 1.298. José Aranha Pereira, agrônomo.
- 1.299. Fernando Abbot Sobrinho, agrônomo.
- 1.300. Manoel Ramos de Castilhos, capataz rural.
- 1.301. Thomaz Aurora Martins, capataz rural.
- 1.302. Manoel Tulio Machado da Silva, capataz rural.
- 1.303. Epaminondas Collares Braga, capataz rural.
- 1.304. Oswaldo Peixoto de Oliveira, capataz rural.
- 1.305. Antônio de Jesus Baptista, capataz rural.
- 1.306. Humberto Bruno, agrônomo.
- 1.307. Alvaro José Martins, capataz rural.
- 1.308. Jupiter Francisco Borne, capataz rural.
- 1.309. Geraldino Rodrigues Ferreira, técnico rural.
- 1.310. João Wagner Martins, capataz rural.
- 1.311. Luiz Eugenio de Souza Nogueira, agrônomo (attestado).
- 1.312. José Aguilar Filho, engenheiro rural.
- 1.313. Fausto Paulo Wagner, engenheiro agrônomo.
- 1.314. Armando da Costa Coelho, engenheiro agrônomo.
- 1.315. Vito Bruno Rochetti, pomicultor e horticultor.
- 1.316. Luiz Gonzaga de Assis Marinho, agrônomo.
- 1.317. Geraldo Soares Brandão, engenheiro agrônomo.
- 1.318. João Lopes Pinheiro, engenheiro agrônomo.
- 1.319. Jacques Arié, engenheiro agrícola.
- 1.320. Mathias Barbosa, agrônomo.
- 1.321. Armando Teixeira Neves, engenheiro agrônomo.
- 1.322. Waldemar Ramos Lages, agrônomo.
- 1.323. Skikon Watanabe, agrônomo.
- 1.324. Balthazar de Aroeira Neves, engenheiro agrônomo.
- 1.325. Geraldo Aroeira de Souza Neves, engenheiro agrônomo.
- 1.326. Oswaldo Navarro, engenheiro topographo rural.
- 1.327. Frederico Carlos de Miranda Schmidt, agrônomo.
- 1.328. Nelson de Souza Rodrigues, agrônomo.
- 1.329. Augusto Enrietti, agrônomo.
- 1.330. Nelson de Vasconcellos de Sá Barreto, agrônomo.
- 1.331. João Estevão dos Santos — Agrônomo.
- 1.332. Rubens Santos de Oliveira — Agrônomo.
- 1.333. Jader dos Santos Lima — E. agrônomo.
- 1.334. João Baptista Vieira de Mello — E. agrônomo.
- 1.335. José Bassoti — Pomologia e Horticultura.
- 1.336. Marino Geraldo de Faria — Engenheiro topographo e rural.
- 1.337. Ernesto Roma — Doutor em Sciencias Naturaes.
- 1.338. Jayme Bernardes Cotrim — Agrônomo.
- 1.339. André Tossello — E. agrônomo.
- 1.340. Roberto Corrieri Junior — E. agrônomo.
- 1.341. Romulo Peltier Gonçalves — Técnico agrícola.
- 1.342. Sosthenes Bandeira de Magalhães — Agrônomo.

- 1.343. Themistocles Nobrega — Agrônomo.
- 1.344. Fernando Silva Ojeda — Agrônomo.
- 1.345. Lauro da Silva Corrêa — Agrônomo.
- 1.346. Francisco Mazzei — Perito agrário.
- 1.347. Georg Erichbaum — Agrônomo e E. agrimensor.
- 1.348. José Francisco de Freitas Filho — E. agrônomo.
- 1.349. Renato Braga de Aragão — E. agrônomo.
- 1.350. Cesar Pacheco Sampaio — E. agrônomo.
- 1.351. José Freire — E. agrônomo.
- 1.352. Kanitiro Denda — Agrônomo.
- 1.353. Leonardo da Silva Nunes — E. agrônomo.
- 1.354. Mario Tourinho — E. agrônomo.
- 1.355. Abilio Coelho de Albuquerque — E. agrônomo.
- 1.356. Franco Baglioni — E. agrônomo.
- 1.357. Heli Borges de Souza — E. agrônomo.
- 1.358. Carlos Victor de Oliveira Faria — Agrônomo.
- 1.359. José Canosa Gonçalves Junior — Agrônomo.
- 1.360. Orlando Mello — E. agrônomo.
- 1.361. Fernando Campos dos Santos — Technico agricola.
- 1.362. José Bousquet de Berredo — E. agrônomo.
- 1.363. Edmundo Teixeira Schuller — Capataz rural.
- 1.364. Alvaro de Souza Lima — Capataz rural.
- 1.365. José Corrêa de Araujo — Agrônomo.
- 1.366. Sebastião Moacyr de Xerez — Agrônomo.
- 1.367. Arnaldo Carlos Porto — Capataz rural.
- 1.368. Luiz José da Costa e Souza — E. agrônomo.
- 1.369. José Ribeiro Brandão — E. agrônomo.
- 1.370. Jonas Guedes — Agrônomo.
- 1.371. Octavio Gonçalves da Justa — Agrônomo.
- 1.373. Armando da Costa Verito Leonardo Pereira — E. agrônomo.
- 1.374. Paulino de Araujo Góes Netto — Capataz rural.
- 1.375. João de Oliveira Faria — Agrônomo.
- 1.376. Ignacio Ellery Barreira — E. agrônomo.
- 1.377. Manoel Victor de Oliveira Paraná — E. agrônomo.
- 1.378. Laerte Ramos de Moura — E. agrônomo.
- 1.379. Francisco Martins Filho — E. agrônomo.
- 1.380. Oswaldo Silveira Neves — E. agrônomo.
- 1.381. João Mariu Gonzaga de Lacerda Junior — E. agrônomo.
- 1.382. Herculano do Livramento Prado — E. agrônomo.
- 1.383. Paulo Teixeira da Rosa — E. agrônomo.
- 1.384. José Felix Nunes Junior — E. agrônomo.
- 1.385. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck — E. agrônomo.
- 1.386. Tufi Coury — E. agrônomo.
- 1.387. Urbano de Paiva Castro — E. agrônomo.
- 1.388. Octacilio Ferreira de Souza — E. agrônomo.
- 1.389. Carlos Frederico Hasselmann — E. agrônomo.
- 1.390. Abner Joseph Perez — E. agrônomo.
- 1.391. José de Aguiar Guimarães — E. agrônomo.
- 1.392. Raphael Pessôa Sobral — E. agrônomo.
- 1.393. Candido de Oliveira Ribeiro — Engenheiro Topographo e Rural.
- 1.394. Antonio Rodrigues Rego — Agrimensor.
- 1.395. Oziel Tavares Bordeaux Rego — E. agrônomo.
- 1.396. Aristheu de Mello Baptista — Agrônomo (certidão).
- 1.397. Léo Ramos Murtinho — E. agrônomo.
- 1.398. Edgard Fernandes Teixeira — E. agrônomo.
- 1.399. Victor Martins de Almeida Junior — E. agrônomo.
- 1.400. Reynaldo Azzi — E. agrônomo.
- 1.401. Octavio Rodrigues da Cunha — Agrônomo.
- 1.402. Egberto Carneiro da Cunha — Agrimensor.
- 1.403. Luiz Gonzaga Vieira de Castro — E. agrônomo.
- 1.404. Lauro Moreira Bernardes — E. agrônomo.
- 1.405. José Luz de Faria — Agrônomo.
- 1.406. Henaldo Gama de Araujo — E. agrônomo.
- 1.407. Plinio Luppi — E. agrônomo.
- 1.408. Heitor Cantagalli — E. agrônomo.
- 1.409. João Liborio Netto — E. agrônomo.
- 1.410. Sebastião Gonçalves da Silva — E. agrônomo.
- 1.411. Joaquim de Oliveira Gomes Guimarães — E. agrônomo.
- 1.412. Hugo Salgado — Agrônomo.
- 1.413. João José da Silva — Agrônomo.
- 1.414. Orozimbo S. Barcellos — Agrônomo.
- 1.415. Jurema Soares Aroeira — E. agrônomo.
- 1.416. Dayse Amarantino Pedreira — Agrônomo.
- 1.417. Oscar Ferreira Ceitão — E. agrônomo.
- 1.418. Frederico Vanetti — E. agrônomo.
- 1.419. Waldyr Paulino da Costa — E. agrônomo.

- 1.420. Luiz Aristeu Nucci — E. agrônomo.
- 1.421. Alcides Carvalho — E. agrônomo.
- 1.422. Antonio José Teixeira Mendes — E. agrônomo.
- 1.423. Glaucio Pinto Viêgas — E. agrônomo.
- 1.424. Leandro do Nascimento Pinheiro — Agrônomo.
- 1.425. Geraldo Oscar Domingues Machado — E. agrônomo.
- 1.426. Annibal Revault de Figueiredo — E. agrônomo (certidão).
- 1.427. Adalberto Junqueira Franco — E. agrônomo.
- 1.428. José Regis Velho — Agrônomo.
- 1.429. Daniel Mello — E. agrônomo.
- 1.430. Pedro Baptista Peres — Capataz rural.
- 1.431. Joaquim Alfredo da Silva Tavares — E. agrônomo.
- 1.432. José Nicolau de Faria — E. topographo.
- 1.433. José Ernesto Monteiro — Agrônomo.
- 1.434. Tullio Ribeiro Rocha — E. agrônomo.
- 1.435. Ignacio Fonseca Filho — E. agrônomo.
- 1.436. Waldemar de Oliveira Borges — E. agrônomo.
- 1.437. Miguel Arnaldo Anderson — Agrônomo.
- 1.438. Djalma de Lima Botelho — E. agrônomo.
- 1.439. Renato Ramos de Farias — E. agrônomo.

Acta da abertura da proposta apresentada na concorrência administrativa para conclusão das obras de protecção do galpão construído para abrigo de machinas do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, nos terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Districto Federal.

Às quatorze horas do dia oito de julho de mil novecentos e trinta e cinco, presentes na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, o chefe da mesma secção, Olympio de Accioly Monteiro, os primeiros escripturarios Oscar de Miranda Pacheco e Armando da Silva Barros, procedeu-se, em reunião, sob a presidência do chefe de secção acima mencionado, a abertura da proposta para esta concorrência administrativa, conforme edital publicado na integra no *Diário Official* de 21 de junho e de chamada de attenção para o referido edital publicado seguidamente no de 25 de junho até 8 de julho corrente, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme despacho exarado no officio n. 894-V, de 20 de fevereiro ultimo, da referida directoria geral, e de accordo com o § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. presidente passou a receber os documentos de idoneidade da A Constructora "Manoel Pereira Limitada", á rua Frei Caneca n. 121, firma essa unica que se apresentou como licitante para a execução das obras de protecção comprehendidas no edital desta concorrência. Examinados os documentos, foi considerada como apta para a concorrência. Em seguida foi aberta a sua proposta e lida em voz alta na presença do interessado, tendo a mesma sido rubricada pelo Sr. presidente da comissão desta concorrência. Verificou-se tambem ser vantajoso o preço de nove contos novecentos e cincoenta mil réis apresentado na proposta. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu como encerrados os trabalhos desta reunião, mandando lavrar a presente acta. E, para constar, eu, Armando da Silva Barros, 1º escriptuario, lavrei esta acta, que vai por mim assignada e pelo chefe de secção Olympio de Accioly Monteiro e 1º escriptuario Oscar de Miranda Pacheco.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 8 de julho de 1935. — *Olympio de Accioly Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*.

Proposta

A Constructora Manoel Pereira Limitada, estabelecida á rua Frei Caneca n. 121, nesta capital, propõe-se a executar os serviços para conclusão das obras de protecção do galpão construído para abrigo de machinas do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, nos terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Districto Federal, tudo de inteiro accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* do dia 21 de junho proximo passado ás paginas 13.506 e detalhes fornecidos, pela importancia total de 9:950\$000. (Importa a presente proposta em nove contos novecentos e cincoenta mil réis.)

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — Pela A Constructora Manoel Pereira Limitada, *Manoel Pereira*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

O contra-almirante Amphilóquio Reis, director geral de Fazenda da Marinha, faz saber ao segundo tenente, contador naval, Dinkel Dias da Cunha, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 253 do Código de Justiça Militar, é elle citado para comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias de julho de 1935. — *Amphilóquio Reis*, contra-almirante, director geral.

Directoria da Marinha Mercante

De ordem do Sr. almirante director geral, deverão comparecer nesta Directoria dentro do prazo de 30 dias, os reservistas constantes da relação abaixo:

Directoria da Marinha Mercante, 28 de junho de 1935. — *Alfredo Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

Relação nominal dos reservistas navaes de 2ª categoria que devem comparecer à Directoria da Marinha Mercante, afim de regularizar sua situação perante o serviço militar:

Numero — Nome — Especie

50. Aaron Ackermann, remo.
- 1.617. Abeillardo Ferreira Bandeira, remo.
- 1.875. Abel Costa Valle, remo.
- 1.926. Abel Lopes Ferreira, remo.
- 3.267. Abel Luiz Duarte, remo.
- 1.574. Abel Macedo da Silva, Tiro Naval.
138. Abelardo Ferraz Graça, remo.
- 1.252. Abelardo Pinto Magalhães, Tiro Naval.
- 1.575. Abelardo Purificação da Silva, Tiro Naval.
282. Abelardo Gonzaga de Mello, remo.
229. Abelardo de Mello, remo.
- 1.740. Abílio do Amaral, remo.
654. Abílio Fernandes de Oliveira, Tiro Naval.
- 2.858. Abílio Perez Dominguez, remo.
- 1.895. Abílio Pinto de Carvalho, remo.
191. Abílio Pinto Ferreira, Tiro Naval.
- 2.859. Abílio Peres Louzada, remo.
- 1.316. Accacio Alves Moreira, remo.
- 2.883. Accacio Ambrosio-Martins, remo.
- 2.664. Accacio Felipe Cavalleiro, Tiro Naval.
633. Accacio Ferreria de Araujo, Tiro Naval.
- 1.578. Accacio Salgueiro, Tiro Naval.
- 1.266. Alcino Domingos dos Santos, Tiro Naval.
450. Acelyho Corrêa da Silva, remo.
502. Achilles Arnaud Lopes Pereira, remo.
- 2.338. Achilles Santiago, remo.
- 1.577. Acyr Lyrio Peixoto, Tiro Naval.
- 2.436. Acyr Santos, Tiro Naval.

1.008. Adahyl Ribeiro Fiuza, Tiro Naval.

- 2.437. Adail Telles, Tiro Naval.
- 1.683. Adair Conceição Dias, remo.
718. Adal Mariz de Figueiredo, remo.
- 1.035. Adalberto Augusto de Almeida, Tiro Naval.
- 1.151. Adalberto Arraes, remo.
- 3.193. Adalberto Augusto Christiano Philippsen, remo.
834. Adalberto Bastos Saraiva, Tiro Naval.
772. Adalberto Carlos Vieira Ferreira, remo.
- 1.578. Adalberto Cerqueira Fontes, Tiro Naval.
326. Adalberto Ferreira Vaz, remo.
- 1.561. Adalberto Guilherme Hyer, remo.
252. Adalberto de Messias Casaes, remo.
- 1.267. Adalberto Moreira dos Santos, Tiro Naval.
- 1.317. Adalberto Otto Maximianse Falck, remo.
- 0.589. Adalberto Reis Castro, remo.
- 0.367. Adalberto Ribeiro, Tiro Naval.
- 2.309. Adalberto Severo da Costa, remo.
- 1.581. Adalberto de Souza Vianna, remo.
- 0.815. Adalberto Teixeira de Mello, remo.
- 0.417. Adalgiso Carneiro Gomes, Tiro Naval.
- 0.004. Adamastor d'Almeida Rocha, Tiro Naval.

Directoria da Marinha Mercante (D. M. M. 3), Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1935. — *Alfredo de Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. Heitor Vianna Falcão, dispensado do lugar de operario da 4ª Divisão desta Estrada por ocasião da ultima reforma, a comparecer naquella Departamento, em bene de seus interesses, e dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, em qualquer dia util, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — *D. Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da Directoria, convido o ex-escrevente de 2ª classe da 3ª Divisão, José de Alencar Ribas a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a Comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de julho de 1935. — *Diocleciano Gasenelle*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

Annuncios nas estações e nos carros de passageiros — Concorrência para a exclusividade da exploração do serviço.

Aviso

O *Diario Official* está publicando, às quintas-feiras, o edital para a concorrência publica destinada á concessão da exclusividade para a exploração dos serviços de annuncios nas dependencias desta Estrada, cuja concorrência realisar-se-á ás 13 horas do dia 15 de agosto p. vindouro na Inspectoria Commercial da mesma Estrada.

Inspectoria Commercial, 6 de junho de 1935. — *Bittencourt de Sá*, inspector commercial.

PRIMEIRA DIVISÃO

Insp. Adm. de Materiaes — 3ª Sub-Chefia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 31

Acta da Concorrência Administrativa n. 31, realizada em 15 de maio de 1935:

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências desta inspectoria, o inspector administrativo de Materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declarou que recebe os envolveros com as propostas relativas á Concorrência Administrativa trinta e um, cujo edital foi publicado no "*Diario Official*" numero noventa e nove, de vinte e nove deste mez, tendo sido recebidos cinco envolveros, na seguinte ordem:

- 1 — Willy Meiss.
- 2 — Companhia Aga do Brasil S. A.
- 3 — Corção Cardim S. A.
- 4 — Nanir Figueiredo S. A.
- 5 — Fonseca, Almeida & Comp. Limitada.

Achando-se em ordem os envolveros e tendo sido exhibidos os recibos das cauções, determinou o Sr. Dr. Inspector de Materiaes que fossem abertas as propostas, o que foi feito na mesma ordem do recebimento dos envolveros.

Para constar, foi lavrada a presente acta, que vai por todos assignada e por mim, Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção, que a lavrei. — *Antonio Felix de Bulhões*.

- 1 — Willy Reis.
 - 2 — Sylvio Coelho Brandão.
 - 3 — Illegivel.
 - 4 —
 - 5 — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., *David Araujo*.
- Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 30 de maio de 1935 — *Sylvio Pereira*, escrevente de 2ª. Confere. — *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de secção. Visto. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

B. F. Central do Brasil — Terceira Sub-Chefia — IAMA — Primeira Divisão — Mappa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 31, realizada em 15 de maio de 1935

Item	Designação do material — Unidade	N. 1		N. 2	N. 3	N. 4	N. 5—ultimo
		Willy Meiss		Companhia A. G. A. do Brasil S. A.	Corção Cardim S. A.	Nadir Figueiredo S. A.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.
		Importar	Entregar	Importar	Entregar	Entregar	Entregar
1	1.000 arruelas de chumbo n. 56, uma.....	\$490	—	—	—	—	—
2	1.000 arruelas de chumbo n. 58, uma.....	\$410	—	—	—	—	—
3	1.000 arruelas de chumbo n. 60, uma.....	\$280	—	—	—	—	—
4	1.000 arruelas de chumbo n. 62, uma.....	\$260	—	—	—	—	—
5	500 bicos de combustão simples, um.....	\$1900	—	—	—	—	—
6	1.000 bicos de louça Pintsch, peça 33, um.....	\$2400	—	—	—	—	—
7	1.000 Bussem de massa GM n. 33, um.....	\$7400	—	—	—	—	—
8	6 bocas de ligação de retorta, peça 1.426, uma..	\$875000	—	—	—	—	—
9	6 caixas de ferramenta p/gazista, peça K-2, uma.	\$575000	—	—	—	—	—
10	100 caixas para válvula de carro, peça n. 89, uma.	\$32000	—	—	—	—	—
11	20 calhas de ferro baído para retorta, peça 1.431, uma.....	\$42000	—	—	—	—	—
12	100 metros de cano de chumbo para resistir pressão de 10 atmosferas, metro.....	1) \$36000	—	—	—	—	—
13	5 columnas altas para abastecimento de gaz, uma.	\$600000	—	—	—	—	—
14	100 cruzetas para lanterna, peça n. G-120, uma....	\$14000	—	—	—	—	—
15	100 cupulas para lanterna, peça 304-C, uma.....	2) \$65000	—	—	—	—	—
16	50 extremidades de latão com volante e bujão para manometro, peça 83-A, uma.....	\$210000	—	—	—	—	—
17	20 flanges peça n. 34-G, uma.....	\$49000	—	—	—	—	—
18	25 flanges de metal, peça n. 10, uma.....	\$9000	—	—	—	—	—
19	50 flanges para ligação de registro, peça n.42, uma.	\$43000	—	—	—	—	—
20	50 flanges para válvula n. 66, peça n. 122, uma....	\$120000	—	—	—	—	—
21	50 globos de vidro, peça n. 182, um.....	3) \$21000	—	—	—	8) \$18500	—
22	300 injectores para lanterna, peça n. 44, um.....	\$22000	—	—	—	—	—
23	15 lanternas curtas p/véos incandescentes n. 821, uma.....	\$510000	—	—	—	—	—
24	20 manometros p/pressão de 16 atmosferas numero 213, um.....	4) \$202000	—	—	—	—	—
25	50 extremidades de latão com volante, para mangueira, peça 83, uma.....	\$237000	—	—	—	—	—
26	20 grosas de parafusos para registro 136-B, peça n. 1.027, grossa.....	\$149000	—	—	—	—	—
27	300 reflectores esmalçados, peça G-37, um.....	\$14000	—	—	—	—	—
28	10 registros para instalações, peça 136, um.....	\$102000	—	—	—	—	—
29	50 registros para carro, peça n. 25, um.....	\$111000	—	—	—	—	—
30	5 retortas superiores, peça n. 1.425 A, uma.....	\$1:300000	—	—	—	—	—
31	5 retortas inferiores, peça n. 1.415 B, uma.....	\$1:300000	—	—	—	—	—
32	10 siphões para tampa de retorta, peça 1.426, um....	\$190000	—	—	—	—	—
33	50 tês de recipiente, peça n. 53 C, um.....	\$87000	5) \$69000	—	—	—	—
34	100 tês para regulador, peça n. 49, um.....	—	—	—	—	—	—
35	16 torneiras para gradação de óleo, peça 20, uma.	\$220000	—	—	—	—	—
36	16 torneiras para prova, peça n. 1.444, uma.....	\$55000	—	—	—	—	—
37	20 válvulas para carro, peça n. 65, uma.....	\$145000	—	—	—	—	—
38	10 válvulas para columna, peça n. 66, uma.....	\$425000	—	—	—	—	—
39	30 válvulas superiores de retenção, para bomba de compressão de gaz, peça 1.207, uma.....	\$54000	—	—	—	—	—
40	30 válvulas inferiores de retenção, para bomba de compressão de gaz, peça 1.206, uma.....	\$54000	—	—	—	—	—
41	30 válvulas superiores de aspiração, para bomba de compressão de gaz, peça 1.207, uma.	\$54000	—	—	—	—	—
42	30 válvulas inferiores de aspiração, para bomba de compressão de gaz, peça 1.208, uma.....	\$54000	—	7) \$2400	—	—	—
43	10.000 véos incandescentes n. GG-33, um.....	12) \$3000	—	—	—	—	—
44	40 mangueiras de borracha, com tubos metálicos, flexíveis, de 5/8", revestidos de lona, de 15m,00 de comprimento, em secções de 7m,50, guarnecidas com forragem nas extremidades, conforme amostra nesta Inspectoria.....	6) \$4000	—	—	10) \$31500 9) \$236250 10) \$472500	—	9) \$268000
		11) \$2:147000	—	—	—	—	—

Observações — 1 — Ha divergencia no preço por extenso e em algarismos (item 13). 2 — Dá n. 305 C, em vez de 304 C (item 15). 3 — Oferece globos de crystal (item 21). 4 — Oferece de 10 atmosferas, em vez de 16 (item 24). 5 — Declara que tem stock para entrega immediata (item 34). 6 — Declara que tem similar para o preço de \$300 (item 43). 7 — Oferece marca «Keros», de Sodertalje, Suecia e tipo GG 33, de 1ª qualidade, conforme amostras juntas (item 43). 8 — Praso de entrega 30 dias (item 21). 9 — Declara que o preço \$268000 é para cada secção de 7m,50 (item 44). 10 — Dá o preço de \$31500 por metro de mangueira c/as respectivas ferragens, ou seja \$472500 por cada uma de 15 metros (item 44). 11 — A descrição não está de accordo c/o edital (item 44). 12 — Oferece similar. Inspectoria Administrativa de Materiaes, 29 de maio de 1935. — Hugo Pedrinha Carlos, escripturario de 2ª. Visto.—Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 54

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 15 de julho de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serao recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas fórmulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o sello de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envoltorios que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima applicação de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envoltorios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado-respectivo.

V — Versará a concorrência para o preço em réis, papel, ou em moeda estrangeira, indicado em algarismo e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

No caso de ser aceito o preço em moeda estrangeira, os pedidos serão calculados depois de feita a conversão para moeda nacional, cuja taxa será a da vespera da extracção do pedido de compra.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigência acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso. A Central ficará a faculdade de preferir o

preço para o material de entrega immediata, uma vez que os interesses da Central aconselham essa medida.

XII — O material deverá ser entregue nos Almoarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias, e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fór da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na Estrada.

Os preços para material a importar deverão ser dados c/f-Rio, desde que não haja similar na producção nacional.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Itens

Aço commum ao carbono, type I, comprimento de 41', em vigas perfil U:

1. 4.220 kilos de 7" x 2 19/64" x 0",419.
2. 6.850 kilos de 8" x 2 5/8" x 0",579.
3. 2.092 kilos de 9" x 2 41/64" x 0",448.
4. 2.820 kilos de 10" x 3 1/2" x 1/2".
5. 2.580 kilos de 12" x 3 11/64" x 0",516.
6. 2.022 kilos de 13" x 19/64" x 0",673.

20.584 kilos ao preço medio por kilo.

7. 2.260 kilos de aço ao carbono, type I, comprimento minimo de 20', em viga perfil T, de 3" x 3" x 3/8", kilo.

8. 2.000 kilos de aço commum ao carbono type I, comprimento minimo de 20', em vigas perfil duplo T, de 5" x 39/64" x 0",347, kilo.

Aço commum ao carbono type I, comprimento de 41', em vigas perfil duplo T:

9. 2.260 kilos de 7" x 3 3/4" x 0",345.
10. 2.906 kilos de 9" x 4 19/32" x 0",561.
11. 2.906 kilos de 10" x 4 51/64" x 0",447.

8.072 kilos ao preço medio por kilo.

Aço commum ao carbono, type I, comprimento minimo de 20', em cantoneiras perfil L:

12. 1.000 kilos de 1" x 1" x 3/16".
13. 2.500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
14. 2.000 kilos de 2" x 2" x 3/8".
15. 1.500 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
16. 3.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
17. 1.500 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".
18. 5.000 kilos de 3" x 3" x 3/8".
19. 5.000 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".
20. 2.000 kilos de 4" x 4" x 1/2".
21. 3.000 kilos de 4" x 4" x 3/8".
22. 3.000 kilos de 4 1/2" x 4 1/2" x 1/2".

30.500 kilos ao preço medio por kilo.

Aço commum ao carbono type II, comprimento minimo de 20', em vergalhão redondo:

23. 4.000 kilos de 2 1/2".
24. 4.000 kilos de 3".
25. 4.000 kilos de 3 1/2".

12.000 ao preço medio por kilo.

Aço commum ao carbono, type I, em chapas lisas:

- 26. 5.000 kilos de $3/32'' \times 5' \times 10'$.
- 27. 5.000 kilos de $1/8'' \times 5' \times 10'$.
- 28. 5.000 kilos de $3/16'' \times 5' \times 20'$.
- 29. 10.000 kilos de $1/4'' \times 4' \times 20'$.
- 30. 4.000 kilos de $5/16'' \times 5' \times 10'$.
- 31. 4.000 kilos de $3/8'' \times 5' \times 10'$.
- 32. 5.000 kilos de $1/2'' \times 5' \times 10'$.
- 33. 3.000 kilos de $5/8'' \times 5' \times 10'$.

41.000 kilos ao preço medio por kilo.

Aço commum ao carbono type I, em chapas lavradas:

- 34. 3.000 kilos de $3/16'' \times 4' \times 8'$.
- 35. 3.000 kilos de $1/4'' \times 4' \times 8'$.

6.000 kilos ao preço medio por kilo.

Aço redondo para eixos de carros, vagões e locomotivas, especificação n. 160:

- 36. 3.180 kilos de $4''$.
- 37. 4.860 kilos de $5''$.
- 38. 6.010 kilos de $5 \frac{1}{2}''$.
- 39. 7.160 kilos de $6''$.
- 40. 4.195 kilos de $6 \frac{1}{2}''$.
- 41. 4.870 kilos de $7''$.
- 42. 2.236 kilos de $7 \frac{1}{2}''$.
- 43. 3.816 kilos de $8''$.
- 44. 4.308 kilos de $8 \frac{1}{2}''$.
- 45. 4.830 kilos de $9''$.
- 46. 3.586 kilos de $9 \frac{1}{2}''$.
- 47. 5.961 kilos de $10''$.
- 48. 4.810 kilos de $10 \frac{1}{2}''$.
- 49. 5.724 kilos de $11''$.

65.846 kilos ao preço medio por kilo

Aço para molas, em barras, canto vivo.

- 50. 150 kilos de $1 \frac{1}{2}'' \times 1 \frac{1}{2}''$.
- 51. 150 kilos de $1 \frac{1}{2}'' \times 5/16''$.
- 52. 300 kilos de $2'' \times 3/16''$.
- 53. 400 kilos de $2'' \times 1/4''$.

1.000 kilos ao preço medio por kilo.

Aço para molas, comprimento de 20', em obras, canto boleado:

- 54. 6.000 kilos de $3'' \times 3/8''$.
- 55. 4.000 kilos de $3'' \times 1/2''$.
- 56. 8.000 kilos de $3 \frac{1}{2}'' \times 1/3''$.
- 57. 8.000 kilos de $4'' \times 1/2''$.
- 58. 8.000 kilos de $4 \frac{1}{2}'' \times 1/2''$.

29.000 kilos ao preço medio por kilo.

Aço para molas, comprimento de 20', em barras, canto boleado, com nervuras:

- 59. 5.000 kilos de $3'' \times 1/2''$.
- 60. 7.000 kilos de $4'' \times 1/2''$.
- 61. 10.000 kilos de $4 \frac{1}{2}'' \times 1/2''$.
- 62. 5.000 kilos de $5'' \times 1/2''$.

27.000 kilos ao preço medio por kilo.

Aço para molas, em vergalhão redondo:

- 63. 600 kilos de $5/16''$.
- 64. 2.000 kilos de $5/8''$.
- 65. 5.000 kilos de $7/8''$.
- 66. 8.000 kilos de $1''$.
- 67. 5.000 kilos de $1 \frac{1}{8}''$.
- 68. 5.000 kilos de $1 \frac{1}{4}''$.

25.600 kilos ao preço medio por kilo.

Aço commum ao carbono, type I, em chapas de $8' \times 4'$, com a espessura de:

- 69. 60 chapas de $1/8''$, chapa.
- 70. 70 chapas de $1/4''$, chapa.
- 71. 4.000 kilos de chapas de aço commum ao carbono, type II, semi-duro (recebe tempera ligeiramente), de $8' \times 4' \times 5/64''$, kilo.

Chapas curvas de ferro galvanizado corrugadas,

Chapas curvas de ferro galvanizado, corrugadas, para cobertura de vagões, de accordo com o desenho n. 314 — 1.523:

- 72. 1.000 de n. 18 — 3m,00, uma.
- 73. 1.000 de n. 18 — 3m,07, uma.

Chapas curvas de ferro galvanizado, corrugadas, para cobertura de vagões, de accordo com o desenho n. 314 — 1.538:

- 74. 400 de n. 18 — 2m,65, uma.

Latão em vergalhão redondo:

- 75. 300 kilos de $3/8''$.
- 76. 800 kilos de $3/4''$.
- 77. 800 kilos de $7/8''$.
- 78. 800 kilos de $1''$.
- 79. 800 kilos de $1 \frac{1}{8}''$.
- 80. 800 kilos de $1 \frac{1}{4}''$.
- 81. 800 kilos de $1 \frac{1}{2}''$.

Latão para estaes, com furo de $1/8''$ a $3/16''$, em vergalhões redondos, de accordo com as seguintes especificações:

Cobre, 84 a 87 %;
Zinco, 11 a 13 %;
Alumínio, 1 a 2 %;
Manganês, 0,4 a 0,8 %;
Impurezas maximas, 0,5 %;
Carga de ruptura minima, 25 kg. por m/m quadrado.

- 82. 1.500 kilos de $1''$.
- 83. 1.000 kilos de $1 \frac{1}{16}''$.
- 84. 1.500 kilos de $1 \frac{1}{8}''$.

4.000 kilos ao preço medio por kilo.

- 85. 13.460 kilos de agua raz em caixas com duas latas, kilo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 3 de julho de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 55

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas de dia 19 de julho de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas fórmulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envoltorios que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria.

As sociedades anonyms e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do materia/ que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envoltorios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da olausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almoxxarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias, e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na produção nacional deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Itens

1. 7 adaptações de chave reguladora e de fita automatica "Alesso", em carimbadores de rodizio, uma.
2. 33 adaptações de chave reguladora e de fita, automatica "Alesso" e collocação de rodizio em carimbadores de componidor, uma.
3. 150 encerados marcados e numerados, com formato igual ao do modelo na IAMA, medindo 6,00 x 7,00 em lona n. 6, de tecido de canhamo impermeavel, completos, com ilhoses e 18 cordas de cerca de 1,50, um.
4. 6 milheiros de separadeiras de cartolina, iguaes ao modelo na IAMA, reforçadas, com projecção guarnecida com celluloides, sendo 4 milheiros com projecção ao lado e 2 milheiros com projecção ao centro, milheiro.
5. 2 colleções com 655 carimbos de borracha, tendo cada um o nome e o numero de uma estação, com caracteres de 5 m/m, colleção.

6. 1.000 signaes progressivos Kardex, verdes, modelo 08431, para porta-fichas, de 8", um.
7. 1.000 fichas Kardex tamanho 8 x 5", duplas, para controle de trens por prefixos, inferiores, uma.
8. 1.000 fichas Kardex, tamanho 8 x 5", simples, idem, superiores, uma.
9. 1.000 fichas Kardex tamanho 8 x 5", simples, para controle de estações, inferiores, uma.
10. 1.000 fichas Kardex, tamanho 8 x 5", duplas, para controle de carros, inferiores, uma.
11. 1.000 fichas Kardex, tamanho 8 x 5", simples, para controle estatístico de atrasos, inferiores, uma.
12. 1.000 fichas Kardex, tamanho 8 x 5", simples, idem (outro modelo), inferiores, uma.
13. 1.000 fichas Kardex, tamanho 8 x 5", simples, idem (outro modelo), inferiores, uma.
14. 1.000 fichas Kardex, tamanho 8 x 5", simples, para controle de atrasos, inferiores, uma.
15. 1.000 fichas Kardex, tamanho 8 x 5", simples, idem (outro modelo), inferiores, uma.
16. 1.000 fichas Kardex, tamanho 8 x 5", simples, idem (outro modelo), inferiores, uma.
17. 1.000 fichas Kardex, tamanho 8 x 5", simples, para controle dos resumos de atrasos e percentagens, uma.
18. 250 fichas, 5 x 1 3/4", superiores, para controle de empregados (Kardex), uma.
19. 250 fichas, 5 x 1 3/4", inferiores, duplas (Kardex), uma.
20. 500 fichas Kardex, 5 x 1 3/4", inferiores, duplas para controle de conductores e itinerantes, uma.
21. 250 fichas Kardex, 5 x 1 3/4", inferiores, duplas, para o controle de trens, uma.
22. 250 fichas Kardex 5 x 1 3/4", inferiores duplas, para o controle de renda media das estações, uma.
23. 1.000 fichas Kardex 5 x 1 3/4", inferiores duplas, para o controle de estações, uma.
24. 250 fichas Kardex, 5 x 1 3/4", inferiores duplas, para o controle de carros, uma.
25. 250 fichas Kardex, 5 x 1 3/4", inferiores duplas, para o controle de caixas de agua, uma.
26. 1.000 Kardex, vermelhos, de 1/2", 047, um.
27. 100 colchões de crina animal desembaraçada e sem poeira, perfeitamente comprimidos, com capa de tecido adamascado, medindo 1,80 x 0,90 x 0,08, igual ao modelo na I. A. M. A., um.
28. 200 idem, idem, medindo 1,90 x 0,75 x 0,07, um.
29. 850 jogos de capas compostos de duas peças, sendo uma para o assento e a outra para o encosto dos carros de Therezopolis. O tecido que deverá ser igual ao modelo que prevalecerá também para formato, será lavado antes da confecção, jogo.
30. 700 milheiros de fichas Hollerith, modelo SCT-1, milheiro.
31. 1 carimbo de borracha, conforme modelo n. 1, na IAMA, um.
32. 1 carimbo de borracha, conforme modelo n. 2, na IAMA, um.
33. 1 carimbo metallico, data mutavel, conforme modelo IAMA, um.
34. 12 carimbos de borracha, para a 1ª turma, conforme modelo na IAMA, um.
35. 1 carimbo metallico, tipo "Primus", tamanho medio com os dizeres: "Inspectoria Commercial da Centrol do Brasil", etc., um.
36. 3 carimbos de borracha, com os dizeres: "Registrado", etc., conforme o modelo na IAMA, um.
37. 3 carimbos metallicos, tipo "Primus", com datador a partir de 1936, um.
38. 1 carimbo redondo, de metal, tipo "Primus", data mutavel, com os dizeres conforme modelo na IAMA, um.
39. 1 carimbo de borracha, com os dizeres: "Visto", etc., conforme modelo na IAMA, um.
40. 1 carimbo de borracha, oval, conforme modelo na IAMA, um.
41. 2 almofadas para carimbo, com base de borracha, tampa de folha, uma.
42. 1 vidro de 120,0 de tinta azul, para carimbo, vidro.
43. 1 vidro de 120,0 de tinta roxa, para carimbo, vidro.
44. 4 carimbos de borracha para o 5º X. A., conforme os modelos ns. 1, 2, 3 e 4, na IAMA, um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 4 de julho de 1935. — Antonio Feliz de Bulhões, inspector.

Réde de Viação Cearense

(Em substituição aos editaes publicados no "Diário Oficial" em 29 de junho ultimo e 5 do corrente e reproduzidos no "Diário Oficial" do Estado do Ceará, em Fortaleza).

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO À RÉDE DE VIAÇÃO CEARENSE, DE MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO

O director da Réde de Viação Cearense, devidamente autorizado pelo ministro da Viação e Obras Publicas, faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de agosto proximo vindouro, na Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, edificio Rex, rua Alvaro Alvim n. 37, 16º andar, sala da Directoria Geral de Contabilidade, ás 16 horas, serão recebidas propostas para fornecimento à Réde, do material abaixo especificado, mediante a observancia das seguintes condições:

I — Os proponentes apresentarão, em envolturo fechado, e separadamente das propostas, os documentos que comprovem a sua idoneidade, a saber: recibo ou certidão de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, como com-merciantes especialistas do material a fornecer, prova do registro da firma na Junta Commercial e certidão de registro de seus empregados no Ministerio do Trabalho, sendo-lhes facultado annexar attestados de idoneidade tecnica.

II — Os interessados apresentarão suas propostas em tres vias, em envolturos fechados e lacrados, com a indicação — "propostas", e nome do proponente, numero e data deste edital. A primeira via da proposta deve ser devidamente sellada, e todas datadas e assignadas, redigidas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou cousa alguma que duvida faça, e deverão conter os preços em algarismos e confirmados por extenso, prevalecendo os propostos por esta ultima formula, em caso de divergencia.

III — No acto da apresentação da proposta, deverá ser exhibido pelo concorrente o certificado do recolhimento feito à Caixa Economica do Rio de Janeiro, da quantia de 3.000\$000, em moeda nacional, ou em titulos da divida publica federal ao portador, como garantia da assignatura do contracto de fornecimento do material proposto, revertendo para os cofres da Fazenda Nacional, a caução do proponente que deixar de assignar o contracto.

IV — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as de todos os outros, em presença da Comissão de Concurrencia, que, por sua vez, fará o mesmo. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V — As propostas devem trazer nome, nacionalidade e sede do estabelecimento commercial do proponente, e não poderão conter, sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e ás normas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VI — A concurrencia versará sobre o preço do material, por unidade, podendo ser proposto em moeda nacional ou estrangeira, neste ultimo caso, nos termos do decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933, cabendo a preferencia em igualdade de condições, á proposta de preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Em caso de empate não previsto no artigo 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, proceder-se-á de accordo com o artigo 758, do mesmo regulamento.

Paragrapho unico — O pagamento do material será feito parceladamente, á medida das deducções e restituições autorizadas pelo decreto n. 24.730, de 13 de julho de 1934, em quotas correspondentes a 1/36 do valor do material fornecido, do vencimento mensal, cuja liquidação se effectuará dentro de dois mezes, após o vencimento.

VII — O proponente preferido que não entregar o material a-ljudicado de accordo com as especificações estabelecidas e dentro do prazo estipulado, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula IX.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais baixa. Igualmente, não serão tomadas em consideração, as propostas que não satisfizerem rigorosamente as exigencias deste edital, quanto a preços por unidades e especificações principais.

IX — O proponente preferido substituirá a caução de que trata a clausula III, por outra correspondente a 5% do valor total do material que lhe fór adjudicado, para garantia do contracto, depositando esse que deve ser feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, em moeda nacional corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da expedição da respectiva guia de recolhimento. A referida caução só será restituída pelos tramites legais e depois de liquidadas todas as responsabilidades do fornecedor, decorrentes do fornecimento do material.

X — O fornecedor terá o prazo de seis mezes para a entrega dos materiais, que se realizará no porto de Fortaleza, dentro dos vagões da Réde.

Paragrapho unico — O material importado do estrangeiro, virá consignado directamente à Réde, correndo, entretanto, por conta do fornecedor, a despesa com o desembaraço aduaneiro daquelle que, por força de lei, não goze da isenção de direitos.

XI — Fica reservado à Réde o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços das unidades do material, bem como não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concurrencia, no todo ou em parte, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

XII — Todo o material a fornecer, que deverá vir acompanhado de desenhos e esclarecimentos destinados ao archivo da Réde, obedecerá ás especificações

geraes constantes da clausula XIV deste edital, sendo, todavia, admitidas modificações quanto a especificações secundarias, a juizo da Comissão julgadora.

XIII — O material objecto desta concurrencia, é o seguinte.

Numero de ordem — Designação —
Unidade — Quantidade

1. Locomotiva, serviço de car-
gas, uma 1
2. Carro fechado para carga, um 10
3. Carro aberto para carga, um 24

XIV — O material de que trata a clausula anterior, deverá obedecer ás seguintes especificações:

Item n. 1 — Locomotiva, serviço de
cargas

(Type "Mikado" (2-8-2) com vapor super-aquecido, para queimar lenha).

Especificações geraes

(Dimensões approximadas)

Bitola, 1,000m.
Diametro das rodas motrizes, 1,056m.
Curso dos emboles, 0,558m.
Pressão do vapor, 12 kg: cm. 2.
Superficie total do aquecimento, 163,61m. 2.
Area das grelhas, 2,82m. 2.
Diametro dos cylindros, 0,430m.
Base rigida das rodas, 3,350 m.
Peso sobre as rodas motrizes, 38.000 kg.
Peso total da locomotiva, 51.000 kg.
Peso total da locomotiva e tender, 79.000 kg.
Capacidade do tanque, 10.000 lt.
Capacidade do combustivel (lenha), 15.000 m.3.
Força de tracção, 10.000 kg.
Altura maxima, 3,900 m.
Largura maxima, 2,700 m.
Altura dos engates, 0,750 m.

Equipamento

Distribuição: systema "Walchaerts" lubrificação "Nathan"; sinais; tubos sem costura; dispositivo para queimar lenha, tendo chaminé com retentor de fagulhas; pyrometro; dois injectores "Monitor" ou "Simpler"; freios a vapor e a vacuo, systema "Gresham & Craven" ou semelhante; iluminação electrica, systema "Pyles" ou semelhante; engate automatico "Sharon" ou semelhante; velocimetro "Telco" ou semelhante; purgador de fuligem "Superior"; areometro; relógio; dois macacos de catraca; duas encarriladeiras; ferramentas e almofolias.

Item n. 2 — Carro fechado para carga

Especificações geraes

(Dimensões approximadas)

Bitola, 1,000 m.
Capacidade, 24.000 kg.
Peso, 14.750 kg.
Comprimento da caixa, 10,150 m.
Comprimento interno, 10,320 m.
Comprimento total, 11,300 m.
Largura total, 2,490 m.
Largura da caixa, 2,340 m.
Largura por dentro, 2,280 m.
Altura do engate sobre os trilhos, 0,750 m.
Altura das vigas do estrado nas plataformas, 0,960 m.

Altura dos lados sobre os trilhos, 1.000 m.

Altura total sobre os trilhos, no passado, 3.300 m.

Distância entre os centros dos truques, 7,310 m.

Estrado

O estrado deve ser todo de aço.

Soalho

O soalho será de madeira de lei, de 0m,04 de espessura fixado á estrutura do estrado, dispensando a furação nas longarinas. Será reforçado, por cantoneiras entre longeirões e longarinas.

Engate e aparelho de tracção

Os engates serão automaticos do tipo "Sharon" ou "Henricot", de aço fundido. O aparelho de tracção, será tipo "Butler", com molas duplas conjugadas para o serviço de tracção e choque.

Correntes de segurança

As correntes de segurança serão em numero de (4) quatro.

Truques

Os truques serão de quatro rodas, de centros cheios e fabricados de aço, segundo as especificações da A. S. T. M.

Freio

O freio, operado a mão, deve actuar sobre as oito rodas. Cada carro terá, completo aparelhamento de freio a vauco, tipo "Gresham & Graven" ou semelhante.

Caixa do carro

A caixa do carro será do tipo mixto: esqueleto de ferro e revestido de madeira. As portas serão de correr e localizadas a meio de cada lado do carro.

Cobertura

A cobertura será de telha de ferro laminado, corrugado, com 0,8 mm de espessura minima. Sobre ella correrá, ao centro e em toda a extensão do carro, um passadiço de madeira.

Pintura

Todas as peças de aço serão pintadas com tinta anti-corrosiva. As portas de madeira receberão pintura e terão os interiores que forem indicados.

Item n. 3 — Carro aberto para carga

Os carros abertos serão do mesmo tipo dos fechados, quanto ás especificações geraes. As bordas terão 0m,09 de altura e o piso será de madeira de lei revestida com chapas de ferro de 3 mm de espessura. Devem ter duas ou tres portas de cada lado, de armação e estrutura de aço, providas de dobradiças e dois fechos de alavanca.

Ao se abrirem, as portas repousarão sobre molas de aço presas ao longeirão e conformadas para as receber.

Observação — Outros esclarecimentos poderão ser solicitados ao director da Rede de Viação Cearense, na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação, de 2 ás 5 horas.

Rio, 8 de julho de 1935. — Ulpiano de Barros, director.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro

Fica intimado o auxiliar "pro-rata" Alberto Mendes de Souza para, dentro do prazo de dez dias, contados da data da primeira publicação deste edital, se apresentar na Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, no Rio de Janeiro, onde será submettido á inspecção de saúde já requisitada, para a licença que requereu em 6 de maio ultimo.

Primeira Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 22 de junho de 1935. — O director regional, Antonio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.

MINISTERIO DA GUERRA

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, fica intimado Affonso Magalhães Junior a reassumir o exercicio do cargo de escrivão da Auditoria da 9ª Região Militar, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1935. — Laurencio Lago, director.

Policlinica Militar

Rua Moncorvo Filho n. 34

CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL N. 1

De conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Publica e aviso do Ministerio da Guerra n. 410, de 29-VI-935, faço publico que o Sr. presidente do Conselho de Administração desta Policlínica fará realizar, de accordo com o mesmo Conselho, no dia 25 de julho, ás 14 horas, concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o 2º semestre do corrente anno.

As condições exigidas para inscrição e fornecimentos, são as seguintes:

I — A inscrição deverá ser requerida ao presidente do Conselho de Administração desta Policlínica, até o dia 24 do dito mez, ás 14 horas, documento esse que, para ser levado em consideração, precisa achar-se devidamente estampilhado e instruido da forma seguinte:

a) informação official de haver a firma cumprido os seus compromissos no anno findo, com relação a fornecimento, prova esta dispensavel aos fornecedores da Policlínica, que hajam satisfeito taes obrigações;

b) quitação dos impostos federaes e municipaes referentes ao 2º semestre do anno findo;

c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1933;

d) contracto social e prova de seu registro na Junta Commercial, ou prova de se achar a firma constituída legalmente, si fôr sociedade anonyma, nos termos da legislação em vigor;

e) certidão negativa do pagamento de imposto de industria e profissão fornecida pela Directoria da Receita Publica

do Thesouro Nacional e registro de patente para o commercio que explora;

f) certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispôr a firma de dous terços de empregados brasileiros.

Os requerimentos deverão ser apresentados na Secretaria do Conselho deste estabelecimento, nos dias uteis, até a data acima referida das 8 ás 11 e das 14 ás 16 horas.

II — As propostas, feitas em duas vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida, mencionando os preços por extenso e em algarismos, obedecendo a classificação dos artigos indicados no presente edital. Serão apresentadas em enveloppes fechados, na data constante da clausula I.

III — Os proponentes caucionarão, na Caixa Economica, as seguintes importancias, como garantia para o fornecimento:

III — Os proponentes caucionarão, na Caixa Economica, as seguintes importancias, como garantia para o fornecimento:

Para o Grupo I — Artigos de expediente	500\$000
Para o Grupo II — Artigos de limpeza	200\$000
Para o Grupo III — Artigos de rouparia	200\$000
Para o Grupo IV — Medicamentos, pensos, etc.	1:000\$000
Para o Grupo V — Lavagem de roupa	200\$000
Para o Grupo VI — Instrumental cirurgico	1:000\$000
Para o Grupo VII — Material electrico	200\$000

IV — A inscrição só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer esta exigencia de capital importancia á legalidade desta concorrência.

VI — Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de quatro mezes, sendo prorogados, successivamente, si forem do interesse do Conselho de Administração, até 31 de dezembro.

Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, si solicitarem, comprovadamente e por justa causa, 15 dias antes de finalizar cada quaterno.

VII — O pagamento das contas de fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

VIII — Far-se-ha pedido de preços, por grupos, aos concorrentes inscriptos á medida das necessidades, indicando-se data e hora da entrega de novas propostas. Tal pedido só se refere aos artigos que não constarem do presente edital.

IX — Proceder-se-ha da seguinte maneira na verificação e registro das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia a proponente nacional;

b) em egualdade de condições (proponentes e preços), far-se-ha concorrência entre os interessados, afim de se conseguir o menor preço;

c) finalizar-se-ha com o sorteio, si nenhum proponente fizer abatimento.

X — Os artigos serão de primeira qualidade e conforme a discriminação

constante deste edital e a entrega dos mesmos terá lugar no Almojarifado deste estabelecimento, á rua Moncorvo Filho n. 34, nesta Capital.

XI — As mercadorias rejeitadas serão substituídas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham de receber.

Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita será a firma infractora da exigência acima sumariamente excluída do Registro de Inscricções, para todo o exercício.

XII — As contas deverão ser entregues antes de cinco dias de finalizar o mez, ou, em caso de urgencia, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em duas vias, com restituição de pedidos ou empenhos.

XIII — Além das disposições acima, os licitantes, *devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam ás disposições do Código de Contabilidade e exigências do presente edital*, podendo, entretanto, ser annullada a presente concorrência, si houver motivo justo, nos termos do art. 740 do Regulamento Geral do referido Código.

Primeiro grupo — Artigos de expediente

Alfinetes de cabeça, caixas de cem, uma.

Almofada para carimbo, tamanho médio, uma.

Barbante fino, novello, um.

Barbante grosso, novello, um.

Borracha Faber, n. 210, uma.

Borracha Faber, n. 212, uma.

Buvar de madeira, um.

Carimbo de borracha, linha, um.

Cestas para papéis usados, uma.

Enveloppes Combate, milheiro.

Gomma-arabica, nacional, vidro, uma.

Grampos O. K., caixa, uma.

Grampos Clypes, caixa, uma.

Fita bi-color para machina Remington, uma.

Fita bi-color para machina Royal, uma.

Lapis preto Faber, duzia.

Lapis bi-color Faber, duzia.

Lapis tinta, Apollo, duzia.

Papel almasso, pautado, resma.

Papel almasso, liso, resma.

Papel almasso, liso, resma.

Papel superior para original, caixa.

Papel superior para cópia, caixa.

Papel carbão, especial, caixa.

Pennas Leonardt, caixa.

Papel para embrulho, mão.

Tinteiro para duas tintas, um.

Tinteiro para uma tinta, um.

Grupo II — Artigos de limpeza

Brankliol, lata, uma.

Brankliol, caixa, uma.

Cera Royal, lata.

Cera de outra marca, lata.

Copos de meio crystal, um.

Cruzwaldina, lata.

Espanador de pennas n. 20, um.

Espanador de pennas, n. 25, um.

Espanador de pennas, n. 30, um.

Espanador de pennas, n. 35, um.

Espanador de pennas, n. 40, um.

Espanador de pennas, n. 45, um.

Enxugador de borracha, pequeno, um.

Enxugador de borracha, grande, um.

Flit, gallão.

Kaol, latas de 250,0, uma.

Óleo para motor electrico, litro.

Óleo para motor Singer em latas almotolia, lata.

Palha de aço, pacote.

Potassa caustica, lata.

Potassa do commercio, kilo.

Sacco vazio para limpeza, almunagem, duzia.

Sacco vazio para limpeza, algodão, duzia.

Vassoura de piassava de 19 furos, numero 1, uma.

Vassoura de piassava de 19 furos, especial, uma.

Vassoura de piassava de 22 furos, numero 2, uma.

Vassoura de piassava de 25 furos, numero 3, uma.

Vassoura de piassava de 34 furos, uma.

Vassoura de cabelo s/ cabeça, n. 20, uma.

Vassoura de cabelo c/ cabeça, n. 20, uma.

Vassoura de cabelo s cabeça, n. 22, uma.

Vassoura de cabelo c/ cabeça, n. 22, uma.

Vasculho de cabelo s/ cabeça, um.

Vasculho de palha, um.

Sabão commum, kilo.

Sabão especial, killo.

Papel hygienico, caixa.

Grupo III — Artigos de rouparia

Avental de cretone superior, para medicos, um.

Avental de cretone superior, para enfermeiro, um.

Avental de cretone superior, para enfermeira, um.

Avental de cretone para servente, um.

Avental de zarte para servente, um.

Avental de linho para medico, um.

Gorros de linho para medicos, um.

Guardanapos de algodão de 60 x 60, duzia.

Lençóis de cretone superior, para solteiro, uma.

Toalhas de linho para asculta, uma.

Toalhas felpudas para mãos, uma.

Toalhas felpudas para mãos, duzia.

Toalhas felpudas para banho, uma.

Grupo IV — Medicamentos, pensos, etc.

Alcool a 36°, litro.

Algodão hydrophilo em pacotes de 100,0, kilo.

Ataduras de cambraia de 5 x 5, duzia.

Ataduras de cambraia de 5 x 12, duzia.

Ataduras de gaze de 5 x 5, duzia.

Ataduras de gaze de 5 x 12, duzia.

Ampoulas de Sinalgan n. 2, caixas de 100 ampoulas, caixa.

Ampoulas anesthetics Carpule, caixas de 25 ampoulas, caixa.

Ampoulas de Sinalgan n. 5, caixa.

Acido borico pulverizado, kilo.

Acido acetico puro, litro.

Acido azotico puro, litro.

Aguilhas de nickel para seringa Imperial, inoxidaveis, rectas e curvas, caixa.

Aguilhas de nickel puro de 26 x 6/10, duzia.

Aguilhas de nickel puro de 25 x 8/10, duzia.

Agua oxygenada, vidro.

Agua vegetal mineral, vidro.

Amalgam "True Dentaloy", vidro.

Algodão desvitalizante, vidro.

Acido phenico crystalizado, vidro.

Acido tannico, kilo.

Amalgama de cobre, vidro.

Antypirina, vidro de 15,0, vidro.

Alargador de Kerr, caixa.

Acolite, caixa.

Brometo de potassio, kilo.

Bastão de parafina, bastão.

Brocas para peça de mão S. S. W., duzia.

Brocas para angulos S. S. W., duzia.

Chlorethyla de Merck, 30,0, tubo.

Cimento de zinco S. S. W., pó e liquido, tamanho grande, caixa.

Cera azul para modelar, caixa.

Cera pegajosa marron, caixa.

Cera cor de rosa, para molde, caixa.

Chloroformio puro, vidro de 30,0, vidro.

Chlorhydrato de cocaina, gramm.

Carbonato de sodio bi-depurado seco, kilo.

Dedeiras de Legueu de 1 dedo, uma.

Dedeiras de Legueu de 2 dedos, uma.

Disco de lixa n. 525, caixa.

Discos de carburundun, sortidos caixa.

Extirpa nervos, duzia.

Ether sulphurico, litro.

Equarissoir, tubo.

Escovas para unhas, uma.

Eucalyptol, vidro de 30,0, vidro.

Eugenol, vidro de 30,0, vidro.

Escovas de carvão para motor dentario S. S. W., caixa.

Films para Raios X, de 30 x 40, duzia.

Films para Raios X, de 24 x 30, duzia.

Films para Raios X, de 18 x 24, duzia.

Films dentarios, duzia.

Fio de platinoide para pinos, caixa.

Escova para polir dentes, caixa.

Gesso para molde, lata de 7 libras, lata.

Godiva Kerr para molde, caixa.

Graphite (pontas para tratamento a ouro), caixa.

Gessa pedra, lata.

Gaze hydrophila em peças de 91,40, peça.

Gommenol em vidros de 30,0, vidro.

Gutta-percha em bastões, cores sortidas, S. S. W., caixa.

Gutta-percha em pontas, S. S. W., caixa.

Glycerina neutra, litro.

Gesso, lata.

Gesso para revestimento, lata.

Adrenalina de P. Tavis, solução, vidro.

Adrephina de P. Davis, solução, vidro.

Alumen de chromo, kilo.

Corda para motor dentario S. S. W., uma.

Hydroquinone, em vidros originaes de 50,0, kilo.

Hyposulfite de sodio, kilo.

Ideal bas, caixa.

Lysol, vidro.

Licor de Fehling A, litro.

Licor de Fehling B, litro.

Luvas para operações, de 1ª qualidade, ns. 7, 8 e 9, par.

Lapis dermatographico, duzia.

Metol Agfa, kilo.

Mercurio redistillado S. S. W., vidro.

Mandris para peça de mão e angulo, caixa.
 Magnesia fluida, vidro.
 Neurodont, tubo.
 Nitrato de prata fundido, kilo.
 Nitrato de prata em vidro de 0,25, vidro.
 Nitrato de prata (solução a 5%), litro.
 Nitrato de prata (solução a 10 %), litro.
 Nitrato de prata (solução a 2 %), litro.
 Oxypara pó e liquido, caixa.
 Oleo fino para motor dentario, Oz, vidro.
 Oleo de amendoas doce legitimo, litro.
 Oxydo de zinco, kilo.
 Pera de borracha para seringa dentaria, uma.
 Picocidin pó e liquido, caixa.
 Porcellana synthetica pó e liquido, n. 3, caixa.
 Permanganato de potassio granulado, kilo.
 Permanganato de potassio (comprimidos), kilo.
 Parafina, bloco.
 Prata allemã laminada para matrizes.
 Porta-escova para peça de mão e angulo S. S. W., um.
 Pedras montadas, sortidas, caixa.
 Resorvin, chapas.
 Reactivo de Esback, litro.
 Reactivo de Courtone, litro.
 Rivanol, gramma.
 Sulfenol, vidro.
 Sparadrappo Z. O. 1/2", carretel.
 Sparadrappo Z. O., 2", carretel.
 Sabonetes em bolas, duzia.
 Seringa Luer, legitima, para 2 c. c., uma.
 Seringa Luer, legitima, para 3 c. c., uma.
 Seringa Luer, legitima, para 5 c. c., uma.
 Seringa Luer, legitima, para 10 c. c., uma.
 Seringa Luer, legitima, para 20 c. c., uma.
 Seringa de vidro nacional, nua, para 2 c. c., uma.
 Seringa de vidro nacional, nua, para 3 c. c., uma.
 Seringa de vidro nacional, nua, para 5 c. c., uma.
 Seringa de vidro nacional, nua, para 10 c. c., uma.
 Seringa de vidro nacional, nua, para 20 c. c., uma.
 Talco de Veneza, kilo.
 Tintura de iodo, litro.
 Tiras de lixa sortidas S. S. W., caixa.
 Tiras de celluloides S. S. W., caixa.
 Torcidas para lampadas a alcool, metro.
 Tuberculina para cutis reacção, em frascos de 5 c. c., tubo.
 Tubo de borracha para irrigador, de 1ª qualidade, metro.
 Tubo de ensaio, cento.
 Oxy-cyaneto de mercurio, comprimidos, tubo.
 Vulcanite de ASH, caixa.
 Vulcanite de RED, caixa.
 Vulcanite Rosa, caixa.
 Verniz sandarac, vidro.
 Vidro collorido S. S. W., para estandares giratorias, um.
 Vaselina esterilizada, tubo.
 Vaselina liquida, litro.

Vaselina esterelizada em latas de 500 grammas, lata.
 Canulas de Janet, uma.

Grupo V — Lavagem de roupa

Aventaes de cretone para medicos, um.
 Aventaes de cretone para enfermeiro, um.
 Aventaes de cretone para enfermeira, um.
 Aventaes de cretone para servente, um.
 Cortinas de cretone para servente, um.
 Gorros de linho para medicos.
 Guardanapos de algodão, um.
 Jogos de capas de brim pardo para Grupo Americano de 3 peças, um.
 Jogo de capas de brim pardo para Grupo Americano de 7 peças, um.
 Fronhas de cretone, uma.
 Lençoes de cretone para solteiro, um.
 Toalhas de linho para asculia, uma.
 Toalhas felpudas para mãos, uma.
 Toalhas felpudas para banho, uma.

Grupo VI — Instrumental cirurgico

Catalogo "Meiowitz".
 Blepharostato de Pannos, fi. 5.973, um.
 Blepharostato de Ziegler, fig. 5.377, um.
 Colher para erisceração de Bunge, fig. 5.165, uma.
 Canepim, um.
 Bisturi para olhos Luer, diversos tamanhos, um.
 Duplo gancho de Sarage, fig. 5.135, um.
 Affastador para sacco i crymal de Stephenson, fig. 5.427, um.
 Faca lanceolar, Luer curva e semi-curva, uma.
 Faca para Iris de Weeks, diversos tamanhos, fig. 5.032, uma.
 Faca para Iris de Ziegleris, fig. 5.035, uma.
 Lança para corpos extranhos da cornea, uma.
 Agulha para paracentese Luer, uma.
 Gancho para Iris de Tyrrel, rombo, fig. 5.104, um.
 Gancho para teratomia de Stemens, fig. 5.161, um.
 Levantador de palpebra de Walker, fig. 5.176, um.
 Trepano de Elliot, fig. 5.186, um.
 Tesoura Luer recta, semi-curva, (pontuda e romba), uma.
 Pinça para capsula de Kalt, fig. 5.257, uma.
 Pinça para fixação de Holme, fig. 5.257, uma.
 Pinça para entropim de Ziegler, fig. 5.298, uma.
 Pinça para entropim de Snellen, direita e esquerda, fig. 5.296, uma.
 Pinça para capsula de Ehlchinick, fig. 5.336, uma.
 Porta-agulha de Knapp, fig. 5.396, uma.
 Jogo de dilatadores sacco i crymal de Bormann, fig. 5.440.
 Lampada de cabeça de Pychon, fig. 8.706, uma.
 Luneta de ensaio, uma.
 Ophtalmoscopio electrico de May ou Marple-Hare, fig. 4.428, um.
 Facas para catarata de Graeff, uma.

Facas para catarata de Luer, uma.
 Pera electrica para paralaxe, uma.
 Lampadas para urestroscopio de Norá, uma.
 Lampada para urestroscopio de Luyt, uma.
 Lampada para urestroscopio de Norá, longa, uma.
 Porta films de 30 x 40 (colgaduras), um.
 Porta films de 24 x 30 (colgaduras), um.
 Porta films de 18 x 24 (colgaduras), um.
 Duplo decimetro, um.
 Acolchoados de 1,60 x 0,35, um.
 Borracha preta em lençol, metro.
 Borracha marron em lençol, metro.
 Borracha branca em lençol, metro.
 Cabos conductores para Diathermia um.
 Estanho para electrodos, folha.
 Sacco grande de borracha para agua quente, um.
 Seringa Ingleza (Enema), uma.
 Pera insufladora, uma.
 Escova de Ash para limpeza de brocas, uma.

Lampadas de vidro para alcool, media, uma.
 Thermometros clinicos Perkin, prismaticos, um.
 Thermometros clinicos Casella, prismaticos, um.
 Secretaria de ferro esmaltado para medicos, com 4 gavetas, uma.
 Espelho para exame de bocca S. S. W., um.
 Cabo porta espelho, um.
 Lampada com haste flexivel, para mesa, uma.
 Ophtalmoscopio electrico "Oculos", completo, um.

Grupo VII — Material electrico

Aranha de metal, uma.
 Fio flexivel, isolado, metro.
 Fio de tempo n. 14, metro.
 Fuziveis de rosca, um.
 Fuziveis de cartucho, um.
 Fita isolante, peça.
 Fio de chumbo n. 16, metro.
 Fio de chumbo n. 14, metro.
 Interruptor rotativo, um.
 Grampos isolantes, um.
 Isoladores de porcellana, um.
 Lampadas de 1/2 W. 16 vellas, uma.
 Lampadas de 1/2 W. 32 vellas, uma.
 Lampadas de 1/2 W. 50 vellas, uma.
 Lampadas de 1/2 W. 100 vellas, uma.
 Lampadas de 1/2 W. 100 vellas, luz solar, uma.
 Lampadas de 1/2 W. 200 vellas, luz solar, uma.
 Lampadas leitosas de 1/2 W. 100 vellas, uma.
 Lampadas leitosas de 1/2 W. 200 vellas, uma.
 Lampadas encarnadas de 1/2 W. 100 vellas, uma.
 Lampadas encarnadas de 1/2 W. 50 vellas, uma.
 Policlínica Militar, na Capital Federal, 8 de julho de 1935. — Dr. Francisco José da Silveira Lobo Junior, 1º tenente medico secretario do C. A.

Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministerio da Guerra

CONCURSO DE DACTYLOGRAPHIA

I — De accordo com as disposições regulamentares, o director geral desta caixa, resolveu preencher a vaga de dactylographia existente, mediante concurso das materias abaixo:

Dactylographia (Eliminatoria).

Portuguez (redacção de uma carta e de um officio).

Arithmetica commercial (juros, regra de tres e regra de sociedade).

Noções de contabilidade (pratica de lançamentos).

II — Para inscripção nesta prova, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade;

b) attestado medico de não soffrer molestia contagiosa;

c) attestado de reservista, si for masculino.

Não serão inscriptos candidatos que tenham mais de 35 annos. Os candidatos femininos menores de 18 annos não poderão inscrever-se.

III — Os exames serão apenas escriptos e realizar-se-ão na proxima quinzena deste mez, em dias previamente designados pela commissão.

A prova de dactylographia consistirá na copia de um capitulo do regulamento da caixa, sorteado no momento; as demais provas versarão sobre pontos também sorteados na occasião do exame respectivo.

Na proxa de dactylographia serão eliminados os candidatos que não escreverem 20 (vinte) palavras por minuto.

O criterio para julgamento das outras provas será explicado na occasião da inscripção de cada candidato.

IV — A commissão examinadora fica assim constituida:

Do director-technico, do director thesoureiro e do gerente, tendo como auxiliar um escriptuario.

V — As inscripções acham-se abertas até o dia 15 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1935.

— José Motta de Abreu Lima, secretario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Edital de abertura de inscripção para o concurso de titulos para preenchimento dos cargos de consul de 3ª classe do Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, faço publico achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso de titulos nos termos da Constituição da Republica, art. 170 n. 2, art. 8º das Disposições Transitórias do Regulamento para o Serviço Consular Brasileiro aprovado pelo decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934, artigos 29 e 51 (este das Disposições Transitórias) do decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934, e Portaria de 15 de maio de 1935, para o preenchimento de metade das vagas de consul de 3ª classe que se verificarem.

A inscripção ficará aberta durante o prazo improrrogavel de 90 dias consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital, no *Diario Official*.

Os candidatos deverão apresentar juntamente com o requerimento de inscripção os documentos que julguem habéis, nos termos da Portaria de 15 de maio ultimo, annexando, tambem, ao requerimento documentos que comprovem a sua qualidade de brasileiro, idade, filiação, bem como attestado de capacidade physica do Departamento Nacional de Saúde Publica, de não soffrer o candidato qualquer doença incuravel ou contagiosa, nem deformidade ou mutilação que impossibilite ou dificulte sua actividade ou representação, documento que prove estar quita com o serviço militar ou delle isento ou certidão de alistamento militar. Os casados deverão apresentar a respectiva certidão de casamento; si della não constar a nacionalidade do conjugue será exigida certidão de nascimento deste. Os casados com estrangeira não serão aceitos á inscripção (Decreto n. 23.806, de 26 de janeiro de 1934).

São inscriptos, "ex-officio", de accordo com o art. 8º das Disposições Transitórias do Regulamento para o Serviço Consular Brasileiro, aprovado pelo decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934, e com a Portaria de 15 de maio ultimo, os seguintes funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores: Auxiliares de Consulado, effectivos ou contractados, os contractados da Secretaria de Estado e os Consules Privativos.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital que será publicado seis vezes no *Diario Official*.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935. — José Augusto Ribetto, secretario dos concursos.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data deste edital, á Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, em Araguay, no Estado de Minas Geraes, o praticante de 2º, em commissão, Miguel da Cunha Ramos, afim de reassumir as funções de seu cargo, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Contadoria Central da Republica, em 8 de julho de 1935. — Carmen C. Macedo Lyra, auxiliar-technico.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 10

De ordem do Sr. presidente e na conformidade do que dispõe o artigo 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 19 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados que, ás 12 horas de quarta-feira, 10 do cor-

rente, serão chamados para a prova oral de portuguez, que terá lugar no salão nobre do Lyceu de Humanidades "Nilo Peçanha" — Escola Normal de Niteroy, os seguintes candidatos:

1. Celia Gomes Pires.
2. Daphnis Malcher Pereira de Souza
3. Cyro Cauby Coutinho.
4. Enoé Rezende.
5. Celso Cyriaco de Castro.
6. Dario Fortes do Rego.
7. Alcida Flora da Silva Araujo.
8. Astrogildo Araujo.
9. Adnil Serpa.
10. Amaury Kraemar Guimarães.

Turma suplementar:

1. Edilson Cid Varalla.
2. Alcino Carlos Pestana.
3. Elza Robillard de Marigny
4. Alice de Aguiar.
5. Diva Gomes de Jesus.

Secretaria do Concurso, 8 de julho de 1935. — O secretario, Waldemiro Ferreira Mendes.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

Edital n. 3

De accordo com o resolvido pela Commissão de Similares, em sessão de 4 de julho corrente, no processo ficha numero 231, em que é interessada a Laminación Nacional de Metaes, estabelecida em São Paulo, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital no *Diario Official*, serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada firma, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitado registro similar são os seguintes: Cobre electrolytico, em cathodos ou lingotes, para fazer chapas, rolos, tiras e discos. Para fundição, liga de outros metaes para galvanoplastica e outros fins, Cobre electrolytico em chapas, quaesquer dimensões; cobre electrolytico em raios, qualquer largura; cobre electrolytico em discos, qualquer diametro, para todas as industrias e em qualquer dimensão e formato.

Quaesquer informações serão prestadas na Secretaria da Commissão de Similares aos interessados, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Commissão, 5 de julho de 1935. — Francisco Badenes, secretario.

(C 4.711—8-7-35—765500—3 vs.)

Directoria do Dominio da União

De ordem do director do Dominio da União, Sr. Julião de Sá Freire Peçanha, é convidado o Sr. Antonio Ferreira, locatario da casa n. XIII da rua da Alegria n. 187, a comparecer nesta Sub-directoria, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, afim de solver seus debito para com a Fazenda Nacional, sob pena de se lhe mover acção judicial.

Directoria do Dominio da União, Primeira Sub-directoria, em 5 de julho de 1935. — Eusebio Naylor, sub-director.

De ordem do director do Dominio da União, Sr. Julião de Sá Freire Peçanha, é convidado o Sr. Mario Coutinho, locatario da casa n. 396 da rua da Alegria, a comparecer nesta Sub-directoria dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, afim de solver o seu debito para com a Fazenda Nacional, sob pena de se lhe mover acção judicial.

Directoria do Dominio da União, Primeira Sub-directoria, em 5 de julho de 1935. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

De ordem do director do Dominio da União, Sr. Julião de Sá Freire Peçanha, é convidado o Sr. Amadeu Romão Gama, locatario da casa XVIII da rua da Alegria n. 187, a comparecer nesta Sub-directoria, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, afim de solver o seu debito para com a Fazenda Nacional, sob pena de se lhe mover acção judicial.

Directoria do Dominio da União, Primeira Sub-directoria, em 5 de julho de 1935. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

De ordem do director do Dominio da União, Sr. Julião de Sá Freire Peçanha, é convidado o Sr. Americo Gomes da Cunha, locatario da casa II da rua Ricardo Machado n. 52, a comparecer nesta Sub-directoria, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, afim de solver o seu debito para com a Fazenda Nacional, sob pena de se lhe mover acção judicial.

Directoria do Dominio da União, Primeira Sub-directoria, em 5 de julho de 1935. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

Pelo presente ficam convidados os seguintes proprietarios do dominio util de terrenos na Urca, que até esta data não requereram as suas cartas de aforamento, a vir requerel-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser proposto o archivamento dos respectivos processos:

Miguel Pereira da Matta Filho — Lote n. 19.

Alberto Menezes de Oliveira Sobrinho — Lote n. 206.

Manoel Ary da Silva Pires — Lote numero 285.

Eduardo Rodrigues Lima — Lote numero 394.

Octavio Ribeiro de Carvalho — Lote n. 395.

Marcos Konder — Lote n. 405.

Pasquale Manes — Lote n. 415.

Virgilio Andronico de Negreiros — Lote n. 489-A.

Maria Barbosa de Toledo — Lote numero 440-A.

Secção Administrativa, 28 de junho de 1935. — *Ayres F. Barroso Junior*, administrador.

Pelo presente ficam convidados os seguintes proprietarios do dominio util de terrenos na Urca, que até essa data não requereram as suas cartas de aforamento, a vir requerel-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser proposto o archivamento dos respectivos processos:

Maria Peixoto Pache Faria — Lote n. 128.

Izabel Pereira — Lote n. 130.

Lafayette Cruz — Lote n. 150.

João Tavares de Souza — Lote n. 172.
De Nicola e Ribeiro — Lotes ns. 174 e 174 bis.

João Faria — Lote n. 175.
Augusto Vasques de Queiroz — Lote n. 180.

José Zeferino Bastos — Lote n. 185.
Esther Pedrosa de Faria — Lote numero 187 bis.

Secção Administrativa, 28 de junho de 1935. — *Ayres F. Barroso Junior*, administrador.

Directoria do Imposto de Renda

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Exercicio de 1932:

Castro — Theodorico de Magalhães.

Fontes — Sebastião Corrêa.

Sarabanda — Alvaro Marques.

Baroneza de Oliveira Castro.

Braune — Cid.

Castro — Francisco de Magalhães.

Castro — Jeronyma Mesquita Martins de.

Gonçalves — Raul Mendes.

Josetti — Arthur F.

Martins — Amelia.

Exercicio de 1933:

Agostinho — Antonio Ferreira.

Almeida — Antonio Rodrigues. D'.

Almeida — Antonio Telles de.

Alves — Alfredo José.

Alves — Augusto José.

Alves — Djalma Martin

Altilio — C.

Atta — Nicolau.

Barros — Agostinho Moreira Cavour.

Barros — Estlander de.

Barbedo — Octavio Bandeira de.

Cabral — Gonçalo Travassos da Veiga.

Cardoso — Porphirio.

D. Silva & Irmãos.

Daniel & Comp.

Dias — Joaquim.

Faria Junior — Fernando de.

Fraga — Arminio.

Gonçalves — José Joaquim.

Henriques de Carvalho & Irmão.

Leme — Francisco Paes.

Oliveira — Jorge da Silva.

Periassú — Antonio Gonçalves (Dr.)

Pullen — Leo P.

Renny — Frederick William

Waitz — Franz.

A. F. Lopes & Comp.

Almeida & Servos.

Andrew — James.

Aranha Junior — Olavo Egydio de Souza (Dr.)

Arieta & Comp.

Armazens Geraes Guanabara Sociedade Anonyma.

Azevedo — Alexandra da Silva.

Barroso — Odilon.

Benito — B.

C. Silva, Almeida & Comp.

Calheros & Caridade.

Caracosi — Salvador.

Guerrera — Nicolino.

Hadjes — David.

J. Cordeiro & Irmão.

J. Marques & Marques Filho.

J. Mattos & Costa.

J. Palermo & Comp.

Lourenço — Hygino.

Morgado — José Luiz.

Moura Soares & Comp.

Nardelli & Comp.

Noronha Motta & Comp.

Oliveira — José Fabrino de.

Pimenta — Paulo de Mattos.

Pinheiro — Antonio Alberto d'Almeida.

Pinto — Pedro Augusto (Dr.) prof.

Pires — Manoel Joaquim.

Pereira Lima & Comp.

Queiroz Moreira & Comp.

Ventura — Antonio Policarpo Alves.

Xavier — Agilberto (Dr.)

Borges — Abdias Pinho.

Fontenelle — Henrique Raymundo

Diott.

Moutinho — Manoel.

Silva — Severino Pereira da.

Ventura — Octacilio.

Bernardes & Silva.

Fontenelle — Henrique Raymundo

Diott.

Halifax — Walter Luttgens.

Monteiro & Teixeira.

Salomon — E.

Silva — Luiz.

Halifax — Walter Luttgens.

Carvalho — Manoel de.

N. Garcia & Comp.

Pinto — Orminda da Cruz Pereira.

Rand — B. R.

Rand — B. R.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE CLARINETE E CONGENERES

De ordem do Sr. director, faço publico que, sendo concorrente unico inscripto no concurso para provimento da cadeira de clarinete e congenes, realizado no dia 3 do corrente, o Sr. Antônio Soares, professor, interino, da disciplina, neste Instituto, foi aprovado com distincção, pela respectiva commissão julgadora e por esta indicado para ser provido no cargo. O candidato obteve o gráo 10 (dez) em todas as provas prestadas, bem como no conjunto de titulos por elle apresentados, comprobatorios do seu merito.

Instituto Nacional de Musica, 8 de julho de 1935. — O secretario, A. Tolentino.

Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro

CURSOS DE ELECTORADIOLOGIA PARA CIRURGIÕES DENTISTAS

Acham-se abertas, desta data até o dia 15 do corrente, na Secretaria desta Faculdade, as inscrições nos cursos acima, que visam o ensino de electricidade, e de radiologia applicadas á Odontologia e a concessão do titulo de electroradiologista, odontologo.

Na Secretaria, obterão os interessados todas as informações necessarias.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1935. — Adalberto F. Pereira da Silva, secretario.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar a defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desses imóveis e a aplicação de penalidade prevista no artigo 88 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Jardim Botânico s/n (Coudelaria n. 8) do Jockey Club.

Rua Santa Luzia ns. 47-51.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietário dos prédios ns. 36 e 38 da praça Quinze de Novembro, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desses imóveis e a aplicação da penalidade prevista no artigo 89 do decreto numero 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 5 de julho de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

Escola Normal de Artes e Offícios Wencesláu Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFFICINA DE TOR- NEIRO-MECANICO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, faço publico, para conhecimento de quem se posse interessar, que, de conformidade com as instruções transmitidas pelos officios ns. 1.963 e 3.724, respectivamente, de 30 de junho e 20 de dezembro de 1933, do Sr. inspector geral do Ensino Profissional Technico, e pelo officio n. 1.275, de 13 de abril do corrente anno, do Sr. superintendente do Ensino Industrial, se acham abertas, na sede desta Escola, sita á rua do General Canabarro n. 338, nesta Capital, pelo prazo de cento e vinte (20) dias a contar da primeira publicação do presente edital as instruções para o concurso relativo ao provimento do cargo de contra-mestre da officina de torneiro-mecânico da secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

1) O candidato deve dirigir a esta directoria o seu requerimento, devidamente sellado, com a firma reconhecida, declarando nome por extenso, lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio, tudo instruido com documentos legaes, que comprovem:

- Nacionalidade Brasileira;
- Idade minima de 21 e maxima de 40 annos;
- Idoneidade moral;
- capacidade physica;
- vaccinação contra varíola;
- serviço militar.

2) A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita, respectivamente, mediante:

a e b) Certidão, na forma legal e autentica, do Registro Civil;

c) folha corrida, tirada no lugar da residencia do candidato nos dois ultimos annos;

d) attestado de dois medicos, com

firmas reconhecidas, que prove não soffrer o candidato de doença infecto-contagiosa ou incuravel nem ter qualquer defeito physico, mormente dos orgãos visuaes e auditivos, que o iniba de exercer conveniente e effectivamente as funcções do cargo.

e) attestado do Departamento Nacional de Saude Publica;

f) caderneta de reservista do Exército ou da Marinha Nacionais, certificado de reservista ou documento que prove ser dispensado legalmente do serviço militar, de accordo com o decreto n. 22.885, de 4 de julho de 1933.

3) O candidato que já exercer função publica nesta Escola fica dispensado do requisito exigido na letra c.

4) Podem ser apresentados quaesquer titulos abonadores da idoneidade moral e profissional do candidato.

5) O concurso, de accordo com o programma official approvedo, constará de:

a) *Prova didactica* — Aula, cuja duração não deverá ser inferior a 15 minutos, ministrada a um grupo de alumnos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia;

b) *Prova escripta* — Escrever, durante o prazo de 3 horas, sobre ponto, que será sorteado com 24 horas de antecedencia;

c) *Prova graphica* — Projecto completo (cotado com projecção e perspectiva parallelas) de uma peça. O desenho deverá ser feito a nanquim e aguarellado com as cores convencionaes;

d) *Prova pratica*. Orçamento e execução da prova graphica.

6) Quatro dias após a publicação na lista dos pontos, que será feito immediatamente depois do encerramento das inscripções, reunir-se-á a Comissão Examinadora para dar inicio aos trabalhos do concurso, que começará pela prova didactica.

7) A prova didactica e a pratica serão publicas, não podendo, entretanto, assistir-as o candidato que ainda não as tenha realizado.

A prova escripta e a graphica, serão, porem, secretas e feitas perante a Comissão Examinadora.

Será esta assim constituida:

a) Director da Escola — Presidente;

b) Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola;

c) Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola do Ensino Profissional da Prefeitura;

d) Professor de Tecnologia da Escola;

e) Professor de Desenho da Escola;

8) O ministro da Educação e Saude Publica, ou seu representante, e o superintendente do Ensino Industrial terão direito a assistir a todas as provas, inclusive as secretas.

9) A nota attribuida ás provas será indicada pelos grãos zero (0) a dez (10) não sendo, porém, habilitado o candidato que obtiver media final inferior a sete (7).

10) O candidato que não obtiver nota superior a tres (3) em qualquer prova será eliminado das restantes.

11) Após cada prova, que será julgada individualmente, cada um dos membros da Comissão Examinadora fará entrega ao presidente, dum laudo, no qual dará a respectiva nota, justificando-a, afim de que este verifique a nota media de cada prova e, concluidas todas ellas, proceda, com a Comissão Examinadora, á apuração da media final. Isto é, a média das medias, que representará a nota final a ser attribuida ao candidato.

12) A ausencia do candidato em qualquer prova, ou a falta de conclusão de qualquer dellas, quando não seja por motivo de doença, devidamente comprovada pelo medico da Escola, implicará, no primeiro caso, em desistencia do concurso, e, no segundo, em exclusão do mesmo.

13) Terá preferencia para a nomeação, em igualdade de condições:

- o que já tenha leccionado ou estiver leccionando na Escola;
- o diplomado pela Escola;
- o mais idoso.

14) De todas as reuniões da comissão julgadora, serão lavradas actas, em que se façam minuciosas referencias a tudo que tiver occorrido durante cada prova. Dessas actas, que serão lavradas em livro especial, tirar-se-ão copias authenticas para instruirem o processo referente ao concurso.

Directoria da Escola Normal de Artes e Offícios Wencesláu Braz, em 21 de maio de 1935. — *S. de Queiroz Couto*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 8 do corrente:

Approvados:

Oswaldo Gomes de Mattos, José Luiz Ferreira Junior, Ruy de Freitas Ferreira, Alberto Ribeiro de Moura, Annibal Cavalcanti Monteiro, José Telles, Aristides Bezerra de Araújo, João Francisco Santos, Narciso Fernandes Bouças, Cassio Suplicy Vieira, Luiz Antonio Rosas, Francisco Soares de Medeiros, Jacintho Teixeira e Joaquim Estevam de Mattos. Reprovados, 8.

Inspectoria do Trafego, em 8 de julho de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Christiano Siemssens, omnibus numeros 288, 356, 488 e 628, infracção dos artigos 252, 248 C, 248 C e 252, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 215, 576 e 610, infracção do art. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 396, 398 e 411, infracção do art. 248 E.

José Corrêa Lopes, idem ns. 281, 282 e 704, infracção dos arts. 96 e 81, respectivamente.

Mario Bianchi, idem ns. 15 e 428, infracção dos arts. 79 e 248 E, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 122, 124 e 662, infracção do art. 248 L.

Caldeira & Silva, idem ns. 230 e 518, infracção dos arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Dionel Vieira Souza, idem ns. 369 e 370, infracção do art. 248 L.

Companhia T. Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 549 e 647, infracção dos artigos 100 e 79, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, idem numeros 581 e 712, infracção dos artigos 248 E e 81, respectivamente.

Melchades José Coelho Rocha, idem ns. 351 e 696, infracção dos arts. 248 L e 79, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., idem ns. 525 e 717, infracção do art. 248 L.

Olga Viggiani, idem n. 314, infracção do art. 248 L.

Alexandre Fereira & Irmão, idem numero 350, infracção do art. 248 L.

J. G. Feldhans, idem n. 607, infracção do art. 248 E.

J. Ribeiro & Comp. Ltd., idem numero 633, infracção do art. 248 L.

Companhia Usinas Nacional, auto-carga n. 524, infracção do art. 248 L.

S. A. de Gaz Rio de Janeiro, idem n. 1.241, infracção do art. 81.

Transporte Commercio e Industria, idem n. 2.957, infracção do art. 98.

Barbara & Comp. Ltd., idem n. 4.601, infracção do art. 461.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, idem n. 6.568, infracção do artigo 248 L.

Companhia Cervejaria Brahma, idem n. 6.769, infracção do art. 79.

Mario Bianchi, auto-passeio n. 6.999, infracção do art. 143.

The Caloric Comp., idem n. 18.905.

Octavio B. da Silva, auto-carga numero 427, infracção do art. 248 L.

Carlos José da Motta, idem n. 745, infracção do art. 248 L.

Ignacio G. Santos, idem n. 4.877, infracção do art. 252.

Euclides W. da Silva, idem n. 6.051, infracção do art. 181.

Trajano B. Ribeiro, idem n. 7.514, infracção do art. 144.

Vital André e outro, idem n. 7.988, infracção dos arts. 144 e 136.

Adolpho Rodrigues Amorim, auto-passeio n. 1.145, infracção do art. 248 E.

Nillo Croceki, idem n. 1.438, infracção do art. 248 E.

Luiz Antonio Salgado, idem n. 1.466, infracção do art. 148 L.

Companhia I. Bahia Rio, idem numero 1.526, infracção do art. 248 L.

Alzira G. Sampaio, idem n. 1.570, infracção do art. 92.

José Brandel, idem n. 2.317, infracção do art. 248 L.

Moysés Aziolan, idem n. 3.022, infracção do art. 102.

Mario Yadre, idem n. 3.169, infracção do art. 92.

M. Machado, idem n. 2.345, infracção do art. 248 L.

Homero Borges da Fonseca, idem numero 3.838, infracção dos arts. 248 L e 248 A.

Alvaro Conrado Niemeyer, idem numero 4.380, infracção do art. 79.

José Gonçalves Couto, idem n. 4.437, infracção do art. 82.

Luiz do Menezes, idem n. 4.456, infracção do art. 102.

José P. dos Santos, idem n. 4.683, infracção do art. 102.

Joaquim Alves Guimarães, idem numero 4.844, infracção dos arts. 246 e 252.

Hermogenes Martins, idem n. 5.062, infracção do art. 248 E.

Ernani Corrêa, idem n. 5.784, infracção do art. 176.

José Antonio Gonçalves, idem numero 6.352, infracção do art. 248 L.

Epaminondas Gomes Santos, idem numero 6.562, infracção dos arts. 248 L e 252.

Ricardo P. Celis, idem n. 6.567, infracção do art. 79.

Rivadavia C. Meyer, auto-passeio numero 7.161, infracção do art. 248 L.

Frutuoso de Aragão Bulcão, idem numero 8.213, infracção do art. 248 L.

W. Affonso Moço, idem n. 8.473, infracção do art. 249.

Francisco Satorré, idem n. 9.165, infracção do art. 81.

Cezar C. Paranhos, idem n. 9.489, infracção do art. 102.

Iracema Ferreira Guimarães, idem n. 9.766, infracção do art. 143.

Arnaldo Clanuce Saint'Clair, idem numero 9.817, infracção do art. 102.

Erich Lothas Hermam, idem numero 10.180, infracção do art. 102.

Luiz Tustagua, idem n. 10.255, infracção do art. 102.

Raul Lima, idem n. 10.383, infracção do art. 248 L.

Octavio de Sá Lessa, idem n. 10.543, infracção do art. 252.

Anacleto Sacchi, idem n. 10.698, infracção do art. 102.

Antonio Gomes Cardoso, idem numero 10.948, infracção do art. 81.

João Thomaz de Almeida, idem numero 11.824, infracção do art. 102.

Domingos C. Araujo, idem n. 13.129, infracção do art. 102.

Isaac Israel, idem n. 13.983, infracção do art. 248 L.

Nelson Augusto Teixeira, idem numero 14.786, infracção do art. 248 A.

Manoel Pinto Muancos, idem numero 15.032, infracção do art. 79.

Washington C. Teixeira, idem numero 15.649, infracção do art. 248 L.

João Manetti, idem n. 16.649, infracção do art. 248 L.

Otoni Soares de Freitas, idem numero 17.361, infracção do art. 248 L.

Milton S. Maia, idem n. 17.554, infracção do art. 92.

João Clapp Filho, idem n. 17.635, infracção do art. 248 L.

Manoel da Silva Baptista, idem numero 17.699, infracção do art. 79.

Americo Azevedo, idem n. 17.905, infracção do art. 248 L.

Dulcidio Gonçalves, idem n. 18.052, infracção do art. 248 L.

Dagoberto Mascaranhas, idem numero 18.092, infracção do art. 248 L.

Comp. Nacional Importadora, idem n. 18.402, infracção do art. 248 E.

Eugenio Fuermam, idem n. 19.110, infracção do art. 248 L.

Adriano M. Filho, idem n. 19.289, infracção do art. 248 L.

José Moraes da Silva, idem n. 19.329, infracção do art. 248 L.

Wladimir S. Bernardes, idem numero 19.512, infracção do art. 248 L.

Hudson D. Dravo, idem n. 19.573, infracção do art. 248 L.

Reynaldo H. Gardiner, idem numero 19.780, infracção do art. 79.

José C. de Oliveira, idem n. 20.111, infracção do art. 102.

Armando Corrêa, idem n. 20.709, infracção do art. 248 L.

J. Saldanha Peixoto, idem n. 20.944, infracção do art. 100.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA "MALHEIRO & VIEIRA"

BALANCETE DE JUNHO DE 1935

Activo

Titulos descontados.	83:415\$000
Titulos em cobrança.	20:900\$000
Caixa e Bancos.	3:320\$230
Diversas contas.	18:819\$600
	126:454\$830

Passivo

Capital.	100:000\$000
Credores p/ Tit. em Cobr.	20:900\$000
Diversas contas.	5:554\$830
	126:454\$830

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — *Malheiro & Vieira*.

(C. 4.708 — 8-7-35 — 20\$400).

LUIZ SILVEIRA NETTO

Operações bancarias

Activo

Movéis e utensilios.	500\$000
Diversas contas.	13:445\$900
Obrigações a receber.	34:246\$000
Negocio de Terceiros.	1:269\$300
Caixa e Bancos.	13:245\$400
Saques descontados.	28:806\$700
Devedores.	41:371\$500
	132:884\$800

Passivo

Capital.	50:000\$000
Diversas contas.	5:601\$200
Credores.	33:476\$900
Endossos.	28:806\$700
Fundo de reserva.	15:000\$000
	132:884\$800

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935. — *Luiz Silveira Netto*.

(C. 4.719 — 8-7-35 — 27\$500).

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancaria

Rua da Alfandega n. 51

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Titulos descontados	1.636:023\$100
Letras a receber, praça e interior	129:627\$900
Empréstimos em contas correntes	440:301\$220
Devedores por titulos em caução	131:190\$300
Immoveis em administração	4.060:000\$000
Valores caucionados	426:166\$060
Valores depositados	1.212:300\$000
Móveis e utensilios	17:349\$700
Caixa:	
Em moeda corrente ..	69:842\$100
Em depositos nos bancos	82:133\$000
Em outras especies ..	539\$900
Valores e titulos n/propriedade	125:000\$000
Diversas contas ..	131:525\$170
Total do activo ..	8.461:998\$450

Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva ..	40:000\$000
Contas correntes movimento ..	396:841\$350
Depositos a prazo fixo ..	481:999\$800
Credores por titulos em cobrança ..	129:627\$900
Titulos em caução e em deposito ..	1.638:466\$060
Remessas para caução ..	131:190\$300
Administração predial ..	4.060:000\$000
Titulos redescatados ..	842:996\$600
Diversas contas ..	237:876\$440
Total do passivo ..	8.461:998\$450

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.
(C 4.707—8-7-35—65\$300)

S. A. COTONIFICIO GAVEA

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Terrenos e predios da fabrica	1.730:000\$000
Outras propriedades	270:000\$000
Machinismos	2.985:000\$000
Machinismos novos	633:806\$762
Manufatura	625:946\$000
Almoxarifado	523:205\$670
Sellos de consumo	4:426\$980
Sellos de contas assignadas ..	201\$000
Apolices para fundo de seguro	11:770\$900
Diversas contas	993:882\$260
Ações em caução	60:000\$000
Total do activo ..	7.838:239\$572

Passivo	
Capital	2.500:000\$000
Emissão de "debentures" ..	2.000:000\$000
Menos: resgate ..	60:000\$000
Fundo de reserva	530:000\$000
Fundo de deterioração ..	800:000\$000
Lucros e Perdas	302:515\$582
Diversas contas ..	1.605:723\$990
Dividendo 18° ..	100:000\$000
Caução da directoria ..	60:000\$000
Total do passivo ..	7.838:239\$572

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (C 4.720—8-7-35—55\$100)

BANCO DO COMMERCIO

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Accionistas	4.013:520\$000
Letras descontadas	10.257:508\$800
Efeitos a receber	6.199:867\$144
Valores em liquidação	1.400:301\$263
Empréstimos por contas correntes ..	1.954:593\$286
Valores depositados	71.742:828\$559
Valores caucionados	7.301:139\$000
Correspondentes do exterior ..	2:052\$080
Idem do interior	125:417\$560
Titulos e imovel pertencentes ao Banco ..	1.903:433\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco ..	845:089\$997
Em diversos Bancos ..	1.135:242\$680
Diversas contas	3.672:957\$900
Total do activo ..	Rs. 110.556:951\$769

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	740:000\$000
Fundo para liquidação ..	1.133:494\$346
Depositos em contas correntes:	
Com juros	6.556:164\$561
Limitadas	344:049\$792
Sem juros	1.454:812\$450
A prazo fixo	1.104:796\$680
Depositos em contas de cobrança ..	6.199:867\$144
Titulos em caução e em deposito ..	79.046:967\$559
Valores hypothecarios ..	120:400\$000
Diversas contas	3.573:090\$437
Dividendo 118°:	
O do semestre findo a distribuir a razão de 10 % ao anno ..	283:308\$800
Total do passivo ..	Rs. 110.556:951\$769

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente. — *Paulo Pinheiro da Silva* e *Oswaldo Costa*, directores. *Henrique Romaguera de Magalhães*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 29 DE JUNHO DE 1935

Debito	
Impostos:	
Os pertencentes a este semestre ..	37:457\$700
Despesas geraes:	
Saldo desta conta ..	257:494\$730
Juros:	
Saldo desta conta ..	29:675\$300
Dividendo 118°:	
O do semestre findo, a razão de 10 % ao anno ..	28:330\$800
Fundo de reserva:	
Creditado a esta conta ..	15:000\$000
Fundo para liquidações:	
Creditado a esta conta ..	17:989\$067
Total do debito ..	Rs. 640:925\$597
Credito	
Descontos:	
Lucro desta conta ..	451:697\$500
Commissões e lucros em outras operações ..	189:228\$097
Total do credito ..	Rs. 640:925\$597

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — *Henrique R. de Magalhães*, contador. (C—4.709—8-7-35—122\$100)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇO DE 1935 — PRIMEIRO SEMESTRE

Activo

Propriedades.....	3.740:496\$830
Fabricas.....	14.815:545\$050
Agua.....	1.459:597\$220
	20.015:038\$900

Manufatura.....	1.382:722\$880
Material de fabricação.....	140:059\$180
Movéis e utensílios do Departamento Territorial.....	2:400\$000
Movéis e utensílios do Escriptorio Central.....	2:528\$500
Materia prima.....	462:753\$600
Almoxarifado.....	1.668:015\$930
Combustivel.....	21:774\$250
	6.680:251\$310

Apólices.....	1:820\$000
Caixas.....	30:588\$290
Títulos de valor (Conta de Seguro).....	52:123\$100
Imposto de consumo.....	25:370\$960
Devedores diversos.....	2.369:960\$960
Obrigações a receber.....	55:274\$440
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.....	11:000\$000
Seguros.....	35:727\$650
Imposto sobre a Renda a cobrar.....	900\$870
Deposito no Thesouro Federal.....	2:062\$200
Caixa Beneficente dos Operarios da Fabrica.....	69:770\$160
	2.054:598\$930
	29.350:492\$470

Contas de compensação:

Debentures amortizados.....	3.276:200\$000
Ações em caução.....	100:000\$000
Prefeitura Municipal.....	2:000\$000
Mercadorias em penhor mercantil.....	1.431:432\$000
Terrenos vinculados a contractos.....	458:447\$000
	5.268:079\$000
	34.618:571\$170

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Debentures.....	9.000:000\$000
Menos:	
Importancia representada nas Contas de Compensação.....	3.276:200\$000
	5.723:800\$000
	3.595:774\$820
Fundo de deterioração.....	1.877:346\$170
Fundo de reserva.....	3.430:000\$000
Fundo de reserva especial.....	1.469:124\$350
Lucros suspensos.....	40.372:215\$610

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaes.....	4:167\$000
Quota de Previdência.....	2:068\$700
Imposto sobre a Renda.....	150:903\$000
Fundo de Previdência dos Funcionarios da Companhia.....	107:758\$540
Fundo de resgate de debentures.....	141:346\$800
Juros do emprestimo (nao reclamados).....	17:955\$000
Coupon n. 33 (parte).....	83:47\$080
	401:427\$080

Dividendos:

Não reclamados.....	31:580\$000
Relativo ao 1º semestre de 1935.....	450:000\$000
	481:580\$000

Credores diversos.....	722:122\$290
------------------------	--------------

Obrigações a pagar:	
Algodão em rama.....	2.246:157\$300
Machinismos — £ 2.028:10:9.....	156:421\$810
	2.402:579\$110

Pessoal da Fabrica.....	94:921\$500
Pessoal do Departamento Territorial.....	2:277\$210
Electricidade.....	46:294\$700
	3.268:194\$810
	29.350:492\$470

Contas de compensação:

Amortização de debentures.....	3.276:200\$000
Credores de ações.....	100:000\$000
Apólices caucionadas.....	2:000\$000
Valor do penhor mercantil.....	1.431:432\$000
Credores de terrenos vinculados a contractos.....	458:447\$000
	5.268:079\$000
	34.618:571\$170

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935. — *Mel. Gue. da Silveira F.*, presidente.
— *José Alberto Portela*, chefe do Escriptorio (I. B. C.).

(C—1.701—8-7-935—147\$900)

COMPANHIA MANUFATURA FLUMINENSE

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo

Fabricas.....	3.895:220\$000
Terras e casas.....	1.557:409\$600
Machinismos e instalações.....	9.571:118\$818
Stocks existentes em 29 de junho de 1935:	
Algodão em rama.....	438:381\$090
Algodão em Manufatura e panos manufaturados.....	1.054:005\$610
Almoxarifado.....	1.543:412\$352
Óleo combustivel.....	21:878\$850
Drogas e medicamentos.....	638\$800
	3.058:316\$702
	60:000\$000
	401:016\$900
	3.121:190\$950
	100:395\$670
	611:376\$500
	1.055:581\$060
	23.134:659\$200

Rs.

Passivo

Capital	7.500:000\$000	
Fundo de reserva	1.000:000\$000	
Fundo de reparações	1.520:000\$000	
Fundo de depreciação de machinismos	1.500:000\$000	
Fundo de depreciação de material	100:000\$000	
Lucros suspensos	1.579:296\$622	5.699:296\$622
Empréstimo por debentures	7.500:000\$000	
Menos: Resgatadas	2.461:800\$000	5.038:200\$000
Caução da directoria		60:000\$000
Titulos descontados		101:016\$900
Credores e saldos diversos:		
Obrigações a pagar:		
£8.439-17-9	580:270\$130	
Menos: Depósitos cam-		
biaes	386:392\$400	
	193:877\$730	
Moeda Nacional	1.651:479\$100	1.845:356\$830
Juros do empréstimo — Obrigações 1929:		
Juros não reclamados	3:960\$000	
Coupon n. 12 (parte)	167:910\$000	
Fornecedores	175:211\$880	
Credores diversos	564:259\$808	7.756:728\$518
Dividendos não reclamados		9.456\$600
Dividendos n. 56 (a distribuir)		300:000\$000
Contractos de algodão		614:376\$500
Fazendas pertencentes a terceiros		1.055:584\$060
		Rs. 23.134:659\$200

Manoel Ferreira da Silva, presidente. — José Lopes de Freitas, contador.

Tendo examinado os livros e documentos da Companhia Manufactora Fluminense para o semestre findo em 29 de junho de 1935, certificamos que o Balanço acima demonstra a verdadeira situação da Companhia em 29 de junho de 1935, conforme os livros, documentos e as informações a nós prestadas.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — Mc Auliffe Davis Belts Co. Chartered Accountants (Peritos em Contabilidade). (C-1.340-8-7-35-110\$300)

SOCIEDADES CIVIS

PARTIDO PROGRESSISTA DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Município de Alegre

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

I — Creado, constituído e tendo a sua sede na cidade de Alegre, município do mesmo nome, no Estado do Espírito Santo, com duração por tempo indeterminado e âmbito de acção no município e no Estado referidos, tem por fim pugnar pelos interesses e direitos da lavoura, do commercio e de todas as classes trabalhadoras, promover a prosperidade do município e do Estado e concorrer a todas as eleições federaes, estaduais e municipaes.

II — Os seus socios não respondem, pessoal nem subsidiariamente pelas obrigações civis ou commerciaes, contractadas, tacita e expressamente, em nome do partido.

A denominação de correligionario abrange a todos os que, inscriptos ou não na relação geral dos eleitores do partido, prestarem o auxilio do voto nos eleições a que o mesmo concorrer, ou manifestar-se, de modo expresso, em apoio ao seu programma.

III — É administrado por uma directoria, com mandato por dois annos, constituída de cinco membros effectivos e cinco supplentes, sendo votadas, dentre os primeiros, o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e the-

soureiro, que se substituirão, na ordem em que vêm enumerados, nos impedimentos occasionaes, sendo, no caso de vaga, o substituto eleito, pelos effectivos, dentre os supplentes, o qual terminará o mandato.

A vaga de supplente será preenchida por eleição, em sessão conjunta de effectivos e supplentes.

Nos districtos ou localidades que a directoria julgar conveniente, haverá um directorio, que se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, incumbindo-lhe zelar pelos interesses do partido na zona respectiva.

IV — O fundo de manutenção é constituido pelas seguintes contribuições mensaes: especial de 50\$000, para os fundadores; commum, de 5\$000; joia, de 10\$000; collectas e auxilios.

V — O partido é representado, activa e passivamente, por seu presidente ou substituto, commissão de seus membros eleita por escrutinio secreto, ou, excepcionalmente, por toda a directoria e ainda por delegados ou procuradores, na forma da legislação eleitoral.

VI — A reforma dos estatutos e quaesquer outras deliberações sobre dissolução, fusão ou quaesquer outras, relativas ao destino do partido, fóra da finalidade prevista no art. 1º, só poderão ser tomada em duas sessões consecutivas da assemblea geral, precedendo convocação com prazo não inferior a quinze dias e mediação de dez, entre uma e outra, e resolvida por dois terços dos socios presentes, representando mais da metade do numero total dos quites.

VII — Os nomes dos fundadores e membros da directoria provisoria constam dos estatutos. — A directoria provisoria.

Alegre, 1 de julho de 1935. — Henrique Augusto Wanderley. — Nelson Simão Tannure. — José Franklin dos Santos, directores provisorios.

Reconheço verdadeira as firmas do Dr. Henrique Augusto Wanderley, Nelson Simão Tannure e José Franklin dos Santos, e dou fé.

Alegre, 2 de julho de 1935. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Brauzildes de Paiva Barcellos.

(C-1.705-8-7-935-56\$100.)

CASA DOS POVEIROS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede o fóro juridico, por tempo indeterminado de duração e illimitado numero de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fins concorrer para a união de todos os poveiros e fazer a propaganda da Povoia de Varzim, facultando a seus socios diversos aconselháveis, laes como exercicios desportivos, com excepção do football, e recreativismo nas suas diversas modalidades. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliotecario e dois vogaes. A dissolução se dará em casos determinados, por lei, por assemblea geral extraordinaria devidamente constituida, sendo neste caso o saldo de seu patrimonio remetido em partes iguaes para a Casa dos Pescadores e Beneficentes da Povoia de Varzim. Os estatutos poderão ser reformados após cinco annos de sua approvação. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C-1.341-8-7-935-21\$400.)

ANNUNCIOS

Levy, Franck & Comp.

Communicam que o Sr. ALCEU GONÇALVES TORRES não mais é seu empregado, a partir do dia 3 de julho actual. — Por procuração de Levy, Franck & Comp., Pierre Cahen.

Reconheço a firma Pierre Cahen.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabellião substituto.

(C 4.328-5-7-35-24\$500-3 vezes)

"A Fortaleza"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

São convidados os subscriptores do capital desta sociedade anonyma a se reunirem em assemblea geral no dia 11 deste mez de julho, ás 14 horas, na sala 108 do Edificio Guinle, na avenida Rio Branco n. 137, para se tratar da constituição e installação da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1935.

— Os incorporadores.
(C 4.703-8-7-35-16\$300-2 vezes)

Banco Boavista S. A.

SÉDE: RUA 1º DE MARÇO N. 47

17º DIVIDENDO

A partir da proxima quarta-feira, 10 do corrente, será pago em nossos *quichets* o 17º dividendo, á razão de 25\$000 por acção, relativo ao 1º semestre deste anno.

O imposto de renda do accionista, de 4 % sobre o dividendo, não será deduzido, correndo o mesmo por conta da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935.
— A *directoria*.

(C 4.334—6-7-35—27\$500—3 vezes)

Club Naval**AVISO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda e ultima convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em segunda e ultima convocação, no dia 10 de julho, ás 17 horas, para discussão e votação do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal.

Secretaria do Club Naval, 7 de julho de 1935. — *Victor Silva Fontes*, 1º secretario.

(C 4.331—6-7-35—33\$700—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade"

RUA DO ROSARIO N. 100 — SOBRADO

Do dia 15 do corrente em diante, será pago, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, das 13 ás 16 horas, o 14º dividendo de 8\$000 por acção, relativo ao 1º semestre do anno de 1935.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935.
— Os directores: *Afonso Cesar Burlamaqui*. — *Raul Costa*.

(C 4.089—5-7-35—33\$700—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18-1º

DIVIDENDO

Nos dias 11, 12 e 13 de julho do corrente anno, das 12,30 ás 15 horas e dessa data em diante, ás quarta-feiras, ás mesmas horas, será pago o dividendo relativo ao 1º semestre de 1935, á razão de 10\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935.
— *Octavio Mendes de Oliveira Castro*, director-thesoureiro.

(C 4.702—8-7-35—13\$300)

Syndicato de Proprietarios de Estabelecimentos de Instrução**ASSEMBLÉA GERAL**

Convido aos Srs. associados para comparecerem amanhã, 9, ás 17 horas, na séde social do Syndicato de Proprietarios de Estabelecimentos de Instrução, á rua Marechal Floriano n. 212, 1º andar, afim de se realizar a eleição do delegado-eleitor que deverá representar este syndicato na eleição do representante da classe dos empregadores no Conselho Municipal desta Capital.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— *Magalhães Castro*, secretario.

Sociedade Medica Suburbana

São convidados os socios da Sociedade Medica Suburbana a comparecer á avenida Suburbana n. 3.036, no dia 12 de julho corrente, ás 10 horas da manhã, para, em assembléa geral, eleger o delegado-eleitor que deverá tomar parte nas proximas eleições para representantes das profissões liberaes na Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— *Dr. Dioclecio Dantas de Araujo*, presidente.

Companhia Industrial Santo Amaro**ASSEMBLÉA DE DEBENTURISTAS****Primeira convocação**

São convidados os Srs. debenturistas da Companhia Industrial Santo Amaro para se reunirem em assembléa, no dia 25 de julho corrente, na séde da companhia, á rua 1º de Março n. 101, ás 13 horas, afim de ratificarem as deliberações tomadas na assembléa realizada no dia 4 do mez corrente. Na fórmula da lei, os titulos deverão ser depositados, até dois dias antes, no Banco do Brasil, ou qualquer outro estabelecimento bancario.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— A *directoria*.

(C 4.706—8-7-35—26\$500—2 vezes)

Syndicato Brasileiro de Bancarios

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do companheiro presidente, devido á premencia de tempo, são convidados os associados do Syndicato Brasileiro de Bancarios, para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 11 do corrente, das 8 ás 20 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, afim de se proceder á eleição do delegado-eleitor que deverá tomar parte nas eleições dos representantes profissionaes na Camara Municipal, de accordo com as instruções publicadas no Boletim Eleitoral do dia 19 do mez proximo passado.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— *Benedicto Rebello*, secretario geral.

Companhia Ceramica Brasileira**AVISO**

A partir de 25 do corrente mez, das 15 horas em diante, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 48 (loja), os juros de 9 % do emprestimo por *debentures*, dos *coupons* n. 15, relativos ao semestre vencido em 30 de junho de 1935.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.

— A *directoria*.

(C 4.712—8-7-35—24\$500—3 vezes)

Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada**DIVIDENDO**

Do dia 10 do coente em diante, serão pagos os dividendos desta sociedade, em sua séde, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, relativos ao 1º semestre de 1935, á razão de 8 % ao anno, por quota.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.

— *Dr. Renato Rocha Miranda*, gerente.

(C 4.337—8-7-35—8\$200)

Companhia Immobiliaria Heliopolis**RECTIFICAÇÃO**

Na publicação da escriptura de substituição do dia 6 de julho de 1935, á pagina 14.801 do *Diario Official*, deve-se lêr: art. 30 — A primeira *directoria* terá seu mandato findo em 31 de dezembro de 1937 e será composta dos accionistas Drs. Custodio Fernandes e Osvaldo Murgel de Rezende, respectivamente, presidente e thesoureiro, e não como foi publicado.

(C 4.704—8-7-35—12\$200)

Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR**

Convidamos a todos trabalhadores em marcenarias para comparecerem em nossa séde social, no dia 12 do corrente, ás 18 horas, afim de procedermos nova eleição para delegado-eleitor a verendo-classista.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935.
— Pela commissão executiva, *Mamede Ferreira*, presidente.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. vice-presidente em exercicio e na fórmula dos arts. 22, 23, 24 e 25 dos estatutos sociaes vigentes, convoco os Srs. socios effectivos para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar ás 20 1/2 horas do dia 11 do mez em curso, na séde social, á avenida Rio Branco n. 174, com a seguinte ordem do dia:

Eleição do delegado-eleitor que escolherá o representante classista, das profissões liberaes á Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— *Eugenio Bethencourt da Silva*, secretario.

Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Terceira convocação

Ficam convocados os socios effectivos do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar na sede social, á rua da Quitanda n. 191, 2º andar, no dia 10 de julho proximo, ás 15 1/2 horas, e que decidirá sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935.
— *Sylvio Figueira*, presidente.

(C 4.718—8-7-35—12\$200)

Touring Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores socios a comparecerem á assembléa geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á praça Mauá, Edifício da Estação de Passageiros do Cães do Porto para deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição dos membros e suplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.717—8-7-35—16\$300)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

A partir desta data paga-se, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 47, 1º andar, o dividendo relativo ao anno de 1934, á razão de 24\$000 por acção nominativa, de sua emissão.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.715—8-7-35—8\$200)

Companhia Manufactura Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 56, 1º

Do dia 15 a 19 do corrente e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio da companhia, das 13 ás 15 horas, o 56 dividendo, á razão de 8\$000 por acção, relativo ao 1º semestre de 1935.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 4.339—8-7-35—36\$700—4 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Alexandre Dale, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 17 do corrente, 40 apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Arthur Vaz Osorio.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1935.
— *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 4.338—8-7-35—65\$300—8 vezes)

Caixa Mutua dos Funcionarios da Inspectoria de Policia Maritima

ASSEMBLÉA GERAL

Convida-se os senhores socios a se reunirem, na sede da Inspectoria de Policia Maritima, no dia 10 do corrente, ás 18 horas, afim de ser eleita a nova directoria, de 10 de julho de 1935 a 10 de julho de 1936. — *A directoria*.

(C 4.713—8-7-35—16\$300—2 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 9 de julho corrente, ás 17 horas, na sede desta associação, á rua do Passeio n. 62, afim de proceder á escolha do delegado-eleitor dessa associação, na representação das associações profissionais, á Camara Municipal, devendo-se proceder á eleição no dia seguinte, 10, das 10 ás 22 horas.

De accôrdo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembléa em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer numero, devendo os senhores socios apresentar o seu recibo de quitação. — *Helio Silva*, 1º secretario.

Syndicato Cinematographico de Exibidores

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. associados para comparecerem no dia 8 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á praça Floriano numero 7, 5º andar, sala 501, para participarem da assembléa geral extraordinaria, que terá de eleger o delegado-eleitor do syndicato que irá votar como representante classista nas eleições para vereador municipal, nos termos das instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, publicadas no *Diário Official* de 19 de junho preterito.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935.
— *Julio Ferraz*, secretario geral.

Syndicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratorios Pharmaceuticos, Industriaes e Drogarias

O presidente, de accôrdo com os estatutos, convoca todos os companheiros associados qüites para, em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 10 de julho proximo, ás 20 1/2 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 72-2º andar, elegerem o delegado-eleitor deste syndicato, na eleição dos representantes profissionais á Camara Municipal, na conformidade das instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— *Orlando Teixeira de Souza*, presidente.

Banco do Commercio

DIVIDENDO 118º

A partir do dia 17 do corrente, será pago, na thesouraria deste Banco, o 118º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1935, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.
(C 4.710—8-7-35—28\$600—4 vezes)

Associação de Diplomados em Sciencias Commerciaes do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo sido realizada a assembléa convocada para hoje, de accôrdo com os estatutos e os dispositivos do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, são convidados os Srs. associados a se reunirem no dia 10 de julho corrente, ás 21 horas, na sede da associação, á rua São José n. 89, 1º andar, afim de realizarem uma assembléa geral extraordinaria, para a eleição de seu delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1935.
— O presidente, *Raul Fialho de Faria*.

Syndicato dos Industriaes na Fabricação de Biscoutos

Com sede no Districto Federal

ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda-convocação

Na fórma do disposto nos arts. 41 e 42 dos estatutos, convido os senhores socios qüites para tomarem parte na assembléa geral extraordinaria, que se realizará ás 11 horas do dia 10 do mez corrente, em segunda convocação, na sede social, á rua da Quitanda n. 108, segundo andar, para o fim especial de eleger, de accôrdo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, o delegado-eleitor deste syndicato que deverá tomar parte nas eleições para representante dos industriaes empregadores, na Camara Municipal do Districto Federal.

Caso não haja numero legal, a assembléa será realizada realizada duas horas depois, conforme os estatutos, com qualquer numero de socios qüites presentes.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935.
— *Alberto Carlos Mayall*, presidente.

Lisarbo Andreas, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Afim de tomar conhecimento do laudo dos peritos e deliberar sobre a aceitação de bens, coisas e direitos em pagamento do augmento do capital social resolvido na assembléa geral extraordinaria hoje realizada, convidam-se os senhores accionista sa comparecer a assembléa geral extraordinaria; que se deverá effectuar no dia 9 do corrente mez na sede social, á avenida Presidente Wilson n. 305, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.324—4-7-35—22\$400—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abattimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 15\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) ... 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Archive Nacional (Publicações do);

Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 8\$000
Volume XIV 8\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 8\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 8\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 6\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) . . . 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos), Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914 5\$00

Arrojadista (Novo mineral, por Djalma Guimarães 15\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 15\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 15\$00

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 15\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 15\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 21.314, de 6 de janeiro de 1932) 15\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 15\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 15\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.... 10\$000

2º volume — 1901 a 1918.... 12\$000

3º volume — 1918 a 1931.... 10\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 152

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Julho de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 6 de julho de 1935

Registra de marca

Luiz Soares Arruda, "A Cruz", classe 60 (termo 34.613). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Romeiro Pinto & Comp., "Armazens da Casa Governo", classes 1, 2, 11, 42, 43, 44, 46, 47 e 55 (termos 1.208, de São Paulo). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

M. T. Pinto, "Cinema Ideal", classe 60 (termo 25.242). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto numero 24.507, de 1934.

Alfredo Santos & Comp., "Casa Oswaldo Cruz", classe 60 (termo 31.035). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Palacho & Comp., "Casa Paulista", classes 39 e 47 (termo 34.979). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Cervejaria Brahma, S. A. "Bar e Restaurante Gambirinus", classes 41, 42 e 43 (termo 32.121). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Americana de Armazens Geraes, Soc. Anon., "Companhia Americana de Armazens Geraes", classe 41 (termo 31.286). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Avvaro Corrêa & Comp., Limitada, "Hotel Candelaria", classe 60 (termo 34.717). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Cid Americano & Comp., Limitada, "Casa Centelha", classes 6, 8, 9, 12, 13, 39 e 50 (termo 33.193). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

S. A. Fabrica Votorantim, "Fabrica Votorantim", classes 4, 5, 28 e 29 (termo 33.033). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Alberto Balihazar Portella, "Alfaiataria Alberto", classe 36 (termo 34.345). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Antonio Martins Junior, "Panificação e Confeitaria Bandeirantes", classes 41, 42 e 43 (termo 30.035). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Arnaldo Pereira, "Padaria e Confeitaria Primor", classe 41 (termo 34.393). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Fred Figner, Casa Edison, "Casa Edison", classes 8, 17 e 38 (termo 32.415). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

João Akui, "Restaurante Lapa", classes 41, 42 e 43 (termo 31.228). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Augusto Caldas, "Perfumaria Vibert", classe 48 (termo 34.693). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Nomes commerciaes

Anselmo Cerello & Comp., "Anselmo Cerello & Comp.", (termo 32.813). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2 e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira, "Companhia Chimica Rhodia Brasileira", (termo 33.475). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2 e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

Refinações de Milho, Brasil S. A., "Refinações de Milho, Brasil S. A.", (termo 32.840). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2 e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

Bromberg & Comp., "Bromberg & Comp.", (termo 33.915). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2 e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferencia de patentes

Texaco Development Corporation (11.423-35 — transferencia para o seu nome, da patente n. 20.169) e General Electric, S. A. (10.818-35 — transferencia para o seu nome, da patente n. 22.627). — Annote-se a transferencia e ad-se a certidão.

Transferencia de marcas

José Marques Cêde (21.960-34 — transferencia para o seu nome, da marca "Panificação Imperatriz"; (n. 27.076), Arm. Mendes (21.650-34 — transferencia para o seu nome da marca "Urolithico"), (n. 23.490), C. Moraes Vellinho & Comp. (3.730-35 — transferencia para o seu nome da marca "Castello") (n. 24.596), Moura Brasil & Co., (7.883-35 — transferencia para o seu nome, da marca "Cyllos") (numero 19.598, e M. Fittipaldi & Co., Limitada, (448-35 — transferencia para o seu nome, da marca "Xarope de Caraguatã e Bromoformio Ferraz"), (n. 34.748). — Annotem-se as transferencias.

Modificações de firmas

Viuva Arthur Schreiner & Filho (19.982, 10.983 e 10.985-35) — pedem para ser anotado nas marcas "Klio" (n. 4.872; do R. Grande do Sul), "Castello" (n. 4.873, do R. Grande do Sul), "Arabiol" (n. 35.347), e sua nova denominação de firma, Socony-Cacuum Oil Company, Incorporated (9.563, 9.564, 9.565, 9.566, 9.569, 9.567, 9.568, 9.570, 9.571, 9.572, 9.573, 9.574, 9.575, 9.576, 9.577, 9.578, 9.579, 9.580, 9.581, 9.582, 9.583, 9.584, 9.585, 9.586, 9.587, 9.588, 9.589, 9.590, 9.591, 9.592 e 9.593-35 — pede para ser anotada nas marcas "Etna", (n. 7.357), "Komo" (n. 7.524), "Vactra" (n. 7.525), "Vaxel" (n. 7.526), "D. T. E." (numero 7.545), "Artic" (n. 7.543), "Vacme" (n. 7.544), "600 W" (n. 7.698), "Voco" (n. 8.293), "Vax" (n. 8.691), "Gargoyle" (ns. 9.012, 9.013, 9.014, 9.015), "Insulatum" (n. 9.615), "Mobilubricant" (n. 21.120), "Fludene" (n. 22.091), "Delvac" (n. 22.350), "Sulfoline" (n. 22.967), "Mobiloil" (numero 24.953), "Vacuum" (n. 28.789), "Mobilgas" (numero 30.662), "Vaclory" (n. 30.663), "Zeta" (n. 30.872), "Mobilina" (n. 30.877), "Mobilgrease" (n. 32.336), "Vaclite" (numero 32.903), "Almo" (n. 36.293), "Vacmul" (n. 39.263), e "Solvac" (n. 39.264), a sua nova denominação de firma. — Annotem-se.

Exigencias

Radio Club do Brasil (termo 35.032). — Apresente novas vias descritivas, melhor precisando o registro impetrado.

Cecilia Mattos (termo 35.107). — Apresente novas vias descritivas, na forma regulamentar.

Leon Israel Company, S. A. (termo 31.287). — Preliminarmente, prove que está legalmente constituída.

Irmãos Toniolo (termo 31.866). — Proven o direito ao uso do nome mencionado no clichê.

Oliveira Irmão & Comp. (termo 12.973). — Apresentem novas vias descritivas, limitando o uso da marca, na forma regulamentar.

Diamantino Augusto (8.146-35). — Satisfaca o petitorio a exigencia constante do art. 98, do decreto n. 16.264, de 1923 e promova a transferencia por intermedio de procurador legalmente habilitado.

Nieckele, Palmeira & Comp. (8.993 e 8.994-35). — Preliminarmente, satisfacam a exigencia do art. 98, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Cunha (9.772-35 — junto ao 13.275-33). — Apresente certidão do Registro de Titulos e Documentos, do teor do documento.

Prorogação de prazo

Oliveira Lopes & Comp. (12.770-35 — junto ao 74-0-32) Concedo o prazo: espere-se a guia.

Diversos

Dr. Alvaro Ozorio de Almeida (11.810-35). — Junte-se ao processo.

Vito Labate (7.616-35). — Nada ha que deferir, por versar o pedido de caducidade sobre marca cujo prazo de protecção está findo.

Titangesellschaft m.b.H., (11.663-35). — Junte-se o certificado de deposito, como elemento elucidativo e prosiga-se.

Almeida & Almeida (termo 28.796). — Mantenho o despacho.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 6 de julho de 1935

Exigencias

Maria Adelia Dutra (termo 15.116). — Satisfaca a exigencia do tecnico.

Angelo Gobbato (termo 14.622). — Satisfaca a exigencia do tecnico.

Juergen Burmeister (termo 11.564) e Walter Everett Molins (termo 15.033). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

Naamlooze Vennootschap de Bataafsche Petroleum Maatschappij (12.079-35) e William Joseph Kemp & Molins Machine Co., Ltd. (12.078-35). — Juntem-se.

Filter Tips Limited (12.114) e Jamil Chequer (12.033-1935). — Juntem-se e volte ao assistente tecnico.

Cyro Masetti (11.971-35) e José Joaquim Cabral de Almeida (12.047-35). — Juntem-se e volte ao tecnico.

Antonino Cavallaro, Durval Camargo de Paula Novaes e Alvaro Camargo de Paula Novaes (12.116-35). — Junte-se preliminarmente.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 6 de julho de 1935

Exigencias

Saulle Pagnoncelli & Filhos (termo 35.827). Refinações de Milho Brasil S. A. (termo 35.862), Johnson & Johnson do Brasil (termo 35.872) e Sabbado d'Angelo (termos 35.964, 35.966 e 35.967). — Satisfacam a exigencias da informação.

S. A. Chapéos Mangueira (termo 37.108). — Apresente procuração.

Companhia Fabril Santa Basilissa (termo 33.794) e Viru Capuani (termo 34.129). — Paguem a taxa de prorogação.

Kramer & Comp. (termo 35.498), W. Keetman & Comp. (termo 35.570), Companhia Swift do Brasil (termo 35.640), Otto Straus (termo 35.968) e Sociedade Technica Bremensis Ltda. (termo 35.950, 35.952 e 35.955). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

Vereinigte Ultramarinfabriken. A. G. vormals Leverkus, Zeitner & Consorten (termo 36.908). — Prove que a marca está em vigor no paiz de origem.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado o Sr. Arthur Alvim de Lima a comparecer a este Departamento, afim de effectuar o pagamento da taxa para expedição do certificado de sua marca "Mossoró" (processo 15.794-33), dentro do prazo de trinta dias.

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 1933, é convidado o Sr. Manoel da Silva a comparecer a este Departamento, afim de regularizar o processo de sua marca "Manteiga Campo Bello" (n. 382-32), dentro do prazo de trinta dias.

OPPOSIÇÕES

Romeu Rodrigues apresentou opposição á marca CASA ADRIANINO, constante do termo n. 29.782.

Virol Ltda. apresentou opposição á marca TIROL, depositada sob o n. 36.575.

Atlas Tack Corporation apresentou opposição á marca ATLAS, depositada sob o n. 36.590.

Renato Dias Baptista apresentou opposição á marca depositada sob o n. 37.354.

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. apresentou opposição á marca PILOTONICO, depositada sob o n. 37.488

RECURSOS

Weskott & Comp. recorreram, em data de 29 de junho de 1935, do despacho do director geral que mandou registrar a marca GEYER, depositada sob o n. 33.132.

Grisi & Toffolo recorreram, em data de 1 de julho, do despacho do director geral que negou registro a marca depositada sob o n. 34.454.

Luiz Alves & Comp. recorreram, em data de 29 de junho, do despacho do director geral que indeferiu o registro da marca ARMAZEM BRASIL, depositada sob o n. 33.660.

A. Fernandes Magalhães recorreu, em data de 2 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro constante do termo n. 34.938.

RECTIFICAÇÃO

No boletim de 6 de julho de 1935, na secção "Marcas Internacionais", cumpre corrigir o numero da marca IRRODIA, que é 86.962, e não o que foi publicado.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final da expedição dos certificados, cumprindo essa exigencia dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 1º, letra b do decreto numero 22.990.

Nome — Marca — Termo

- A. O. Tarre — Tarre — 30.816.
 Novotherapica Italo Brasileira — Anallergeno — 31.312.
 Weskott & Comp. — Resfrional — 31.771.
 Companhia Cervejaria Brahma S. A. — A. B. C. — 31.902.
 Cardoso Gomes & Comp. — Flamour — 32.018.
 Cesar Augusto Bastos — Colon — 31.137.
 Leonor Fabiano Salles — Papainol — 32.147.
 Zozino Werneck Filho — Werneck 5 — 32.183.
 A. Sabrati S. A. — Gitana — 32.401.
 Ubaldo Massara — Ssoleber — 33.211.
 Ubaldo Massara — Urante — 33.266.
 Brzezzeneski & Lanfredi — Bric-a Brac — 33.286.
 Elekeiroz S. A. — 2 marcas: Elekeiroz (33.778 e 33.779).
 Couto & Irmão — O Garoto do Remo — 33.811.
 Martinho Claro — Interoceano — 33.854.
 Guido Babot & Irmãos — Condor — 33.867.
 Gustv A. Brum — Verol — 33.897.
 Moura Brasil & Comp. — Guarakola — 33.918.
 Instituto Pinheiros Vaz Pereira & Comp. — Piosan — 33.946.
 Bogaret & Comp. — Valery — 33.958.
 J. Gonçalves — Segredo dos Cabellos — 34.002.
 J. Gonçalves — Segredo da Pelle — 34.003.
 Fontoura & Serpe — Linisan — 34.012.
 Malharia Esge Ltd. — Esge — 34.040.
 José Fagundes de Lima — Flohchin — 34.051.
 Chafia Couri — Stomahon — 34.052.
 Orville Gomes Rodrigues — Vermicida Canina — 34.069.
 Lundgren Irmã Ltd. — Undina — 34.100.
 H. Klein — Casala — 34.109.
 Victorio Laerte Furlani — Vesuvio — 34.110.
 Crisostomo Diaz Castellanos — Tiralous — 34.125.
 Pedro Nolasco de Barros Coimbra — Aesca — 34.130.
 Moacyr P. Vieira — Cyrmien — 34.135.
 João Thomaz de Paula — Thomtex — 34.158.
 I. C. Barbosa & Comp. — Venus — 34.170.
 Irmãos Mauricio & Comp. — Adrianino — 34.186.
 José Farano — Flór de Ricino — 34.188.
 The Wahl Cº — Everssharp — 34.208.
 The Wahl Cº — Everssharp — 34.205.
 José Pinto da Silva Moreira — Kremel — 34.208.
 Paulo Giusti — Pomaroil — 34.210.
 Luiz Finotti — Combate — 34.211.
 Leandro Irmão & Comp. — David — 34.225.

Jorge Bonn & Filho — Bacachry — 34.229.
 Farmaco Ltd. — Troipel — 34.233.
 Alfredo de Lemos — Gonocello — 34.236.
 Alfredo Lemos — Figodina — 34.236.
 Ovidio Pinto Ferreira — Graciosa — 34.248.
 Santos Azevedo & Comp. — Radio — 34.252.
 Westphalen Bach & Kron — Webeka-I — 34.260.
 Westphalen Bach & Kron — Webeka-II — 34.261.
 Augusto Caldas — Ciumes — 34.282.
 S. A. Fabrica Orion — 2 marcas: Desenho fig. (34.307 e 34.307).
 Ferreira Braga & Comp. — Gambá — 34.322.
 Coop. Viti-Vinicola Serrana Ltd. — Vanguarda — 34.330.
 Irmãos Corrêa — Fidex — 34.333.
 Antonio Lopes de Almeida — Nino — 34.342.
 Almerida Cardoso & Comp. — Lab. Almeida — 34.343.
 Ricardo Mascigrande Filho — Tinturaria Mascigrande — 32.897.
 Wilhelm Franz Ruf — Bomba Branca — 32.895.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes, ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 14.029 — Alvaro Sardinha.
 N. 14.050 — Hugo Seikel.
 N. 14.191 — Joseph Tolnai.
 N. 14.234 — John Quirk Sherman.
 N. 14.267 — Dr. Afranio do Amaral, Gustavo Caldas e outro.
 N. 14.283 — Josephina Goulart Pentecado Leite.
 N. 14.334 — João Rodrigues de Souza.
 N. 14.371 — Eurico de Barros e Eugenio de Redenburg.
 N. 14.474 — Giovanni Pini.
 N. 14.487 — International Hydrogenation Patente Company Limited.
 N. 14.513 — Walter Gordan.
 N. 14.529 — Marsene Corporation of America.
 N. 14.542 — Martin Banc.
 N. 14.574 — Usines de Mello.
 N. 14.577 — Joseph Francis Baker.
 N. 14.579 — C. C. Wakefield & Company Limited.
 N. 14.591 — Mauricio Hilpert.
 N. 14.593 — Espagnol Hermanos.
 N. 14.598 — Aktiebolaget Industrimetod.
 N. 14.600 — Do mesmo.
 N. 606 — Pedro Sanchez.
 N. 14.613 — José Romualdo de Oliveira.
 N. 14.736 — Francisco Valdez.
 N. 14.737 — José Paesani.
 N. 14.772 — Octavio Masseti e outro.
 N. 14.788 — Socieité Anonyme pour les Applications de Electricite et des Gaz-rare E. Claude Paz & Silva.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 25-5-35 patentes de invenção, melhoramentos e título de garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Privilegios de invenção

N. 22.661 — Thomas Robert Dixon, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos á maltagem de cereaes" (deposito numero 8.976, de 1 de setembro de 1930).
 N. 22.662 — Dr. Plinio de Queiroz, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo mecanico de tratamento do lixo" (deposito n. 9.361, de 15 de dezembro de 1930).
 N. 22.663 — Dr. João Baptista Meiller e Octacilio Valente, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um novo typo de tulha para secar café em côco, denominada tulha valente" (deposito n. 11.143, de 7 de abril de 1932).

N. 22.664 — Chemische Fabrik vermal's Sandez, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo para a preparação de novas combinações de calcio" (deposito n. 11.912, de 30 de dezembro de 1932).

N. 22.665 — Jean Etienne Charles Bongrand e Léon Max Sylvain Lejeune, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento na impregnação dos textis pelo latex" (deposito n. 13.461, de 27 de fevereiro de 1934).

N. 22.666 — Eksploatacja Wyalazkós, Spółka Z Ograniczona Odpowiedzialnoscia, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Um moinho centrifugo" (deposito n. 13.572, de 3 de abril de 1934).

N. 22.667 — "Licalit" Internationale Holzkchlei-Brikettierung Holding A. G., por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Processo para a fabricação de agglomerados de material de carvão, especialmente carvão vegetal, preparado de substancias organicas mediante decomposição thermica (deposito n. 13.591, de 6 de abril de 1934).

N. 22.668 — Safety Devices Corporation, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Vestuario Salva-Vidas" (deposito n. 13.643, de 19 de abril de 1934).

N. 22.669 — Josef Marx, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo para conseguir a ligação intima, resistente ao calor humido, á e á deformação, de parte de couro entre si (deposito n. 13.884, de 3 de julho de 1934).

N. 22.670 — Babcock & Wilcox, Limited, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em caldeiras a vapor" (deposito n. 14.089, de 17 de agosto de 1934).

N. 22.671 — Babcock & Wilcox, Limited, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em caldeiras a vapor" (deposito n. 14.090, de 17 de agosto de 1934).

N. 22.672 — Kartles, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos relativos a garrafas ou caixas" (deposito n. 14.097, de 20 de agosto de 1934).

N. 22.673 — Herman Louis Gumbiner, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Systema de cinema sonoro synchronizado" (deposito n. 14.105, de 22 de agosto de 1934).

N. 22.674 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Papel photographico" (deposito n. 14.119, de 27 de agosto de 1934).

N. 22.675 — José Nogueira dos Santos, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um novo instrumento musical de sopro" (deposito n. 14.139, de 31 de agosto de 1934).

N. 22.676 — Ricardo Rodoreda Gorospe e Juan Bultá Roig, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Um novo processo e aparelho para obter projecções por transparencia que produz imagens animadas" (deposito n. 14.143, de 31 de agosto de 1934).

N. 22.677 — Pedro Cebokli, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Uma nova torneira para bordalesas, barris e semelhantes" (deposito n. 14.144, de 31 de agosto de 1934).

N. 22.678 — Avelino Angelo Zola, para a invenção de "Um aparelho para concentração de ouro de alluviação, denominado Concentrador Mecânico Brasil" (deposito n. 7, de 20 de agosto de 1934). Na 18ª Inspectoria Regional do Estado de Minas Geraes.

N. 22.679 — Louis H. Morin & Davis Marinaky, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em machinas de fundir" (deposito n. 14.195, de 14 de setembro de 1934).

Patente de melhoramentos

N. 22.680 — Luigi Magnini, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Um gerador de gaz, quer de illuminação, quer para aquecer, produzido mediante uma mistura de ar com vapores de gasolina ou benzina, alcool e outros carburetos da mesma natureza, denominado Gerador Vesuvio", que faz objecto da patente n. 22.043, de 12 de agosto de 1934 (deposito n. 14.123, de 27 de agosto de 1934).

Garantia de prioridade

N. 401 — Carlos Raul Pareto, para a garantia de prioridade sobre a propriedade de invenção de "Um novo typo de carrinho para transporte de cargas em armazens e semelhantes" (deposito n. 12.846, de 25 de setembro de 1933).

N. 402 — Ed. Quintela, por seu procurador Dr. Daniel de Almeida, para a garantia de prioridade sobre a proprie-

idade da invenção de "Um aparelho desportivo de diversão e habillade para o lançamento de bolas, de setas ou outros projectis em alvos apropriados, e com marcação automatica de pontos em quadros especiaes" (depósito n. 14.870, de 13 de fevereiro de 1935).

Foram concedidas em 29 de junho de 1935, patentes de invenção, modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 22.718 — J. Bosco, por sua procuradora Empresa "Mercurio", de marcas e patentes, Ltda., para a invenção de "um novo moinho para cereaes e suas misturas" (dep. 805, de 24 de agosto de 1934). Na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.719 — Carlos Dias, para a invenção de "um novo forno aero-thermico continuo para padaria" (dep. 819, de 18 de setembro de 1934). Na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.720 — Gustavo Matzok, por sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes, Ltda., para a invenção de "um dispositivo hydroplanador para permittir grandes velocidades a embarcações" (dep. 828, de 24 de setembro de 1934). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.721 — Renato Nova Friburgo, para a invenção de "um novo pasteurizador de agente de densidade variavel para leite" (dep. 833, de 28 de setembro de 1934). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.722 — Standard Brands Incorporated, por seu procurador Targino Ribeiro, para a invenção de "um processo de fabricar fermento que poderá ser distribuido em forma comprimida ou secca" (dep. 11.999, de 26 de janeiro de 1933).

N. 22.723 — Francisco Serrano Guevara, Andrés Serrano Serrano Guevara e Genaro Garrido, por seu procurador M. C. Pitombo, para a invenção de "um aparelho para enformar bolas de couro ou material similar, para jogos sportivos" (dep. 13.608, de 11 de abril de 1934).

N. 22.724 — Dandolo Frediani, por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas para moer e pesar" (dep. 13.678, de 28 de abril de 1934).

N. 22.725 — F. F. Fontana & Comp., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos no fechamento de latas e similares" (dep. 13.858, de 25 de junho de 1934).

N. 22.726 — Societé des Procédés Ecla, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Tecido elastico e seu processo de fabricação" (dep. 13.968, de 21 de julho de 1934).

N. 22.727 — Acrisio de Oliveira, por seu procurador Dr. Ary Coelho Barbosa, para a invenção de "Irrigador dentario electrico-aseptico a ar comprimido" (dep. 14.015, de 1 de agosto de 1934).

N. 22.728 — Lennart Forsén, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricação de cimento a prova de agua" (dep. 14.169, de 5 de setembro de 1934).

N. 22.729 — João Manoel Cabral, por seu procurador Candido Mendes de Almeida Junior, para a invenção de "uma valvula para descargas de caixa de privadas ou de similares" (dep. 14.182, de 10 de setembro de 1934).

N. 22.730 — Sociedade Vitam, Limitada, por seu procurador Leclerc & Comp., para a invenção de "uma estufa para seccagem de fructas e outros productos alimenticios" (dep. 14.204, de 17 de setembro de 1934).

N. 22.731 — International General Electric Company, Incorporated, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento em limpadores a vacuo" (dep. 14.235, de 24 de setembro de 1934).

N. 22.732 — General Electric, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento em processo e aparelho para dar forma ao vidro" (dep. 14.264, de 29 de setembro de 1934).

N. 22.733 — The Hume Pipe & Concrete Construction Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas para moldar tubos, ou relativos ás mesmas" (dep. 14.276, de 2 de outubro de 1934).

N. 22.734 — Pirelli-General Cable Works, Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos processos ou nos aparelhos para a expulsão do metal ou relativos aos mesmos" (dep. 14.311, de 9 de outubro de 1934).

Patentes de modelo de utilidade

22.735 — Luiz Sergio, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um radiador cosmopolita, para aquecedores a gaz" (dep. 634, de 24 de agosto de 1933). Na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

N. 22.736 — Lyra & Companhia, por seu procurador Orlando de Oliveira, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo systema de guarda-chuva e sombrinha" (dep. 8.594, de 24 de junho de 1930).

N. 22.737 — Edmundo Pessoa, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma haste de metal destinada a fixar fichas, guias e bolsas ou passe-par-tout e a ser usada em todas as modalidades de archivos, de ficharios e de indicadores" (dep. 13.508, de 12 de março de 1934).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.462, de 3-7-35.

José Gonçalves do Couto — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo aparelho esportivo para ser utilizado nos clubs de diversões em substituição ao antigo systema manual de "Loto" (privilegio de invenção):

1 — Um novo aparelho esportivo para ser utilizado nos clubs de diversões em substituição ao antigo systema manual de lotto, composto de uma calha de madeira em posição horizontal, levemente inclinada para permittir o deslissamento sobre si de uma esphera até sua extremidade, aonde entrará em um orificio n. 2, para depositar-se no receptaculo n. 4, automatico, com dispositivo que permitta, ao mesmo tempo, a abertura das caixas C-D que derramam as espheras ali contidas para um cesto de vime n. 6, portatil, tudo de acordo com o desenho annexo.

2 — Um novo aparelho esportivo para ser utilizado nos clubs de diversões em substituição ao antigo systema manual de lotto, como acima descripto, composto de uma calha em posição horizontal, levemente inclinada, por onde deslisa uma esphera até penetrar no orificio n. 2, indo depositar-se no receptaculo n. 6, o qual, com o impulso occasionado pela queda dessa esphera, fecha-se automaticamente, forçando a abertura das caixas C-D, cujas espheras contidas derramar-se-hão visivelmente na cesta de vime, figura 6.

3 — Um novo aparelho esportivo para ser utilizado nos clubs de diversões em substituição ao antigo systema manual de lotto, descripto nos pontos 1 e 2, composto de uma calha que conduz uma esphera á entrada n. 2, e por ali até o receptaculo automatico n. 4, que irá ao mesmo tempo deslocar as tampas C-D, em consequencia o agitação e derrame visível das espheras numeradas dentro da respectiva urna de vidro ou material transparente.

Termo n. 15.469, de 5-7-35.

José Alberto de Luca — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Protector para a conservação e esterilização de chupetas para crianças" (modelo de utilidade):

1 — O "Protector para a conservação e esterilização de chupetas para crianças", o qual consiste em um envolvero esferoidal ou de outro formato qualquer, tamanho e material diferentes, divisível em duas partes por meio de dobradiça ou outro dispositivo apropriado, para o fim de conter no seu interior o bico de uma chupeta para crianças, ficando externamente a argola da mesma, a qual passa por um orificio feito na parte superior do envolvero e, que, a roseta propria da chupeta, juntar-se-ha de encosto a este furo, vedando assim a entrada do ar.

2 — O "Protector para a conservação e esterilização de chupetas para crianças", conforme reivindicado ao item acima, sendo que no interior do recipiente vem collocado um producto desinfectante e esterilizante, apropriado para este fim e manipulado de maneira adequada para se collocar no referido recipiente.

Termo n. 15.477, de 5-7-35

Facundo Lebaso Agote — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho automatico para a marcação de garrafas" (modelo de utilidade):

1 — Um aparelho automatico para a marcação de garrafas, consistindo em um móvel, ou armação de madeira, sobre o qual é montado um pequeno motor electrico, ao qual se póde adaptar um ou mais discos de esmeril conjugados, que actuam sobre a garrafa collocada em um supporte giratorio adaptado sobre um eixo, cuja extremidade inferior se apoia sobre um pedal accionado por uma mola helicoidal.

2 — Um aparelho automatico para a marcação de garrafas, como reivindicado no ponto anterior, em que o movimento do pedal, para a approximação da garrafa ao esmeril, produz automaticamente o estabelecimento da corrente electrica e o consequente movimento do motor no momento da operação; tudo como já ficou substancialmente descripto acima e de accordo com o desenho annexo.

Termo n. 15.478, de 5-7-35.

C. Gustav Spitzer — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "um canivete de lamina dentada que se dobra no cabo" (modelo de utilidade):

Canivete com lamina dentada que se dobra no cabo, caracterizada pelo facto que a lamina do canivete é munida de um gume com dentes finos.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 13 de maio de 1935, sob o n. 1.339.514.

Termo n. 15.479, de 6-7-35.

José Pinto Meira de Vasconcellos — Piahy.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo destinado a augmentar a densidade dos fardos de algodão". (Privilegio de invenção).

1º — Um dispositivo destinado a augmentar a densidade dos fardos de algodão, que consiste num ou mais blocos de ferro, ou outro material apropriado de dimensões devidamente calculadas, que são intercallados successivamente entre a placa de compressão da prensa, actuada por pistão, e o fardo já submettido á compressão na maneira usual, servindo os mesmos blocos para comprimirem consecutivamente a parte central e as partes lateraes do fardo, inferiores, numa segunda operação de compressão.

2º — O dispositivo de accordo com o ponto 1, em que terminada a compressão usual do fardo existente na prensa de enfardar algodão, se faz uma amarração provisoria do mesmo fardo, para sustental-o e permittir-lhe deixar livres a placa de compressão e o pistão; em que, feita esta amarração, se faz descer o pistão e se intercalla então um bloco entre a superficie superior, central, da placa de compressão e a superficie inferior, central do fardo; procedendo-se desde logo a uma segunda compressão, mais forte do que a primeira em razão do augmento de carga unitaria que obriga o mesmo bloco a recalcar a zona central do fardo, e a augmentar portanto ali a densidade do mesmo fardo, sendo em seguida esta parte amarrada definitivamente pelos meios usuaes; e em que se repete esta operação nas partes lateraes da zona já recalçada, de modo a augmentar a densidade das zonas lateraes do fardo em uniformidade com a da zona central; e em que por ultimo se amarram definitivamente as partes lateraes, podendo-se retirar as amarrações provisorias.

3º — O dispositivo de accordo com os pontos 1 e 2, que pelo facto de augmentar a densidade dos fardos de algodão diminue correspondentemente a sua cubagem na razão de vinte por cento ou mais, o que representa uma consideravel economia nos fretes maritimos, evitando a evasão de grandes somas de dinheiro para o estrangeiro.

4º — O dispositivo de accordo com os pontos anteriores, applicavel ás prensas conhecidas, evitando a necessidade de

novas installações, hoje muito dispendiosas, o que redundará em consideravel vantagem economica para as actuaes usinas algodoeiras.

5º — O dispositivo destinado a augmentar a densidade dos fardos de algodão, substancialmente como descripto com referencia ao desenho junto.

Termo n. 15.480, de 6-7-35.

Ozongesellschaft m.b.H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Filtro de liquidos com material filtrante granuloso e lavagem retrocedente com ar e agua". (Patente de invenção).

1 — Filtro de liquidos com material filtrante granuloso e lavagem retrocedente com agua e ar, que apresenta no fundo frestas paralelas cujos extremos superiores se projectam para debaixo de coberturas protectoras, caracterizado pelo facto de, para se conseguir uma lavagem retrocedente uniforme com o auxilio de uma almofada de ar, em si conhecida, inferiormente ao fundo do filtro, serem por um lado, as chapas limitadoras das frestas (d) dispostas parallelamente no fundo do filtro, prolongadas por um determinado comprimento para baixo do fundo do filtro e, por outro lado, serem dispostas nos vãos entre cada duas frestas visinhas (d) uma série de adducções de ar de lavagem (m), de tal modo que as suas aberturas de sahida de ar (n) se encontrem inferiormente ao nivel da agua (o).

2 — Filtro de liquidos com peças de perfil para a formação do fundo do filtro, caracterizado pelo facto de serem providas peças de perfil em duplo T (a, a1, a2), cujas superficies parallelas entre si limitam duas frestas visinhas (d), e formam ao mesmo tempo o pedaço do fundo do filtro entre estas duas frestas.

3 — Filtro de liquidos, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto dos extremos inferiores das paredes das frestas (d) que penetram no vão abaixo do fundo do filtro (a1, a2, a3), estarem munidas de perfurações transversaes (q) de lado á lado.

4 — Filtro de liquidos, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto, de se encontrarem rispostas nos perfis em duplo T, saliencias (c a c4), servindo de peças determinantes de distancia, de tal modo que sirvam tambem ao mesmo tempo de apoio.

5 — Filtro de liquidos como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto das coberturas angulares (f, f1, f2), estarem fixadas num dos lados das chapas em forma de duplo T.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de patente de invenção depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 16 de agosto de 1934, sob o n. 0.21.411 IVb/12 d.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 14.875, de 15-2-35.

Clovis Santiago da Nobrega — Rio de Janeiro.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um aparelho economico e efficiente para accender cigarros e charutos", que faz objecto da patente n. 22.236.

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "um aparelho economico e efficiente para accender cigarros e charutos", caracterizado pelo facto de ter um dispositivo especial que torna automatico o funcionamento do aparelho, abolindo as inconveniencias da pressão manual, e que consiste num pino movel, com arruela de metal, collocado no centro do commutador, por meio do qual se estabelece ou se interrompe o circuito electrico.

2 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "um aparelho economico e efficiente para accender cigarros e charutos", como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser a parte superior removivel afim de permittir o facil accesso ao estojo de porcellana ou outro material incombustivel, onde se acha collocada a resistencia electrica que dá o lume pelo incandescimento e cuja mudança se faz necessaria ao fim de certo tempo, tudo como descripto no memoria e representado pelos desenhos.

Termo n. 15.458, de 2 de julho de 1935.

John Daniel Rust e Mack Donald Rust — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "máquina para a limpeza do algodão" (privilegio de invenção):

1º, uma máquina para a escolha do algodão, tendo um lado de escolha e um lado penteador e uma passagem receptora das plantas adjacente ao lado de escolha, na qual um elemento móvel é provido além de uma pluralidade de fusos rotativos para retirar o algodão das capsulas, caracterizada pelo facto de que o elemento móvel supporta uma pluralidade de ripas nas quaes grupos de fusos de superficies lisas são montados de modo a poderem gyrar com os seus eixos de rotação em planos horizontaes, sendo as ripas montadas em pivot em eixos verticaes;

2º, a máquina do ponto 1, caracterizada ainda pelo facto de que ha dispositivos providos que determinam as varias posições de operação das ditas ripas montadas em pivot;

3º, uma máquina de accordo com os pontos precedentes, caracterizada ainda pelo facto de que os dispositivos montados em pivot para as ripas comprehendem dobradiças para as ripas individuais, incluindo um elemento de cada dobradiça um espigão collocado em uma extremidade da ripa, sendo o movimento oscillatorio para fóra do elemento de dobradiça e da ripa nelle montados, limitado pelo contacto do dito espigão com um elemento supportado pelo elemento móvel por meio do qual as ripas são conduzidas;

4º, uma máquina de accordo com os pontos precedentes, caracterizada ainda pelo facto de que o ponto do pivot do elemento de dobradiça é desviado de e fica á frente do eixo da ripa;

5º, a máquina dos pontos precedentes, caracterizada ainda pelo facto de serem providos elementos de pressão que entram em contacto com os fusos em grupos para produzirem um contacto accionador uniforme com os fusos;

6º, a máquina dos pontos 1 e 5, caracterizada ainda pelo facto de que os elementos de pressão se projectam longitudinalmente em relação á máquina e são dispostos em posições oppostas, provendo-se dispositivos para variar o gráo de contacto dos elementos de pressão com os fusos;

7º, a máquina de accordo com os pontos 1, 5 e 6 caracterizada ainda pelo facto de serem providos dispositivos flexiveis de suspensão ligados a elementos que se projectam longitudinalmente, e pelos quaes se obtém um movimento flexivel e onde são supportados os elementos que se projectam longitudinalmente e os elementos moveis;

8º, a máquina de accordo com os pontos precedentes, caracterizada pelo facto de que o elemento móvel move-se em uma trajetória sem fim ao longo do lado de escolha e depois ao longo do lado penteador, sendo providos os meios para commandar o retardamento dos fusos quando elles passam em torn das guias para o elemento móvel nas extremidades trazeiras e fronteiras da sua trajetória de movimento;

9º, a máquina de accordo com os pontos precedentes, caracterizada pelo facto de serem providos elementos penteadores longitudinaes que se projectam ao longo do lado penteador para cooperar com os fusos para pentear o algodão recolhido pelos mesmos, e dispositivos collocados na parte fronteira do elemento longitudinal penteador para dispor do algodão retirado dos fusos pelo dito elemento longitudinal penteador e dispositivo para recolher o algodão do dito dispositivo;

10, a máquina de accordo com os pontos precedentes, caracterizada pela provisão de elementos de guia dos fusos montados em combinação com as barras horizontalmente espaçadas que formam a parede interna da passagem receptora das plantas, servindo os ditos elementos de guia para guiar os fusos de cada fileira horizontal no devido espaço horizontal entre as barras;

11, a máquina de accordo com os pontos característicos precedentes, caracterizada pelo facto da provisão de um dispositivo para humedecer os fusos, dispositivo este que comprehende um elemento fibroso, dispositivo para supprir o liquido ao dito elemento, dispositivo para produzir uma pressão uniforme entre o material fibroso e os fusos e dispositivo para applicar humidade aos fusos sem o emprego de uma quantidade excessiva de fluido;

12, a máquina de accordo com os pontos de 1 a 11, caracterizada pelo facto de que o dispositivo productor de pressão pôde ser removido e é flexivel;

13, a máquina de accordo com os pontos 1, 11 e 12, caracterizada pelo facto de que uma pluralidade destes elementos fibrosos são montados em posição para humedecer uma fileira horizontal de fusos;

14, a máquina de accordo com os pontos precedentes, caracterizada pelo facto de que os fusos providos são de fio de aço flexivel de diametro substancialmente uniforme;

15, a máquina de accordo com os pontos 1 e 14, caracterizada pelo facto de ser provida uma pluralidade de laminas rectas paralelas inclinadas para fóra partindo da parte trazeira dos elementos moveis e inclinados em relação á trajetória da série de fusos, de modo que as laminas produzem uma acção progressiva e sem impedimento de empurrar o algodão na direcção das extremidades livres dos fusos;

16, uma máquina de accordo com o ponto 15, caracterizada pelo facto de serem providos os meios necessarios para supportar positivamente as laminas junto ás suas extremidades;

17, a máquina do ponto 1, caracterizada pelo facto de que o elemento móvel inclue correntes ás quaes são montadas em pivot uma pluralidade de ripas para terem movimento em torno de um eixo vertical, gyrando os fusos nas ripas num eixo horizontal, sendo providos dispositivos longitudinaes para accionar os fusos em grupos e em relação opposta, dispositivo para variar o gráo de contacto com os fusos e dispositivos ajustaveis de suspensão ligados aos dispositivos que projectam longitudinalmente.

18 — A máquina dos pontos precedentes, caracterizada pelo facto de que os fusos tem cabeças de rolos por meio dos quaes os fusos são revolvidos pelos dispositivos que se projectam longitudinalmente.

19 — A máquina de accordo com os pontos precedentes, caracterizada pelo facto de serem providos os meios necessarios para supportar flexivelmente as ditas ripas e effectuar o movimento de rotação dos seus fusos.

20 — Uma máquina para a escolha do algodão na qual uma pluralidade de elementos se movimentam conjuntamente numa trajetória sem fim e supportam ripas dispostas verticalmente nas quaes grupos de fusos dispostos horizontalmente são montados de modo a gyrar, caracterizada pelo facto de que as ripas são montadas em pivot nos elementos moveis, sendo providos os meios necessarios para determinar as varias posições de operação das ripas, sendo providos trilhos para os ditos elementos moveis dispostos ao longo da máquina, são providos dispositivos para humedecer os fusos, e finalmente são providos dispositivos para recolher o algodão em um receptaculo adequado.

21 — A máquina de accordo com o ponto 20, caracterizada pelo facto de ser provida uma passagem que se projecta longitudinalmente em relação ao lado de escolha atravez da qual os fusos são projectados á proporção que a máquina se movimenta, sendo providos os meios necessarios para fazer gyrar os fusos na passagem, dispositivo para evitar que as plantas acompanhem os fusos quando estes deixam a passagem e dispositivo para retirar o algodão dos fusos depois destes sahirem da passagem.

22 — A máquina de accordo com os pontos 20 e 21, caracterizada pelo facto de que a parede interna da passagem comprehende uma pluralidade de elementos de guia dispostos entre fileiras horizontaes adjacentes de fusos no lado da escolha, tendo as partes trazeiras dos ditos elementos de guia um dispositivo de flange para evitar que as capsulas verdes se introduzam entre os elementos de guia arrastados pelos fusos cheios de algodão quando elles são retirados.

23 — A máquina de accordo com os pontos 20 e 21, caracterizada pelo facto de que os trilhos são recurvados para fóra no lado de escolha da máquina.

24 — A máquina de accordo com os pontos característicos precedentes, caracterizada pelo facto de que as ripas tem aberturas onde os fusos são supportados em mancaes, tendo cada fuso uma parte alargada em uma extremidade podendo ser introduzida na abertura da ripa, servindo tal parte alargada como um esbarro em uma direcção, sendo providos dispositivos de retenção internos junto á dita parte alargada que servem como esbarro na direcção opposta e evita um movimento excessivo dos ditos fusos para dentro.

25 — A máquina de accordo com os pontos característicos precedentes, caracterizada pelo facto de que é provido um

tunel no lado de escolha, através do qual passa a planta, tunel este que em parte é definido por uma estrutura externa montada em pivot tendo a ella fixados elementos paralelos entre os quaes se movem os fusos e dispositivo para reter flexivelmente a dita estrutura externa na posição vertical normal e permitindo o movimento da estrutura montada em pivot sob pressão lateral temporaria.

26 — A machina de accôrdo com os pontos característicos precedentes, caracterizada pelo facto de que a machina é provida de uma cobertura a prova de tempo.

27 — A machina de accôrdo com o ponto 26, caracterizada pelo facto de que a cobertura á prova de tempo inclui tampas facilmente removiveis.

28 — A machina de accôrdo com os pontos 26 e 27, caracterizado pelo facto de que a cobertura inclui elementos em fórma de canaes para dispor da chuva, sendo as tampas formadas de modo a se adaptarem aos canaes para evitar que a chuva se introduza no mecanismo.

29 — A machina de accôrdo com os pontos de 1 a 20, caracterizada ainda pelo facto de que os trilhos são recurvados no lado de escolha da machina.

30 — A machina de accôrdo com o ponto 1 caracterizada pelo facto de serem os fusos construidos com aço flexivel.

31 — A machina substancialmente como foi descripta e representada nos desenhos annexos.

(C-4.716-8-7-935-569100)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933)
Paragrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 37.727, de 6-7-35

J. Almeida & Comp. — Santo Amaro — Estado da Bahia



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos

Termos ns. 37.728 e 37.729, de 6-7-35

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil
— Capital Federal

MAXOCLOR

Classe 1 — Artigos da classe
Classe 2 — Artigos da classe

Termo n. 37.732, de 6-7-35

Sociedade Sul Americana de Doces Limitada
— Capital Federal



Classe 41 — Bombons, balas, chocolates, doces e café

Termo n. 37.733, de 6-7-35

Sociedade Sul Americana de Doces Limitada
— Capital Federal



Classe 41 — Bombons, balas, chocolates, doces e café

Termo n. 37.735, de 6-7-35

José Vaz Curado — Santos — Estado de São Paulo

CURADO

Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoólicas e líquidos fermentados

Termo n. 37.736, de 6-7-35

Osorio de Moraes — Belo Horizonte — Minas Geraes

Pilulas DE-LUSSEN
DESINFLAMANTES
PARA
RINS E BEXIGA

Desinflamam, desinfectam, acalmam e lavam os Rins e a Bexiga. Limpam o Sangue, dissolvem pedras, calculos e areia da urina. **UTEIS EM TODOS OS CASOS.**
Dose: 3 ao dia — Ler a Bula

Bôas Pilulas para os Rins
Good Pills for Kidney
Gute Pillen für die Nieren.



pildoras
DE-LUSSEN
EM TODAS AS
PHARMACIAS E DROGARIAS

Tenho 90 Anos e digo:
ESTAS PILULAS SÃO
AS MELHORES

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.737, de 6-7-35

Osorio de Moraes — Belo Horizonte — Minas Geraes

PILULAS DE HERVA DE BICHO
COMPOSTAS INESCARD
CONTRA HEMORRHOIDAS
E SUAS CONSEQUENCIAS

GARANTIDAS!
OPTIMAS!
INFALLIVEIS!

CONTRA
NO HEMORRHOIDAS E SUAS CONSEQUENCIAS
ESTOMAGO, FIGADO, INTESTINOS, CORAÇÃO, CEBEIRO, SANGUE,
RINS E NERVOS.

LICENCIADO PELO D.N.S. PUBLICA SOB N. 3518

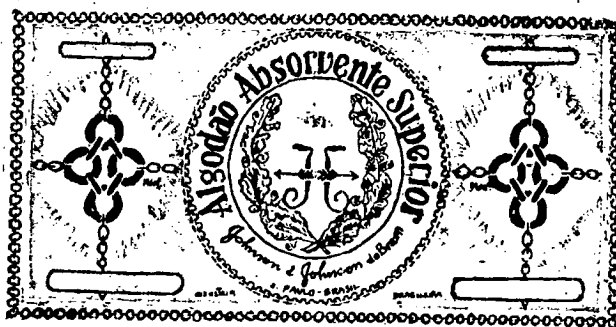
EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.738, de 6-7-35

Johnson & Johnson do Brasil — Capital Federal



Classe 10 — Algodão hydrophilo

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 37.730, de 6-7-35

Alfredo Marçoz — São Paulo

TECELAGEM DE SEDAS 77

Classes 23, 26, 29 e 32 — Titulo

Termo n. 37.731, de 6-7-35

Alfredo Marçoz — São Paulo

A FABRICA DE CONFIANÇA E DOS BONS TECIDOS

Classes 23, 26, 29 e 32 — Titulo

Termo n. 37.734, de 6-7-35

Alberto Araujo & Comp. — Capital Federal



CASA INDIANA

Classe 36 — Titulo